

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022. ....	15
HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022/CPL. ....	22
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022. ....	33
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022. ....	34
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022. ....	34
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022. ....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 .....	35
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 105/2022 .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	39
TERMO ADJUDICATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 .....	39
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. ....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	40
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	40
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 .....	40
TERMO DE ADITIVO .....	41
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 03 E Nº02 .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	42
LEI Nº 013/2022. ....	42
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 037/2022 .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	47
CARTA DE DESISTÊNCIA - BENECITO RODRIGUES DA SILVA 17663881320 .....	47
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 .....	47
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022. ....	47
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 654/2021 - SEMED .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022 .....	48
RESENHA DE CONTRATO Nº 043/2022 .....	48
RESENHA DE CONTRATO Nº 040/2022 E 042/2022. ....	48
RESENHA DE CONTRATO Nº 041/2022 .....	49
ERRATA DE RESENHA DE CONTRATO Nº 046/2022 .....	49
ERRATA DE RESENHA DE CONTRATO Nº 047/2022. ....	49
TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401/2021 .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	50
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021 .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	50
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022 .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	50
DECISÃO. JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. ....	50
DECISÃO. JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. ....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	51
PORTARIA Nº144/2022/GAB/PREF. ....	51
PORTARIA Nº. 149/2022/GAB/PREF. ....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	51
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022. ....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	51
FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	55
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 - SEMAFIN .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	56
PORTARIA Nº 163/2022 - GAB LC .....	56

PORTARIA Nº 164/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022 .....	56
PORTARIA Nº 165/2022 - GAB .....	56
PORTARIA Nº 166/2022 - GAB LC .....	57
PORTARIA Nº 167/2022 - GAB LC .....	57
PORTARIA Nº 168/2022 - GAB LC D .....	57
PORTARIA Nº 169/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022 .....	58
PORTARIA Nº 171/2022 - GAB .....	58
PORTARIA Nº 173A/2022. ....	58
PORTARIA Nº 170/2022 - GAB .....	59
PORTARIA Nº 172/2022 - GAB .....	59
PORTARIA Nº. 177/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022. ....	59
PORTARIA Nº 178/2022 .....	59
PORTARIA Nº 179/2022 - GAB LC .....	60
PORTARIA Nº 182/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022 .....	60
PORTARIA Nº184/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	61
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 017/2022 .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	61
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 .....	61
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 232/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	61
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 233/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP .....	61
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 234/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP .....	62
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 235/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	62
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 236/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	62
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 237/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	63
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 238/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	63
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 239/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	63
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 240/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	64
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 241/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	64
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 242/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	64
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 243/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP .....	65
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 244/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP .....	65
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 245/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	65
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 246/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	66
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 247/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	66
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 248/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	66
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 249/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	67
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 250/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	67
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 251/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	67
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 252/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	68
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 253/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	68
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 254/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	68
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 255/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	69
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 256/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP .....	69
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 257/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	69
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 258/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	70
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 259/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	70
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 - SRP .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	75
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.1306.2022.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021. ....	75
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 001.20062022.16.008/2022 .....	75
EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2022 .....	75
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2022. ....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	76
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - CPL/GA .....	76
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	76
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 .....	76
EXTRATO DE ADITIVO CARTA CONVITE 004/2022 .....	76
EXTRATO DE CONTRATO 079/2022 .....	76
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	77
AVISO DE REVOGAÇÃO PE 036/2022 .....	77
ERRATA DE AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA 002/2022 .....	77
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	77
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISP. 014/2022 .....	77
EXTRATO DE CONTRATO 199/2022 .....	77
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	77
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	78
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.20062022.13.0152022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 .....	78

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	78
7º (SETIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018 .....	78
7º (SETIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018. ....	78
7º (SETIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018. ....	78
7º (SETIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018. ....	79
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 041/2021. ....	79
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 041/2021. ....	79
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. ....	79
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. ....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	79
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2022 - CPL/MIRADOR .....	80
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 - CPL/MIRADOR .....	80
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - PA Nº 476/2022. PE Nº 014/2022-CPL/PMM .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	81
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 074/2022 .....	81
DESPACHO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO .....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	81
PORTARIA Nº. 16, DE 01 DE JUNHO DE 2022 .....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	81
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306001/2022 .....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	82
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021 .....	82
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 002/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021 .....	82
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 003/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021 .....	82
EXTRATO DE CONTRATO 023 CARONA Nº 003-2022. ....	82
EXTRATO DE CONTRATO 023/A CARONA Nº 003-2022. ....	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.1/2022 .....	83
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 077/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 .....	85
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 078/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 .....	85
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 079/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 .....	85
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 080/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 .....	86
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 081/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 .....	86
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 082/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 .....	86
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 083/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 .....	87
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 084/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 .....	87
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 085/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 .....	87
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 086/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 .....	87
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 087/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 .....	88
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 088/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 .....	88
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	88
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 - PMR-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-PMR-MA .....	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022 .....	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022 .....	89
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	89
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 241/2021. ....	89
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022. ....	90
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022. ....	90
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022 .....	90
PORTARIA Nº 023/2022- GAB .....	90
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 .....	91
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 .....	96
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 017/2022. ....	96
LEI MUNICIPAL DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 498/2022 .....	100
LEI MUNICIPAL Nº 499/2022 .....	101
LEI MUNICIPAL Nº 500/2022 .....	115
LEI MUNICIPAL Nº 501/2022 .....	116
LEI MUNICIPAL Nº 502/2022 .....	119
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	119
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022/CPL/PMSDM .....	119
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	121
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO .....	121
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO .....	122
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	122
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021 ADESÃO Nº 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021 .....	122
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 .....	123

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	123
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022 .....	123
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 .....	146
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.22042022.017/2022 .....	164
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	164
AVISO DE REABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 .....	164
AVISO DE REABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 .....	164
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01.06062022.013.005/2022 .....	164
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02.06062022.013.005/2022 .....	164
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03.06062022.013.005/2022 .....	165
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	165
ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 584/2022. ....	165
ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 585/2022. ....	165
LEI Nº 584 DE 20 DE JUNHO DE 2022. ....	165
LEI Nº 585 DE 20 DE JUNHO DE 2022. ....	166
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	166
ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 - PMT .....	166
PORTARIA Nº 003 DE 20 DE JUNHO DE 2022 .....	166

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, representada pela Senhor Josenilton Gomes Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 38.350.483/0001-27
Endereço: Avenida da Cohab, nº 100, Bairro Novo, Vitória do Mearim-MA, CEP: 65350-000
E-mail: acemprendimentos1997@gmail.com
Telefone: (98) 98415-8091
Representante legal: Ademar Castro Ferreira Junior
CPF: 614.431.943-36

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura, para compor a programação das Festividades do município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022.

**1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

2.1. Conforme Termo de Referência.

**1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

EMPRESA BENEFICIÁRIA: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 38.350.483/0001-27, no Valor total de R\$ 1.260.906,00 (um milhão duzentos e sessenta mil novecentos e seis reais).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Valor R\$	Total R\$
1	10	DIÁRIA	PALCO TIPO TORRE: Palco Profissional para show, medindo tamanho 16x14 metros com área de serviço 03 X 06 metros, torres de fly com 10 metros, com no mínimo 2 (dois) camarins, material em TS, e com ar condicionado. Montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	28.200,00	282.000,00
1	18	DIÁRIA	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas modelo KW em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio grave e agudo. 12 (doze) graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controles através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (M7CL), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 (Cinquenta) metros do palco. Essa configuração garante qualidade de som em até 100 (Cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 10.000 (dez mil) pessoas, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	20.850,00	375.300,00
1	18	DIÁRIA	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CENICA: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco modelo de duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House-Mix" com 48 (Quarenta e oito) câmbios coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (moving red) 250, duas torres de contraluz com dois minibrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 horas antes do evento.	9.375,00	168.750,00
1	18	DIÁRIA	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180kva, 6 cilindros a diesel. Devendo estar montado 24 horas antes do evento.	6.060,00	109.080,00

1	18	DIÁRIA	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS: Instalação de 10 banheiros ecológicos, individuais, portáteis na área do evento, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em estrutura de fibra de vidro ou material similar com cobertura em fibra de carbono ou material similar, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, com porta papel higiênico, travamento de segurança com identificação de ocupado, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade de 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento. Sendo 04 cabines masculinas e 06 cabines femininas, devendo estar instalado e revisado 24 horas antes do evento.	1.965,00	35.370,00
2	18	DIARIA	Contratação de 20 seguranças para fazer a cobertura do evento durante o período do São João, durante 08 dias	1.617,00	29.106,00
3	3	Hora	Bumba Meu Boi de Orquestra, Grupo A	4.500,00	13.500,00
3	2	Hora	Bumba Meu Boi de Orquestra, Grupo B	3.950,00	7.900,00
3	3	Hora	Bumba Meu Boi de Orquestra, Grupo C	3.725,00	11.175,00
3	2	Hora	Bumba Meu Boi de Matraca, Grupo A	4.625,00	9.250,00
3	1	Hora	Bumba Meu Boi de Sotaque de Baixada, Grupo A	5.525,00	5.525,00
3	8	Hora	Danças Regionais	2.875,00	23.000,00
3	8	Hora	Dança Portuguesa, Dança Cigana, Dança Indígena e Quadrilhas	2.875,00	23.000,00
3	16	Hora	Blocos carnavalescos: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular.	3.812,50	61.000,00
4	1	FIXA	Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirinhas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barroto (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeira Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confeção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas	31.050,00	31.050,00
4	1	FIXA	Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30 Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA FELIZ NATAL e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).	35.400,00	35.400,00
4	1	FIXA	Decoração Carnavalesca: Contratação de equipe especializada em produção e decoração típica usando mão de obra local para decoração em MDF de acordo com a temática de carnaval para distribuição em toda a extensão do corredor da folia indicado pela comissão organizadora com a logomarca da Prefeitura. Observando que o material das ornamentações é de responsabilidade da equipe contratada.	40.500,00	40.500,00

**1. DA VALIDADE DA ATA**

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO**

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. Por razão de interesse público; ou
  2. A pedido do fornecedor.

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em

ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 17 de junho de 2022.

Josenilton Gomes Santos Junior

Secretário Municipal de Administração e Infraestrutura  
Gerenciador

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E  
SERVICOS EIRELI

Cnpj: 38.350.483/0001-27

Ademar Castro Ferreira Junior

Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 08a3609b6801fd67de8b1d6dbbeafced

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor Josenilton Gomes Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, pela Secretaria Municipal de educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, representado pela Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35 e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora Polyanna Pires Boaes, inscrita no CPF sob o nº 056.351.763-80, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70
Endereço: Av Sen.Vitorino Freire, Ed.Comerc. Sao Luis Offices /Sala 1513, 01 - Areinha, Sao Luis-MA CEP: 65.030-015
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com
Telefone: (98) 98456-0136
Representante legal: Antônio Alves Dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza), para atender as necessidades das secretarias municipais de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022.

### 1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

### 1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 36.762.882/0001-70, no Valor total de R\$ 1.085.868,70 (um milhão oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	215	Caixa	Alfinete aço - caixa com 50gr. Especificação: 32 mm cabeça pinos feitos de aço temperado com fio, acabamento niquelado, resistente à ferrugem, perfeitamente adequado para colchas, como os pinos possuem uma ponta afiada e veio forte.	ACC	3,92	842,80
1	237	Caixa	Alfinete colorido para mapa. Especificação: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; com 50 unidades; com cores diversificadas.	ACC	9,49	2.249,13
1	177	Unidade	Almofada carimbo. Especificação: tamanho nº 2, confeccionada em estampo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 2, cor azul, preta e vermelha.	RADEX	13,76	2.435,52
1	200	Unidade	Almofada carimbo. Especificação: tamanho nº 3, confeccionada em estampo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 3, cor azul, preta e vermelha.	RADEX	14,26	2.852,00
1	200	Unidade	Almofada carimbo. Especificação: tamanho nº 4, confeccionada em estampo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 4, cor azul, preta e vermelha.	RADEX	13,76	2.752,00
1	357	Unidade	Apagador magnético para quadro branco. Especificação: medindo: 15 cm x 6 cm x 5 cm (comp x larg x altura).	TILIBRA	15,88	5.669,16
1	218	Unidade	Apagador para quadro branco com sistema abre e fecha tipo flip top, em um único volume transporta o apagador e dois marcadores com facilidade. design inovador. Ergonômico e de fácil manuseio, com substituição de feltro quando estiver com muito resíduo. Medindo: 15,0 x 6,0 cm. Embalado em caixa de papelão individual.	PILOT	16,67	3.634,06
1	375	Unidade	Apagador para quadro negro em feltro, fabricado em madeira. Acompanha estampo para giz.	SOUZA	5,49	2.058,75
1	1.500,00	Unidade	Apontador escolar, aplicação apontador de lápis. Especificação: material deverá ser de metal, suapor resistente, com furo cônico, formato retangular clássico, quantidade de furos 1, tamanho pequeno, cor padrão do fabricante, sem depósito, lâmina, deverá ser de aço inoxidável, aparafusada ou robitada, ajustada e afiada, conjunto com união rígida e sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	CIS	0,86	1.290,00
1	282	Unidade	Arquivo tipo maleta para pasta suspensa cristal, corpo em polipropileno, fechamento com trava, acompanha 10 pastas suspensas em cartão plastificado. Dimensões da pasta arquivo: 390 x 140 x 265 mm	DELLO	74,19	20.921,58
1	293	Pact	Baço cores variadas pacote com 50 unidades.	SÃO ROQUE	9,89	2.897,77
1	111	Rolo	Barbante de algodão 4/8 fios 100% algodão. Especificação: cor: branca, acondicionado em rolo com 30mts, embalagem com 1 rolo.	EURO ROMA	17,24	1.913,64
1	2.700,00	Unidade	Bastão de cola quente fina especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, etc. Conteúdo: 01 unidade espessura: fina. Composição resina de EVA e resina taquificante ponto de amolecimento: 91°C.	CIS	1,10	2.970,00
1	1.808,00	Unidade	Bastão de cola quente grossa especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, etc. Conteúdo: 01 unidade espessura: grossa. Composição resina de EVA e resina taquificante ponto de amolecimento: 91°C.	CIS	1,29	2.332,32
1	461	Bloco	Bloco autodesdeixo, especificação: post-it, com dimensões de 38 x 51 mm, bloco com 100 folhas. Contendo 04 blocos. Cores diversas	POST-IT	11,46	5.283,06
1	461	Bloco	Bloco autodesdeixo, especificação: post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas. Cores diversas	POST-IT	15,58	7.182,38
1	975	Unidade	Borracha bicolor. Especificação: parte vermelha: aplicável para qualquer gradação de grafite. E indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. E indicada para apagar escrita de caneta e lápis cor.	MERCUR	3,99	3.890,25
1	975	Unidade	Borracha branca 40 para apagar escrita e grafite. Especificação: borracha material Latex. Medida: 3,3 X 2,3 X 0,08cm	MERCUR	2,90	2.827,50
1	975	Unidade	Borracha branca para apagar escrita e grafite. Especificação: protegida por capa removível. Composição: resinas termoplásticas e pigmentos, macia, formato: retangular, nas cores neon: rosa, amarelo, verde e laranja.	MERCUR	4,13	4.026,75
1	1.500,00	Unidades	Borracha escolar branca ponteira	MERCUR	0,59	885,00
1	975	Unidade	Caderno brochura c/ 48 folhas. Especificação: 48 folhas, capa flexível, uma matéria, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas. Dimensões: 140x202 mm	TILIBRA	10,30	10.042,50
1	600	Unidade	Caderno brochura c/ 96 folhas. Especificação: 96 folhas, capa flexível, uma matéria, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas. Dimensões: 140x202 mm	TILIBRA	10,97	6.582,00
1	300	Unidade	Caderno brochura capa dura 96 folhas, costurado, nas cores verde, vermelho, azul e amarelo. Medidas: 140x202mm.	TILIBRA	8,90	2.670,00
1	788	Unidade	Caderno brochura com pauta c/ 96 folhas. Especificação: 96 folhas, capa flexível, uma matéria, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas. Dimensões: 200x275 mm	TILIBRA	8,89	7.005,32
1	600	Unidade	Caderno caligrafia pré, 1, 2, 3 e 4. Especificação: 8 folhas, capa flexível.	TROPPO	23,86	14.316,00
1	98	Unidade	Caderno de desenho capa dura, especificação: 60 folhas, medindo: 275 x 200 mm.	SPIRAL	7,59	743,82
1	825	Unidade	Caderno de desenho capa flexível, especificação: 96 folhas, medindo: 275 x 200 mm.	JANDAIA	11,48	9.471,00
1	413	Unidade	Caderno pauta dupla, 40 folhas, capa flexível. Dim: 202x140 mm.	TILIBRA	10,30	4.253,90
1	300	Unidade	Caderno universitário capa dura, 10 matérias, com 200 folhas, miolo 1x1, medindo: 275 x 200 mm.	TILIBRA	14,73	4.419,00
1	2.033,00	Unidade	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda. Especificação: medindo: 360 mm x 130 mm x 250 mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vínculos para facilitar a montagem, trava lateral. Cores a definir.	POLIBRAS	24,86	50.540,38
1	2.250,00	Unidade	Caneta esferográfica, corpo hexagonal e transparente que permite a visualização da Tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, escrita macia, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão isso. Com furo lateral.	BIC	1,00	2.250,00

1	1.988,00	Unidade	Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translúcido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antifaxiante na cor da tinta, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Na cor: azul. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	BIC	1,50	2.982,00
1	1.193,00	Unidade	Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translúcido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antifaxiante na cor da tinta, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Na cor: preta. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	BIC	1,50	1.789,50
1	773	Unidade	Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translúcido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antifaxiante na cor da tinta, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Na cor: vermelha. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	BIC	1,50	1.159,50
1	98	Pacote	Caneta hidrográfica jumbo, tinta lavável, big cores, embalagem com 12 cores.	CIS	11,97	1.173,06
1	600	Pacote	Caneta hidrográfica, tinta lavável, não tóxico, embalagem com 12 cores.	CIS	14,88	8.928,00
1	912	Unidade	Caneta marca texto, com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias. Descrição técnica: marcador para destacar, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, nas cores: amarelo, verde, amarelo e laranja.	BIC	3,39	3.091,68
1	878	Unidade	Caneta marcador para CD e DVD, ponta de poliuretano 2,0 mm com protetor de metal, tinta à base de álcool, espessura de escrita: papel 0,1 mm, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água.	PILOT	5,14	4.512,92
1	1.070,00	Unidade	Cartolina cartão, medidas 66x48cm, cores variadas.	VMP	2,25	2.407,50
1	1.887,00	Unidade	Cartolina comum. Especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas característica comum, comprimento 660 mm, largura 500 mm, tipo escolar.	NOBRAND	1,70	3.207,90
1	425	Unidade	Cartolina laminada, medidas: 48x60cm, cores variadas.	VMP	2,95	1.253,75
1	1.602,00	Unidade	Cartolina tipo guache na gramatura 180g, medindo 66x48cm, cores diversas.	PREMIATTA	1,45	2.322,90
1	1.490,00	Caixa	Clips galvanizados nº 2/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	ACC	13,75	20.487,50
1	1.527,00	Caixa	Clips galvanizados nº 3/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	ACC	14,24	21.744,48
1	1.527,00	Caixa	Clips galvanizados nº 4/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	ACC	15,97	24.386,19
1	503	Caixa	Clips galvanizados nº 6/0. Especificação: em caixa cartão com 25 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	ACC	16,57	8.334,71
1	488	Unidade	Cola bastão 10gr, composição base água e glicerina. Especificação: aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas, tipo bastão bisnaga com 10gr.	MAXPRINT	2,38	1.161,44
1	488	Unidade	Cola bastão 40gr, composição base água e glicerina. Especificação: aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas, tipo bastão bisnaga com 40gr.	MAXPRINT	4,24	2.069,12
1	2.250,00	Unidade	Cola branca escolar, atóxica, em base PVA. Especificação: lavável, embalagem com 40g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.	FRAMA	1,05	2.362,50
1	1.520,00	Unidade	Cola branca escolar, atóxica, em base PVA. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.	RADEX	8,29	12.600,80
1	275	Unidade	Cola branca líquida atóxica. Especificação: em embalagem de 1 kg a base de água e PVA, possui acabamento transparente e flexível, 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais, atóxica, bico aplicador, tipo líquido.	PRITT	22,87	6.289,25
1	660	Caixa	Cola colorida 23gr, caixa com 06 cores.	ACRILEX	9,89	6.527,40
1	101	Unidade	Cola de contato, bisnaga com 75g. Embalado em caixa de papelão.	PULVITEC	11,38	1.149,38
1	660	Caixa	Cola glitter 23gr, caixa com 04 tubos.	RADEX	9,19	6.065,40
1	1.725,00	Unidade	Cola isopor, especificação: PVA, cor incolor, aplicação isopor, características adicional lavável, não tóxica tipo líquido embalagem 35gr.	ACRILEX	8,49	14.645,25
1	945	Unidade	Cola isopor, especificação: PVA, cor incolor, aplicação isopor, características adicional lavável, não tóxica tipo líquido embalagem 80gr.	ACRILEX	10,88	10.281,60
1	503	Caixa	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 07. Caixa com 72 unidades.	BACCHI	10,97	5.517,91
1	503	Caixa	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 09. Caixa com 72 unidades.	ACC	16,71	8.405,13
1	135	Caixa	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades.	ACC	11,50	1.552,50
1	135	Caixa	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 14. Caixa com 72 unidades.	ACC	12,57	1.696,95
1	1.155,00	Unidade	Corretivo líquido. Especificação: Fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais: lavável, não resaca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	RADEX	4,10	4.735,50
1	162	Pacote	Elastico amarelo, borracha tipo látex, nº 18. Especificação: especificação: pacote com 100g, de alta resistência. Composição borracha natural.	MERCUR	10,77	1.744,74
1	2.130,00	Unidade	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 260 mm x 360 mm.	SCRITY	0,39	830,70
1	1.800,00	Unidade	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 200 mm x 280 mm.	SCRITY	0,30	540,00
1	2.850,00	Unidade	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 229mm x 324 mm.	SCRITY	0,66	1.881,00
1	3.488,00	Unidade	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 240 mm x 340 mm.	Foroni	0,54	1.883,52
1	2.063,00	Unidade	Envelope material papel off set, branco, gramatura 110 g/m², tipo saco comum, medindo: 370 mm x 470 mm.	SCRITY	1,53	3.156,39
1	1.325,00	Unidade	Envelope material papel off set, branco, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 229mm, x 324 mm.	SCRITY	0,58	768,50
1	288	Unidade	Estilete plástico estreito especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 09 mm cores sortidas.	TRAMONTINA	15,88	4.573,44
1	285	Unidade	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18 mm cores sortidas.	VONTER	17,87	5.092,95

1	38	Caixa	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 25,5mm x 66,7mm, 30 etiqueta por folha.	PIMACO	13,78	523,64
1	60	Caixa	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 33,9 mm x 101,6mm, 14 etiqueta por folha.	PIMACO	13,78	826,80
1	60	Caixa	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 50,8 mm x 101,6 mm, 10 etiqueta por folha.	PIMACO	13,78	826,80
1	180	Unidade	Extrator de grampo em aço cromado, tipo espátula, medindo: 14,50 cm de comprimento e ponta espessura de 1,1 cm.	JOCAROFFICE	3,00	540,00
1	140	Unidades	Extrator de grampões, tipo piranha.	EAGLE	13,03	1.824,20
1	237	Unidade	Fita adesiva de filme de polipropileno biorentado amarelo translúcido, com adesivo acrílico, tamanho 45mx45mm.	ADELBRAS	35,91	8.510,67
1	248	Unidade	Fita adesiva de filme de polipropileno, biorentado amarelo translúcido, com adesivo acrílico, que possui corte fácil, que permite o corte manual da fita, tipo durex, nas dimensões 12 mm x 30m.	ADELBRAS	7,49	1.857,52
1	248	Unidade	Fita adesiva de filme de polipropileno, biorentado amarelo translúcido, com adesivo acrílico, que possui corte fácil, que permite o corte manual da fita, tipo durex, nas dimensões 19 mm x50m, transparente.	ADELBRAS	8,94	2.217,12
1	327	Unidade	Fita adesiva de papel, tipo gomada medindo 38mx50mm.	ADERE	23,78	7.776,06
1	132	Unidade	Fita crepe de papel, medindo: 18mmx50m	ADELBRAS	15,63	2.063,16
1	195	Unidade	Fita decorativa plástica lisa, medindo: 15 mm x 30 m.	NIZURE	17,65	3.441,75
1	125	Unidade	Fita dupla face na cor branca. Rolos de 19 m x 30m	ADELBRAS	11,35	1.418,75
1	51	Unidade	Fritillo decorativo plástico liso, medindo: 5mmx50 m, cores variadas.	EMFESTA	2,75	140,25
1	938	Unidade	Folha de E.V.A com glitter, cores variadas. Especificação: medindo 40 x 48 cm com 1,5mm.	Make	5,89	5.524,82
1	563	Unidade	Folha de E.V.A estampado, estampas variadas. Especificação: medindo 40 x 48 cm com 1,5mm.	SELLER	6,74	3.794,62
1	1.388,00	Unidade	Folha de E.V.A lisa, cores variadas. Especificação: medindo 40 x 48 cm com 1,5mm.	RDJ	4,89	6.787,32
1	32	Unidade	Grampador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g, com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, suporte inferior de plástico, utiliza grampões 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	EASY	149,68	4.789,76
1	32	Unidade	Grampador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 240 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g, com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, utiliza grampões 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. Com armazenagem de grampo inteiro, todo em metal, base protetora antiderrapante, guia ajustável para papel.	EASY	189,62	6.067,84
1	32	Unidade	Grampador de mesa para papel. Tamanho pequeno. Capacidade para grampear 25 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75g, para grampões 26/6, apoio e base plástica, estrutura metálica.	TILIBRA	40,64	1.300,48
1	186	Caixa	Grampo 23/10, em metal galvanizado, para grampador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	CIS	7,79	1.448,94
1	186	Caixa	Grampo 23/13, em metal galvanizado, para grampador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	CIS	11,90	2.213,40
1	133	Caixa	Grampo 23/23, em metal galvanizado para grampador industrial. Caixa com 1.000 grampões.	CIS	13,40	1.782,20
1	167	Caixa	Grampo 23/8, em metal galvanizado, para grampador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	ACC	6,59	1.100,53
1	296	Caixa	Grampo 26/6, em metal galvanizado, para grampador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	ACC	10,98	3.250,08
1	120	Estojo	Lâmina para estilete estreito 9 mm, estojo cm 10 lâminas.	VONDER	31,96	3.835,20
1	90	Estojo	Lâmina para estilete largo 18 mm, estojo com 10 lâminas.	TINT	42,34	3.810,60
1	1.013,00	Caixa	Lápis de cera grande. Especificação: fabricado com cera de alta qualidade embalagem com 12 cores, anatomia; grosso.	ACRILEX	4,88	4.943,44
1	195	Unidade	Lápis de cor jumbo, caixa com 12 cores, corpo no formato triangular.	TILIBRA	9,57	1.866,15
1	195	Caixa	Lápis de cor material madeira. Especificação: material madeira, cor diversas, características adicionais tamanhos grandes caixa com 12 cores.	TILIBRA	14,66	2.858,70
1	4.725,00	Unidade	Lápis preto nº2, apontado em madeira. Especificação: nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unidades.	BIC	0,49	2.315,25
1	75	Unidade	Livro de Atas com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão off-set, formato da capa: 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta.	TILIBRA	23,86	1.789,50
1	75	Unidade	Livro de Atas com 200 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão off-set, formato da capa: 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta.	TILIBRA	26,86	2.014,50
1	131	Unidade	Livro de ponto 100 FLS, 02 assinaturas (entrada e saída), capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 6x22x31 cm.	TILIBRA	16,97	2.223,07
1	75	Unidade	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 205 x 150 mm e com encadernação costurada.	TILIBRA	22,78	1.708,50
1	1.200,00	Caixa	Massa modelar a base de amido, caixa com 06 bastões, cores diversas, características opcionais sem moldes, prazo validade 2 anos, características adicionais atóxica embalagem 90 gramas.	ACRILEX	10,57	12.684,00
1	1.200,00	Caixa	Massa modelar a base de amido, caixa com 12 bastões, cores diversas, características opcionais sem moldes, prazo validade 2 anos, características adicionais atóxica embalagem 180 gramas.	ACRILEX	15,67	18.804,00
1	593	Unidade	Molhador de dedos. Especificação: em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda. Embalagem com 12 g.	RADEX	3,49	2.069,57
1	1.500,00	Folha	PAPEL 40 kg, medidas: 66x96 cm.	ALO FORM	2,00	3.000,00
1	2.325,00	Resma	Papel a4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m², medindo 297 mm x 210 mm. Resmas com 500 folhas.	CHAMEX	26,86	62.449,50
1	263	Resma	Papel almaço com pauta, material celulose vegetal, dimensões: 200 x 275 mm. Resma com 400 folhas variadas.	TILIBRA	90,10	23.696,30
1	732	Folha	Papel camurça, medindo: 40cmx60cm, cores variadas.	VMP	2,10	1.537,20
1	162	Caixa	Papel carbono, na cor preta. Caixa com 100 folhas. Tamanho: comprimento 297 mm, largura 210 mm.	GOLLER	46,10	7.468,20
1	68	Pacote	Papel cartão vergê, gramatura de 180g/m², medindo 297mmx210mm. Pacote com 50 folhas. Cores variadas.	USAPEL	19,22	1.306,96
1	32	Pacote	Papel casca de ovo 180G. Especificação: medidas: 210 mm x 297 mm, pacote 50 fls. Cores a definir.	FILIPAPER	24,97	799,04
1	1.125,00	Unidades	Papel celofane, medindo: 85 cm x 100cm	PACKPEL	6,24	7.020,00
1	23	Rolo	Papel contact, autocollante colorido, rolo medindo: 10m x 45 cm.	CONTACH	27,86	640,78
1	458	Rolo	Papel crepom parafinado, rolo medindo: 40 cm x 2m.	REIPEL	4,37	2.001,46
1	1.613,00	Rolo	Papel crepom, rolo medindo: 40 cm x 2m.	NOVAPRINT	1,46	2.354,98
1	33	Pacote	Papel fotográfico. Especificação: tipo briliante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital características adicionais de alta definição para impressora jato tinta, embalagem 50 folhas.	GLOSSY	5,25	173,25
1	695	Folha	Papel laminado, medindo 48cmx60cm. Cores variadas.	VMP	1,30	903,50
1	657	Folha	Papel microondulado cores variadas lissas 50x80cm	VMP	3,49	2.292,93
1	263	Resma	Papel ofício 2, tamanho 330mm x 216 mm, gramatura 75g/m², alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante.	REPORT	39,84	10.477,92
1	11.625,00	Folha	Papel pardo medindo: 66x96 cm.	SCRIFY	1,00	11.625,00
1	1.425,00	Folha	Papel seda cores variadas 48x60cm.	MOOPPEL	1,02	1.453,50
1	402	Unidade	Pasta az tigrada lombro largo, forração em papel monolucido preto nuvem, bolsa porta etiqueta, olho de metal, 350 x 280 x 80 mm.	FRAMA	15,97	6.419,94

1	119	Unidade	Pasta catálogo com 50 sacos. Especificação: formato 245 mm x 335 x 20 mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inox na arte interna.	DAC	22,87	2.721,53
1	845	Unidade	Pasta com grampo triho plástico, tamanho ofício.	NOBRAND	2,75	2.323,75
1	58	Unidade	Pasta envelope vai e vem com botão. Especificação: Medindo 257 mm x 370 mm x 30 mm	DELLO	4,74	274,92
1	713	Unidade	Pasta L, medidas: 218 x 306 mm em polipropileno (PP).	PLASCONY	2,89	2.060,57
1	1.182,00	Unidade	Pasta ofício com elástico.	DELLO	5,29	6.252,78
1	125	Unidade	Pasta para documentos a4, tipo sanfonada, com 12 divisórias, de plástico, medindo 325 mm x 35 mm.	PLASCONY	21,39	2.673,75
1	66	Unidade	Pasta para documentos, tamanho ofício, tipo sanfonada, com 31 divisórias, de plástico, medindo 385 mm x 273 mm x 55 mm.	DELLO	23,20	1.531,20
1	1.125,00	Unidade	Pasta plástica, lombada 20 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 20 mm. Cores variadas.	DAC	10,00	11.250,00
1	938	Unidade	Pasta plástica, lombada 30 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 30 mm. Cores variadas.	POLIBRAS	4,48	4.202,24
1	375	Unidade	Pasta plástica, lombada 40 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 40 mm. Cores variadas.	POLIBRAS	6,04	2.265,00
1	2.063,00	Unidade	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas: 235 x 360 mm, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	DELLO	4,55	9.386,65
1	488	Unidade	Pasta tipo canaleta, cores variadas.	CLASSE FA	2,81	1.371,28
1	58	Unidade	Perfurador de papel de mesa, material em aço, tamanho médio, 2 furos, capacidade para perfurar até 20 folhas (referente a papel 75g/m²) base antideslizante, com margearde, com alta durabilidade.	BRW	25,32	1.468,56
1	58	Unidade	Perfurador de papel de mesa, material em aço, tamanho médio, 2 furos, capacidade para perfurar até 40 folhas (referente a papel 75g/m²) com alta durabilidade.	TILIBRA	23,40	1.357,20
1	58	Unidade	Perfurador de papel, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 100 folhas (referente a papel 75g/m²), com guias de metal.	TILIBRA	49,35	2.862,30
1	98	Unidade	Pincel escolar chato nº 02	LEONORA	1,40	137,20
1	98	Unidade	Pincel escolar chato nº 04	LEONORA	1,60	156,80
1	98	Unidade	Pincel escolar chato nº 06	LEONORA	2,20	215,60
1	98	Unidade	Pincel escolar chato nº 08	LEONORA	2,90	284,20
1	98	Unidade	Pincel escolar chato nº 10	LEONORA	3,39	332,22
1	98	Unidade	Pincel escolar chato nº 12	LEONORA	4,29	420,42
1	98	Unidade	Pincel escolar redondo nº 02	LEONORA	1,80	176,40
1	98	Unidade	Pincel escolar redondo nº 04	LEONORA	2,50	245,00
1	98	Unidade	Pincel escolar redondo nº 06	LEONORA	3,10	303,80
1	98	Unidade	Pincel escolar redondo nº 08	LEONORA	3,89	381,22
1	98	Unidade	Pincel escolar redondo nº 10	LEONORA	4,09	400,82
1	98	Unidade	Pincel escolar redondo nº 12	LEONORA	4,39	430,22
1	825	Unidade	Pincel marcador para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, que apaga facilmente, ponta de poliéster 6,0mm, espessura de escrita 2,3mm, tinta especial, recarregável e pontas substituíveis. Nas cores: azul.	BRW	6,19	5.106,75
1	825	Unidade	Pincel marcador para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, que apaga facilmente, ponta de poliéster 6,0mm, espessura de escrita 2,3mm, tinta especial, recarregável e pontas substituíveis. Nas cores: preto.	BRW	6,19	5.106,75
1	825	Unidade	Pincel marcador para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, que apaga facilmente, ponta de poliéster 6,0mm, espessura de escrita 2,3mm, tinta especial, recarregável e pontas substituíveis. Nas cores: vermelho.	BRW	6,19	5.106,75
1	825	Unidade	Pincel marcador permanente, Ponta de feltro. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm Recarregável com tinta TR. Nas cores: azul.	PILOT	6,29	5.189,25
1	825	Unidade	Pincel marcador permanente, Ponta de feltro. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm Recarregável com tinta TR. Nas cores: preto.	PILOT	6,29	5.189,25
1	825	Unidade	Pincel marcador permanente, Ponta de feltro. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm Recarregável com tinta TR. Nas cores: vermelho.	PILOT	6,29	5.189,25
1	26	Unidade	Pistola elétrica, aplicação cola quente (fina). Especificação: material plástico com bico aplicador; gatilho para injeção da cola, tensão 220v; características adicionais utilização bastão fino.	Futuro	24,26	630,76
1	26	Unidade	Pistola elétrica, aplicação cola quente (grossa). Especificação: material plástico com bico aplicador; gatilho para injeção da cola, tensão 220v; características adicionais utilização bastão grosso.	Futuro	34,44	895,44
1	53	Unidade	Porta lápis/ clips/ lembrete em poliestireno. Especificação: na cor fumê ou cristal.	WALEU	13,78	730,34
1	116	Unidade	Prancheta ofício em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas. A prancheta possui um ótimo acabamento e é muito resistente. Possui 8 furos nas laterais da prancheta, uma em centímetros e outra em polegadas.	TILIBRA	11,88	1.378,08
1	30	Unidade	Quadro branco magnético, medida: 120 x 90 cm. Especificação: moldura de alumínio.	STALO	165,54	4.966,20
1	60	Unidade	Quadro branco, medida: 100 x 80 cm. Especificação: moldura de madeira.	TILIBRA	174,64	10.478,40
1	17	Unidade	Quadro de aviso 100 x 80 cm. Especificação: Feltro mural, moldura de alumínio.	BOARD NET	183,86	3.125,62
1	30	Unidade	Quadro de branco, em M.D.F, pintura em laca com película protetora, moldura de alumínio, medindo: 120x150 cm.	STALO	76,70	2.301,00
1	300	Unidade	Reabastecedor de pincel atômico. Especificação: tinta, componente básico álcool, cor diversas, Especificação: pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 40 ml, com validade do produto no corpo.	RADEX	5,48	1.644,00
1	300	Unidade	Reabastecedor de tinta p/ marcador para quadro branco / 40 ml, nas cores: azul /preto /verde /vermelho.	COMPACTOR	12,48	3.744,00
1	300	Unidade	Refil para marcador de quadro branco, tinta líquida, contendo 5,5 ml, embalado individualmente. Na cor azul, preta e vermelha.	PILOT	7,98	2.394,00
1	38	Unidade	Régua de escala (escalimetro) em plástico, medindo: 30 cm.	CIS	16,97	644,86
1	458	Unidade	Régua em acrílico, medindo 30 cm.	DELLO	0,89	407,62
1	75	Unidade	Régua em poliestireno, com escala de 50 cm. Alta precisão da escala. Cantos arredondados para maior segurança.	ACRIMET	6,49	486,75
1	2.329,00	Metro	Tecido TNT liso com aproximadamente 1,40 de largura metro/varias cores.	SPRAY	1,69	3.936,01
1	848	Unidade	Tesoura escolar com ponta redonda e lâminas em aço inox. Especificação: cabo em resina termoplástica. Dimensão mínima de 130 mm. Cores sortidas. O produto deve ser certificado pelo inmetro.	TRAMONTINA	6,89	5.842,72
1	71	Unidade	Tesoura grande 21 cm com cabo plástico e lâmina de aço. Especificação: tesoura de cabo emborrachado. Aplicação: multiuso, tamanho 21 cm.	CIS	11,18	793,78
1	600	Caixa	Tinta guache 15 ml, caixa com 06 cores.	ACRILEX	4,69	2.814,00
1	49	Unidade	Tinta tinta cara, embalagem com 15 ml, cores diversas.	ACRILEX	15,48	758,52
1	49	Caixa	Tinta pintura a dedo 15 ml, caixa com 06 cores.	GIOTTO	4,29	210,21
3	71	Caixa	Alfinete aço - caixa com 50gr. Especificação: 32 mm cabeça pinos feitos de aço temperado com fio, acabamento niquelado, resistente à ferrugem, perfeitamente adequado para colchas, como os pinos possuem uma ponta afiada e veio forte.	ACC	15,17	1.077,07
1	79	Caixa	Alfinete colorido para mapa. Especificação: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; com 50 unidades; com cores diversificadas.	ACC	6,59	520,61



3	59	Unidade	Almofada carimbo. Especificação: tamanho nº 2, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 2, cor azul, preta e vermelha.	RADEX	6,68	394,12
3	66	Unidade	Almofada carimbo. Especificação: tamanho nº 3, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 3, cor azul, preta e vermelha.	RADEX	5,94	392,04
3	66	Unidade	Almofada carimbo. Especificação: tamanho nº 4, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 4, cor azul, preta e vermelha.	RADEX	18,45	1.217,70
3	119	Unidade	Apagador magnético para quadro branco. Especificação: medindo: 15 cm x 6 cm x 5 cm (comp x larg x altura).	TILIBRA	6,61	786,59
3	73	Unidade	Apagador para quadro branco com sistema abre e fecha tipo flip top, em um único volume transporta o apagador e dois marcadores com facilidade, design inovador, Ergonômico e de fácil manuseio, com substituição do feltro quando estiver com muito resíduo. Medindo: 15,0 x 6,0 cm. Embalagem em caixa de papelão individual.	PILOT	4,15	302,95
3	125	Unidade	Apagador para quadro negro em feltro, fabricado em madeira. Acompanha estojo para transporte.	SOUZA	6,14	767,50
3	500	Unidade	Apontador escolar, aplicação apontador de lápis. Especificação: material deverá ser de metal, suapor resistente, com furo cônico, formato retangular clássico, quantidade de furos 1, tamanho pequeno, cor padrão do fabricante, sem depósito, lâmina, deverá ser de aço inoxidável, aparafusada ser rebobada, ajustada e afiada, conjunto com união rígida e sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	CIS	4,71	2.355,00
3	94	Unidade	Arquivo tipo maleta para pasta suspensa cristal, corpo em polipropileno, fechamento com trava, acompanha 10 pastas suspensas em cartão plastificado. Dimensões da pasta arquivo: 390 x 140 x 265 mm	DELLO	50,45	4.742,30
3	97	Pact	Balão cores variadas pacote com 50 unidades.	SÃO ROQUE	18,44	1.788,68
3	37	Rolo	Barbante de algodão 4/8 fios 100% algodão. Especificação: cor branca, acondicionado em rolo com 300mts, embalagem com 1 rolo.	EURO ROMA	17,98	665,26
3	900	Unidade	Bastão de cola quente fina especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, etc. Conteúdo: 01 unidade espessura: fina. Composição resina de EVA e resina taquificante ponto de amolecimento: 91°C.	CIS	2,17	1.953,00
3	602	Unidade	Bastão de cola quente grossa especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, etc. Conteúdo: 01 unidade espessura: grossa. Composição resina de EVA e resina taquificante ponto de amolecimento: 91°C.	CIS	1,76	1.059,52
3	154	Bloco	Bloco autoadesivo, especificação: post-it, com dimensões de 38 x 51 mm, bloco com 100 folhas. Contendo 04 blocos. Cores diversas	POST-IT	5,59	860,86
3	154	Bloco	Bloco autoadesivo, especificação: post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas. Cores diversas	POST-IT	3,92	603,68
3	325	Unidade	Borracha bicolor. Especificação: parte vermelha: aplicável para qualquer gradação de grafite. E indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre o invés de apagar. E indicada para apagar escrita de caneta e lápis de cor.	MERCUR	1,04	338,00
3	325	Unidade	Borracha branca 40 para apagar escrita e grafite. Especificação: borracha material Latex. Medida: 3,3 X 2,3 X 0,08cm	MERCUR	0,44	143,00
3	325	Unidade	Borracha branca para apagar escrita e grafite. Especificação: protegida por capa removível. Composição: resinas termoplásticas e pigmentos, macia, formato: retangular, nas cores neon: rosa, amarelo, verde e laranja.	MERCUR	52,08	16.926,00
3	500	Unidades	Borracha escolar branca ponteira	MERCUR	0,16	80,00
3	325	Unidade	Caderno brochura c/ 48 folhas. Especificação: 48 folhas, capa flexível, uma matéria, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas. Dimensões: 140x202 mm	TILIBRA	5,51	1.790,75
3	200	Unidade	Caderno brochura c/ 96 folhas. Especificação: 96 folhas, capa flexível, uma matéria, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas. Dimensões: 140x202 mm	TILIBRA	4,09	818,00
3	100	Unidade	Caderno brochura capa dura 96 folhas, costurado, nas cores verde, vermelho, azul e amarelo. Medidas: 140x202mm.	TILIBRA	4,09	409,00
3	262	Unidade	Caderno brochura com pauta c/ 96 folhas. Especificação: 96 folhas, capa flexível, uma matéria, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas. Dimensões: 200x275 mm	TILIBRA	7,66	2.006,92
3	200	Unidade	Caderno calligrafia pre, 1, 2, 3 e 4. Especificação: 8 folhas, capa flexível.	TROPPO	1,30	260,00
3	32	Unidade	Caderno de desenho capa dura, especificação: 60 folhas, medindo: 275 x 200 mm.	SPIRAL	4,88	156,16
3	275	Unidade	Caderno de desenho capa flexível, especificação: 96 folhas, medindo: 275 x 200 mm.	JANDAIA	5,33	1.465,75
3	137	Unidade	Caderno pauta dupla, 40 folhas, capa flexível. Dim: 20x140 mm.	TILIBRA	3,25	445,25
3	100	Unidade	Caderno universitário capa dura, 10 matérias, com 200 folhas, miolo 1x1, medindo: 275 x 200 mm.	TILIBRA	16,71	1.671,00
3	677	Unidade	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polítona. Especificação: medindo: 360 mm x 130 mm x 250 mm, com áreas de fácil remoção, com borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Na cor: azul. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	POLIBRAS	6,14	4.156,78
3	750	Unidade	Caneta esférica, corpo hexagonal e transparente que permite a visualização da Tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, escrita macia, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão isso. Com furo lateral.	BIC	0,54	405,00
3	663	Unidade	Caneta esférica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translúcido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antifluxante na cor da tinta, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Na cor: azul. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	BIC	0,65	430,95
3	398	Unidade	Caneta esférica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translúcido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antifluxante na cor da tinta, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Na cor: preta. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	BIC	0,65	258,70
3	258	Unidade	Caneta esférica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translúcido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antifluxante na cor da tinta, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Na cor: vermelha. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	BIC	0,65	167,70
3	33	Pacote	Caneta hidrográfica jumbo, tinta lavável, big cores, embalagem com 12 cores.	CIS	14,91	492,03
3	200	Pacote	Caneta hidrográfica, tinta lavável, não tóxico, embalagem com 12 cores.	CIS	9,02	1.804,00

3	304	Unidade	Caneta marca texto, com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias.	BIC	1,41	428,64
3	292	Unidade	Caneta marcaadora para CD e DVD, ponta de poliacetato 2.0 mm com protetor de metal, tinta à base de álcool, espessura de escrita: papel 0.1 mm, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água.	PILOT	5,69	1.661,48
3	356	Unidade	Cartolina cartão, medidas 66x48cm, cores variadas.	VMP	13,46	4.791,76
3	629	Unidade	Cartolina comum. Especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660 mm, largura 500 mm, tipo escolar.	NOBRAND	0,59	371,11
3	141	Unidade	Cartolina laminada, medidas: 48x60cm, cores variadas.	VMP	3,60	507,60
3	534	Unidade	Cartolina tipo guache na gramatura 180g, medindo 660mmx480mm, cores diversas.	PREMIATTA	0,87	464,58
3	496	Caixa	Clips galvanizados nº 2/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clipe galvanizado é resistente à oxidação.	ACC	2,12	1.051,52
3	509	Caixa	Clips galvanizados nº 3/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clipe galvanizado é resistente à oxidação.	ACC	2,12	1.079,08
3	509	Caixa	Clips galvanizados nº 4/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clipe galvanizado é resistente à oxidação.	ACC	2,12	1.079,08
3	167	Caixa	Clips galvanizados nº 6/0. Especificação: em caixa cartão com 25 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clipe galvanizado é resistente à oxidação.	ACC	2,71	452,57
3	163	Unidade	Cola bastão 10gr, composição base água e glicerina. Especificação: aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas, tipo bastão bisnaga com 10gr.	MAXPRINT	1,17	190,71
3	163	Unidade	Cola bastão 40gr, composição base água e glicerina. Especificação: aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas, tipo bastão bisnaga com 40gr.	MAXPRINT	3,16	515,08
3	750	Unidade	Cola branca escolar, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 40g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.	FRAMA	1,08	810,00
3	506	Unidade	Cola branca escolar, atóxica, em base PVA. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.	RADEX	2,66	1.345,96
3	91	Unidade	Cola branca líquida atóxica. Especificação: em embalagem de 1 kg a base de água e PVA, possui acabamento transparente e flexível, 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais, atóxica, bico aplicador, tipo líquido.	PRITT	16,53	1.504,23
3	220	Caixa	Cola colorida 23gr, caixa com 06 cores.	ACRILEX	10,47	2.303,40
3	34	Unidade	Cola de contato, bisnaga com 75g. Embalagem em caixa de papelão.	PULVITEC	13,55	460,70
3	220	Caixa	Cola glitter 23gr, caixa com 04 tubos.	RADEX	15,26	3.357,20
3	575	Unidade	Cola isopor, especificação: PVA, cor incolor, aplicação isopor, características adicional lavável, não toxica tipo liquido embalagem 35gr.	ACRILEX	3,07	1.765,25
3	315	Unidade	Cola isopor, especificação: PVA, cor incolor, aplicação isopor, características adicional lavável, não toxica tipo liquido embalagem 80gr.	ACRILEX	5,45	1.716,75
3	167	Caixa	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastas para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 07. Caixa com 72 unidades.	BACCHI	5,33	890,11
3	167	Caixa	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastas para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 09. Caixa com 72 unidades.	ACC	7,80	1.302,60
3	45	Caixa	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastas para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades.	ACC	11,98	539,10
3	45	Caixa	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastas para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 14. Caixa com 72 unidades.	ACC	13,44	604,80
3	385	Unidade	Corretivo líquido. Especificação: Fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, não resseca, não tóxico, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato de entrega).	RADEX	2,21	850,85
3	54	Pacote	Elastico amarelo, borracha tipo látex, nº 18. Especificação: especificação: pacote com 100g, de alta resistência. Composição borracha natural.	MERCUR	3,37	181,98
3	710	Unidade	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo sacco comum, medindo: 260 mm x 360 mm.	SCRITY	0,30	213,00
3	600	Unidade	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo sacco comum, medindo: 240 mm x 280 mm.	SCRITY	42,97	25.782,00
3	950	Unidade	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo sacco comum, medindo: 229mm x 324 mm.	SCRITY	0,29	275,50
3	1.163,00	Unidade	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo sacco comum, medindo: 240 mm x 340 mm.	Foroni	0,29	337,27
3	688	Unidade	Envelope material papel off set, branco, gramatura 110 g/m², tipo sacco comum, medindo: 370 mm x 470 mm.	SCRITY	0,43	295,84
3	441	Unidade	Envelope material papel off set, branco, gramatura 80 g/m², tipo sacco comum, medindo: 229mm, x 324 mm.	SCRITY	0,23	101,43
3	96	Unidade	Estilete plástico estreito especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lâmina de 09 mm cores sortidas.	TRAMONTINA	1,06	101,76
3	95	Unidade	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lâmina de 18 mm cores sortidas.	VONTER	1,11	105,45
3	13	Caixa	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 25,5mm x 66,7mm, 30 etiqueta por folha.	PIMACO	12,46	161,98
3	20	Caixa	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 33,9 mm x 101,6mm, 14 etiqueta por folha.	PIMACO	15,12	302,40
3	20	Caixa	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 50,8 mm x 101,6 mm, 10 etiqueta por folha.	PIMACO	11,56	231,20
3	60	Unidade	Extrator de grampo em aço cromado, tipo espátula, medindo: 14,50 cm de comprimento e ponta espessura de 1,1 cm.	JOCAROFFICE	1,93	115,80
3	46	Unidades	Extrator de grampos, tipo piranha.	EAGLE	5,97	274,62
3	79	Unidade	Fita adesiva de filme de polipropileno, biorentado amarelo translúcido, com adesivo acrílico, tamanho 45mx45mm.	ADELBRAS	3,83	302,57
3	83	Unidade	Fita adesiva de filme de polipropileno, biorentado amarelo translúcido, com adesivo acrílico, que possui corte fácil, que permite o corte manual da fita, tipo durex, nas dimensões 12 mm x 30m.	ADELBRAS	0,56	46,48
3	83	Unidade	Fita adesiva de filme de polipropileno, biorentado amarelo translúcido, com adesivo acrílico, que possui corte fácil, que permite o corte manual da fita, tipo durex, nas dimensões 19 mm x50m, transparente.	ADELBRAS	4,99	414,17
3	109	Unidade	Fita adesiva de papel, tipo gomada medindo 38mx50mm.	ADERE	8,13	886,17

3	44	Unidade	Fita crepe de papel, medindo: 18mmx50m	ADELBRAS	3,98	175,12
3	65	Unidade	Fita decorativa plástica lisa, medindo: 15 mm x 30 m	NIZURE	12,46	809,90
3	41	Unidade	Fita dupla face na cor branca. Rolos de 19 mm x 30m	ADELBRAS	4,24	173,84
3	17	Unidade	Fítilho decorativo plástico liso, medindo: 5mmx50 m, cores variadas.	EMFESTA	1,92	32,64
3	312	Unidade	Folha de E.V.A com glitter, cores variadas. Especificação: medindo 40 x 48 cm com 1,5mm.	Make	9,48	2.957,76
3	187	Unidade	Folha de E.V.A estampado, estampas variadas. Especificação: medindo 40 x 48 cm com 1,5mm.	SELLER	6,26	1.170,62
3	462	Unidade	Folha de E.V.A lisa, cores variadas. Especificação: medindo 40 x 48 cm com 1,5mm.	RDJ	2,98	1.376,76
3	11	Unidade	Grampoador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g, com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, suporte inferior de plástico, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	EASY	135,38	1.489,18
3	11	Unidade	Grampoador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 240 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g, com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. Com armazenagem de grampo inteiro, toda em metal, base protetora antiderrapante, guia ajustável para papel.	EASY	171,51	1.886,61
3	11	Unidade	Grampoador de mesa para papel. Tamanho pequeno. Capacidade para grampear 25 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75g, para grampos 26/6, apoio e base plástica, estrutura metálica.	TILIBRA	8,82	97,02
3	62	Caixa	Grampo 23/10, em metal galvanizado, para grampear de mesa, caixa com 1.000 unidades.	CIS	6,23	386,26
3	62	Caixa	Grampo 23/13, em metal galvanizado, para grampear de mesa, caixa com 1.000 unidades.	CIS	7,61	471,82
3	44	Caixa	Grampo 23/23, em metal galvanizado para grampear industrial. Caixa com 1.000 grampos.	CIS	36,70	1.614,80
3	56	Caixa	Grampo 23/8, em metal galvanizado, para grampear de mesa, caixa com 1.000 unidades.	ACC	5,64	315,84
3	99	Caixa	Grampo 26/6, em metal galvanizado, para grampear de mesa, caixa com 1.000 unidades.	ACC	8,22	813,78
3	40	Estojo	Lâmina para estilete estreito 9 mm, estojo cm 10 lâminas.	VONDER	1,93	77,20
3	30	Estojo	Lâmina para estilete largo 18 mm, estojo com 10 lâminas.	INT	3,35	100,50
3	337	Caixa	Lápis de cera grande. Especificação: fabricado com ceras de alta qualidade embalagem com 12 cores, anatomia: grosso.	ACRILEX	8,94	3.012,78
3	65	Unidade	Lápis de cor jumbo, caixa com 12 cores, corpo no formato triangular.	TILIBRA	21,57	1.402,05
3	65	Caixa	Lápis de cor material madeira. Especificação: material madeira, cor diversas, características adicionais tamanhos grandes caixa com 12 cores.	TILIBRA	4,50	292,50
3	1.575,00	Unidade	Lápis preto nº2, apontado em madeira. Especificação: nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unidades.	BIC	0,68	1.071,00
3	25	Unidade	Livro de Atas com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão of-set, formato da capa: 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta.	TILIBRA	12,01	300,25
3	25	Unidade	Livro de Atas com 200 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão of-set, formato da capa: 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta.	TILIBRA	20,59	514,75
3	44	Unidade	Livro de ponto 100 FLS, 02 assinaturas (entrada e saída), capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 6x22x31 cm.	TILIBRA	14,72	647,68
3	25	Unidade	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 205 x 150 mm e com encadernação costurada.	TILIBRA	12,73	318,25
3	400	Caixa	Massa modelar a base de amido, caixa com 06 bastões, cores diversas, características opcionais sem moldes, prazo validade 2 anos, características adicionais atóxica embalagem 90 gramas.	ACRILEX	3,31	1.324,00
3	400	Caixa	Massa modelar a base de amido, caixa com 12 bastões, cores diversas, características opcionais sem moldes, prazo validade 2 anos, características adicionais atóxica embalagem 180 gramas.	ACRILEX	5,91	2.364,00
3	197	Unidade	Molhador de dedos. Especificação: em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12 g.	RADEX	2,66	524,02
3	500	Folha	PAPEL 40 kg, medidas: 66x96 cm.	ALO FORM	0,60	300,00
3	775	Resma	Papel a4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m2, medindo 297 mm x 210 mm. Resmas com 500 folhas.	CHAMEX	17,34	13.438,50
3	87	Resma	Papel almaço com pauta, material celulose vegetal, dimensões: 200 x 275 mm. Resma com 400 folhas	TILIBRA	36,12	3.142,44
3	244	Folha	Papel camurça, medindo: 40cmx60cm, cores variadas.	VMP	4,12	1.005,28
3	54	Caixa	Papel carbono, na cor preta. Caixa com 100 folhas. Tamanho: comprimento 297 mm, largura 210 mm.	GOLLER	32,20	1.738,80
3	23	Pacote	Papel cartão vergê, gramatura de 180g/m², medindo 297mmx210mm. Pacote com 50 folhas. Cores variadas.	USAPEL	18,97	436,31
3	11	Pacote	Papel casca de ovo 180G. Especificação: medidas: 210 mm x 297 mm, pacote 50 fls. Cores a definir.	FILIPAPER	15,99	175,89
3	375	Unidades	Papel celofane, medindo: 85 cm x 100cm	PACKPEL	7,48	2.805,00
3	8	Rolo	Papel contact, autocolorido colorido, rolo medindo: 10m x 45 cm.	CONTACT	23,71	189,68
3	152	Rolo	Papel crepom parafinado, rolo medindo: 40 cm x 2m.	REIPEL	3,52	535,04
3	538	Rolo	Papel crepom, rolo medindo: 40 cm x 2m.	NOVAPRINT	2,71	1.457,98
3	11	Pacote	Papel fotográfico. Especificação: tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital características adicionais de alta definição para impressora jato tinta, embalagem 50 folhas.	GLOSSY	30,35	333,85
3	231	Folha	Papel laminado, medindo 48cmx60cm. Cores variadas.	VMP	3,14	725,34
3	219	Folha	Papel microondulado cores variadas lisas 50x80cm	VMP	3,58	784,02
3	88	Resma	Papel ofício 2, tamanho 330mm x 216 mm, gramatura 75g/m², alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante.	REPORT	27,10	2.384,80
3	3.875,00	Folha	Papel pardo medindo: 66x96 cm.	SCRITY	10,83	41.966,25
3	475	Folha	Papel seda cores variadas 48x60cm.	MOOPEL	12,46	5.918,50
3	134	Unidade	Pasta az tigrada lombo largo, forração em papel monolucido preto nuvem, bolsa porta etiqueta, olhal de metal, 350 x 280 x 80 mm.	FRAMA	23,37	3.131,58
3	39	Unidade	Pasta catálogo com 50 sacos. Especificação: formato 245 mm x 335 x 20 mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inox na arte interna.	DAC	18,15	707,85
3	281	Unidade	Pasta com grampo trilho plástico, tamanho ofício.	NOBRAND	3,01	845,81
3	19	Unidade	Pasta envelope vai e vem com botão. Especificação: Medindo 257 mm x 370 mm x 30 mm	DELLO	5,69	108,11
3	238	Unidade	Pasta L, medidas: 218 x 306 mm em polipropileno (PP)	PLASCONY	0,98	233,24
3	394	Unidade	Pasta ofício com elástico.	DELLO	4,06	1.599,64
3	41	Unidade	Pasta para documentos a4, tipo sanfonada, com 12 divisórias, de plástico, medindo 325 mm x 235 mm x 35 mm.	PLASCONY	26,19	1.073,79
3	22	Unidade	Pasta para documentos, tamanho ofício, tipo sanfonada, com 31 divisórias, de plástico, medindo 385 mm x 273 mm x 55 mm.	DELLO	48,23	1.061,06
3	375	Unidade	Pasta plástica, lombada 20 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 20 mm. Cores variadas.	DAC	4,38	1.642,50
3	313	Unidade	Pasta plástica, lombada 30 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 30 mm. Cores variadas.	POLIBRAS	6,14	1.921,82
3	125	Unidade	Pasta plástica, lombada 40 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 40 mm. Cores variadas.	POLIBRAS	5,98	747,50

3	688	Unidade	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas: 235 x 360 mm, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	DELLO	3,17	2.180,96
3	163	Unidade	Pasta tipo canaleta, cores variadas.	CLASSE FA	14,90	2.428,70
3	19	Unidade	Perfurador de papel de mesa, material em aço, tamanho médio, 2 furos, capacidade para perfurar até 20 folhas (referente a papel 75g/m²) base antiderrapante, com margador, com alta durabilidade.	BRW	30,81	585,39
3	19	Unidade	Perfurador de papel de mesa, material em aço, tamanho médio, 2 furos, capacidade para perfurar até 40 folhas (referente a papel 75g/m²) com alta durabilidade.	TILIBRA	69,25	1.315,75
3	19	Unidade	Perfurador de papel, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 100 folhas (referente a papel 75g/m²), com guias de metal.	TILIBRA	216,77	4.118,63
3	32	Unidade	Pincel escolar chato nº 02	LEONORA	3,24	103,68
3	32	Unidade	Pincel escolar chato nº 04	LEONORA	4,97	159,04
3	32	Unidade	Pincel escolar chato nº 06	LEONORA	4,32	138,24
3	32	Unidade	Pincel escolar chato nº 08	LEONORA	5,62	179,84
3	32	Unidade	Pincel escolar chato nº 10	LEONORA	4,32	138,24
3	32	Unidade	Pincel escolar chato nº 12	LEONORA	5,41	173,12
3	32	Unidade	Pincel escolar redondo nº 02	LEONORA	1,78	56,96
3	32	Unidade	Pincel escolar redondo nº 04	LEONORA	1,91	61,12
3	32	Unidade	Pincel escolar redondo nº 06	LEONORA	2,01	64,32
3	32	Unidade	Pincel escolar redondo nº 08	LEONORA	2,11	67,52
3	32	Unidade	Pincel escolar redondo nº 10	LEONORA	2,20	70,40
3	32	Unidade	Pincel escolar redondo nº 12	LEONORA	2,35	75,20
3	275	Unidade	Pincel marcador para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, que apaga facilmente, ponta de poliéster 6,0mm, espessura de escrita 2,3mm, tinta especial, recarregável e pontas substituíveis. Nas cores: azul.	BRW	2,53	695,75
3	275	Unidade	Pincel marcador para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, que apaga facilmente, ponta de poliéster 6,0mm, espessura de escrita 2,3mm, tinta especial, recarregável e pontas substituíveis. Nas cores: preto.	BRW	2,53	695,75
3	275	Unidade	Pincel marcador para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, que apaga facilmente, ponta de poliéster 6,0mm, espessura de escrita 2,3mm, tinta especial, recarregável e pontas substituíveis. Nas cores: vermelho.	BRW	2,53	695,75
3	275	Unidade	Pincel marcador permanente. Ponta de feltro. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm Recarregável com tinta TR. Nas cores: azul.	PILOT	2,89	794,75
3	275	Unidade	Pincel marcador permanente. Ponta de feltro. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm Recarregável com tinta TR. Nas cores: preto.	PILOT	2,89	794,75
3	9	Unidade	Pistola elétrica, aplicação cola quente (fina). Especificação: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão fino.	Futuro	27,59	248,31
3	9	Unidade	Pistola elétrica, aplicação cola quente (grossa). Especificação: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	Futuro	39,06	351,54
3	17	Unidade	Porta lápis/ clips/ lembrete em poliestireno. Especificação: na cor fumê ou cristal.	WALEU	8,49	144,33
3	39	Unidade	Prancheta ofício em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas. A prancheta possui um ótimo acabamento e é muito resistente. Possui régulas nas laterais da prancheta, uma em centímetros e outra em polegadas.	TILIBRA	28,07	1.094,73
3	10	Unidade	Quadro branco magnético, medida: 120 x 90 cm. Especificação: moldura de madeira.	STALO	231,03	2.310,30
3	20	Unidade	Quadro branco, medida: 100 x 80 cm. Especificação: moldura de madeira.	TILIBRA	172,22	3.444,40
3	6	Unidade	Quadro de aviso 100 x 80 cm. Especificação: Feltro mural, moldura de alumínio.	BOARD NET	86,38	518,28
3	10	Unidade	Quadro de branco, em M.D.F. pintura em laca com película protetora, moldura de alumínio, medindo: 120x150 cm.	STALO	175,84	1.758,40
3	100	Unidade	Reabastecedor de pincel atômico. Especificação: tinta, componente básico álcool, cor diversas, aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 40 ml, com validade do produto no corpo.	RADEX	6,41	641,00
3	100	Unidade	Reabastecedor de tinta p/ marcador para quadro branco c/ 40 ml, nas cores: azul /preto /verde /vermelho.	COMPACTOR	8,23	823,00
3	100	Unidade	Refil para marcador de quadro branco, tinta líquida, contendo 5,5 ml, embalado individualmente. Na cor azul, preta e vermelha.	PILOT	5,96	596,00
3	12	Unidade	Régua de escala (escalímetro) em plástico, medindo: 30 cm.	CIS	23,84	286,08
3	152	Unidade	Régua em acrílico, medindo 30 cm.	DELLO	3,58	544,16
3	25	Unidade	Régua em poliestireno, com escala de 50 cm. Alta precisão da escala. Cantos arredondados para maior segurança.	ACRIMET	7,04	176,00
3	776	Metro	Tecido TNT liso com aproximadamente 1,40 de largura metro/varias cores.	SPRAY	9,74	7.558,24
3	282	Unidade	Tesoura escolar com ponta redonda e lâminas em aço inox. Especificação: cabo em resina termoplástica. Dimensão mínima de 130 mm. Cores sortidas. O produto deve ser certificado pelo inmetro.	TRAMONTINA	2,81	792,42
3	24	Unidade	Tesoura grande 21 cm com cabo plástico e lâmina de aço. Especificação: tesoura de cabo emborrachado. Aplicação: multiuso, tamanho 21 cm.	CIS	7,91	189,84
3	200	Caixa	Tinta guache 15 ml, caixa com 06 cores.	ACRILEX	9,21	1.842,00
3	16	Unidade	Tinta pinta cara, embalagem com 15 ml, cores diversas.	ACRILEX	19,40	310,40
3	16	Caixa	Tinta pintura a dedo 15 ml, caixa com 06 cores.	GIOTTO	11,71	187,36

**DA VALIDADE DA ATA**

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO**

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à



Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. Por razão de interesse público; ou
  2. A pedido do fornecedor.

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de

órgãos não participantes que aderirem.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 17 de junho de 2022.

Josenilton Gomes Santos Junior  
Secretário Municipal de Administração  
Gerenciador

Nelma Celeste Marques de Pinho  
Secretária Municipal de Educação  
Participante

Thiago Martins Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Participante

Polyanna Pires Boaes  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Participante

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
Cnpj: 36.762.882/0001-70  
Antônio Alves Dos Santos Neto  
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: caf2f87a724ec3bbf682d51132ad6d60

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor Josenilton Gomes Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, pela Secretaria Municipal de educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, representado pela Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35 e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora Polyanna Pires Boaes, inscrita no CPF sob o nº 056.351.763-80, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 21.645.693/0001-40
Endereço: Rua Riachuelo, nº 106 - Joao Paulo, São Luis-MA, CEP: 65.040-060
E-mail: grupofiquene@gmail.com
Telefone: (98) 99241-1122

Representante legal: Carla Cristina Garcez Figueira  
CPF: 010.525.723-08

1. DO OBJETO

1.1. A presente Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza), para atender as necessidades das secretarias municipais de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 21.645.693/0001-40, no Valor total de R\$ 768.810,12 (setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e dez reais e setenta centavos)

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
2	900	Unidade	Ácido muriático em líquido composto de hcl +H2O, incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro.	LIMPA FACIL	31,69	28.521,00
2	1.500,00	Caixa	Água Sanitária em caixa c/12 unid.de 1 litro - Água Sanitária, com cloro ativo,açãoalvejante, desinfetante, e bactericida de uso geral, sem perfume. Deve ser composto por Hipoclorídrico de Sódio e Água. O rótulo deve conter as instruções de uso em nas diversas funções	CLORIFTO	24,25	36.375,00
2	525	Unidade	Alcool em gel 70° Inpm, embalagem plástica transparente contendo 500g, tampa com bico dosador, com ação bactericida, fragrâncias neutro, lavanda e eucalipto.	BLENDE	7,62	4.000,50
2	375	Unidade	Alcool etílico hidratado, 46,2° Inpm, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem	MEGA	8,77	3.288,75
2	375	Unidade	Alcool etílico hidratado, 70° Inpm, p/uso hospitalar, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem	MEGA	9,96	3.735,00
2	375	Unidade	Alcool etílico hidratado, 92,8° Inpm, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem	MEGA	20,70	7.762,50
2	375	Unidade	Alcool gel 70%, bactericida e higienizante de limpeza a seco, lavagem das mãos. Composição: carboner, methylparaben, álcoolol, trietanolamina, EDTA dissodium e water. Armazenado em refil de 800 ml.	CLEAN	13,65	5.118,75
2	165	Unidade	Avental plástico, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. Forrado; medidas 1,20x0,60m.	EGGOS	14,90	2.458,50
2	45	Unidade	Bacia de plástico resistente, capacidade de 30 L.	ARKPLAST	27,32	1.229,40
2	30	Unidade	Bacia de plástico resistente, capacidade de 50 L.	ARKPLAST	35,23	1.056,90
2	38	Unidade	Bacia plástica média com 20lts	ARKPLAST	23,02	874,76
2	30	Unidade	Bacia plástica pequena com 10 lts	ARKPLAST	12,06	361,80
2	30	Unidade	Balde de plástico resistente c/alça, capacidade de 15 litro.	ARKPLAST	19,86	595,80
2	23	Unidade	Balde de plástico resistente c/alça, capacidade de 20 litro.	ARKPLAST	27,86	640,78
2	23	Unidade	Balde plástico com tampa para capacidade 100 litros.	ARKPLAST	77,95	1.792,85
2	23	Unidade	Balde plástico com tampa para capacidade 60 litros.	ARKPLAST	69,29	1.593,67
2	45	Unidade	Brilha inox, limpador de inox, aerossol, extremamente inflamável. Composição: óleo mineral branco, emulsificante, agente de controle de PH, veículo e propolente. Peso Líquido/Neto 420 g. Conteúdo 500 ml.	AZULIM	21,80	981,00
2	60	Unidade	Cabo de madeira com ponteira para uso em: rodos e vassouras. Tamanho: 22mm x 1,35m.	VARREBEM	31,56	1.893,60
2	450	Unidade	Cera líquida incolor, embalagem com 750 ml, com rápida secagem e brilho duradouro.	BRY	16,72	7.524,00
2	473	Unidade	Cesto tecido em plástico simples, capacidade 9 litros.	ARKPLAST	11,01	5.207,73
2	600	Pacote	Colher descartável tipo refeição, confeccionada em poliestireno resistente na cor branca. Pacote com 50 unidades.	PRAFESTA	3,04	1.824,00
2	4.500,00	Pacote	Copo Descartável para água com 180 ml - Copo com capacidade para 180 ml, pacote c/ 100 UND.	FONPLAST	8,14	36.630,00
2	2.250,00	Pacote	Copo Descartável para café com 50 ml - Copo com capacidade para 50 ml, pacote c/ 100 UND.	FONPLAST	7,38	16.605,00
2	150	Unidade	Desentupidor para pia sanfonado 20cm.	DRS	16,43	2.464,50
2	1.500,00	Caixa	Desinfetante em c/ 12 und.de 1 litro - Desinfetante para uso geral que desinfeta, limpa e perfuma com poder germicida, eliminando bactérias e vírus de cóleras. No rótulo deve conter as instruções de uso. Com perfume floral	DULAGO	3,76	5.640,00
2	600	Unidade	Desodorizador de ar, essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 360 ml.	GLADE	9,43	5.658,00
2	900	Caixa	Detergente em caixa c/12 UND. De 500ml - Detergente, lava louças, neutro. Conter Tensioativo, biodegradável, Testado dermatologicamente com rendimento	OI	2,17	1.953,00
2	30	Unidade	Dispenser de copos descartáveis para água 150/200 ml. Tubo em plástico transparente rígido, com botão de dispensa um copo por vez. Cor: branco	EZCUP	54,08	1.622,40

2	30	Unidade	Dispenser de copos descartáveis para café 50 ml. Tubo em plástico transparente rígido, com botão de dispensa um copo por vez. Cor: branco	EZCUP	39,74	1.192,20
2	30	Unidade	Dispenser de papel toalha interfolhado, material polipropileno, com trava de segurança. Tamanho: 25,2cm x 30cm x 13,7cm. Cor: Branco	BETTANIN	45,79	1.373,70
2	30	Unidade	Dispenser para papel higiênico rolo de ate 500m, material plástico super-resistente, com trava de segurança, visor frontal para nível do papel. Tamanho: 27,5x28x13 cm. Cor: Branco.	BETTANIN	43,75	1.312,50
2	30	Unidade	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel, material super-resistente, trava de segurança, visor frontal para o nível do sabonete. Tamanho: 12,5x26x11,5 cm. Cor: branco	BETTANIN	34,12	1.023,60
2	30	Unidade	Escorredor de louças, com capacidade para 12 pratos e c/ porta talheres, material plástico e suporte em aço cromado. Dimensões: 43x37x9 cm.	SANREMO	68,07	2.042,10
2	30	Unidade	Escorredor de talher avulso, material plástico.	SANREMO	12,19	365,70
2	90	Unidade	Escova p/sanitário c/ depósito - Escova com cerda nylon, cabo plástico medindo 17 cm	ESFREBOM	17,14	1.542,60
2	4.500,00	Unidade	Esponha sintética para limpeza com espuma poliuretano com abrasivo em uma face. Tipo Dupla Corpo verde e amarelo anti-bactérias com dimensão de 110mm X 75mmX 22mm. Formato retangular. Embalagem individual	VIP	0,92	4.140,00
2	2.250,00	Pacote	Esponha de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote de 60 g, contendo 8 unidades.	BOMBRIIL	1,91	4.297,50
2	600	Unidade	Flanela 100% algodão, medindo 28x48 cm. Cores variadas.	CRISTAL	4,26	2.556,00
2	300	Unidade	Flanela 100% algodão, medindo 38x68 cm. Cores variadas.	CRISTAL	5,49	1.647,00
2	225	Pacote	Fósforo pacote padrão c/ 10 UND - Pacote de Fósforo Tamanho Padrão c/12 UND	PARANÁ	3,51	789,75
2	150	Embalagem	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho GRANDE para crianças 8 a 12kg, pacote com 8 unidades	SCOOBY-DOO	14,61	2.191,50
2	150	Embalagem	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho MEDIO para crianças 5 a 9,5kg, pacote com 8 unidades	SCOOBY-DOO	13,39	2.008,50
2	150	Embalagem	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho PEQUENO para crianças de até 6kg, pacote com 10 unidades	SCOOBY-DOO	12,20	1.830,00
2	128	Embalagem	Fralda geriátrica tamanho G. Polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos polímeros super absorventes, gel, pacote protetor e adesivo a base de borracha sintética. Pacote contendo 8 unidades.	COTIDIAN	27,30	3.494,40
2	128	Embalagem	Fralda geriátrica tamanho M. Polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos polímeros super absorventes, gel, pacote protetor e adesivo a base de borracha sintética. Pacote contendo 10 unidades.	COTIDIAN	23,76	3.041,28
2	23	Unidade	Garrafa térmica de pressão cap. 1 litro em inox por fora e ampola de vidro.	TERMOLAR	73,25	1.684,75
2	15	Unidade	Garrafa térmica, capacidade 1 l, formato cilíndrico, corpo em alumínio, máxima absorção, características adicionais sistema serve-jato e ampola substituível	TERMOLAR	37,94	569,10
2	15	Unidade	Garrafa térmica, capacidade 1.8 l, formato cilíndrico, corpo em plástico rígido; características adicionais sistema serve-jato e ampola substituível	TERMOLAR	61,30	919,50
2	1.500,00	Pacote	Guardanapo de papel grande, folhas simples, branco, medidas 31x30, pacote com 50 folhas.	MALU	10,97	16.455,00
2	900	Pacote	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	MALU	2,94	2.646,00
2	450	Unidade	Inseticida aerosol- especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbioirina 0,100%. Composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Com aroma	SBP	13,77	6.196,50
2	1.813,00	Unidade	Limpa alumínio detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml.	AZULIM	3,54	6.418,02
2	600	Unidade	Limpa vidro bio álcool composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, embalagem com 500ml	AZULIM	4,36	2.616,00
2	750	Unidade	Limpador multiuso azul, composição linear: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinidade, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml.	AZULIM	4,02	3.015,00
2	30	Unidade	Lixeira coileira plástica 120L, com rodas. Dimensões: 93x48x57 cm. Cores: laranja, azul e amarelo.	BETTANIN	334,43	10.032,90
2	30	Unidade	Lixeira coileira plástica 240L, com rodas. Capacidade de carga até 96 kg. Dimensões: 115x58x780 mm. Cores: laranja, azul e amarelo.	BETTANIN	710,77	21.323,10
2	30	Unidade	Lixeira em plástico resistente, com tampa e pedal, capacidade para 15 litros. Dim.: 320 x 245 x 360 mm	PLASTIL	43,87	1.316,10
2	23	Unidade	Lixeira hospitalar retangular, basculante, capacidade de 50 litros. Material: plástico polietileno de alta densidade.	PLASTIL	182,33	4.193,59
2	13	Unidade	Lixeira inox com pedal e balde 12 litros, tamanho 25x41 cm.	BRINOX	153,34	1.993,42
2	23	Unidade	Lixeira seletiva 60L, com suporte de ferro com 4 cestos.	ENCAIXE	636,92	14.649,16
2	450	Unidade	Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	PEROBA	2,64	1.188,00
2	360	Par	Luva p/ limpeza química e geral, fabricada em borracha nitrílica, reforçada, com superfície externa antiderrapante, flocada e anatômica. Tamanhos: p, m e g.	TALGE	3,96	1.425,60
2	713	Par	Luvas Emborrachadas - LATEX	TALGE	27,31	19.472,03
2	60	Caixa	Marmitex térmica nº 9 máquina ex c/100 unidades, material: alumínio, altura: 66mm, diâmetro: 215mm, volume: 1200ml, tampa: TFAI, fechamento: máquina.	WYDA	73,06	4.383,60
2	225	Pacote	Máscara descartável dupla, com elástico. Caixa c/ 100 unidades.	EGGOS	25,88	5.823,00
2	60	Unidade	Pá de lixo plástico resistente, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,00 metro.	GAUCHA	36,67	2.200,20
2	450	Unidade	Pá de Lixo - Pá para Lixo - uso doméstico em alumínio com cabo em madeira, medindo 440(quarenta) centímetros	GAUCHA	54,77	24.646,50
2	75	Caixa	Palito para dente, caixa com 100 unidades.	THEOTO	0,70	52,50
2	750	Pacote	Palha de aço c/ 08 UND - Espoja de aço , Lá de aço, biodegradável, sem perfume, Embalagem em Líquido 60g	BOMBRIIL	7,41	5.557,50
2	450	Pacote	Pano de Pia pacote c/ 05 unidade - Tamanho 32x40 cm ante bactericida	SANTA MARIA	6,10	2.745,00
2	300	Unidade	Pano para Chão - Pano para Chão de Algodão medindo 45 x85 centímetros	CRISTAL	3,30	990,00
2	600	Unidade	Pano de chão tipo saco cru - Tamanho: 48x73 cm.	CRISTAL	7,20	4.320,00
2	300	Unidade	Pano de Prato - Tamanho de 70x50 cm, 100% algodão, embebedado nas laterais, absorvente, lavável e durável , na cor branca	SANTA MARIA	3,88	1.164,00
2	450	Pacote	Pano multiuso, pacote c/ 5 unidades. Medida: 30x50 cm.	CRISTAL	6,02	2.709,00
2	975	Pacote	Papel Higiênico Pacote c/ 08 rolos - Papel Higiênico folha simples de alta qualidade acabamento picotado, texturizado, neutro e na cor branca.	MAXX	18,27	17.813,25
2	750	Pacote	Papel toalha, contendo 02 rolos com 60 toalhas por rolo de 19 cm x22 n cada.	SCALA	6,10	4.575,00
2	600	Unidade	Pastilha adesiva para vaso sanitário, detergente, sem cestinha, alta durabilidade, pratico, aroma de lavanda. Caixa contem 3 pastilhas.	HARPIC	3,04	1.824,00
2	600	Unidade	Pedra sanitária germicida e bactericida, com suporte plástico, peso mínimo de 25g.	Q-ODOR	1,56	936,00



2	750	Pacote	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PRAFESTA	3,85	2.887,50
2	300	Unidade	Rodo com cabo madeira plastificado, 30 cm, com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, o Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	BETTANIN	11,18	3.354,00
2	900	Pacote	Sabão de coco conservante, coadjuvantes, teor de volúmis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada.	GUARANI	1,82	1.638,00
2	600	Pacote	Sabão em barra glicerinado, 1kg pacote com 5 unidades de 200g cada.	GUARANI	8,79	5.274,00
2	225	Caixa	Sabão em Pedra caixa c/ 50 UND - Sabão em Barra glicerinado, neutro, testado, dermatologicamente. No rótulo deve estar descrito as instruções de uso.	GUARANI	9,61	2.162,25
2	450	Caixa	Sabão em pó caixa c/20 PCT. De 500g - Sabão em pó. Lava roupas, tensoativos, biodegradável, reduzido teor de fosfato	GUARANI	40,62	18.279,00
2	225	Caixa	Sabão em pó, embalagem caixa, conteúdo 1kg - Composição: Aqüilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sulfostiril hidróxido dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável.	GUARANI	11,07	2.490,75
2	450	Unidade	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal.	MARAN	1,93	868,50
2	150	Unidade	Sabonete líquido antisséptico, elaborado para limpeza, higienização e hidratação das mãos, pH neutro, fragrância erva doce. Embalagem plástica com pump de 500 ml.	PREMISSA	17,01	2.551,50
2	98	Unidade	Sabonete líquido para as mãos, perolado, com hidratação, fragrância suave, pH neutro. Acondicionado em galão de 5l	PREMISSA	37,55	3.679,90
2	3.000,00	Pacote	Saco de lixo 100 litros, pacote com 05 unidades. Dimensões: 75x1,05 m.	PATINHO	4,14	12.420,00
2	1.500,00	Pacote	Sacos p/ Lixo Cap. 15 Lts c/ 20 UND - Saco para Lixo( 15 L x 0,07 a 0,12 micras) resistente	PATINHO	3,99	5.985,00
2	3.000,00	Pacote	Sacos p/ Lixo Cap. 30 Lts c/ 10 UND - Saco para Lixo( 30 L x 0,07 a 0,12 micras) resistente	PATINHO	4,14	12.420,00
2	3.750,00	Pacote	Sacos p/ Lixo Cap. 50 Lts c/ 10 UND - Saco para Lixo( 50 L x 0,07 a 0,12 micras) resistente	PATINHO	4,44	16.650,00
2	3.750,00	Pacote	Sacos p/ Lixo Cap. 100 Lts c/ 05 UND - Saco para Lixo( 100 L x 0,07 a 0,12 micras)	PLAST	4,25	15.937,50
2	75	Pacote	Saco de lixo hospitalar de 50 litros, branco. Embalagem com 100 unidades.	PLAST	46,61	3.495,75
2	750	Unidade	Saco plástico transparente, reforçado, capacidade para 50 litros. Dimensões: 70x44 cm de 5 micras.	PLAST	17,41	13.057,50
2	225	Unidade	Shampoo, tipo uso diário, apresentação shampoo 1x1, aplicação todos os tipos de cabelos características adicionais com vitamina, embalagem com 250ml.	SEDA	24,12	5.427,00
2	450	Unidade	Soda cáustica hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima 95%, característica adicional embalagem de 450g.	NUTRILAR	18,88	8.496,00
2	150	Unidade	Toalha de rosto, 90% algodão e 10% poliéster cor branca, comprimento 50x100 cm.	SANTISTA	5,97	895,50
2	150	Pacote	Tonca descartável, na cor branca, pacote com 100 unidades.	DESCARTACK	13,16	1.974,00
2	375	Unidade	Vassoura - Vassoura Nylon macia e com revestimento de madeira	VARREBEM	13,18	4.942,50
2	375	Unidade	Vassoura de piaçava sintética nº 05. Com cabo em madeira de 1,20 cm.	VARREBEM	10,16	3.810,00
2	225	Unidade	Vassoura para vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon.	ESFREBOM	8,18	1.840,50
2	150	Unidade	Vassoura pelo sintético, cabo de madeira revestido com plástico, base retangular, medindo 40 cm.	GAUCHA	43,64	6.546,00
2	75	Unidade	Vassoura tipo qari, cepa de madeira, 37,5 cm.	MAX	25,99	1.949,25
4	300	Unidade	Acido muriático em líquido composto de hcl +H2O, incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro.	LIMPA FÁCIL	31,73	9.519,00
4	500	Caixa	Água Sanitária em caixa c/12 unid.de 1 litros - Água Sanitária, com cloro ativo,açãoalvejante,desinfetante,e bactericida de uso geral, sem perfume. Deve ser composto por Hipoclorídrico de Sódio e Água. O rótulo deve conter as instruções de uso em nas diversas funções	CLORITO	24,29	12.145,00
4	175	Unidade	Alcool em gel 70° Inpm, embalagem plástica transparente contendo 500g, tampa com bico dosador, com ação bactericida, fragrâncias neutro, lavanda e eucalipto.	BLEND	7,63	1.335,25
4	125	Unidade	Alcool etílico hidratado, 46,2° Inpm, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	MEGA	8,77	1.096,25
4	125	Unidade	Alcool etílico hidratado, 70° Inpm, p/uso hospitalar, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	MEGA	9,96	1.245,00
4	125	Unidade	Alcool etílico hidratado, 92,8° Inpm, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	MEGA	20,73	2.591,25
4	125	Unidade	Alcool gel 70%, bactericida e higienizante de limpeza a seco, lavagem das mãos. Composição: carborum, methylparaben, alcohol, trietanolamine, EDTA dissoluidum e water. Armazenado em refil de 800 ml.	CLEAN	13,69	1.711,25
4	55	Unidade	Avental plástico, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. Forrado;	EGGOS	14,94	821,70
4	15	Unidade	Bacia de plástico resistente, capacidade de 30 L.	ARKPLAST	27,36	410,40
4	10	Unidade	Bacia de plástico resistente, capacidade de 50 L.	ARKPLAST	35,27	352,70
4	13	Unidade	Bacia plástica média com 20lts	ARKPLAST	23,07	299,91
4	10	Unidade	Bacia plástica pequena com 10 lts	ARKPLAST	12,06	120,60
4	10	Unidade	Balde de plástico resistente /alca, capacidade de 13 litro.	ARKPLAST	19,89	198,90
4	8	Unidade	Balde de plástico resistente c/alca, capacidade de 20 litro.	ARKPLAST	27,90	223,20
4	8	Unidade	Balde plástico com tampa para capacidade 100 litros.	ARKPLAST	78,11	624,88
4	8	Unidade	Balde plástico com tampa para capacidade 60 litros.	ARKPLAST	69,44	555,52
4	15	Unidade	Brilha inox, limpador de inox, aerossol, extremamente inflamável. Composição: óleo mineral branco, emulsificante, agente de controle de pH, veículo e propelente. Peso Líquido/Neto 420 g. Conteúdo 500 ml.	AZULIM	21,85	327,75
4	20	Unidade	Cabo de madeira com ponteira para uso em: rodos e vassouras. Tamanho: 22mm x 1,35m.	VARREBEM	31,61	632,20
4	150	Unidade	Cera líquida incolor, embalagem com 750 ml, com rápida secagem e brilho duradouro.	BRY	16,76	2.514,00
4	158	Unidade	Cesto telado em plástico simples, capacidade 9 litros.	ARKPLAST	11,01	1.739,58
4	200	Pacote	Colher descartável tipo refeição, confeccionada em poliestireno resistente na cor branca. Pacote com 50 unidades.	PRAFESTA	3,04	608,00
4	1.500,00	Pacote	Copo Descartável para água com 180 ml - Copo com capacidade para 180 ml, pacote c/ 100 UND. Atóxicos.	FONPLAST	8,13	12.195,00
4	750	Pacote	Copo Descartável para café com 50 ml - Copo com capacidade para 50 ml, pacote c/ 100 UND. Atóxicos.	FONPLAST	7,38	5.535,00
4	50	Unidade	Desentupidor para pia sanfonado 20cm.	DRS	16,46	823,00
4	500	Caixa	Desinfetante em c/ 12 und.de 1 litros - Desinfetante para uso geral que desinfeta, Limpa e perfuma com poder de germicida, eliminando bactérias e vírus de cólera. No rótulo deve conter as instruções de uso. Com perfume floral	DULAGO	3,76	1.880,00
4	200	Unidade	Desodorizador de ar, essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 360 ml.	GLADE	9,43	1.886,00
4	300	Caixa	Detergente em caixa c/12 UND. De 500ml - Detergente, lava louças, neutro. Conter Tensoativo, biodegradável, Testado dermatologicamente com rendimento	OI	2,17	651,00
4	10	Unidade	Dispenser de copos descartáveis para água 150/200 ml. Tubo em plástico transparente rígido, com botão de dispensa um copo por vez. Cor: branco	EZCUP	54,20	542,00

4	10	Unidade	Dispenser de copos descartáveis para café 50 ml. Tubo em plástico transparente rígido, com botão de dispensa um copo por vez. Cor: branco	EZCUP	39,82	398,20
4	10	Unidade	Dispenser de papel toalha interfolhado, material polipropileno, com trava de segurança. Tamanho: 25,2cm x 30cm x 13,7cm. Cor: Branco	BETTANIN	45,87	458,70
4	10	Unidade	Dispenser para papel higiênico rolo de ate 500m, material plástico super-resistente, com trava de segurança, visor frontal para nível do papel. Tamanho: 27,5x26,13 cm. Cor: Branco.	BETTANIN	43,82	438,20
4	10	Unidade	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel, material super-resistente, trava de segurança, visor frontal para o nível do sabonete. Tamanho: 12,5x26x11,5 cm. Cor: branco	BETTANIN	34,16	341,60
4	10	Unidade	Escorredor de louças, com capacidade para 12 pratos e c/ porta talheres, material plástico e suporte em aço cromado. Dimensões: 43x37x9 cm.	SANREMO	68,22	682,20
4	10	Unidade	Escorredor de talher avulso, material plástico.	SANREMO	12,19	121,90
4	30	Unidade	Escova p/sanitário c/ depósito - Escova com cerda nylon, cabo plástico medindo 17 cm	ESFREBOM	17,18	515,40
4	1.500,00	Unidade	Esponha - Esponha sintética para limpeza com espuma poliuretano com abrasivo em uma face. Tipo Dupla (cor verde e amarelo) anti-bactérias com dimensão de 110mm X 75mmX 22mm. Formato retangular. Embalagem individual	VIP	0,92	1.380,00
4	750	Pacote	Espinha de limpeza material lá de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote de 60 g, contendo 8 unidades.	BOMBRIIL	1,91	1.432,50
4	200	Unidade	Filanela 100% algodão, medindo 28x48 cm. Cores variadas.	CRISTAL	4,27	854,00
4	100	Unidade	Filanela 100% algodão, medindo 38x68 cm. Cores variadas.	CRISTAL	5,49	549,00
4	75	Pacote	Fósforo pacote padrão c/ 10 UND - Pacote de Fósforo Tamanho Padrão c/12 UND	PARANA	3,51	263,25
4	50	Embalagem	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho GRANDE para crianças 8 a 12kg, pacote com 8 unidades	SCOOBY-DOO	14,64	732,00
4	50	Embalagem	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho MEDIO para crianças 5 a 9,5kg, pacote com 8 unidades	SCOOBY-DOO	13,42	671,00
4	50	Embalagem	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho PEQUENO para crianças de até 6kg, pacote com 10 unidades	SCOOBY-DOO	12,20	610,00
4	42	Embalagem	Fralda geriátrica tamanho G. Polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos polímeros super absorventes, gel, pacote protetor e adesivo a base de borracha sintética. Pacote contendo 8 unidades.	COTIDIAN	27,46	1.153,32
4	42	Embalagem	Fralda geriátrica tamanho M. Polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos polímeros super absorventes, gel, pacote protetor e adesivo a base de borracha sintética. Pacote contendo 10 unidades.	COTIDIAN	23,80	999,60
4	8	Unidade	Garrafa térmica de pressão cap. 1 litro em inox por fora e ampola de vidro.	TERMOLAR	73,41	587,28
4	5	Unidade	Garrafa térmica, capacidade 1 l, formato cilíndrico, corpo em plástico rígido; características adicionais sistema serve-jato e ampola substituível	TERMOLAR	38,02	190,10
4	5	Unidade	Garrafa térmica, capacidade 1.8 l, formato cilíndrico, corpo em plástico rígido; características adicionais sistema serve-jato e ampola substituível	TERMOLAR	61,42	307,10
4	500	Pacote	Guardanapo de papel grande, folhas simples, branco, medida 31x30, pacote com 50 folhas	MALU	10,97	5.485,00
4	300	Pacote	Guardanapo de papel, material celolose, largura 22; comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	MALU	2,94	882,00
4	150	Unidade	Inseticida aerosol- especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiothrina 0,100%. Composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Com aroma	SBP	13,81	2.071,50
4	604	Unidade	Limpa alumínio detergente ácido; linear álcool; benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml.	AZULIM	3,56	2.150,24
4	200	Unidade	Limpa vidro bio álcool composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, embalagem com 500ml	AZULIM	4,37	874,00
4	250	Unidade	Limpador multiuso azul, composição linear: aquíl benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml.	AZULIM	4,02	1.005,00
4	10	Unidade	Lixeira coleitora plástica 120L, com rodas. Dimensões: 93x48x57 cm. Cores: laranja, azul e amarelo.	BETTANIN	335,06	3.350,60
4	10	Unidade	Lixeira coleitora plástica 240L, com rodas. Capacidade de carga ate 96 kg. Dimensões: 1115x580x780 mm. Cores: laranja, azul e amarelo.	BETTANIN	620,29	6.202,90
4	10	Unidade	Lixeira em plástico resistente, com tampa e pedal, capacidade para 15 litros. Dim.: 320 x 245 x 360 mm	PLASTIL	43,92	439,20
4	7	Unidade	Lixeira hospitalar retangular, basculante, capacidade de 50 litros. Material: plástico polietileno de alta densidade.	PLASTIL	182,69	1.278,83
4	4	Unidade	Lixeira inox com pedal e balde 12 litros, tamanho 25x41 cm.	BRINOX	150,71	602,84
4	7	Unidade	Lixeira seletiva 60L, com suporte de ferro com 4 cestos.	ENCAIXE	693,46	4.854,22
4	150	Unidade	Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	PEROBA	2,64	396,00
4	120	Par	Luva p/ limpeza química e geral, fabricada em borracha nitrílica, reforçada, com superfície externa antiderrapante, flocada e anatômica. Tamanhos: p, m e g.	TALGE	3,95	474,00
4	238	Par	Luvas Emborrachadas - LATEX Marmitex térmica nº 9 máquina cx/100 unidades, material: alumínio, altura: 66mm, diâmetro: 215mm, volume: 1200ml, tampa: TFAI, fechamento: máquina.	TALGE	27,35	6.509,30
4	20	Caixa	Máscara descartável dupla, com elástico. Caixa c/ 100 unidades.	EGGOS	25,92	1.944,00
4	20	Unidade	Pá de lixo plástico resistente, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,00 metro.	GAUCHA	36,71	734,20
4	150	Unidade	Pá de Lixo - Pá para Lixo - uso doméstico em alumínio com cabo em madeira, medindo 40(quarenta) centímetros	GAUCHA	54,80	8.220,00
4	25	Caixa	Palito para dente, caixa com 100 unidades.	THEOTO	0,70	17,50
4	250	Pacote	Palha de aço c/ 08 UND - Espoja de aço , Lá de aço, biodegradável, sem perfume, Embalagem em Líquido 60g	BOMBRIIL	7,41	1.852,50
4	150	Pacote	Pano de Pia pacote c/ 05 unidade - Tamanho 32x40 cm ante bactericida	SANTA MARIA	6,10	915,00
4	100	Unidade	Pano para Chão - Pano para Chão de Algodão medindo 45 x85 centímetros	CRISTAL	3,30	330,00
4	200	Unidade	Pano de chão tipo saco cru - Tamanho: 48x73 cm.	CRISTAL	7,20	1.440,00
4	100	Unidade	Pano de Prato - Tamanho de 70x50 cm, 100% algodão, embebedo nas laterais, absorvente, lavável e durável , na cor branca	SANTA MARIA	3,87	387,00
4	150	Pacote	Pano multiuso, pacote c/ 5 unidades. Medida: 30x50 cm.	CRISTAL	5,91	886,50
4	325	Pacote	Papel Higiênico Pacote c/ 08 rolos - Papel Higiênico folha simples de alta qualidade acabamento picotado, texturizado, neutro e na cor branca	MAXX	18,30	5.947,50
4	250	Pacote	Papel toalha, contendo 02 rolos com 60 toalhas por rolo de 19 cm x22 n cada.	SCALA	6,11	1.527,50
4	200	Unidade	Pastilha adesiva para vaso sanitário, detergente, sem cestinha, alta durabilidade, pratico, aroma de lavanda. Caixa contem 3 pastilhas.	HARPIC	3,04	608,00
4	200	Unidade	Pedra sanitária germicida e bactericida, com suporte plástico, peso mínimo de 25g.	Q-ODOR	1,56	312,00



4	250	Pacote	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PRAFESTA	3,85	962,50
4	100	Unidade	Rodo com cabo madeira plastificado, 30 cm, com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, o Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	BETTANIN	11,18	1.118,00
4	300	Pacote	Sabão de coco conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada.	GUARANI	1,82	546,00
4	200	Pacote	Sabão em barra glicerinado, 1 kg pacote com 5 unidades de 200g cada.	GUARANI	8,77	1.754,00
4	75	Caixa	Sabão em Pedra caixa c/ 50 UND - Sabão em Barra glicerinado, neutro, testado, dermatologicamente. No rótulo deve estar descrita as instruções de uso.	GUARANI	9,61	720,75
4	150	Caixa	Sabão em pó caixa c/20 PCT. De 500g - Sabão em pó. Lava roupas, tensoativos, biodegradável, reduzido teor de fosfato	GUARANI	40,68	6.102,00
4	75	Caixa	Sabão em pó, embalagem caixa, contendo 1kg. Composição: Alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4, 4' bis (2' sulfostiril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável.	GUARANI	11,08	831,00
4	150	Unidade	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pelo normal.	MARAN	1,93	289,50
4	50	Unidade	Sabonete líquido antisséptico, elaborado para limpeza, higienização e hidratação das mãos, ph neutro, fragrância erva doce. Embalagem plástica com pump de 500 ml.	PREMISSE	17,02	851,00
4	33	Unidade	Sabonete líquido para as mãos, perolado, com hidratação, fragrância suave, ph neutro. Acondicionado em galão de 5l.	PREMISSE	37,62	1.241,46
4	1.000,00	Pacote	Saco de lixo 100 litros, pacote com 05 unidades. Dimensões: 75x1,05 m.	PATINHO	4,26	4.260,00
4	500	Pacote	Sacos p/ Lixo Cap. 15 Lts c/ 20 UND - Saco para Lixo( 15 L x 0,07 a 0,12 micras) resistente	PATINHO	3,85	1.925,00
4	1.000,00	Pacote	Sacos p/ Lixo Cap. 30 Lts c/ 10 UND - Saco para Lixo( 30 L x 0,07 a 0,12 micras) resistente	PATINHO	4,26	4.260,00
4	1.250,00	Pacote	Sacos p/ Lixo Cap. 50 Lts c/ 10 UND - Saco para Lixo( 50 L x 0,07 a 0,12 micras) resistente	PATINHO	4,42	5.525,00
4	1.250,00	Pacote	Sacos p/ Lixo Cap. 100 Lts c/ 05 UND - Saco para Lixo( 100 L x 0,07 a 0,12 micras)	PLAST	4,26	5.325,00
4	25	Pacote	Saco de lixo hospitalar de 50 litros, branco. Embalagem com 100 unidades.	PLAST	46,69	1.167,25
4	250	Unidade	Saco plástico transparente, reforçado, capacidade para 50 litro. Dimensões: 70x44 cm de 5 micras.	PLAST	17,48	4.370,00
4	75	Unidade	Shampoo, tipo uso diário, apresentação shampoo 1x1, aplicação todos os tipos de cabelos características adicionais com vitamina, embalagem com 250ml.	SEDA	24,16	1.812,00
4	150	Unidade	Soda cáustica hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química naoh, grau de pureza mínima 95%, característica adicional embalagem de 450g.	NUTRILAR	18,92	2.838,00
4	50	Unidade	Toalha de rosto, 90% algodão e 10% poliéster cor branca, comprimento 50x100 cm.	SANTISTA	5,98	299,00
4	50	Pacote	Fonca descartável, na cor branca, pacote com 100 unidades.	DESCARTACK	13,32	666,00
4	125	Unidade	Vassoura - Vassoura Nylon macia e com revestimento de madeira	VARREBEM	13,22	1.652,50
4	125	Unidade	Vassoura de piaçava sintética nº 05. Com cabo em madeira de 1,20 cm.	VARREBEM	10,17	1.271,25
4	75	Unidade	Vassoura para vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon.	ESFREBOM	8,18	613,50
4	50	Unidade	Vassoura pelo sintético, cabo de madeira revestido com plástico, base retangular, medindo 40 cm.	GAUCHA	43,69	2.184,50
4	25	Unidade	Vassoura tipo qari, cepa de madeira, 37,5 cm.	MAX	26,03	650,75

#### DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

#### 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.  
Aixá-MA, 17 de junho de 2022.

Josenilton Gomes Santos Junior  
Secretário Municipal de Administração  
Gerenciador

Nelma Celeste Marques de Pinho  
Secretária Municipal de Educação  
Participante

Thiago Martins Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Participante

Polyanna Pires Boaes  
Secretária Municipal de Assistência Social

Participante

FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI  
Cnpj: 21.645.693/0001-40  
Carla Cristina Garcez Fiquene  
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 64f29f3949b22f8fc89f474dd03f7d06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs e as empresas 1 - CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ:** 69.420.040/0001-99 neste Ato Representada Pela Sr. Edinaldo Galvão Cunha CPF: 330.975.933-49; 2 - DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 13.178.453/0001-54 neste Ato Representada Pela Sr. Gustavo Farias da Costa e Silva CPF: 002.808.783-62, 3 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **CNPJ:** 08.516.958/0001-41 neste Ato Representada Pela Sr. Luiz Carvalho dos Santos CPF: 805.592.123-72, 4 - OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ:** 35.369.804/0001-47 neste Ato Representada Pela Sr. José de Jesus Santos Barbosa CPF: 022.835.223-15, 5 - PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA **CNPJ:** 17.149.510/0001-28 neste Ato Representada Pela Sr.ª. Liliane Maya Santiago CPF: 739.469.153-53, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2022 para o exercício de 2022.

**DEMANDA COM MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, CONTROLADOS, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL**

FORNECEDOR:		CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		69.420.040/0001-99	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
125	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	15	600	9.000,00	
128	APARELHO DE GLICOSIMETRO	108,14	30	3.244,20	
129	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO + ESTESTOCOPIO	185,95	30	5.578,50	
134	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 20g	7,78	2000	15.560,00	
144	ESPECULO VAGINAL M	1,38	2000	2.760,00	
149	FIO NYLON 2 C/AG CX/24 ENV	83,59	30	2.507,70	
150	FIO NYLON 3 C/AG CX/24 ENV	83,59	30	2.507,70	
155	FITAS PARA TESTE DE GLICOSE CX/50	50,77	500	25.385,00	
163	LÂMINA DE BISTURI N.24 C/100	65,74	80	5.259,20	
173	SCALP DESC 23G	0,85	5000	4.250,00	
174	SCALP DESC 25G	0,85	5000	4.250,00	
364	CATGUT CROMADO Nº 2.0 CX/24	174,7	60	10.482,00	
371	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TP/OCULO	2,85	3000	8.550,00	
373	COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE 20L	24,28	200	4.856,00	
381	INFUSOR MULT 2 VIAS C/ CLAMP POLIFIX	2,02	3000	6.060,00	
389	FILME DE RAO X 24 X 30CM	333,58	10	3.335,80	
390	FILME DE RAO X 30 X 40CM	539,65	10	5.396,50	
394	FIO VICRIL POLIGLACTINA 0.0 C/AG CX C/36 ENV	452,36	14	6.333,04	
404	KIT CATGUT CROMADO 2 C/AG CX C/12ENV OBSTETRICO	241,76	50	12.088,00	
405	KIT CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/12 ENV OBSTETRICO	241,76	50	12.088,00	
411	LÂMINA P/ BISTURI N 24 C/100 UND	67,03	130	8.713,90	
431	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 150X100	165,81	15	2.487,15	
434	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 300X100	483,34	15	7.250,10	
449	SONDA DE FOLEY Nº12	8,23	650	5.349,50	
459	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	2,55	40	102,00	
464	SONDA URETRAL Nº 08	1,69	100	169,00	
468	TERMÔMETRO CLÍNICO	22,81	50	1.140,50	
471	TIRAS DE TESTE DE GLICOSE CX/50	50,98	50	2.549,00	
497	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP GEL 12G	13,6	100	1.360,00	
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>178.612,79</b>	

FORNECEDOR:		DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA		13.178.453/0001-54	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
3	ACETATO DE DEXAMETASONA 0.5MG/5ML ELIXIR 120ML	2,86	1300	3.718,00	
6	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	0,52	20000	10.400,00	
8	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	0,16	13000	2.080,00	
10	ACICLOVIR 200MG	0,44	500	220,00	
11	ACICLOVIR 50MG/G CREME	5,25	130	682,50	
19	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	0,94	2600	2.444,00	
21	ATENOLOL 50MG	0,15	50000	7.500,00	
29	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML 100ML	8,1	1000	8.100,00	
33	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENT) GOTAS	2,08	260	540,80	
34	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (BEROTEC)20ML GOTAS	10,02	260	2.605,20	
36	CAPTOPRIL 25MG	0,07	100000	7.000,00	
38	CEFALEXINA 500MG	0,63	30000	18.900,00	
45	COMPLEXO B GOTAS 30ML	5,51	3000	16.530,00	

46	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	CLORIDRATO DE	0,17	19500	3.315,00	
49	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	CLORIDRATO DE	0,24	30000	7.200,00	
50	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	CLORIDRATO DE	0,07	10000	700,00	
52	DIPIRONA 500MG	DIPIRONA 500MG	0,23	13000	2.990,00	
55	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	DICLOFENACO DE	0,09	13000	1.170,00	
57	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO	ESTOLATO DE	7,78	1500	11.670,00	
58	FUROSEMIDA 40MG	FUROSEMIDA 40MG	0,12	30000	3.600,00	
60	GLIBENCLAMIDA 5MG	GLIBENCLAMIDA 5MG	0,05	120000	6.000,00	
63	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO 100ML	HIDROXIDO DE	4,3	3900	16.770,00	
64	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO+SIMETICONA) 100ML	HIDROXIDO DE	16,46	1560	25.677,60	
68	IVERMECTINA 6MG	IVERMECTINA 6MG	3,58	30000	107.400,00	
72	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSPENSÃO	MEBENDAZOL	2,5	2000	5.000,00	
78	METILDOPA 250MG	METILDOPA 250MG	0,72	13000	9.360,00	
82	METRONIDAZOL 100MG/G +NISTATINA 20.000UND/G CREME VAGINAL	METRONIDAZOL	11,75	1300	15.275,00	
93	NITRATO MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G 2%	NITRATO MICONAZOL	4,6	3900	17.940,00	
94	OMEPRAZOL 20MG C/10 BLISTER	OMEPRAZOL 20MG	0,21	20000	4.200,00	
95	OMEPRAZOL 40MG C/10 BLISTER	OMEPRAZOL 40MG	0,45	20000	9.000,00	
96	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	PARACETAMOL	1,31	5000	6.550,00	
97	PARACETAMOL 500MG	PARACETAMOL 500MG	0,19	50000	9.500,00	
98	PARACETAMOL 750MG	PARACETAMOL 750MG	0,21	50000	10.500,00	
101	PREDNISONA 20MG	PREDNISONA 20MG	0,31	30000	9.300,00	
102	SECNIDAZOL 1G	SECNIDAZOL 1G	1,77	15000	26.550,00	
103	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ	SAIS PARA	1,5	2000	3.000,00	
105	SINVASTATINA 20MG	SINVASTATINA 20MG	0,17	50000	8.500,00	
106	SINVASTATINA 40MG	SINVASTATINA 40MG	0,27	50000	13.500,00	
107	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	SIMETICONA 75MG/ML	2,32	5000	11.600,00	
108	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG	SULFAMETOXAZOL+T	0,36	50000	18.000,00	
112	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML XAROPE	SULFATO FERROSO	4,94	5000	24.700,00	
113	ABAIXADOR DE LINGUA	ABAIXADOR DE	0,12	5000	600,00	
114	ÁGUA OXIGENADA 10V 1L	ÁGUA OXIGENADA 10V	12,84	120	1.540,80	
116	ÁGUA PARA INJECAO 500ML	ÁGUA PARA INJECAO	6,3	600	3.780,00	
119	AGULHA DESC 25X06	AGULHA DESC 25X06	0,22	3000	660,00	
120	AGULHA DESC 25X7,0	AGULHA DESC 25X7,0	0,18	15000	2.700,00	
124	AGULHA DESC 40x12	AGULHA DESC 40x12	0,37	10000	3.700,00	
130	ATADURA CREPE 10CM PCT/12	ATADURA CREPE	6,74	400	2.696,00	
135	BORREL	BORREL	0,96	1000	960,00	
140	EQUIPO MACROGOTAS(SORO) C/ INJETOR LATERAL	EQUIPO	3,11	2000	6.220,00	
141	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5m	ESPARADRAPO	16,96	600	10.176,00	
142	ESPÁTULA DE AYRE PCT 100	ESPÁTULA DE AYRE	20,73	65	1.347,45	
143	ESPECULO VAGINAL P	ESPECULO VAGINAL P	1,38	2000	2.760,00	
145	ESPECULO VAGINAL G	ESPECULO VAGINAL G	1,75	1500	2.625,00	
146	ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLOGICA PCT/100	ESCOVA	32,38	65	2.104,70	
147	FIO NYLON 0 C/AG CX/24 ENV	FIO NYLON 0 C/AG	81,65	30	2.449,50	
148	FIO NYLON 1C/AG CX/24 ENV	FIO NYLON 1C/AG	83,7	30	2.511,00	
158	KIT PAPANICOLAU GRANDE COMPLETO GINECOLOGICO	KIT PAPANICOLAU	4,97	1000	4.970,00	
159	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO GINECOLOGICO	KIT PAPANICOLAU	4,57	3000	13.710,00	
160	KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO GINECOLOGICO	KIT PAPANICOLAU	4,55	3000	13.650,00	
162	LÂMINA DE BISTURI N.23 C/100	LÂMINA DE BISTURI N.	65,05	50	3.252,50	
167	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL G CX C/100	LUVAS DE	48,32	2000	96.640,00	
171	SCALP DESC 19G	SCALP DESC 19G	0,86	1000	860,00	
172	SCALP DESC 21G	SCALP DESC 21G	0,94	3000	2.820,00	
175	SCALP DESC 27G	SCALP DESC 27G	0,85	5000	4.250,00	
177	SERINGA DES. 1ml S/AG	SERINGA DES. 1ml	0,45	30000	13.500,00	
178	SERINGA DES. 3ml S/AG	SERINGA DES. 3ml	0,44	20000	8.800,00	
179	SERINGA DES. 5ml S/AG	SERINGA DES. 5ml	0,5	20000	10.000,00	
180	SERINGA DES. 10ml S/AG	SERINGA DES. 10ml	0,68	20000	13.600,00	
181	SERINGA DES. 20ml S/AG	SERINGA DES. 20ml	1,1	20000	22.000,00	
182	TOUCA DESC. SANFONADA	TOUCA DESC.	0,26	5000	1.300,00	
185	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 100ML (INFANTIL)15MG/5ML	AMBROXOL,	2,73	500	1.365,00	
187	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO	AMOXICILINA 50MG/ML	6,95	780	5.421,00	
190	ATENOLOL 25MG	ATENOLOL 25MG	0,1	1000	100,00	
193	ANLODIPINO, BENSILATO 10MG	ANLODIPINO,	0,18	2000	360,00	
195	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	ÁGUA DESTILADA	0,9	13000	11.700,00	
196	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	ÁGUA DESTILADA	5,09	520	2.646,80	
200	BENZILPENICILINA BENZATINA 400.000 UI	BENZILPENICILINA	10,34	2000	20.680,00	
202	BENZILPENICILINA POTASSICA 600.000 UI	BENZILPENICILINA	16,38	3000	49.140,00	
203	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	BICARBONATO DE	1,69	600	1.014,00	
204	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENT)	BROMETO	1,99	130	258,70	
205	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (BEROTEC)	BROMIDRATO DE	9,53	130	1.238,90	
207	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML (SIMPLES)	BROMETO DE N-BUTIL	2,33	3000	6.990,00	
210	CAPTOPRIL 25MG	CAPTOPRIL 25MG	0,08	3000	240,00	
213	CEFTRIAXONA IV 1G	CEFTRIAXONA IV 1G	10,03	5000	50.150,00	
214	CETOPROFENO INJ IM	CETOPROFENO INJ IM	4,36	1000	4.360,00	
215	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	CIMETIDINA 150MG/ML	3,01	1000	3.010,00	
218	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	CLORIDRATO DE	0,08	2000	160,00	
219	CLOPIDOGREL 75MG	CLOPIDOGREL 75MG	5,17	520	2.688,40	
221	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	CLORIDRATO DE	0,17	2000	340,00	
222	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 2ML (PLASIL)	CLORIDRATO DE	1,57	3000	4.710,00	
223	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML (EFORTIL)	CLORIDRATO DE	3,33	480	1.598,40	
226	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	CLORETO DE	1,25	2000	2.500,00	
227	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	CLORETO DE	1,25	2000	2.500,00	
233	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO 20MG/ML 20ML	CLORIDRATO DE	8,91	2000	17.820,00	
234	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 30G GEL (2%)	CLORIDRATO DE	4,12	300	1.236,00	
235	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	DEXAMETASONA	1,79	5000	8.950,00	
238	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG INJ 75MG/3 ML	DICLOFENACO DE	1,98	5200	10.296,00	
239	DIPIRONA 500MG	DIPIRONA 500MG	0,24	2000	480,00	
240	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	DIPIRONA 500MG/ML	1,59	500	795,00	
246	FUROSEMIDA 40MG	FUROSEMIDA 40MG	0,12	2000	240,00	
252	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	HIDROCLOROTIAZIDA	0,05	2000	100,00	
262	NIFEDIPINO 10MG	NIFEDIPINO 10MG	0,23	650	149,50	
263	NIFEDIPINO 20MG	NIFEDIPINO 20MG	0,23	650	149,50	
264	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	NIMESULIDA 50MG/ML	3,2	500	1.600,00	
268	OCITOCINA 5UND/ML INJ.	OCITOCINA 5UND/ML	5,3	1000	3.300,00	

270	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML (FENERGAN)	PROMETAZINA	2,97	5000	14.850,00	
271	PIRACETAM 200MG/ML 5ML (NOOTROPIL)	PIRACETAM 200MG/ML	4,06	1000	4.060,00	
283	SOL. MANITOL 20% 250ML SF	SOL. MANITOL 20%	8,32	140	1.164,80	
296	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	CLONAZEPAM 2,5	2,05	130	266,50	
297	DIAZEPAM 10MG/ML 2ML	DIAZEPAM 10MG/ML	1,67	1300	2.171,00	
299	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML INJ. (GARDENAL)	FENOBARBITAL	0,59	325	191,75	
300	FORMOL 10% 1000ML	FORMOL 10% 1000ML	32,27	26	839,02	
304	MISOPROSTOL 100MG	MISOPROSTOL 100MG	16,18	130	2.103,40	
307	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML	SULFATO DE	6,2	1300	8.060,00	
312	CARBAMAZEPINA 200MG CX/200 COMPRIMIDOS (TEGRETOL)	CARBAMAZEPINA	0,62	7800	4.836,00	
314	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS (AMPLICTIL)	CLORIDRATO DE	7,34	130	954,20	
323	HALOPERIDOL 5MG (HALDOL)	HALOPERIDOL 5MG	0,3	2600	780,00	
329	TOPIRAMATO 100MG	TOPIRAMATO 100MG	2,25	5200	11.700,00	
332	AGULHA 13 X 4,5	AGULHA 13 X 4,5	0,19	15000	2.850,00	
333	AGULHA 20X5,5	AGULHA 20X5,5	0,19	15000	2.850,00	
334	AGULHA 12 X 40	AGULHA 12 X 40	0,38	13000	4.940,00	
335	AGULHA 25 X 8	AGULHA 25 X 8	0,19	13000	2.470,00	
338	AGULHA DE RAQUE ESP 22GX3,5	AGULHA DE RAQUE	11,67	200	2.334,00	
345	ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24	ALGODÃO 0 C/	85,06	80	6.804,80	
346	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA CX/24	ALGODÃO 2.0 C/	85,06	80	6.804,80	
347	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	APARELHO DE	186,18	30	5.585,40	
350	ATADURA CREPE 10CM PCT 12 UND	ATADURA CREPE	6,11	650	3.971,50	
358	CATETER INTRAVENOSO 18G	CATETER	1,77	1000	1.770,00	
359	CATETER INTRAVENOSO 20G	CATETER	1,82	1000	1.820,00	
360	CATETER INTRAVENOSO 22G	CATETER	1,89	2000	3.780,00	
370	CLAMP UMBILICAL	CLAMP UMBILICAL	0,87	1500	1.305,00	
375	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PCT/50	CAMPO OPERATÓRIO	82,46	100	8.246,00	
378	EQUIPO MACROGOTAS	EQUIPO	2,14	6500	13.910,00	
379	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR	EQUIPO	2,97	8000	23.760,00	
380	EQUIPO MICROGOTAS	EQUIPO MICROGOTAS	3,03	1300	3.939,00	
382	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	ESCOVA PARA	3,3	500	1.650,00	
384	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5CMX4,5M	FITA CIRURGICA	4,83	200	966,00	
387	FILME P/ ULTRASSOM SONY UPP-1105	FILME P/ ULTRASSOM	115,81	30	3.474,30	
388	FILME DE RAO X 18 X 24CM	FILME DE RAO X 18 X	178,31	10	1.783,10	
397	FIXADOR CITOPATOLOGICO	FIXADOR	21,39	20	427,80	
398	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91X91 9 FIOS	GAZE EM ROLO TIPO	31,93	200	6.386,00	
399	GEL P/ ULTRASOM 5 LITROS	GEL P/ ULTRASOM 5	73,35	30	2.200,50	
402	KIT CESAREA C/AG CX C/12ENV	KIT CESAREA C/AG CX	495,55	24	11.893,20	
406	KIT CATGUT SIMPLES 2 C/AG CX/12 ENV OBSTETRICO	KIT CATGUT SIMPLES	242,08	50	12.104,00	
407	KIT PAPANICOLAU GRANDE COMPLETO	KIT PAPANICOLAU	5,38	300	1.614,00	
408	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	KIT PAPANICOLAU	4,14	500	2.070,00	
409	KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO	KIT PAPANICOLAU	4,13	500	2.065,00	
426	NYLON 0 CX/24	NYLON 0 CX/24	74,02	60	4.441,20	
427	NYLON 2.0 CX/24	NYLON 2.0 CX/24	76,26	60	4.575,60	
436	SCALP 19	SCALP 19	0,92	2600	2.392,00	
437	SCALP 21	SCALP 21	0,87	6500	5.655,00	
438	SCALP 23	SCALP 23	0,87	6500	5.655,00	
439	SCALP 25	SCALP 25	0,87	6500	5.655,00	
440	SCALP 27	SCALP 27	0,97	3900	3.783,00	
442	SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5 CX/500	SERINGA DESC 01ML	282,9	30	8.487,00	
453	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº6	SONDA	1,62	300	486,00	
454	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº8	SONDA	1,77	300	531,00	
455	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	SONDA	1,76	100	176,00	
456	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	SONDA	1,99	200	398,00	
457	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	SONDA	2,3	200	460,00	
460	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	SONDA	2,28	50	114,00	
461	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	SONDA	2,31	50	115,50	
462	SONDA URETRAL Nº 04	SONDA URETRAL Nº	1,4	100	140,00	
463	SONDA URETRAL Nº 06	SONDA URETRAL Nº	1,59	100	159,00	
465	SONDA URETRAL Nº 10	SONDA URETRAL Nº	1,69	100	169,00	
466	SONDA URETRAL Nº 12	SONDA URETRAL Nº	1,69	100	169,00	
467	SONDA URETRAL Nº 14	SONDA URETRAL Nº	1,69	100	169,00	
473	MICROBUSH PCT/100	MICROBUSH PCT/100	50,83	21	1.067,43	
485	JALECO DESCARTAVEL MANGA LONGA 40G	JALECO	9,84	1300	12.792,00	
488	ACIDO FOSFORICO A 37% COND. C/03	ACIDO FOSFORICO A	49,38	100	4.938,00	
489	ADESIVO	ADESIVO	162,16	100	16.216,00	
490	ÁGUA DESTILADA C/ 5L	ÁGUA DESTILADA C/	31,13	30	933,90	
496	ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL CX/50	ANESTÉSICO LOCAL	190,06	100	19.006,00	
498	ANTISSÉPTICO BUCAL 2L	ANTISSÉPTICO BUCAL	110,98	30	3.329,40	
500	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 6	BROCA CIRÚRGICA	23,42	22	515,24	
513	ESCOVA INFANTIL	ESCOVA INFANTIL	0,88	3000	2.640,00	
514	ESCOVA DE ROBSON	ESCOVA DE ROBSON	6,47	57	368,79	
521	GAZE EM COMPRESSA 7,5X7,5 9 FIOS N/EST PCT C/500	GAZE EM	14,23	300	4.269,00	
523	PASTA PROFILÁTICA	PASTA PROFILÁTICA	14,81	41	607,21	
524	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/12 FOLHAS	PAPEL CARBONO P/	3,77	22	82,94	
536	REVELADOR C/ 475ML	REVELADOR C/ 475ML	61,98	30	1.859,40	
538	SACA BROCAS	SACA BROCAS	30,91	22	680,02	
539	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS	SELANTE P/	89,77	11	987,47	
540	SOLUÇÃO CLOREXIDINA P/ CAVIDADE 100ml	SOLUÇÃO	26,58	20	531,60	
544	FORMOCRESOL 10ML	FORMOCRESOL 10ML	16,26	11	178,86	
545	HEMOSTOP	HEMOSTOP	61,13	28	1.711,64	
546	MATRIZ DE AÇO	MATRIZ DE AÇO	7,97	50	398,50	
547	TIRAS DE LIXA POLISTER C/50	TIRAS DE LIXA	4,69	100	469,00	
548	TIRAS DE LIXA AÇO	TIRAS DE LIXA AÇO	23,41	100	2.341,00	
549	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE C/50	TIRAS DE POLIESTER	6,94	100	694,00	
553	HIONOMETO DE VIDRO R	HIONOMETO DE	55,06	50	2.753,00	
554	EUGENOL 20ML	EUGENOL 20ML	27,3	21	573,30	
557	ÁGUA DESTILADA 5000ML	ÁGUA DESTILADA	28,76	80	2.300,80	
558	ANTICOAGULANTE EDTA C/ 20ML	ANTICOAGULANTE	30,03	60	1.801,80	
559	ANTICOAGULANTE FLORETO C/ 250ML	ANTICOAGULANTE	22,1	60	1.326,00	
560	ASLO (ASO) KIT C/ 60 TESTES	ASLO (ASO) KIT C/ 60	159,36	12	1.912,32	
561	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	CAMARA DE	1.472,81	8	11.782,48	
562	COLETOR UNIVERSAL C/ 100 UNID.	COLETOR UNIVERSAL	74,39	75	5.579,25	
563	COLORAÇÃO DE GRAM C/4 500ML	COLORAÇÃO DE	221,58	5	1.107,90	
564	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN C/3 X500ML	COLORAÇÃO DE	151,85	5	759,25	
570	PONTEIRAS ATÉ 1000 MICROLITROS AZUL C/1000	PONTEIRAS ATÉ 1000	201,61	30	6.048,30	
571	PONTEIRAS ATÉ 200 MICROLITROS AMARELA C/1000	PONTEIRAS ATÉ 200	55,17	35	1.930,95	

572	ROTAVIRUS C/25 TESTES	ROTAVIRUS C/25	375,7	10	3.757,00
573	SORO ANTI-A C/10ML	SORO ANTI-A C/10ML	60,63	10	606,30
574	SORO ANTI-B C/10ML	SORO ANTI-B C/10ML	60,63	10	606,30
577	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA	TERMOMETRO PARA	180,65	20	3.613,00
579	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500	TUBO CAPILAR	63,34	12	760,08
581	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 TAMPA PLAÁSTICA S/	TUBO DE ENSAIO DE	170,2	25	4.255,00
582	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO C/ EDTA CX/100 4ML	TUBO DE ENSAIO DE	164,77	40	6.590,80
583	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO C/ FLUORETO CX/100 4ML	TUBO DE ENSAIO DE	154,7	10	1.547,00
584	TUBO DE ENSAIO S/ ANTICOAGULANTE, VÁCUO C/ TAMPA CX/100 4ML	TUBO DE ENSAIO S/	123,97	10	1.239,70
585	VDRL PRONTO PARA USO 5ML 250 TESTES	VDRL PRONTO PARA	167,65	40	6.706,00
588	ALBUMINA 250 TESTES	ALBUMINA 250	96,36	40	3.854,40
589	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO C/ 100 TESTES	COLESTEROL HDL	233,98	40	9.359,20
590	COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMÁTICO C/50 TESTES	COLESTEROL	53,1	50	2.655,00
591	CREATININA K	CREATININA K	118,88	40	4.755,20
592	FOSFATASE ALCALINA	FOSFATASE ALCALINA	242,86	40	9.714,40
593	TRIGLICERIDES MONOREAGENTE ENZIMÁTICO C/ 100 TESTES	TRIGLICERIDES	491,39	50	24.569,50
594	UREIA CINÉTICA REF 27-500	UREIA CINÉTICA REF	248,36	40	9.934,40
595	GAMA GT LIQUIFORM	GAMA GT LIQUIFORM	165,56	40	6.622,40
596	GLICOSE LIQUIFORM C/ 500 TESTES	GLICOSE LIQUIFORM	133,24	40	5.329,60
597	TRANSAMINASE ALT (TGP) LIQUIFORM	TRANSAMINASE ALT	230,96	40	9.238,40
598	TRANSAMINASE AST (GOT) LIQUIFORM	TRANSAMINASE AST	220,64	40	8.825,60
599	BILIRRUBINA	BILIRRUBINA	129,72	40	5.188,80
600	LIQUIDO DE TUERCK 1000ML	LIQUIDO DE TUERCK	73,4	6	440,40

**VALOR TOTAL:** 1.428.300,85

**FORNECEDOR:** DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 08.516.958/0001-41

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1	ACEBROFILINA PEDIATRICO 25MG/ML 100ML XAROPE	4,49	1560	7.004,40
4	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 1MG/G 10G	1,61	1560	2.511,60
15	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO	6,22	4000	24.880,00
16	AMOXICILINA 500MG	0,43	30000	12.900,00
17	ANLÓDIPINO, BENSILATO 5MG	0,05	50000	2.500,00
23	AZITROMICINA 500MG	1,38	50000	69.000,00
24	AMPICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	6,33	3000	18.990,00
25	AMPICILINA 500MG	0,65	20000	13.000,00
28	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 600.000 UI	15,33	1500	22.995,00
39	CETOCONAZOL 30G CREME 2% 30G	5,81	5000	29.050,00
40	CETOCONAZOL 200MG	0,33	15600	5.148,00
42	CIPROFLOXACINO 500MG	0,47	15000	7.050,00
51	CLORETO DE SÓDIO INJ, SISTEMA FCHADO-0,9%500ML	1,13	1000	1.130,00
91	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/ML LOÇÃO TÓPICA	5,25	1500	7.875,00
109	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40MG+8MG	11	5000	55.000,00
111	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML GOTAS	1,43	3000	4.290,00
117	AGULHA DESC 13X4,5	0,12	10000	1.200,00
118	AGULHA DESC 20 X5,5	0,12	3000	360,00
121	AGULHA DESC 25X8	0,12	15000	1.800,00
122	AGULHA DESC 30X07	0,12	5000	600,00
123	AGULHA DESC 30X8	0,12	15000	1.800,00
126	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% 500ML	8,85	480	4.248,00
136	CLOREXIDINA 2% 1000ML	26,67	120	3.200,40
137	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	15	500	7.500,00
138	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LTS	24	300	7.200,00
154	FIO SEDA 3 C/AG CX C/24	59,04	30	1.771,20
156	FIXADOR CITOPATOLOGICO	18	100	1.800,00
157	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 9 FIOS	30	300	9.000,00
161	LÂMINA DE BISTURI N. 15 C/100	36	50	1.800,00
164	LANCETAS CX/100	45	500	22.500,00
165	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL P CX C/100	45	2000	90.000,00
168	MASCARA DESC C/ ELÁSTICO C/X50 (TRIPLA)	34	3000	102.000,00
169	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	41,25	120	4.950,00
170	POVIDINE TOPICO 1000ML	41,25	120	4.950,00
188	AMPICILINA 1G	4,5	3000	13.500,00
192	ADRENALINA 1MG/ML	2,55	1000	2.550,00
199	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000	9,45	400	3.780,00
208	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,67MG/ML +333,	9,11	500	4.555,00
224	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	0,72	2000	1.440,00
225	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	25	2000	50.000,00
228	CLORETO DE SÓDIO INJ, SISTEMA FCHADO-0,9%100ML	4,35	4000	17.400,00
229	CLORETO DE SÓDIO INJ, SISTEMA FCHADO-0,9%250ML	5,33	5200	27.716,00
231	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% 5MG/ML 4ML (NEOCAÍNA PESADA)	13,58	400	5.432,00
241	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	1,65	10000	16.500,00
242	DRAMIM B6 INJ AMP EV	2,76	400	1.104,00
243	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML (VIT K)	2,85	3300	9.405,00

244	FOSF. SÓDICO DIBÁSICO MONOBÁSICO 130ML L-ENRMA	FOSF. SÓDICO	6,62	700	4.634,00
249	GLICOSE+CLORETO DE SÓDIO INJ. SISTEMA FECHADO 5%+0,9% 500ML	GLICOSE+CLORETO	6,5	5000	32.500,00
251	GENTAMICINA 80MG/2ML	GENTAMICINA	3,6	5000	18.000,00
258	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML (ERGOTRAT)	MALEATO DE	2,72	1000	2.720,00
261	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML INJ.	METRONIDAZOL	9,03	1560	14.086,80
275	SORO DE RINGER SEM LACTATO 500ML	SORO DE RINGER	6,47	3120	20.186,40
280	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	SUCCINATO SÓDICO	7,5	2000	15.000,00
282	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40MG+8MG	SULFAMETOXAZOL+T	7,05	650	4.582,50
285	SORO GLICOSADO 5% 250ML SF	SORO GLICOSADO 5%	5,25	2000	10.500,00
286	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF	SORO GLICOSADO 5%	6,77	7000	47.390,00
289	TENOXCAM 40MG	TENOXCAM 40MG	24,33	3000	72.990,00
293	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/1ML	CLORIDRATO DE	3,48	2600	9.048,00
294	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/1ML	CLORIDRATO DE	3,48	2600	9.048,00
295	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML (DOLANTINA)	CLORIDRATO DE	5,18	975	5.050,50
298	FENITOINA 50MG/ML 5ML (HIDANTAL)	FENITOINA 50MG/ML	4,5	1300	5.850,00
301	HALOPERIDOL 5MGML 2ML (HALDOL)	HALOPERIDOL 5MGML	16,15	1300	20.995,00
302	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML	MIDAZOLAN 5MG/ML	13,85	1300	18.005,00
306	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML 1ML	SULFATO DE	6,99	1300	9.087,00
308	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML (DEPAKENE) XAROPE	ÁCIDO VALPROICO	5,1	520	2.652,00
309	ÁCIDO VALPROICO 500MG/ML (DEPAKENE)	ÁCIDO VALPROICO	0,77	5200	4.004,00
313	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (TEGRETOL)	CARBAMAZEPINA	14,58	390	5.686,20
315	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX/100 COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE	0,56	1300	728,00
316	CLONAZEPAM 2MG	CLONAZEPAM 2MG	0,09	2600	234,00
318	DIAZEPAM 10MG	DIAZEPAM 10MG	0,11	2600	286,00
319	FENITOINA 100MG	FENITOINA 100MG	0,26	6500	1.690,00
320	FENOBARBITAL 100MG (GARDENAL)	FENOBARBITAL	0,21	2600	546,00
328	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML	RISPERIDONA 1MG/ML	15,44	650	10.036,00
343	ALCOO 70% LT	ALCOO 70% LT	14,62	2600	38.012,00
355	AVENTAL DESCRTÁVEL MANGA LONGA 20G	AVENTAL	7,35	1300	9.555,00
356	BOLSA COLETORA DE URINA	BOLSA COLETORA DE	6,32	1000	6.320,00
363	CATGUT CROMADO Nº 1 CX/24	CATGUT CROMADO	127,48	60	7.648,80
365	CATGUT CROMADO Nº 3.0 CX/24	CATGUT CROMADO	127,48	60	7.648,80
366	CATGUT SIMPLES Nº 0 CX/24	CATGUT SIMPLES Nº 0	127,48	60	7.648,80
367	CATGUT SIMPLES Nº 1 CX/24	CATGUT SIMPLES Nº 1	127,48	60	7.648,80
368	CATGUT SIMPLES Nº 2.0 CX/24	CATGUT SIMPLES Nº	127,48	60	7.648,80
369	CATGUT SIMPLES Nº 3.0 CX/24	CATGUT SIMPLES Nº	127,48	60	7.648,80
372	COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE 13L	COLETOR DE	8,25	500	4.125,00
396	FIXADOR DE FILME DE RX 38LTS	FIXADOR DE FILME DE	550	30	16.500,00
400	IODO DE POVIDINO TÓPICO 1000ML	IODO DE POVIDINO	41,25	240	9.900,00
410	LÂMINA P/ BISTURI N 23 C/100 UND	LÂMINA P/ BISTURI N	36	130	4.680,00
419	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100	LUVA DE	44,5	2000	89.000,00
421	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100	LUVA DE	48,33	3000	144.990,00
423	MÁSCARA TRIPLA DESCARTAVEL CX C/50	MÁSCARA TRIPLA	24	500	12.000,00
479	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX/100	LUVA DE	39,23	650	25.499,50
480	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX/100	LUVA DE	33,75	500	16.875,00
481	MASCARA DES. TRIPL C/50 UNID	MASCARA DES. TRIPL	19,5	1300	25.350,00
493	ANESTESICO LIDOSTESIN 3% C/ VASO CX/50	ANESTESICO	155	100	15.500,00
494	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/ VASO CX/50 1,8ML	ANESTESICO	250	100	25.000,00
501	BROCA CIRÚRGICAS 701	BROCA CIRÚRGICAS	18,75	50	937,50
502	BROCA CIRÚRGICAS 702	BROCA CIRÚRGICAS	18,75	50	937,50
503	BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1092	BROCA PONTA	8,25	56	462,00
504	BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1093	BROCA PONTA	8,25	56	462,00
505	BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1094	BROCA PONTA	8,25	56	462,00
506	BROCA PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1033	BROCA PONTA	8,25	56	462,00
507	BROCA PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1034	BROCA PONTA	8,25	56	462,00
508	BROCA ESFÉRICA 1012	BROCA ESFÉRICA	7,5	56	420,00
509	BROCA ESFÉRICA 1014	BROCA ESFÉRICA	7,5	56	420,00
510	BROCA ESFÉRICA 1016	BROCA ESFÉRICA	7,5	56	420,00

**VALOR TOTAL:** 1.543.565,30

**FORNECEDOR:** OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 35.369.804/0001-47

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
5	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS (VITAMINA C)	ÁCIDO ASCÓRBICO	2,39	4800	11.472,00
18	ANLÓDIPINO, BENSILATO 10MG	ANLÓDIPINO,	0,14	30000	4.200,00
32	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA	BROMETO DE N-BUTIL	0,46	1300	598,00
41	CIMETIDINA 200MG	CIMETIDINA 200MG	0,26	15600	4.056,00
61	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	HIDROCLOROTIAZIDA	0,05	120000	6.000,00
99	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ML	PERMETRINA LOÇÃO	1,97	3000	5.910,00
110	SULFATO FERROSO 40MG	SULFATO FERROSO	0,08	100000	8.000,00
131	ATADURA CREPE 12CM PCT/12	ATADURA CREPE	8,57	400	3.428,00
132	ATADURA CREPE 15CM PCT/12	ATADURA CREPE	9,26	400	3.704,00
133	ATADURA CREPE 20CM PCT/12	ATADURA CREPE	11,21	400	4.484,00
151	FIO NYLON 4 C/AG CXC/24 ENV	FIO NYLON 4 C/AG	83,59	30	2.507,70

152	FIO SEDA 0 C/AG CX C/24	FIO SEDA 0 C/AG CX	92,58	30	2.777,40
153	FIO SEDA 2 C/AG CX C/24	FIO SEDA 2 C/AG CX	83,91	50	4.195,50
183	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	ACIDO	0,07	1300	91,00
198	AMINOFILINA 24MG/ML INJ	AMINOFILINA 24MG/ML	1,56	1000	1.560,00
248	GLICOSE INJ 50%-10ML	GLICOSE INJ 50%-10	0,65	6000	3.900,00
253	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	HIDROXIDO DE	3,6	300	1.080,00
254	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO+SIMETICONA 100ML	HIDROXIDO DE	17,07	260	4.438,20
255	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDOS	LOSARTANA	0,12	2000	240,00
256	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	MALEATO DE	0,09	2000	180,00
257	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	MALEATO DE	0,13	2000	260,00
259	METILDOPA 250MG	METILDOPA 250MG	0,71	1000	710,00
260	METILDOPA 500MG	METILDOPA 500MG	1,82	1000	1.820,00
265	OLEO MINERAL 100ML	OLEO MINERAL 100ML	6,92	300	2.076,00
273	SACCHAROMYCES CERESIVIAI 100MLIHOES/ML 5ML (FLORAX ADULTO)	SACCHAROMYCES	8,51	650	5.531,50
276	SULFADIAZINA DE PRATA	SULFADIAZINA DE	67,43	65	4.382,95
278	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27.9G PÓ ENVELOPE CX/50	SAIS PARA	65,47	30	1.964,10
279	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG	SUCCINATO SODICO	4,53	2000	9.060,00
284	SORO GLICOSADO 5% 100ML SF	SORO GLICOSADO 5%	5,21	2000	10.420,00
287	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	SUPOSITÓRIO DE	1,18	300	354,00
288	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	SUPOSITÓRIO DE	1,18	300	354,00
291	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10ML (CETAMINA)	CLORIDRATO DE	165,16	65	10.735,40
292	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML (AMPLICITIL)	CLORIDRATO DE	3,07	650	1.995,50
303	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML	MIDAZOLAN 5MG/ML	22,84	1300	29.692,00
305	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML 1ML	SULFATO DE	6,59	1300	8.567,00
310	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CARBONATO DE LÍTIO	0,68	2600	1.768,00
317	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (DEPAKOTE)	DIVALPROATO DE	3,27	2600	8.502,00
321	FENOBARBITAL 40MG/ML (GARDENAL) GOTAS	FENOBARBITAL	8,36	130	1.086,80
322	FLUOXETINA 20MG	FLUOXETINA 20MG	0,21	2600	546,00
324	LEVOMEPROMAZINA 25MG (NEOZINE)	LEVOMEPROMAZINA	0,59	2600	1.534,00
325	RISPERIDONA 3MG	RISPERIDONA 3MG	0,25	5200	1.300,00
326	RISPERIDONA 2MG	RISPERIDONA 2MG	0,22	5200	1.144,00
327	RISPERIDONA 1MG	RISPERIDONA 1MG	0,2	5200	1.040,00
330	ABAIXADOR DE LINGUA	ABAIXADOR DE	0,13	6500	845,00
331	ÁGUA OXIGENADA 10% 10VL 1000ML	ÁGUA OXIGENADA	13,95	24	334,80
341	AGULHA DE RAQUE ESP 26Gx3,5	AGULHA DE RAQUE	12,47	500	6.235,00
342	AGULHA DE RAQUE ESP 27Gx3,5	AGULHA DE RAQUE	12,47	500	6.235,00
348	APARELHO GLICOSIMETRO	APARELHO	108,17	30	3.245,10
349	ATADURA PARA GESSO 20cm	ATADURA PARA	15,42	260	4.009,20
352	ATADURA CREPE 15CM PCT 12 UND	ATADURA CREPE	8,33	1000	8.330,00
353	ATADURA CREPE 20CM PCT 12 UND	ATADURA CREPE	10,05	650	6.532,50
354	ATADURA ORTOPÉDICA 20CM PCT 12 UND	ATADURA	13,27	130	1.725,10
357	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML TIPO GARRAFA	COLETOR DE URINA	6,86	400	2.744,00
361	CATETER INTRAVENOSO 24G	CATETER	2,16	2000	4.320,00
362	CATGUT CROMADO Nº 0 CX/24	CATGUT CROMADO	174,69	60	10.481,40
374	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09FIOS PACOTE C/500 UND	COMPRESSA DE GAZE	13,68	2000	27.360,00
376	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	DETERGENTE	61,96	30	1.858,80
385	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO 19MMX50M	FITA ADESIVA	16,54	260	4.300,40
386	FITA ADESIVA AUTOCLAVE ROLO 19MMX30M	FITA ADESIVA	15,72	300	4.716,00
391	FILME DE RAIOS X 35 X 35CM	FILME DE RAIOS X 35 X	504,3	10	5.043,00
392	FILME DE RAIOS X 35 X 43CM	FILME DE RAIOS X 35 X	587,1	10	5.871,00
393	FIO DE MONOUMENTO 4.0	FIO DE	3,27	1560	5.101,20
395	FIO VICRIL POLILACTINA 2.0 C/AG CX C/36 ENV	FIO VICRIL	452,96	14	6.341,44
403	KIT CATGUT CROMADO 0 C/AG CX C/12ENV OBSTETRICO	KIT CATGUT	241,76	50	12.088,00
412	LÂMINAS P/MICROSCÓPIO	LÂMINAS	9,67	52	502,84
413	LÂMINULAS P/MICROSCÓPIO 24X24	LÂMINULAS	25,61	52	1.331,72
414	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 70CMX50M	LENÇOL PAPEL	19,05	50	952,50
415	LUVA CIRÚRGICA 7.0	LUVA CIRÚRGICA 7.0	2,3	2000	4.600,00
417	LUVA CIRÚRGICA 8.0	LUVA CIRÚRGICA 8.0	2,3	2000	4.600,00
418	LUVA CIRÚRGICA 8.5	LUVA CIRÚRGICA 8.5	2,3	2000	4.600,00
424	MICROLANCETAS CX/200	MICROLANCETAS	22,52	20	450,40
425	NEBULIZADOR 1 SAIDA	NEBULIZADOR 1	257,62	10	2.576,20
428	NYLON 3.0 CX/24	NYLON 3.0 CX/24	76,23	60	4.573,80
429	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100X100	PAPEL GRAU	114,73	15	1.720,95
430	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 120X100	PAPEL GRAU	145,67	15	2.185,05
432	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200X100	PAPEL GRAU	257,75	15	3.866,25
433	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 250X100	PAPEL GRAU	1.260,70	15	18.910,50
435	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT/100	PROPÉ DESCARTÁVEL	23,28	50	1.164,00
441	SERINGA DES. 10ml S/AG C/100UND	SERINGA DES. 10ml	68,94	300	20.682,00
443	SERINGA DESC 01ML S/AG CX/500	SERINGA DESC 01ML	209,87	30	6.296,10
445	SERINGA DESC. 05ML S/AG C/100UND	SERINGA DESC. 05ML	50,64	300	15.192,00
447	SONDA DE FOLEY Nº8	SONDA DE FOLEY Nº8	8,07	60	484,20
448	SONDA DE FOLEY Nº10	SONDA DE FOLEY	8,07	60	484,20
450	SONDA DE FOLEY Nº14	SONDA DE FOLEY	8,23	650	5.349,50
451	SONDA DE FOLEY Nº16	SONDA DE FOLEY	8,23	650	5.349,50
452	SONDA DE FOLEY Nº18	SONDA DE FOLEY	8,2	100	820,00
458	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	SONDA	2,22	100	222,00
469	TERMÔMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA P/ TEMP INTERNA E EXTERNA	TERMÔMETRO	181,9	10	1.819,00
470	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO PACOTE C/100 UND	TOUCA DESCARTÁVEL	23,87	65	1.551,55
472	MASCARA N95	MASCARA N95	5,1	500	2.550,00
474	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX/100 UND	LÂMINA DE BISTURI Nº	71,91	14	1.006,74
475	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX/100 UND	LÂMINA DE BISTURI Nº	67,28	14	941,92
476	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX/100 UND	LÂMINA DE BISTURI Nº	67,28	14	941,92
477	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/100	LUVA DE	46,38	100	4.638,00
478	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/100	LUVA DE	45,45	500	22.725,00
482	PAPEL GRAU CIRURGICO 250X100	PAPEL GRAU	328,07	30	9.842,10
483	FITA P/ AUTOCLAVE	FITA P/ AUTOCLAVE	15,16	200	3.032,00
484	TOUCA PCT/100	TOUCA PCT/100	25,32	260	6.583,20
486	PROTETOR FACIAL	PROTETOR FACIAL	23,42	260	6.089,20
487	OCULOS DE PROTEÇÃO	OCULOS DE	7,51	260	1.952,60
491	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CX/100	AGULHA GENGIVAL	50,65	34	1.722,10
492	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CX/100	AGULHA GENGIVAL	50,65	34	1.722,10
495	ANESTESICO MEPIVALEM 3% S/ VASO CX/50	ANESTESICO	199,37	30	5.981,10
499	BABADOR DENTAL PCT C/100UND	BABADOR DENTAL	23,38	34	794,92
511	BROCA ESFÉRICA 1011	BROCA ESFÉRICA	9,25	56	518,00

512	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LTS	COLETOR PERFURO	17,52	50	876,00	
515	ESPELHO BUCAL C/ CABO Nº 5	ESPELHO BUCAL C/	15,36	50	768,00	
516	FIXADOR C/ 475ML	FIXADOR C/ 475ML	50,14	30	1.504,20	
517	FIO DENTAL 25 METROS	FIO DENTAL 25	6,08	100	608,00	
518	FLUOR GEL	FLUOR GEL	20,93	101	2.113,93	
519	FIO AGULHADO SEDA Nº 3-0 CX/24	FIO AGULHADO SEDA	85,99	56	4.815,44	
520	FIO AGULHADO SEDA Nº 4-0 CX/24	FIO AGULHADO SEDA	85,99	56	4.815,44	
522	OLEO LUBRIFICANTE	OLEO LUBRIFICANTE	65,73	11	723,03	
525	RESINA A1 FIL MAGIC	RESINA A1 FIL MAGIC	56,34	50	2.817,00	
526	RESINA A4 FIL MAGIC	RESINA A4 FIL MAGIC	56,34	50	2.817,00	
527	RESINA A3,5 FIL MAGIC	RESINA A3,5 FIL	56,34	50	2.817,00	
528	RESINA A3 FIL MAGIC	RESINA A3 FIL MAGIC	56,34	50	2.817,00	
529	RESINA A2 FIL MAGIC	RESINA A2 FIL MAGIC	56,34	50	2.817,00	
530	RESINA B1 FIL MAGIC	RESINA B1 FIL MAGIC	56,34	50	2.817,00	
531	RESINA B2 FIL MAGIC	RESINA B2 FIL MAGIC	56,34	50	2.817,00	
532	RESINA B3 FIL MAGIC	RESINA B3 FIL MAGIC	56,34	50	2.817,00	
533	RESINA C1 FIL MAGIC	RESINA C1 FIL MAGIC	56,34	50	2.817,00	
534	RESINA C2 FIL MAGIC	RESINA C2 FIL MAGIC	56,34	50	2.817,00	
535	RESINA C3 FIL MAGIC	RESINA C3 FIL MAGIC	56,34	50	2.817,00	
537	ROLETE DE ALGODÃO PCT/100	ROLETE DE ALGODÃO	9,75	100	975,00	
541	SUGADOR DESC C/40 UNID	SUGADOR DESC C/40	22,98	81	1.861,38	
542	TARTARITE REMOVEDOR DE MANCHAS	TARTARITE	54,12	25	1.353,00	
543	TRICRESOL FORMALINA 10ML	TRICRESOL	12,96	11	142,56	
550	CUNHA DE MADEIRA PCT/100	CUNHA DE MADEIRA	33,63	30	1.008,90	
551	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	HIDROXIDO DE	21,05	50	1.052,50	
552	HYDRO C 28G	HYDRO C 28G	87,78	50	4.389,00	
555	COTOSOL	COTOSOL	56,96	50	2.848,00	
556	OXIDO DE ZINCO 50G	OXIDO DE ZINCO 50G	22,66	50	1.133,00	
565	CORANTE HEMATOLOGICO (INSTANT PROV) 3X500ML	CORANTE	89,4	15	1.341,00	
566	FATOR REUMATOIDE C/ 50 TESTES	FATOR REUMATOIDE	137,17	12	1.646,04	
567	HIV TESTE RAPIDO 2/ 25 TESTES	HIV TESTE RAPIDO 2/	182,82	70	12.797,40	
568	LÂMINA FOSCA P/ MICROSCOPIO 26X76MM CX C/50	LÂMINA FOSCA P/	22,24	120	2.668,80	
569	PCR C/50 A 100 TESTES	PCR C/50 A 100	236,4	12	2.836,80	
575	SORO ANTI-D C/10ML	SORO ANTI-D C/10ML	125,42	10	1.254,20	
576	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA MINIMA P/ TEMP INTERNA E EXTERNA	TERMOMETRO	188,39	20	3.767,80	
578	TIRA REATIVA P/ URINA C/ 100 UNID	TIRA REATIVA P/	66,89	50	3.344,50	
586	TUBO COM GEL TAMPÁ AMARELA CX C/50 5ML	TUBO COM GEL	203,88	50	10.194,00	
587	ACIDO ÚRICO ENZIMÁTICO	ACIDO ÚRICO	119,93	40	4.797,20	
601	OLEO DE IMERSAO 100ML	OLEO DE IMERSAO	41,27	5	206,35	
602	LAMINULA 24X24MM C/100 UND	LAMINULA 24X24MM	16,79	24	402,96	
603	LÂMINA LISA MICROSCOPIA CX C/ 50 UND	LÂMINA LISA	19,75	30	592,50	
604	HCG STRIP C/ 25 TIRAS REATIVAS K039	HCG STRIP C/ 25	81,45	12	977,40	
605	GARROTE COM TRAVA ADULTO	GARROTE COM	12,64	10	126,40	
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>595.634,88</b>	

<b>FORNECEDOR:</b>		PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA	17.149.510/0001-28			
--------------------	--	--	--------------------	--	--	--

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
2	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML 100ML XAROPE	ACEBROFILINA	11,71	1560	18.267,60
7	ALBENDAZOL 40MG/10ML SUSPENSÃO	ALBENDAZOL	1,51	5000	7.550,00
9	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	ACIDO	0,07	100000	7.000,00
12	ACIDO FOLICO 5MG	ACIDO FOLICO 5MG	0,07	100000	7.000,00
13	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 100ML (INFANTIL) 15MG/5ML	AMBROXOL,	3,13	4000	12.520,00
14	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 100ML (ADULTO) 30MG/5ML	AMBROXOL,	3,45	4000	13.800,00
20	ATENOLOL 25MG	ATENOLOL 25MG	0,1	50000	5.000,00
22	AZITROMICINA 40MG/ML	AZITROMICINA	12,89	4000	51.560,00
26	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI	BENZILPENICILINA	11,14	650	7.241,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI	BENZILPENICILINA	14,01	1500	21.015,00
30	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	BROMOPRIDA 4MG/ML	3,29	650	2.138,50
31	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML (SIMPLES) GOTAS	BROMETO DE N-BUTIL	9,09	1300	11.817,00
35	BENZOILMETRONIDAZOL 4% 40MG/ML	BENZOILMETRONIDAZ	12	3000	36.000,00
37	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	CEFALEXINA	11,69	3000	35.070,00
43	COMPLEXO B, BLISTER C/10 cp	COMPLEXO B, BLISTER	0,09	50000	4.500,00
44	COMPLEXO B 100ML SUSPENSÃO	COMPLEXO B 100ML	5,65	5000	28.250,00
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	CLORIDRATO DE	0,18	19500	3.510,00
48	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	CLORIDRATO DE	1,33	1300	1.729,00
53	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	DIPIRONA 500MG/ML	1,66	1560	2.589,60
54	DICLOFENACO RESINATO 15MG/10ML GOTAS	DICLOFENACO	9,76	1560	15.225,60
56	DICLOFENACO DE POTASSIO 50G	DICLOFENACO DE	0,12	13000	1.560,00
59	FLUCONAZOL 150MG	FLUCONAZOL 150MG	0,73	5000	3.650,00
62	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	HIDRÓXIDO DE	3,46	2000	6.920,00
65	IBUPROFENO 300MG	IBUPROFENO 300MG	0,29	50000	14.500,00
66	IBUPROFENO 600MG	IBUPROFENO 600MG	0,32	50000	16.000,00
67	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	IBUPROFENO	2,95	3000	8.850,00
69	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	LORATADINA XAROPE	4,27	3000	12.810,00
70	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	LOSARTANA	0,5	100000	50.000,00
71	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	LOSARTANA	0,13	120000	15.600,00
73	MEBENDAZOL 100MG C/6	MEBENDAZOL 100MG	0,52	3000	1.560,00
74	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	MALEATO DE	0,09	60000	5.400,00
75	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	MALEATO DE	0,13	60000	7.800,00
76	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG	MALEATO	0,14	2000	280,00
77	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	MALEATO	2,67	3000	8.010,00
79	METILDOPA 500MG	METILDOPA 500MG	1,85	13000	24.050,00
80	METRONIDAZOL 400MG	METRONIDAZOL	0,49	15600	7.644,00
81	METRONIDAZOL 250G	METRONIDAZOL 250G	0,27	15600	4.212,00
83	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL	METRONIDAZOL	8,22	5000	41.100,00
84	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 250UND/G	NEOMICINA+BACITRA	3,04	5000	15.200,00
85	NISTATINA 25.000UND/G CREME VAGINAL	NISTATINA 25.000	5,76	5000	28.800,00
86	NISTATINA 100000UI/ML SOLUCAO ORAL 30ML	NISTATINA	6,16	3000	18.480,00
87	NIFEDIPINO 10MG	NIFEDIPINO 10MG	0,26	10000	2.600,00
88	NIFEDIPINO 20MG	NIFEDIPINO 20MG	0,26	10000	2.600,00
89	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	NIMESULIDA 50MG/ML	3,53	3000	10.590,00
90	NIMESULIDA 100MG	NIMESULIDA 100MG	0,21	30000	6.300,00

92	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG/G CREME VAGINAL	NITRATO DE	13,04	3000	39.120,00	
100	PREDNISONA 5MG	PREDNISONA 5MG	0,16	30000	4.800,00	
104	SALBUTAMOL XAROPE	SALBUTAMOL	1,88	3000	5.640,00	
115	ÁGUA PARA INJECAO 10ML	ÁGUA PARA INJECAO	0,93	2000	1.860,00	
127	ALGODAO HIDROFILO 500G	ALGODAO HIDROFILO	26,88	400	10.752,00	
139	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09FIOS PCT/500	COMPRESSA DE GAZE	13,15	1000	13.150,00	
166	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL M CX C/100	LUVAS DE	50,15	3000	150.450,00	
176	SERINGA DES. 1ml C/AG 13X4,5	SERINGA DES. 1ml	0,45	50000	22.500,00	
184	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML	ACIDO ASCORBICO	1,63	5200	8.476,00	
186	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 100ML (ADULTO) 30MG/5ML	AMBROXOL,	3,01	500	1.505,00	
189	AMPICILINA 500MG	AMPICILINA 500MG	5,26	2000	10.520,00	
191	ATROPINA 0,25MG/ML	ATROPINA 0,25	1,36	2000	2.720,00	
194	ACIDO TRANEXAMICO 5MG/ML	ACIDO TRANEXAMICO	8,51	2000	17.020,00	
197	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 500ML	ÁGUA DESTILADA	6,41	1000	6.410,00	
201	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI	BENZILPENICILINA	14,83	3000	44.490,00	
206	BROMOPRIDA 5MG/ML	BROMOPRIDA 5MG/ML	3,84	5000	19.200,00	
209	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA	BROMETO DE N-BUTIL	4,66	6000	27.960,00	
211	CEFALOTINA 1G	CEFALOTINA 1G	8,02	5000	40.100,00	
212	CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSÃO	CEFALEXINA	10,9	650	7.085,00	
216	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	CIPROFLOXACINO	45,58	700	31.906,00	
217	COMPLEXO B INJ 2ML	COMPLEXO B INJ 2ML	2,23	6000	13.380,00	
220	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	CLORIDRATO DE	0,18	2000	360,00	
230	CLORETO DE SODIO INJ, SISTEMA FCHADO-0,9%500ML	CLORETO DE SODIO	8,55	8000	68.400,00	
232	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CLORIDRATO DE	11,64	260	3.026,40	
236	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ	DEXAMETASONA	5,4	8000	43.200,00	
237	DICLOFENACO DE SODIO INJ 75MG/3ML	DICLOFENACO DE	1,63	8000	13.040,00	
245	FUROSEMIDA 40MG/ML 2ML	FUROSEMIDA	1,9	3000	5.700,00	
247	GLICOSE INJ 25%-10 ML	GLICOSE INJ 25%-10	0,54	6000	3.240,00	
250	GENTAMICINA 40MG/1ML	GENTAMICINA	3,38	5000	16.900,00	
266	OLEO DE GIRASSOL 100ML	OLEO DE GIRASSOL	11,18	100	1.118,00	
267	OMEPRAZOL 40MG/ML 10ML INJ.	OMEPRAZOL 40MG/ML	28,24	1300	36.712,00	
269	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	PARACETAMOL	1,32	500	660,00	
272	SACCHAROMYCES CEREVISIAI 50MLIHÔES/ML 5ML (FLORAX INFANTIL)	SACCHAROMYCES	6,49	650	4.218,50	
274	SORO DE RINGER COM LACTATO 500ML	SORO DE RINGER	9,49	3120	29.608,80	
277	SIMETICONA 75MG/ML	SIMETICONA 75MG/ML	2,34	500	1.170,00	
281	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG	SULFAMETOXAZOL+T	0,35	2000	700,00	
290	TENOXICAM 20MG	TENOXICAM 20MG	14,59	5000	72.950,00	
336	AGULHA 25 X 7	AGULHA 25 X 7	0,19	15000	2.850,00	
337	AGULHA 30 X 8	AGULHA 30 X 8	0,19	13000	2.470,00	
339	AGULHA DE RAQUE ESP 23Gx3,5	AGULHA DE RAQUE	12,96	500	6.480,00	
340	AGULHA DE RAQUE ESP 25Gx3,5	AGULHA DE RAQUE	12,47	500	6.235,00	
344	ALDODÃO HIDRÓFILO 500G	ALDODÃO HIDRÓFILO	23,91	520	12.433,20	
351	ATADURA CREPE 12CM PCT 12 UND	ATADURA CREPE	7,72	1000	7.720,00	
377	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%	DIGLUCONATO DE	29,23	260	7.599,80	
383	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5m	ESPARADRAPO	17,09	800	13.672,00	
401	ODO DE POVIDINO DEGERMANTE 1000ML	ODO DE POVIDINO	42,76	130	5.558,80	
416	LUVA CIRÚRGICA 7.5	LUVA CIRÚRGICA 7.5	2,31	2000	4.620,00	
420	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100	LUVA DE	50,15	3000	150.450,00	
444	SERINGA DESC. 03ML S/AG C/100UND	SERINGA DESC. 03ML	45,23	300	13.569,00	
446	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/100UND	SERINGA DESC. 20ML	114,87	300	34.461,00	
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>1.654.465,80</b>	

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 23 de fevereiro de 2022. **WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.**

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**  
Código identificador: 74b9605ff4cc49608e7c9921c773b7a4

### HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022/CPL.

## H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003731/2022/CPL.

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022/CPL.**

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 009/2022/CPL em favor das empresas: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ:** 69.420.040/0001-99; DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 13.178.453/0001-54, DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **CNPJ:** 08.516.958/0001-41, OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ:** 35.369.804/0001-47, PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA **CNPJ:** 17.149.510/0001-28, vencedoras dos fornecimentos de medicamentos da farmácia básica, medicamentos e insumos hospitalares, controlados, odontológico e laboratoriais no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no referido Edital, no valor total de R\$ **5.400.553,25 (cinco milhões, quatrocentos mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, cujo objeto é o pregão presencial para contratação de empresa visando futura e eventual fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, controlados, odontológico e laboratoriais no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

**DEMANDA COM MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, CONTROLADOS, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS**

**PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL**

FORNECEDOR:		CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI			69.420.040/0001-99	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL		
125	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	ALCOOL ETILICO 70%	15,00	600	9.000,00	
128	APARELHO DE GLICOSIMETRO	APARELHO DE	108,14	30	3.244,20	
129	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO + ESTESTOCOPIO	APARELHO DE	185,95	30	5.578,50	
134	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 20g	AVENTAL	7,78	2000	15.560,00	
144	ESPECULO VAGINAL M	ESPECULO VAGINAL	1,38	2000	2.760,00	
149	FIO NYLON 2 C/AG CX/24 ENV	FIO NYLON 2 C/AG	83,59	30	2.507,70	
150	FIO NYLON 3 C/AG CXC/24 ENV	FIO NYLON 3 C/AG	83,59	30	2.507,70	
155	FITAS PARA TESTE DE GLICOSE CX/50	FITAS PARA TESTE DE	50,77	500	25.385,00	
163	LÂMINA DE BISTURI N.24 C/100	LÂMINA DE BISTURI N.	65,74	80	5.259,20	
173	SCALP DESC 23G	SCALP DESC 23G	0,85	5000	4.250,00	
174	SCALP DESC 25G	SCALP DESC 25G	0,85	5000	4.250,00	
364	CATGUT CROMADO Nº 2.0 CX/24	CATGUT CROMADO	174,70	60	10.482,00	
371	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TP/ÓCULO	CATETER NASAL P/	2,85	3000	8.550,00	
373	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	COLETOR DE	24,28	200	4.856,00	
381	INFUSOR MULT 2 VIAS C/ CLAMP POLIFIX	INFUSOR MULT 2 VIAS	2,02	3000	6.060,00	
389	FILME DE RAIOS X 24 X 30CM	FILME DE RAIOS X 24 X	333,58	10	3.335,80	
390	FILME DE RAIOS X 30 X 40CM	FILME DE RAIOS X 30 X	539,65	10	5.396,50	
394	FIO VICRIL POLIGLACTINA 0.0 C/AG CX C/36 ENV	FIO VICRIL	452,36	14	6.333,04	
404	KIT CATGUT CROMADO 2 C/AG CX C/12ENV OBSTETRICO	KIT CATGUT	241,76	50	12.088,00	
405	KIT CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/12 ENV OBSTETRICO	KIT CATGUT SIMPLES	241,76	50	12.088,00	
411	LÂMINA P/ BISTURI N 24 C/100 UND	LÂMINA P/ BISTURI N	67,03	130	8.713,90	
431	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 150X100	PAPEL GRAU	165,81	15	2.487,15	
434	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 300X100	PAPEL GRAU	483,34	15	7.250,10	
449	SONDA DE FOLEY Nº12	SONDA DE FOLEY	8,23	650	5.349,50	
459	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	SONDA	2,55	40	102,00	
464	SONDA URETRAL Nº 08	SONDA URETRAL Nº	1,69	100	169,00	
468	TERMÔMETRO CLÍNICO	TERMÔMETRO	22,81	50	1.140,50	
471	TIRAS DE TESTE DE GLICOSE CX/50	TIRAS DE TESTE DE	50,98	50	2.549,00	
497	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP GEL 12G	ANESTESICO TOPICO	13,60	100	1.360,00	
<b>QTD:</b>	<b>29</b>			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>178.612,79</b>	
FORNECEDOR:		DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA			13.178.453/0001-54	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL		
003	ACETATO DE DEXAMETASONA 0.5MG/5ML ELIXIR 120ML	ACETATO DE	2,86	1300	3.718,00	
006	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	ALBENDAZOL 400MG	0,52	20000	10.400,00	
008	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	ACIDO	0,16	13000	2.080,00	
010	ACICLOVIR 200MG	ACICLOVIR 200MG	0,44	500	220,00	
011	ACICLOVIR 50MG/G CREME	ACICLOVIR 50MG/G	5,25	130	682,50	
019	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	ÁGUA DESTILADA	0,94	2600	2.444,00	
021	ATENOLOL 50MG	ATENOLOL 50MG	0,15	50000	7.500,00	
029	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML 100ML	BENZOATO DE	8,10	1000	8.100,00	
033	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENT) GOTAS	BROMETO	2,08	260	540,80	
034	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (BEROTEC)20ML GOTAS	BROMIDRATO DE	10,02	260	2.605,20	
036	CAPTOPRIL 25MG	CAPTOPRIL 25MG	0,07	100000	7.000,00	
038	CEFALEXINA 500MG	CEFALEXINA 500MG	0,63	30000	18.900,00	
045	COMPLEXO B GOTAS 30ML	COMPLEXO B GOTAS	5,51	3000	16.530,00	
046	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	CLORIDRATO DE	0,17	19500	3.315,00	
049	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	CLORIDRATO DE	0,24	30000	7.200,00	
050	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	CLORIDRATO DE	0,07	10000	700,00	
052	DIPIRONA 500MG	DIPIRONA 500MG	0,23	13000	2.990,00	
055	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	DICLOFENACO DE	0,09	13000	1.170,00	
057	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO	ESTOLATO DE	7,78	1500	11.670,00	
058	FUROSEMIDA 40MG	FUROSEMIDA 40MG	0,12	30000	3.600,00	
060	GLIBENCLAMIDA 5MG	GLIBENCLAMIDA 5MG	0,05	120000	6.000,00	

063	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO 100ML	HIDROXIDO DE	4,30	3900	16.770,00		
064	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO+SIMETICONA) 100ML	HIDROXIDO DE	16,46	1560	25.677,60		
068	IVERMECTINA 6MG	IVERMECTINA 6MG	3,58	30000	107.400,00		
072	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSPENSÃO	MEBENDAZOL	2,50	2000	5.000,00		
078	METILDOPA 250MG	METILDOPA 250MG	0,72	13000	9.360,00		
082	METRONIDAZOL 100MG/G +NISTATINA 20.000UND/G CREME VAGINAL	METRONIDAZOL	11,75	1300	15.275,00		
093	NITRATO MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G 2%	NITRATO MICONAZOL	4,60	3900	17.940,00		
094	OMEPRAZOL 20MG C/10 BLISTER	OMEPRAZOL 20MG	0,21	20000	4.200,00		
095	OMEPRAZOL 40MG C/10 BLISTER	OMEPRAZOL 40MG	0,45	20000	9.000,00		
096	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	PARACETAMOL	1,31	5000	6.550,00		
097	PARACETAMOL 500MG	PARACETAMOL 500MG	0,19	50000	9.500,00		
098	PARACETAMOL 750MG	PARACETAMOL 750MG	0,21	50000	10.500,00		
101	PREDNISONA 20MG	PREDNISONA 20MG	0,31	30000	9.300,00		
102	SECNIDAZOL 1G	SECNIDAZOL 1G	1,77	15000	26.550,00		
103	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ	SAIS PARA	1,50	2000	3.000,00		
105	SINVASTATINA 20MG	SINVASTATINA 20MG	0,17	50000	8.500,00		
106	SINVASTATINA 40MG	SINVASTATINA 40MG	0,27	50000	13.500,00		
107	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	SIMETICONA 75MG/ML	2,32	5000	11.600,00		
108	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG	SULFAMETOXAZOL+T	0,36	50000	18.000,00		
112	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML XAROPE	SULFATO FERROSO	4,94	5000	24.700,00		
113	ABAIXADOR DE LINGUA	ABAIXADOR DE	0,12	5000	600,00		
114	ÁGUA OXIGENADA 10V 1L	ÁGUA OXIGENADA 10V	12,84	120	1.540,80		
116	ÁGUA PARA INJECAO 500ML	ÁGUA PARA INJECAO	6,30	600	3.780,00		
119	AGULHA DESC 25X06	AGULHA DESC 25X06	0,22	3000	660,00		
120	AGULHA DESC 25X7,0	AGULHA DESC 25X7,0	0,18	15000	2.700,00		
124	AGULHA DESC 40x12	AGULHA DESC 40x12	0,37	10000	3.700,00		
130	ATADURA CREPE 10CM PCT/12	ATADURA CREPE	6,74	400	2.696,00		
135	BORREL	BORREL	0,96	1000	960,00		
140	EQUIPO MACROGOTAS(SORO) C/ INJETOR LATERAL	EQUIPO	3,11	2000	6.220,00		
141	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5m	ESPARADRAPO	16,96	600	10.176,00		
142	ESPÁTULA DE AYRE PCT 100	ESPÁTULA DE AYRE	20,73	65	1.347,45		
143	ESPECULO VAGINAL P	ESPECULO VAGINAL P	1,38	2000	2.760,00		
145	ESPECULO VAGINAL G	ESPECULO VAGINAL G	1,75	1500	2.625,00		
146	ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLOGICA PCT/100	ESCOVA	32,38	65	2.104,70		
147	FIO NYLON 0 C/AG CX/24 ENV	FIO NYLON 0 C/AG	81,65	30	2.449,50		
148	FIO NYLON 1C/AG CX/24 ENV	FIO NYLON 1C/AG	83,70	30	2.511,00		
158	KIT PAPANICOLAU GRANDE COMPLETO GINECOLOGICO	KIT PAPANICOLAU	4,97	1000	4.970,00		
159	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO GINECOLOGICO	KIT PAPANICOLAU	4,57	3000	13.710,00		
160	KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO GINECOLOGICO	KIT PAPANICOLAU	4,55	3000	13.650,00		
162	LÂMINA DE BISTURI N.23 C/100	LÂMINA DE BISTURI N.	65,05	50	3.252,50		
167	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL G CX C/100	LUVAS DE	48,32	2000	96.640,00		
171	SCALP DESC 19G	SCALP DESC 19G	0,86	1000	860,00		
172	SCALP DESC 21G	SCALP DESC 21G	0,94	3000	2.820,00		
175	SCALP DESC 27G	SCALP DESC 27G	0,85	5000	4.250,00		
177	SERINGA DES. 1ml S/AG	SERINGA DES. 1ml	0,45	30000	13.500,00		
178	SERINGA DES. 3ml S/AG	SERINGA DES. 3ml	0,44	20000	8.800,00		
179	SERINGA DES. 5ml S/AG	SERINGA DES. 5ml	0,50	20000	10.000,00		
180	SERINGA DES. 10ml S/AG	SERINGA DES. 10ml	0,68	20000	13.600,00		
181	SERINGA DES. 20ml S/AG	SERINGA DES. 20ml	1,10	20000	22.000,00		
182	TOUCA DESC. SANFONADA	TOUCA DESC.	0,26	5000	1.300,00		
185	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE 100ML (INFANTIL)15MG/5ML	AMBROXOL,	2,73	500	1.365,00		
187	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO	AMOXICILINA 50MG/ML	6,95	780	5.421,00		
190	ATENOLOL 25MG	ATENOLOL 25MG	0,10	1000	100,00		
193	ANLODIPINO, BENSILATO 10MG	ANLODIPINO,	0,18	2000	360,00		
195	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	ÁGUA DESTILADA	0,90	13000	11.700,00		
196	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	ÁGUA DESTILADA	5,09	520	2.646,80		
200	BENZILPENICILINA BENZATINA 400.000 UI	BENZILPENICILINA	10,34	2000	20.680,00		
202	BENZILPENICILINA POTASSICA 600.000 UI	BENZILPENICILINA	16,38	3000	49.140,00		
203	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	BICARBONATO DE	1,69	600	1.014,00		
204	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENT)	BROMETO	1,99	130	258,70		
205	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (BEROTEC)	BROMIDRATO DE	9,53	130	1.238,90		
207	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML (SIMPLES)	BROMETO DE N-BUTIL	2,33	3000	6.990,00		
210	CAPTOPRIL 25MG	CAPTOPRIL 25MG	0,08	3000	240,00		
213	CEFTRIAXONA IV 1G	CEFTRIAXONA IV 1G	10,03	5000	50.150,00		
214	CETOPROFENO INJ IM	CETOPROFENO INJ IM	4,36	1000	4.360,00		

215	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	CIMETIDINA 150MG/ML	3,01	1000	3.010,00		
218	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	CLORIDRATO DE	0,08	2000	160,00		
219	CLOPIDOGREL 75MG	CLOPIDOGREL 75MG	5,17	520	2.688,40		
221	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	CLORIDRATO DE	0,17	2000	340,00		
222	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 2ML (PLASIL)	CLORIDRATO DE	1,57	3000	4.710,00		
223	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML (EFORTIL)	CLORIDRATO DE	3,33	480	1.598,40		
226	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	CLORETO DE	1,25	2000	2.500,00		
227	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	CLORETO DE	1,25	2000	2.500,00		
233	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO 20MG/ML 20ML	CLORIDRATO DE	8,91	2000	17.820,00		
234	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 30G GEL (2%)	CLORIDRATO DE	4,12	300	1.236,00		
235	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	DEXAMETASONA	1,79	5000	8.950,00		
238	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG INJ 75MG/3 ML	DICLOFENACO DE	1,98	5200	10.296,00		
239	DIPIRONA 500MG	DIPIRONA 500MG	0,24	2000	480,00		
240	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	DIPIRONA 500MG/ML	1,59	500	795,00		
246	FUROSEMIDA 40MG	FUROSEMIDA 40MG	0,12	2000	240,00		
252	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	HIDROCLOROTIAZIDA	0,05	2000	100,00		
262	NIFEDIPINO 10MG	NIFEDIPINO 10MG	0,23	650	149,50		
263	NIFEDIPINO 20MG	NIFEDIPINO 20MG	0,23	650	149,50		
264	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	NIMESULIDA 50MG/ML	3,20	500	1.600,00		
268	OCITOCINA 5UND/ML INJ.	OCITOCINA 5UND/ML	3,30	1000	3.300,00		
270	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML (FENERGAN)	PROMETAZINA	2,97	5000	14.850,00		
271	PIRACETAM 200MG/ML 5ML (NOOTROPIL)	PIRACETAM 200MG/ML	4,06	1000	4.060,00		
283	SOL. MANITOL 20% 250ML SF	SOL. MANITOL 20%	8,32	140	1.164,80		
296	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	CLONAZEPAM 2,5	2,05	130	266,50		
297	DIAZEPAM 10MG/ML 2ML	DIAZEPAM 10MG/ML	1,67	1300	2.171,00		
299	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML INJ. (GARDENAL)	FENOBARBITAL	0,59	325	191,75		
300	FORMOL 10% 1000ML	FORMOL 10% 1000ML	32,27	26	839,02		
304	MISOPROSTOL 100MG	MISOPROSTOL 100MG	16,18	130	2.103,40		
307	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML	SULFATO DE	6,20	1300	8.060,00		
312	CARBAMAZEPINA 200MG CX/200 COMPRIMIDOS (TEGRETOL)	CARBAMAZEPINA	0,62	7800	4.836,00		
314	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS (AMPLICTIL)	CLORIDRATO DE	7,34	130	954,20		
323	HALOPERIDOL 5MG (HALDOL)	HALOPERIDOL 5MG	0,30	2600	780,00		
329	TOPIRAMATO 100MG	TOPIRAMATO 100MG	2,25	5200	11.700,00		
332	AGULHA 13 X 4,5	AGULHA 13 X 4,5	0,19	15000	2.850,00		
333	AGULHA 20X5,5	AGULHA 20X5,5	0,19	15000	2.850,00		
334	AGULHA 12 X 40	AGULHA 12 X 40	0,38	13000	4.940,00		
335	AGULHA 25 X 8	AGULHA 25 X 8	0,19	13000	2.470,00		
338	AGULHA DE RAQUE ESP 22GX3,5	AGULHA DE RAQUE	11,67	200	2.334,00		
345	ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24	ALGODÃO 0 C/	85,06	80	6.804,80		
346	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA CX/24	ALGODÃO 2.0 C/	85,06	80	6.804,80		
347	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	APARELHO DE	186,18	30	5.585,40		
350	ATADURA CREPE 10CM PCT 12 UND	ATADURA CREPE	6,11	650	3.971,50		
358	CATETER INTRAVENOSO 18G	CATETER	1,77	1000	1.770,00		
359	CATETER INTRAVENOSO 20G	CATETER	1,82	1000	1.820,00		
360	CATETER INTRAVENOSO 22G	CATETER	1,89	2000	3.780,00		
370	CLAMP UBILICAL	CLAMP UBILICAL	0,87	1500	1.305,00		
375	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PCT/50	CAMPO OPERATÓRIO	82,46	100	8.246,00		
378	EQUIPO MACROGOTAS	EQUIPO	2,14	6500	13.910,00		
379	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR	EQUIPO	2,97	8000	23.760,00		
380	EQUIPO MICROGOTAS	EQUIPO MICROGOTAS	3,03	1300	3.939,00		
382	ESCOVA PARA ASEPSIA C/ PVPI	ESCOVA PARA	3,30	500	1.650,00		
384	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5CMX4,5M	FITA CIRURGICA	4,83	200	966,00		
387	FILME P/ ULTRASSOM SONY UPP-1105	FILME P/ ULTRASSOM	115,81	30	3.474,30		
388	FILME DE RAO X 18 X 24CM	FILME DE RAO X 18 X	178,31	10	1.783,10		
397	FIXADOR CITOPATOLOGICO	FIXADOR	21,39	20	427,80		
398	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91X91 9 FIOS	GAZE EM ROLO TIPO	31,93	200	6.386,00		
399	GEL P/ ULTRASSOM 5 LITROS	GEL P/ ULTRASSOM 5	73,35	30	2.200,50		
402	KIT CESAREA C/AG CX C/12ENV	KIT CESAREA C/AG CX	495,55	24	11.893,20		
406	KIT CATGUT SIMPLES 2 C/AG CX/12 ENV OBSTETRICO	KIT CATGUT SIMPLES	242,08	50	12.104,00		
407	KIT PAPANICOLAU GRANDE COMPLETO	KIT PAPANICOLAU	5,38	300	1.614,00		
408	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	KIT PAPANICOLAU	4,14	500	2.070,00		
409	KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO	KIT PAPANICOLAU	4,13	500	2.065,00		
426	NYLON 0 CX/24	NYLON 0 CX/24	74,02	60	4.441,20		
427	NYLON 2.0 CX/24	NYLON 2.0 CX/24	76,26	60	4.575,60		
436	SCALP 19	SCALP 19	0,92	2600	2.392,00		

437	SCALP 21	SCALP 21	0,87	6500	5.655,00		
438	SCALP 23	SCALP 23	0,87	6500	5.655,00		
439	SCALP 25	SCALP 25	0,87	6500	5.655,00		
440	SCALP 27	SCALP 27	0,97	3900	3.783,00		
442	SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5 CX/500	SERINGA DESC 01ML	282,90	30	8.487,00		
453	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº6	SONDA	1,62	300	486,00		
454	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº8	SONDA	1,77	300	531,00		
455	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	SONDA	1,76	100	176,00		
456	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	SONDA	1,99	200	398,00		
457	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	SONDA	2,30	200	460,00		
460	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	SONDA	2,28	50	114,00		
461	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	SONDA	2,31	50	115,50		
462	SONDA URETRAL Nº 04	SONDA URETRAL Nº	1,40	100	140,00		
463	SONDA URETRAL Nº 06	SONDA URETRAL Nº	1,59	100	159,00		
465	SONDA URETRAL Nº 10	SONDA URETRAL Nº	1,69	100	169,00		
466	SONDA URETRAL Nº 12	SONDA URETRAL Nº	1,69	100	169,00		
467	SONDA URETRAL Nº 14	SONDA URETRAL Nº	1,69	100	169,00		
473	MICROBUSH PCT/100	MICROBUSH PCT/100	50,83	21	1.067,43		
485	JALECO DESCARTAVEL MANGA LONGA 40G	JALECO	9,84	1300	12.792,00		
488	ACIDO FOSFORICO A 37% COND. C/03	ACIDO FOSFORICO A	49,38	100	4.938,00		
489	ADESIVO	ADESIVO	162,16	100	16.216,00		
490	ÁGUA DESTILADA C/ 5L	ÁGUA DESTILADA C/	31,13	30	933,90		
496	ANESTESICO LOCAL NOVOCOL CX/50	ANESTESICO LOCAL	190,06	100	19.006,00		
498	ANTISSÉPTICO BUCAL 2L	ANTISSÉPTICO BUCAL	110,98	30	3.329,40		
500	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 6	BROCA CIRÚRGICA	23,42	22	515,24		
513	ESCOVA INFANTIL	ESCOVA INFANTIL	0,88	3000	2.640,00		
514	ESCOVA DE ROBSON	ESCOVA DE ROBSON	6,47	57	368,79		
521	GAZE EM COMPRESSA 7,5X7,5 9 FIOS N/EST PCT C/500	GAZE EM	14,23	300	4.269,00		
523	PASTA PROFILÁTICA	PASTA PROFILÁTICA	14,81	41	607,21		
524	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/12 FOLHAS	PAPEL CARBONO P/	3,77	22	82,94		
536	REVELADOR C/ 475ML	REVELADOR C/ 475ML	61,98	30	1.859,40		
538	SACA BROCAS	SACA BROCAS	30,91	22	680,02		
539	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS	SELANTE P/	89,77	11	987,47		
540	SOLUÇÃO CLOREXIDINA P/ CAVIDADE 100ml	SOLUÇÃO	26,58	20	531,60		
544	FORMOCRESOL 10ML	FORMOCRESOL 10ML	16,26	11	178,86		
545	HEMOSTOP	HEMOSTOP	61,13	28	1.711,64		
546	MATRIZ DE AÇO	MATRIZ DE AÇO	7,97	50	398,50		
547	TIRAS DE LIXA POLISTER C/50	TIRAS DE LIXA	4,69	100	469,00		
548	TIRAS DE LIXA AÇO	TIRAS DE LIXA AÇO	23,41	100	2.341,00		
549	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE C/50	TIRAS DE POLIESTER	6,94	100	694,00		
553	HIONOMETO DE VIDRO R	HIONOMETO DE	55,06	50	2.753,00		
554	EUGENOL 20ML	EUGENOL 20ML	27,30	21	573,30		
557	ÁGUA DESTILADA 5000ML	ÁGUA DESTILADA	28,76	80	2.300,80		
558	ANTICOAGULANTE EDTA C/ 20ML	ANTICOAGULANTE	30,03	60	1.801,80		
559	ANTICOAGULANTE FLORETO C/ 250ML	ANTICOAGULANTE	22,10	60	1.326,00		
560	ASLO (ASO) KIT C/ 60 TESTES	ASLO (ASO) KIT C/ 60	159,36	12	1.912,32		
561	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	CAMARA DE	1.472,81	8	11.782,48		
562	COLETOR UNIVERSAL C/ 100 UNID.	COLETOR UNIVERSAL	74,39	75	5.579,25		
563	COLORACAO DE GRAM C/4 500ML	COLORACAO DE	221,58	5	1.107,90		
564	COLORACAO DE ZIEHL NEELSEN C/3 X500ML	COLORACAO DE	151,85	5	759,25		
570	PONTEIRAS ATÉ 1000 MICROLITROS AZUL C/1000	PONTEIRAS ATÉ 1000	201,61	30	6.048,30		
571	PONTEIRAS ATÉ 200 MICROLITROS AMARELA C/1000	PONTEIRAS ATÉ 200	55,17	35	1.930,95		
572	ROTAVIRUS C/25 TESTES	ROTAVIRUS C/25	375,70	10	3.757,00		
573	SORO ANTI-A C/10ML	SORO ANTI-A C/10ML	60,63	10	606,30		
574	SORO ANTI-B C/10ML	SORO ANTI-B C/10ML	60,63	10	606,30		
577	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA	TERMOMETRO PARA	180,65	20	3.613,00		
579	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500	TUBO CAPILAR	63,34	12	760,08		
581	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 TAMPA PLAÁSTICA S/	TUBO DE ENSAIO DE	170,20	25	4.255,00		
582	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO C/ EDTA CX/100 4ML	TUBO DE ENSAIO DE	164,77	40	6.590,80		
583	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO C/ FLUORETO CX/100 4ML	TUBO DE ENSAIO DE	154,70	10	1.547,00		
584	TUBO DE ENSAIO S/ ANTICOAGULANTE, VACUO C/ TAMPA CX/100 4ML	TUBO DE ENSAIO S/	123,97	10	1.239,70		





QTD:	104			VALOR TOTAL:	1.543.548,40
<b>FORNECEDOR:</b>		OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			35.369.804/0001-47
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
005	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS (VITAMINA C)	ÁCIDO ASCÓRBICO	2,39	4800	11.470,00
018	ANLÓDIPINO, BENSILATO 10MG	ANLÓDIPINO,	0,14	30000	4.199,00
032	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA	BROMETO DE N-BUTIL	0,46	1300	600,00
041	CIMETIDINA 200MG	CIMETIDINA 200MG	0,26	15600	4.057,00
061	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	HIDROCLOROTIAZIDA	0,05	120000	6.000,00
099	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ML	PERMETRINA LOÇÃO	1,97	3000	5.910,00
110	SULFATO FERROSO 40MG	SULFATO FERROSO	0,08	100000	8.000,00
131	ATADURA CREPE 12CM PCT/12	ATADURA CREPE	8,57	400	3.428,00
132	ATADURA CREPE 15CM PCT/12	ATADURA CREPE	9,26	400	3.704,00
133	ATADURA CREPE 20CM PCT/12	ATADURA CREPE	11,21	400	4.484,00
151	FIO NYLON 4 C/AG CX/24 ENV	FIO NYLON 4 C/AG	83,59	30	2.507,60
152	FIO SEDA 0 C/AG CX C/24	FIO SEDA 0 C/AG CX	92,58	30	2.777,40
153	FIO SEDA 2 C/AG CX C/24	FIO SEDA 2 C/AG CX	83,91	50	4.195,50
183	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	ACIDO	0,07	1300	91,00
198	AMINOFILINA 24MG/ML INJ	AMINOFILINA 24MG/ML	1,56	1000	1.560,00
248	GLICOSE INJ 50%-10ML	GLICOSE INJ 50%-10	0,65	6000	3.890,00
253	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	HIDROXIDO DE	3,60	300	1.079,90
254	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO+SIMETICONA 100ML	HIDROXIDO DE	17,07	260	4.439,00
255	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDOS	LOSARTANA	0,12	2000	239,90
256	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	MALEATO DE	0,09	2000	180,00
257	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	MALEATO DE	0,13	2000	259,90
259	METILDOPA 250MG	METILDOPA 250MG	0,71	1000	709,90
260	METILDOPA 500MG	METILDOPA 500MG	1,82	1000	1.819,90
265	OLEO MINERAL 100ML	OLEO MINERAL 100ML	6,92	300	2.076,00
273	SACCHAROMYCES CEREVISIAI 100MLIHÕES/ML 5ML (FLORAX ADULTO)	SACCHAROMYCES	8,51	650	5.532,00
					Página 8 de
					13
276	SULFADIAZINA DE PRATA	SULFADIAZINA DE	67,43	65	4.383,00
278	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ ENVELOPE CX/50	SAIS PARA	65,47	30	1.964,00
279	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	SUCCINATO SÓDICO	4,53	2000	9.059,90
284	SORO GLICOSADO 5% 100ML SF	SORO GLICOSADO 5%	5,21	2000	10.420,00
287	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	SUPOSITÓRIO DE	1,18	300	354,00
288	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	SUPOSITÓRIO DE	1,18	300	354,00
291	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10ML (CETAMINA)	CLORIDRATO DE	165,16	65	10.735,30
292	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML (AMPLICTIL)	CLORIDRATO DE	3,07	650	1.995,50
303	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML	MIDAZOLAN 5MG/ML	22,84	1300	29.693,00
305	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML 1ML	SULFATO DE	6,59	1300	8.567,00
310	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	CARBONATO DE LÍCIO	0,68	2600	1.767,90
317	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (DEPAKOTE)	DIVALPROATO DE	3,27	2600	8.502,00
321	FENOBARBITAL 40MG/ML (GARDENAL) GOTAS	FENOBARBITAL	8,36	130	1.087,00
322	FLUOXETINA 20MG	FLUOXETINA 20MG	0,21	2600	545,90
324	LEVOMEPROMAZINA 25MG (NEOZINE)	LEVOMEPROMAZINA	0,59	2600	1.533,90
325	RISPERIDONA 3MG	RISPERIDONA 3MG	0,25	5200	1.299,90
326	RISPERIDONA 2MG	RISPERIDONA 2MG	0,22	5200	1.143,90
327	RISPERIDONA 1MG	RISPERIDONA 1MG	0,20	5200	1.039,90
330	ABAIXADOR DE LINGUA	ABAIXADOR DE	0,13	6500	844,90
331	ÁGUA OXIGENADA 10% 10VL 1000ML	ÁGUA OXIGENADA	13,95	24	334,80
341	AGULHA DE RAQUE ESP 26Gx3,5	AGULHA DE RAQUE	12,47	500	6.236,00
342	AGULHA DE RAQUE ESP 27Gx3,5	AGULHA DE RAQUE	12,47	500	6.236,00
348	APARELHO GLICOSIMETRO	APARELHO	108,17	30	3.245,00
349	ATADURA PARA GESSO 20cm	ATADURA PARA	15,42	260	4.010,00
352	ATADURA CREPE 15CM PCT 12 UND	ATADURA CREPE	8,33	1000	8.329,00
353	ATADURA CREPE 20CM PCT 12 UND	ATADURA CREPE	10,05	650	6.532,20
354	ATADURA ORTOPÉDICA 20CM PCT 12 UND	ATADURA	13,27	130	1.725,00
357	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML TIPO GARRAFA	COLETOR DE URINA	6,86	400	2.743,00
361	CATETER INTRAVENOSO 24G	CATETER	2,16	2000	4.310,00
362	CATGUT CROMADO Nº 0 CX/24	CATGUT CROMADO	174,69	60	10.481,40
374	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09FIOS PACOTE C/500 UND	COMPRESSA DE GAZE	13,68	2000	27.370,00
376	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	DETERGENTE	61,96	30	1.858,80

385	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO 19MMX50M	FITA ADESIVA	16,54	260	4.300,40		
386	FITA ADESIVA AUTOCLAVE ROLO19MMX30M	FITA ADESIVA	15,72	300	4.716,00		
391	FILME DE RAIOS X 35 X 35CM	FILME DE RAIOS X 35 X	504,30	10	5.043,00		
392	FILME DE RAIOS X 35 X 43CM	FILME DE RAIOS X 35 X	587,10	10	5.871,00		
393	FIO DE MONOYLOMENTO 4.0	FIO DE	3,27	1560	5.101,10		
395	FIO VICRIL POLIGLACTINA 2.0 C/AG CX C/36 ENV	FIO VICRIL	452,96	14	6.341,40		
403	KIT CATGUT CROMADO 0 C/AG CX C/12ENV OBSTETRICO	KIT CATGUT	241,76	50	12.088,00		
412	LÂMINAS P/MICROSCÓPIO	LÂMINAS	9,67	52	502,85		
413	LÂMINULAS P/MICROSCÓPIO 24X24	LÂMINULAS	25,61	52	1.331,72		
414	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 70CMX50M	LENÇOL PAPEL	19,05	50	952,50		
415	LUVA CIRÚRGICA 7.0	LUVA CIRÚRGICA 7.0	2,30	2000	4.600,00		
417	LUVA CIRÚRGICA 8.0	LUVA CIRÚRGICA 8.0	2,30	2000	4.600,00		
418	LUVA CIRÚRGICA 8.5	LUVA CIRÚRGICA 8.5	2,30	2000	4.600,00		
424	MICROLANCETAS CX/200	MICROLANCETAS	22,52	20	450,40		
425	NEBULIZADOR 1 SAÍDA	NEBULIZADOR 1	257,62	10	2.576,20		
428	NYLON 3.0 CX/24	NYLON 3.0 CX/24	76,23	60	4.574,00		
429	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100X100	PAPEL GRAU	114,73	15	1.721,00		
430	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 120X100	PAPEL GRAU	145,67	15	2.185,00		
432	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200X100	PAPEL GRAU	257,75	15	3.866,25		
433	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 250X100	PAPEL GRAU	1.260,70	15	18.910,50		
						Página 9 de	13
435	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT/100	PROPÉ DESCARTÁVEL	23,28	50	1.164,00		
441	SERINGA DES. 10ml S/AG C/100UND	SERINGA DES. 10ml	68,94	300	20.681,90		
443	SERINGA DESC 01ML S/AG CX/500	SERINGA DESC 01ML	209,87	30	6.296,00		
445	SERINGA DESC. 05ML S/AG C/100UND	SERINGA DESC. 05ML	50,64	300	15.192,00		
447	SONDA DE FOLEY Nº8	SONDA DE FOLEY Nº8	8,07	60	484,00		
448	SONDA DE FOLEY Nº10	SONDA DE FOLEY	8,07	60	484,00		
450	SONDA DE FOLEY Nº14	SONDA DE FOLEY	8,23	650	5.350,00		
451	SONDA DE FOLEY Nº16	SONDA DE FOLEY	8,23	650	5.350,00		
452	SONDA DE FOLEY Nº18	SONDA DE FOLEY	8,20	100	820,00		
458	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	SONDA	2,22	100	222,00		
469	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA P/ TEMP INTERNA E EXTERNA	TERMÔMETRO	181,90	10	1.819,00		
470	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE C/100 UND	TOUCA DESCARTÁVEL	23,87	65	1.551,40		
472	MÁSCARA N95	MÁSCARA N95	5,10	500	2.549,00		
474	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX/100 UND	LÂMINA DE BISTURI Nº	71,91	14	1.006,74		
475	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX/100 UND	LÂMINA DE BISTURI Nº	67,28	14	941,92		
476	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX/100 UND	LÂMINA DE BISTURI Nº	67,28	14	941,92		
477	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/100	LUVA DE	46,38	100	4.638,00		
478	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/100	LUVA DE	45,45	500	22.725,00		
482	PAPEL GRAU CIRURGICO 250X100	PAPEL GRAU	328,07	30	9.842,00		
483	FITA P/ AUTOCLAVE	FITA P/ AUTOCLAVE	15,16	200	3.032,00		
484	TOUCA PCT/100	TOUCA PCT/100	25,32	260	6.584,00		
486	PROTETOR FACIAL	PROTETOR FACIAL	23,42	260	6.089,20		
487	OCULOS DE PROTEÇÃO	OCULOS DE	7,51	260	1.953,00		
491	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CX/100	AGULHA GENGIVAL	50,65	34	1.722,10		
492	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CX/100	AGULHA GENGIVAL	50,65	34	1.722,10		
495	ANESTÉSICO MEPIVALEM 3% S/ VASO CX/50	ANESTÉSICO	199,37	30	5.981,00		
499	BABADOR DENTAL PCT C/100UND	BABADOR DENTAL	23,38	34	795,00		
511	BROCA ESFÉRICA 1011	BROCA ESFÉRICA	9,25	56	518,00		
512	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LTS	COLETOR PERFURO	17,52	50	876,00		
515	ESPELHO BUCAL C/ CABO Nº 5	ESPELHO BUCAL C/	15,36	50	768,00		
516	FIXADOR C/ 475ML	FIXADOR C/ 475ML	50,14	30	1.504,20		
517	FIO DENTAL 25 METROS	FIO DENTAL 25	6,08	100	608,00		
518	FLÚOR GEL	FLÚOR GEL	20,93	101	2.113,93		
519	FIO AGULHADO SEDA Nº 3-0 CX/24	FIO AGULHADO SEDA	85,99	56	4.815,44		
520	FIO AGULHADO SEDA Nº 4-0 CX/24	FIO AGULHADO SEDA	85,99	56	4.815,44		
522	OLÉO LUBRIFICANTE	OLÉO LUBRIFICANTE	65,73	11	723,00		
525	RESINA A1 FIL MAGIC	RESINA A1 FIL MAGIC	56,34	50	2.817,00		
526	RESINA A4 FIL MAGIC	RESINA A4 FIL MAGIC	56,34	50	2.817,00		
527	RESINA A3,5 FIL MAGIC	RESINA A3,5 FIL	56,34	50	2.817,00		
528	RESINA A3 FIL MAGIC	RESINA A3 FIL MAGIC	56,34	50	2.817,00		
529	RESINA A2 FIL MAGIC	RESINA A2 FIL MAGIC	56,34	50	2.817,00		
530	RESINA B1 FIL MAGIC	RESINA B1 FIL MAGIC	56,34	50	2.817,00		
531	RESINA B2 FIL MAGIC	RESINA B2 FIL MAGIC	56,34	50	2.817,00		
532	RESINA B3 FIL MAGIC	RESINA B3 FIL MAGIC	56,34	50	2.817,00		



						Página 11 de		13	
071	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	LOSARTANA	0,13	120000	15.600,00				
073	MEBENDAZOL 100MG C/6	MEBENDAZOL 100MG	0,52	3000	1.560,00				
074	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	MALEATO DE	0,09	60000	5.400,00				
075	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	MALEATO DE	0,13	60000	7.800,00				
076	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG	MALEATO	0,14	2000	280,00				
077	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	MALEATO	2,67	3000	8.010,00				
079	METILDOPA 500MG	METILDOPA 500MG	1,85	13000	24.050,00				
080	METRONIDAZOL 400MG	METRONIDAZOL	0,49	15600	7.644,00				
081	METRONIDAZOL 250G	METRONIDAZOL 250G	0,27	15600	4.212,00				
083	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL	METRONIDAZOL	8,22	5000	41.100,00				
084	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 250UND/G	NEOMICINA+BACITRA	3,04	5000	15.200,00				
085	NISTATINA 25.000UND/G CREME VAGINAL	NISTATINA 25.000	5,76	5000	28.800,00				
086	NISTATINA 100000UI/ML SOLUCAO ORAL 30ML	NISTATINA	6,16	3000	18.480,00				
087	NIFEDIPINO 10MG	NIFEDIPINO 10MG	0,26	10000	2.600,00				
088	NIFEDIPINO 20MG	NIFEDIPINO 20MG	0,26	10000	2.600,00				
089	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	NIMESULIDA 50MG/ML	3,53	3000	10.590,00				
090	NIMESULIDA 100MG	NIMESULIDA 100MG	0,21	30000	6.300,00				
092	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG/G CREME VAGINAL	NITRATO DE	13,04	3000	39.120,00				
100	PREDNISONA 5MG	PREDNISONA 5MG	0,16	30000	4.800,00				
104	SALBUTAMOL XAROPE	SALBUTAMOL	1,88	3000	5.640,00				
115	ÁGUA PARA INJECAO 10ML	ÁGUA PARA INJECAO	0,93	2000	1.860,00				
127	ALGODAO HIDROFILO 500G	ALGODAO HIDROFILO	26,88	400	10.752,00				
139	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09FIOS PCT/500	COMPRESSA DE GAZE	13,15	1000	13.150,00				
166	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL M CX C/100	LUVAS DE	50,15	3000	150.450,00				
176	SERINGA DES. 1ml C/AG 13X4,5	SERINGA DES. 1ml	0,45	50000	22.500,00				
184	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML	ÁCIDO ASCORBICO	1,63	5200	8.476,00				
186	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 100ML (ADULTO) 30MG/5ML	AMBROXOL,	3,01	500	1.505,00				
189	AMPICILINA 500MG	AMPICILINA 500MG	5,26	2000	10.520,00				
191	ATROPINA 0,25MG/1ML	ATROPINA 0,25	1,36	2000	2.720,00				
194	ACIDO TRANEXÂMICO 5MG/ML	ACIDO TRANEXÂMICO	8,51	2000	17.020,00				
197	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 500ML	ÁGUA DESTILADA	6,41	1000	6.410,00				
201	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI	BENZILPENICILINA	14,83	3000	44.490,00				
206	BROMOPRIDA 5MG/ML	BROMOPRIDA 5MG/ML	3,84	5000	19.200,00				
209	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA	BROMETO DE N-BUTIL	4,66	6000	27.960,00				
211	CEFALOTINA 1G	CEFALOTINA 1G	8,02	5000	40.100,00				
212	CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSÃO	CEFALEXINA	10,90	650	7.085,00				
216	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	CIPROFLOXACINO	45,58	700	31.906,00				
217	COMPLEXO B INJ 2ML	COMPLEXO B INJ 2ML	2,23	6000	13.380,00				
220	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	CLORIDRATO DE	0,18	2000	360,00				
230	CLORETO DE SODIO INJ,SISTEMA FCHADO-0,9%500ML	CLORETO DE SODIO	8,55	8000	68.400,00				
232	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CLORIDRATO DE	11,64	260	3.026,40				
236	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ	DEXAMETASONA	5,40	8000	43.200,00				
237	DICLOFENACO DE SODIO INJ 75MG/3ML	DICLOFENACO DE	1,63	8000	13.040,00				
245	FUROSEMIDA 40MG/ML 2ML	FUROSEMIDA	1,90	3000	5.700,00				
247	GLICOSE INJ 25%-10 ML	GLICOSE INJ 25%-10	0,54	6000	3.240,00				
250	GENTAMICINA 40MG/1ML	GENTAMICINA	3,38	5000	16.900,00				
266	OLEO DE GIRASSOL 100ML	OLEO DE GIRASSOL	11,18	100	1.118,00				
267	OMEPRAZOL 40MG/ML 10ML INJ.	OMEPRAZOL 40MG/ML	28,24	1300	36.712,00				
269	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	PARACETAMOL	1,32	500	660,00				
272	SACCHAROMYCES CEREVISIAI 50MLIHÕES/ML 5ML (FLORAX INFANTIL)	SACCHAROMYCES	6,49	650	4.218,50				
274	SORO DE RINGER COM LACTATO 500ML	SORO DE RINGER	9,49	3120	29.608,80				
277	SIMETICONA 75MG/ML	SIMETICONA 75MG/ML	2,34	500	1.170,00				
						Página 12 de		13	
281	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG	SULFAMETOXAZOL+T	0,35	2000	700,00				
290	TENOXICAM 20MG	TENOXICAM 20MG	14,59	5000	72.950,00				
336	AGULHA 25 X 7	AGULHA 25 X 7	0,19	15000	2.850,00				
337	AGULHA 30 X 8	AGULHA 30 X 8	0,19	13000	2.470,00				
339	AGULHA DE RAQUE ESP 23Gx3,5	AGULHA DE RAQUE	12,96	500	6.480,00				
340	AGULHA DE RAQUE ESP 25Gx3,5	AGULHA DE RAQUE	12,47	500	6.235,00				
344	ALDODÃO HIDRÓFILO 500G	ALDODÃO HIDRÓFILO	23,91	520	12.433,20				
351	ATADURA CREPE 12CM PCT 12 UND	ATADURA CREPE	7,72	1000	7.720,00				
377	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%	DIGLUCONATO DE	29,23	260	7.599,80				

383	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5m	ESPARADRAPO	17,09	800	13.672,00		
401	ODO DE POVIDINO DEGERMANTE 1000ML	ODO DE POVIDINO	42,76	130	5.558,80		
416	LUVA CIRÚRGICA 7.5	LUVA CIRÚRGICA 7.5	2,31	2000	4.620,00		
420	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100	LUVA DE	50,15	3000	150.450,00		
444	SERINGA DESC. 03ML S/AG C/100UND	SERINGA DESC. 03ML	45,23	300	13.569,00		
446	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/100UND	SERINGA DESC. 20ML	114,87	300	34.461,00		
<b>QTD:</b>	<b>95</b>				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>1.654.465,80</b>	
					<b>VALOR GERAL:</b>	<b>5.400.553,25</b>	

**Olho d'Água das Cunhãs - MA, 26 de maio de 2022.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**WESLY ALVES DE SÁ**

Portaria nº 029, de 17 de janeiro de 2022

Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021

Responsável legal da **CONTRATANTE**

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: f32a3b42a223f1e3ad0ea95d0ec7e8e0

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022.**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001076/2022.**

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.014.005/0001-50, com sede na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, doravante denominada simplesmente Contratante, representada(o) pelo(a) seu(sua) Secretário Municipal de Administração e Gestão (Ordenador (a) de Despesa), o Sr. WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF nº 004.513.113-96, residente e domiciliado na cidade de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nomeado pela Portaria nº 029, de 17 de janeiro de 2022 e conforme Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021 (Delegação de gestões e ordenação de despesas) e a Empresa C V V DA COSTA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.179.122/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de provedor de internet para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar em 25% (vinte e cinco) nos quantitativos do contrato acima citado, perfazendo o valor de R\$ 6.260,60 (seis mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviço, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0202 - Secretaria Mun. de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Administração e Gestão, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 15/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

SERVIÇOS DE INTERNET  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

25% por cento

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROVEDOR DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 5.300 MBPS	MEGA	3.577	R\$ 1,75	R\$ 6.259,80
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 6.259,80

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022.****ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS****EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001076/2022.**

O Município de Olho d'Água das Cunhãs, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.069/0001-60, situada à Rua Presidente Vargas, nº 159-A, centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste pelo Secretário Municipal de Educação o Sr.º JOÃO GOMES DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 812.666.933-00, nomeado pela Portaria nº 041, de 17 de janeiro de 2022, através do ORDENADOR DE DESPESAS o Secretário Municipal de Administração e Gestão o Sr.º WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF nº 004.513.113-96, residente e domiciliado na cidade de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nomeado pela Portaria nº 029, de 17 de janeiro de 2022 e conforme Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021 (Delegação de gestões e ordenação de despesas) e a Empresa C V V DA COSTA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.179.122/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de provedor de internet para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar em 25% (vinte e cinco) nos quantitativos do contrato acima citado, perfazendo o valor de R\$ 8.347,50 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0211 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 12.122.0002.2.030 - Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Educação, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 15/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

SERVIÇOS DE INTERNET  
25% percento  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROVEDOR DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 5.300 MBPS	MEGA	4.770	R\$ 1,75	R\$ 8.347,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 8.347,50	

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**  
Código identificador: 565b9830303c9d079aad439a0c6adf9**EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022.****ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS****EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001076/2022.**

O Município de Olho d'Água das Cunhãs, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.970.763/0001-07, situada à Rua João Pessoa, nº 56, centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr.º RENATO SOUSA MESQUITA, portador do CPF nº 920.766.963-34, nomeado pela Portaria nº 040, de 17 de janeiro de 2022, através do ORDENADOR DE DESPESAS o Secretário Municipal de Administração e Gestão o Sr.º WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF nº 004.513.113-96, residente e domiciliado na cidade de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nomeado pela Portaria nº 029, de 17 de janeiro de 2022 e conforme Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021 (Delegação de gestões e ordenação de despesas) e a Empresa C V V DA COSTA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.179.122/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de provedor de internet para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar em 25% (vinte e cinco) nos quantitativos dos contrato acima citado, perfazendo o valor de R\$ 3.129,00 (três mil, cento e vinte e nove reais) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0213 - Secretaria Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0002.2.050 - Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Saúde, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 15/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

SERVIÇOS DE INTERNET  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25% por cento

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROVEDOR DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 5.300 MBPS	MEGA	1.788	R\$ 1,75	R\$ 3.129,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 3.129,00	

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: e12e173dc187e2e112f520feeb49996b

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022.****ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS****EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001076/2022.**

O Município de Olho d'Água das Cunhãs, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.107.064/0001-63, situada à Rua Santo Antônio, s/n, centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr.<sup>a</sup> MARIA ISABEL NUNES AZEVEDO, portador do CPF nº 045.578.653-48, nomeada pela Portaria nº 032, de 17 de janeiro de 2022, através do ORDENADOR DE DESPESAS o Secretário Municipal de Administração e Gestão o Sr.<sup>o</sup> WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF nº 004.513.113-96, residente e domiciliado na cidade de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nomeado pela Portaria nº 029, de 17 de janeiro de 2022 e conforme Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021 (Delegação de gestões e ordenação de despesas) e a Empresa C V V DA COSTA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.179.122/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de provedor de internet para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar em 25% (vinte e cinco) nos quantitativos dos contrato acima citado, perfazendo o valor de R\$ 3.129,00 (três mil, cento e vinte e nove reais) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviços, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0215 - Secretaria Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2.070 - Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assistência Social, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 15/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

SERVIÇOS DE INTERNET  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

25% por cento

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROVEDOR DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 5.300 MBPS	MEGA	1.788	R\$ 1,75	R\$ 3.129,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 3.129,00	

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: fa40a6d92199f8e059c3403fd3ea3a14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS**, residente e domiciliada nesta cidade,

doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **NACIONAL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 03.698.587/0001-42, com sede na BR 316. N° 04, KM 361, Centro, Bacabal-MA, CEP 65.700-000, neste ato representada pelo Sr. **MAURICIO JACQUES**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 478.189.569-72, RG nº 1.403.441-SSP/SC e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 68/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **NACIONAL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de veículo básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 68/2022 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 20 de junho de 2022.

**MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**MAURICIO JACQUES**  
**NACIONAL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**ANEXO ÚNICO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022 - PMSVF/MA  
PROCESSO N.º 68/2022 - CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 23/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2022 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de veículo básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: NACIONAL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA</b>	
CNPJ: 03.698.587/0001-42	Telefone / Fax: (99) 3621-5000/98-99173-1270
Endereço: BR 316. Nº 04, KM 361, Centro, Bacabal-MA, CEP 65.700-000	E-mail: sandromanos@hotmail.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

Item	Marca Modelo	Especificação Técnica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Modelo MOBI LIKE 1.0, Marca FIAT, ano fabricação 2022 modelo 2023 Branco	Veículo (zero quilômetro); capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS; combustível flex; ar condicionado; todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R\$ 68.890,00	R\$ 68.890,00
<b>VALOR TOTAL: SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS</b>					<b>R\$ 68.890,00</b>

São Vicente Férrer, 20 de junho de 2022.

<b>MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS</b> Secretária Municipal de Assistência Social	<b>MAURICIO JACQUES</b> <b>NACIONAL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA</b>
---	---

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 6df03e9fbe0cdcddf772092cd69b9bed

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº  
105/2022**

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº  
105/2022**

Pelo presente instrumento **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS**, Portadora do RG nº 0389998220-0 e CPF nº 959.306.203-34, residente e domiciliada nesta cidade, denominada aqui **PRIMEIRO DISTRATANTE**; e a empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ACESSORIA EIRELI-**

**EPP**, inscrita no CNPJ Nº 30.016.402/0001-45, sediada na Rua Mariano Victal Negreiros, 222, letra B, Centro, Cedral -MA neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIS PEREIRA SOARES**, brasileiro, empresário, CPF nº 605.122.213-83, RG nº 0387041620101 SESPMA, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, **RESOLVEM AMIGAVELAMENTE RESCINDIR O CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, os quais foram constituído pelo Pregão Eletrônico nº 24/2022-CPL-SRP, conforme disposto no art. 79, inciso II da Lei n. 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ACESSORIA EIRELI- EPP que originou o Contrato de Fornecimento nº 105/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 20/2022, que objetivava o fornecimento de veículo básico para atender as necessidades da Secretaria**

**Municipal de Assistência Social**, rescindi-los amigavelmente a partir de 09 de junho de 2022, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado a Secretária Municipal de Assistência Social, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega que os preços para fornecimento estão defasados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Verificada a conveniência para a Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022-CPL-SRP.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente Férrer-MA, Estado do Maranhão, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas sobre a interpretação e/ou execução do presente distrato.

4.2. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

São Vicente Férrer /MA, 09 de junho de 2022.

**MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Primeiro Distratante

**JORGE LUIS PEREIRA SOARES**

Representante Legal  
Segundo Distratante

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF n.

\_\_\_\_\_  
CPF n.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*  
*Código identificador: fea75b84fdb2e883a211eedf260c1bb5*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

#### **TERMO ADJUDICATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

#### **TERMO ADJUDICATÓRIO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 205/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo

administrativo Nº 431/2022, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2022, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Fardamentos e EPI'S, para utilização dos servidores da limpeza pública do município de Viana/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa:

1- MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.398.811/0001-43, no valor global de R\$ 472.400,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais)

2- ZILDA ABREU SOARES 25096214320, inscrita no CNPJ Nº 35.315.156/0001-46, no valor global de R\$ 426.903,62 (Quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e três reais e sessenta e dois centavos) Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Viana/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Viana/MA, 09 de junho de 2022.

#### **KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO**

Pregoeira Oficial  
Portaria Nº 205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: 23a73d7fdee2acf89ba4b44888f69e23*

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.**

O MUNICÍPIO DE VIANA/ MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA situada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, CEP: 65.215-000, neste ato representado pelo, Sr. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário de Administração e Planejamento e e GETÚLIO TADEU AZEVEDO GOMES JUNIOR, Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2022 objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Fardamentos e EPI'S, para utilização dos servidores da limpeza pública do município de Viana/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

1- MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.398.811/0001-43, no valor global de R\$ 472.400,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR	TOTAL
4	MASCARA CIRURGICA - tecido 3 camada pregas horizontais atóxicas com elástico clipe nasal embutido hipoalergénica. caixa com 50 und. MARCA: DESCARPACK	CAIXA	250	60	15.000,00

5	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM O2 FILTRO - respirador reutilizável, tipo peça semi-facial, com 1 válvula de exalação e 1 encaixe para filtro. Produzido em termoplástico atóxico, com suporte em material plástico rígido e corpo moldado em elastômero. Fechamento: fixação por 2 alças nas laterais, posicionadas no pescoço, e outra 2ª carneira na cabeça: tipo de encaixe do filtro: encaixe tipo rosca; Tamanho: Médio. Obs.: Respirador/ purificador de ar semi-facial, com filtro químico para vapores orgânicos. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. MARCA: ALLTEC	UND	500	82	41.000,00
6	FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS - Compatíveis com as máscaras, semi-facial com O1 filtro e Máscara semi-facial com O2 filtros. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho). MARCA: ALLTEC	UND	1.000	63	63.000,00
7	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABAFADOR e VISEIRA CONJUGADO - Capacete de segurança, classe B, tipo II, aba frontal com suporte para protetor auditivo, absorvedor de energia e/ou isolante térmico com jugular removível, contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Abafador com conchas ajustáveis em ABS, almofadas em espuma revestidas com poliuretano, isolamento acústico em espuma densa atenuação de 14 (dB), hastes ajustáveis em poliacetal- Livre de componentes metálicos, tamanho único. Cor: variados. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. MARCA: CAMPER	UND	100	194	19.400,00
8	ÓCULOS PROTEÇÃO - material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embagante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato. MARCA: GRAZIA	UND	500	11	5.500,00
9	AVENTAL DE RASPA, tipo barbeiro, confeccionado em raspa fechamento em três tiras para ajuste. MARCA: ART'S LUVAS	UND	100	67	6.700,00
10	CINTO PARA SUSTENTACAO DE ROCADEIRA - Cinto duplo para operador de roçadeira, ombreira anatômica e gancho reforçado, Desengate rápido de segurança. MARCA: DEMATEC	UND	100	86	8.600,00
11	PERNEIRA DE SEGURANÇA - características em material sintético, três talas de proteção frontal e duas talas laterais, proteção no joelho integrada, altura aproximada de 40cm. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. MARCA: MARSEG	PAR	100	59	5.900,00
12	BOTINA BIDENSIDADE ELASTICO - Botina confeccionada em couro hidro fugado para uso profissional na cor preta, injetado direto no cabedal, bico de polipropileno; palmilha antibactericida; dorso acolchoado; fechamento em elástico; solado em borracha nitrilica resistente a temperatura de contato de ate 3000 C. Deverá apresentar CAEPF na proposta. Tamanho variados. MARCA: MARLUVAS	PAR	500	110	55.000,00
13	BOTA SETE LEGUAS PRETA - Calçado de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm (base de 38/39) e cabedal cor PRETA, solado amarelo 2,8mm de espessura. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do variados. MARCA: MARLUVAS	PAR	375	162	60.750,00
14	BOTA SETE LEGUAS PRETA - Calçado de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm (base de 38/39) e cabedal cor PRETA, solado amarelo 2,8mm de espessura. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do variados. MARCA: MARLUVAS	PAR	125	162	20.250,00
15	CAPA DE CHUVA PVC - forrada, com manga e capuz, impermeável, com fechamento de botão frontal. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. MARCA: MALHARIA VITÓRIA	UND	500	59	29.500,00
16	LUVA NYLON - tipo: multitato em material em nylon cor: preta, palma poliuretano, punho: elástico tamanho a definir. MARCA: VOLK	PARES	2.000	12	24.000,00
17	LUVA EM PVC - descrição cano longo medindo 45 cm, tamanho a definir. MARCA: NET EPI	PARES	1.200	44	52.800,00
18	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO - luva de 05 (cinco) dedos com punho (forma i), servindo de cobertura para a mão e o pulso confeccionadas em vaqueta (couro em flor) lisa, na cor natural e serem totalmente curtidas ao cromo, devem ter boa flexibilidade e serem macias. devem ter cabeamento no punho com viés e elástico embutido no dorso na região do punho não deverão apresentar cortes ou furos no couro e nem partes do couro divergindo em espessura e qualidade. deverão possuir grau de flexibilidade e resistência exigidas para as finalidades a que se destinam deverao ser reforçadas internamente na palma e reforço externo de costura nos dedos polegar, medio e anelar espessura de 8/10 linhas nao devem conter nenhum pedaco de couro de barriga deverá apresentar certificado de aprovacao (ca) do ministerio do trabalho e emprego valido, estar de acordo com a normas en420-2003 + a12009 en388.2003 e deverá possuir no minimo os niveis 3 - resistência à abrasão; 1- resistência ao corte por laminar; 4- resistência ao rasgamento; 4- resistência à perfuração por puncao. devem ser marcadas no punho, de forma permanente: o nome do fabricante e a data de fabricacao. está em conformidade com NBR 137/12. MARCA: LUVEC	PARES	200	58	11.600,00
19	CREME PROTETOR SOLAR PARA PELE - uso profissional; fator de proteção solar (Ips) 50 maior; com repelente eficaz contra aedes aegypti; aprovado pela Anvisa e Ministério da Saúde; bobona de 4 kg c/bico dosador. MARCA: NUTRIEX	LITROS	50	378	18.900,00
20	RECIPIENTE PARA PROTETOR SOLAR - em plástico rígido transparente, com capacidade para 100ml com tampa de fácil manuseio. Padronizada com logomarca do Município. MARCA: BB BRINDES	UND	500	9	4.500,00
21	GARRAFA PARA ÁGUA - capacidade de 500ml, na cor azul ou branca. Padronizada com logomarca do Município. MARCA: BB BRINDES	UND	500	60	30.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>472.400,00</b>

2 - ZILDA ABREU SOARES 25096214320, inscrita no CNPJ Nº 35.315.156/0001-46, no valor global de R\$ 426.903,62

(Quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e três reais e sessenta e dois centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	COTA	VALOR	TOTAL
1	BLUSA MANGA LONGA - malha PP composição 100% poliéster, com logomarca e pintura em tamanhos variados. Padronizada com logomarca do Município.	PRÓPRIA	UND	500	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 84,10	R\$ 42.050,00
2	CALÇA - em tecido resistente tipo brim com elástico e punho de ajuste, com logomarca e pintura em tamanhos variados. Com fita refletiva. Padronizada com logomarca do Município.	PRÓPRIA	UND	500	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 88,90	R\$ 44.450,00
3	BONE ARABE OU CANAVIEIRO - tecido Brim, Faixa antisuor, proteção lateral ampla para orelhas e pescoço, com fechamento em velcro, com logomarca e pintura em tamanhos variados. Padronizada com logomarca do Município.	PRÓPRIA	UND	500	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 63,90	R\$ 31.950,00
							R\$ 118.450,00

Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Viana/ MA, 17 de junho de 2022.

**RAYLSON RAMON SANTOS NUNES**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria Nº 03/2021

**GETÚLIO TADEU AZEVEDO GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal da Infraestrutura  
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 171ab25bc532a607218d9efbbd86bcf1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO E A EMPRESA PROVEDOR DE INTERNET EXTREMA LTDA, OBJETO DA RESCISÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR O REFERIDO ACESSO, ENTREGUES PELO SISTEMA DE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE NOS PONTOS DE ACESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, 07 DE MARÇO DE 2017. THALITA E SILVA CARVALHO DIAS; PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO E ALEX GONÇALVES COSTA - PROVEDOR DE INTERNET EXTREMA LTDA.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 96a637193b248e1c9a37ccfd58906d85

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA**

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.**O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, através da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, Remanufatura de Cartucho e Tonner, de interesse desta Prefeitura Municipal, no dia 30 de junho de 2022, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Grande, s/nº., Centro, Alcântara-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: alcantara.cpl2022@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98836 0864. Alcântara -MA, 09 de junho de 2022.Daniela Martins Cordeiro Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.**O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, através da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, do tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos (moveis, eletros e eletrodomésticos), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alcântara, no dia 30 de junho de 2022, às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Grande, s/nº., Centro, Alcântara-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: alcantara.cpl2022@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98836 0864. Alcântara -MA, 09 de junho de 2022.Daniela Martins Cordeiro.Pregoeira

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: 322c21708b888adb8a39013a843b539*

**TERMO DE ADITIVO**

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 067/2021  
REF.: Primeiro Termo de Aditivo de Contrato nº 067/2021 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ALCANTARA/MA, pessoa jurídica de direito público, através do Prefeito Municipal, inscrito no

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.000.244/0001, com sede na Praça Matriz, 01, Centro, Alcântara/MA e MARTINS SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 15.070.373/0001-06, localizado na AV. Coronel Colares Moreira, nº 100, Sala 205 Edif. Los Angeles, São Francisco, CEP 65.075-440, São Luis-MA. ASSUNTO: serviços de assessorias e apoio administrativos em projetos e captação de recursos e acompanhamento de convênios e assessoria em ações e projetos ambientais para o município de Alcântara - MA. ITENS: 01. VALOR GLOBAL: 389.800,19 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). Código da ficha: 130 Órgão: 02-PODER EXECUTIVO Unidade:03. SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTAO. Dotação: 04.121.0021.2033.00003.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGENCIA: de 12 (doze) meses. SUPORTE LEGAL: Artigo 57. II, da Lei 8.666/93. Assina o Sr. WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA. inscrito no CPF sob nº 055.008.933-00 e portador do RG nº. 5428985, órgão expedidor SSP/SP. Pela Contratada assina o Sr. LEONARDO BRUNO MARTINS DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 019.611.903-03. Data 15/06/2022.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: ab69673a0775246b668eec9bbd470a66*

**EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 03 E Nº02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA  
AVISO

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 054/PP/03/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e A.H.C. SILVA EIRELI. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: aquisição de Material de Limpeza Pública de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Alcântara, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 03/2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 284.798,86 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Término: 31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO E GESTÃO, Poder: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. PUB, Funcional Programática: 15.452.0003.2147.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Antônio Herbet Carneiro Silva, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 23 de maio de 2022. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal. EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 053/PP/02/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e A.G. DA CRUZ LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: aquisição de Oxigênio Medicinal e Suprimentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Alcântara, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 02/2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 353.605,00 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Término: 31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.08 Fundo Municipal de Saúde, Unidade: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde, Funcional Programática: 10 302 0016 2086 0000 Implementar a Assistência

Ambulatorial e Hospitalar Especializada no Município, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Fabiano de Lima Sousa, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 20 de maio de 2022. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 97fee1643e94a866248762193003d4f2

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

### **LEI Nº 013/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ - 06.997.571/0001-29

Av. Rio Parnaíba, Nº820 Cep: 65.810-000 Alto Parnaíba - MA

LEI nº 013/2022.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Parnaíba aprovou e eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º

de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua

Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do

Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ - 06.997.571/0001-29

Av. Rio Parnaíba, Nº820 Cep: 65.810-000 Alto Parnaíba - MA

Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023,

abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da

administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos

estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para

abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por

antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterá as prioridades

da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos

princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de

Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo,

deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto

atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea

"c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de

Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ - 06.997.571/0001-29

Av. Rio Parnaíba, Nº820 Cep: 65.810-000 Alto Parnaíba - MA

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será

encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral

do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e

respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do

artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de

natureza suplementar, até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do total da despesa fixada

na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem

assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit

financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da

receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências

provenientes do ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais da educação, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental Público e, 30% (trinta por cento) para outras despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ - 06.997.571/0001-29  
Av. Rio Parnaíba, Nº820 Cep: 65.810-000 Alto Parnaíba - MA  
SEÇÃO II  
DAS DIRETRIZES DA RECEITA  
Art. 9º - São receitas do Município:  
I - os Tributos de sua competência;  
II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;  
III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;  
IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;  
V - as rendas de seus próprios serviços;  
VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;  
VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;  
IX - outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:  
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;  
II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2023 e exercícios anteriores;  
III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;  
IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ - 06.997.571/0001-29  
Av. Rio Parnaíba, Nº820 Cep: 65.810-000 Alto Parnaíba - MA  
desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;  
V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.  
VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;  
VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2023;  
VIII - outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 75% (setenta e cinco por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;  
II - conterá reserva de contingência, destinada ao:  
a - reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2023, nos limites e formas legalmente estabelecidas.  
b - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.  
III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ - 06.997.571/0001-29  
Av. Rio Parnaíba, Nº820 Cep: 65.810-000 Alto Parnaíba - MA  
Art. 12 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.  
Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.  
Art.14 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.  
Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:  
I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;  
II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.  
III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;  
IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ - 06.997.571/0001-29  
Av. Rio Parnaíba, Nº820 Cep: 65.810-000 Alto Parnaíba - MA  
V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias

sobre obras  
públicas.

SEÇÃO III  
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a

criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos

poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados,

ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas:

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ - 06.997.571/0001-29

Av. Rio Parnaíba, Nº820 Cep: 65.810-000 Alto Parnaíba - MA

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e

Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos

Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com

observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do

anexo I, da presente lei.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer

vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de

estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só

poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que

respeitem o limite estabelecido no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os

subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes

percentuais, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do

Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da

Constituição

Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000), o percentual destinado ao Poder

Legislativo de Alto Parnaíba - MA é de 7% (sete por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ - 06.997.571/0001-29

Av. Rio Parnaíba, Nº820 Cep: 65.810-000 Alto Parnaíba - MA

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o

total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5%

(cinco por cento) da receita do município.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta

de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão

das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das

prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de

sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e

contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão

de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades

voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal

à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações,

de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades

congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de

convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de

recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de

assistência social por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá

firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ - 06.997.571/0001-29

Av. Rio Parnaíba, Nº820 Cep: 65.810-000 Alto Parnaíba - MA

programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente,

assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de

apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura,

turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de

convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e

universidades.

Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização

legislativa através de lei especial.

Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para

atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

#### CAPÍTULO II

##### DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades

orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será

utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

##### GABINETE DO PREFEITO

CNPJ - 06.997.571/0001-29

Av. Rio Parnaíba, Nº820 Cep: 65.810-000 Alto Parnaíba - MA que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

#### CAPÍTULO III

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária

Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31

de dezembro de 2022, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze

avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal,

vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2023,

será encaminhado à Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente

exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do

Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus

projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

#### CAPÍTULO IV

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

##### GABINETE DO PREFEITO

CNPJ - 06.997.571/0001-29

Av. Rio Parnaíba, Nº820 Cep: 65.810-000 Alto Parnaíba - MA

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes

ao orçamento de 2022, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54%

(cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou

aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas

constantas desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e

metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder

Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas

aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas

de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do

Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas

rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2023, até o limite do

índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2023, se por

ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o

que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a lei

que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover,

durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no

vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

##### GABINETE DO PREFEITO

CNPJ - 06.997.571/0001-29

Av. Rio Parnaíba, Nº820 Cep: 65.810-000 Alto Parnaíba - MA

Art. 40 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que

produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, aos trinta

dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 66a1851f1fab0aa4198b018423d30be1*

#### **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 037/2022**

#### **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 037/2022**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29,

com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA AMARAL**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da carteira de identidade nº 000084670497-8 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 961.388.313-49, residente e domiciliado na Travessa João Biá, s/nº, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 220,50 m<sup>2</sup>** (duzentos e vinte metros e cinquenta centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas (Longitude: -45°55'48.901" e Latitude -09°06'22.062"); deste, segue confrontando com RUA VER. JOÃO BIÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°39' e 10,50 m até o vértice M-02, (Longitude: -45°55'48.557" e Latitude -09°06'22.060"); deste, segue confrontando com o terreno de posse **TRD-065/2021** da possuidora **IARA DO NASCIMENTO NAZARENO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°34' e 21,02 m até o vértice M-03, (Longitude: -45°55'48.564" e Latitude -09°06'22.744"); deste, segue confrontando com o terreno de posse **TRD-070/2021** da possuidora **ANA VITÓRIA BASTOS DO NASCIMENTO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°49' e 10,50 m até o vértice M-04, (Longitude: -45°55'48.908" e Latitude -09°06'22.745"); deste, segue confrontando com o terreno de posse **TRD-025/2020** da possuidora **FERNANDA DE CARVALHO SILVA SANTOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°35' e 20,98 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme memorial descritivo datado de 23 de março de 2022 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Jean Soares Felix - Técnico em Agrimensura - CFTA: 25062344387/BR.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20220308424, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da

matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 17.640,00** (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 02 de junho de 2022, Numero/Controle da Certidão: 550A0E2534CE018A.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 09 de junho de 2022.

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA  
PRESIDENTE DO ITALPA  
OUTORGANTE TRANSMITENTE

**DANILO BATISTA ALBUQUERQUE**  
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO  
OAB/MA nº 17474-A  
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA AMARAL**  
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: **PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA**  
Código identificador: **ddeef6e3327af6fdcdc7e5fdbdbf7b75**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**CARTA DE DESISTÊNCIA - BENECITO RODRIGUES DA SILVA 17663881320**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39792/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021.  
REF.: DESISTÊNCIA DA LICITAÇÃO**

À Ilma.,  
**Ana Maria Cabral Bernardes**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de Balsas/MA.**

**CARTA DE DESISTÊNCIA**

**BENECITO RODRIGUES DA SILVA 17663881320**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 22.859.528/0001-53, situada à Praça Antônio, nº 01 Pereira, na cidade de Balsas/MA, neste ato representado pelo seu titular legal que, ao final subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, **solicitar sua desistência** na Concorrência Pública nº 07/2021, tendo por objeto a concessão dos boxes do novo mercado público central de Balsas/MA, conforme o art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:  
§ 6º - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, **salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. [grifo nosso]**

A referida solicitação de desistência se dá em razão do desdobramento e ocorrência de causas fortuitas supervenientes, imprevisíveis à época da elaboração da proposta ofertada por este licitante.  
O responsável legal da empresa, Sr. Benecito Rodrigues da

Silva, é pessoa idosa e teve seu quadro de saúde prejudicado nos últimos meses e em razão disto, fica impossibilitado de praticar suas atividades laborativas.

Neste ensejo, o fato acima mencionado impede de todas as formas que este prossiga como participante dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo município de Balsas/MA. Desta forma, além de solicitar a desistência do prosseguimento no certame, solicito vossa retirada da fase habilitatória, para que não sejam gerados prejuízos aos demais participantes que, porventura, tenham ofertado proposta para o Boxe nº 41. Nesta senda, escreveu Renato Geraldo Mendes:

"É dever do licitante informar toda e qualquer situação relativa a suas condições de habilitação. (...) No entanto se o licitante omite informação relevante, enseja a possibilidade, mesmo após o encerramento da fase de habilitação, de reavaliação das suas condições. **Portanto, fatos novos (não conhecidos oportunamente) ensejam a possibilidade de rever-se o ato de habilitação". [grifo nosso]**

Portanto, ante o exposto, reitero nosso pedido, com a mais nobre estima e consideração, para que aceitem nossa desistência de forma amigável de forma que, como já mencionado, não venhamos a gerar ônus à Administração Pública e aos demais participantes do certame.

Neste termos,  
Intima-se.

Atenciosamente,

Balsas/MA, 19 de junho de 2022.

**BENECITO RODRIGUES DA SILVA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 06e86af2acb3adae0a1b87667effb19a*

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.** A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, designada pela portaria 053/2022, torna publico a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022, com data de realização ao dia 27/06/2022 - 09h00min para abertura do certame, conforme segue abaixo:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022	Data/Hora de Abertura 28/06/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de poços tubulares profundos no Município de Balsas/MA (sob ordem de serviço).	

Balsas - MA, 20 de junho de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e7c6b2997c75adc1075e5474fd6cab3b*

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 17/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa, via dispensa de licitação o, para aquisição de ROÇADEIRAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: MARFIX - FIXADORES E**

**FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.699.016/0001-58. PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 90 (noventa) dias ou até entrega do objeto. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.213,99 (três mil, duzentos e treze reais e noventa e nove centavos). Higino Lopes Santos Neto, Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8c297d7fd6c0bf89199ac4708ef817f7*

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 654/2021 - SEMED**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 654/2021 - SEMED.** Referente a Tomada de Preços Nº 006/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Educação,** e a empresa **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 09.489.502/0001-00. **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** O presente contrato será aditivado para: 1.1 Inclusão de item no valor de R\$ 79.567,69 (Setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) correspondente a 16,06% (Anexo I). 1.2 Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 27.611,78 (Vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e setenta e oito centavos), correspondente a 5,57% (Anexo II). 1.3 O valor total do contrato após a alteração acima mencionada corresponderá a R\$ 602.732,83 (seiscentos e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). (Anexo III). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração contratual ocorre com fulcro no art. 65, §1º da Lei 8666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2059.4.4.90.51.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Leonardo de Sousa Santos (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b99affb088657473c80f9d095de547a6*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. EXTRATO DE CONTRATO nº 076/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ/MF sob nº 31.041.449/0001-21, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - PMBL. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário Escolar, para atender as unidades educacionais da rede Municipal de Ensino de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$ 379.900,00 (**trezentos e setenta e nove mil e novecentos reais**). DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2022.** FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e **RITA DE FATIMA ARAUJO ALBERTO** CPF. nº 827.557.103-06, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 15 de junho de 2022.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 24fef665e43e7edaad7e6fe54029a672*

**RESENHA DE CONTRATO Nº 043/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA.

RESENHA DE CONTRATO nº 043/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, órgão público, inscrita no CNPJ sob nº 31.191.285/0001-19 e a Empresa **R.M.BARBOSA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.296.444/0001-00, vencedora da PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022 - SRP. OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, higiene e limpeza)** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e **FUNDEB** de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 159.710,19 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e dez reais e dezenove centavos). Dotação Orçamentária: 12 361 0007 2.052 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 30%, 3.3.90.30.00 - Material de consumo DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2022. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA.. Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39, Secretária Municipal de Saúde, a Srª Petronilia Neta Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 030.238.023-00 e **Raimunda Martins Barbosa,** CPF. nº. CPF. nº 487.564.583-04 - Proprietária. Benedito Leite - MA, 09 de maio de 2022.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 402de78b33a1eb136d55679c6247b143*

**RESENHA DE CONTRATO Nº 040/2022 E 042/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 040/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **R.M.BARBOSA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.296.444/0001-00, vencedora da PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022 - SRP. OBJETO: **contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, higiene e limpeza)** em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Administração de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: **R\$ 77.678,62** (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 04.122.0002 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2022. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39, e **Raimunda Martins Barbosa,** CPF. nº. CPF. nº 487.564.583-04 - Proprietária. Benedito Leite - MA, 09 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 042/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **R.M.BARBOSA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.296.444/0001-00, vencedora da PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022 - SRP. OBJETO: **contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, higiene e limpeza)** em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Administração de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL R\$ 316.245,10 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 10 301 0004 2.033 Manut. e Func. da Rede

Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2022. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39, e **Raimunda Martins Barbosa**, CPF. nº. CPF. nº 487.564.583-04 - Proprietária. Benedito Leite - MA, 09 de maio de 2022.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: dd28d6e66ebe20f0f18fec7fe2f421a*

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 041/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **R.M.BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.296.444/0001-00, vencedora da PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022 - SRP. OBJETO: **contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, higiene e limpeza)** em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 105.754,19 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos). Dotação Orçamentária Programa Atividade: 08 244 0 0082.068 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2022. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39, **Luiza de Fátima Soares Macedo, CPF nº039.195.313-37, e Raimunda Martins Barbosa**, CPF. nº. CPF. nº 487.564.583-04 - Proprietária. Benedito Leite - MA, 09 de maio de 2022.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: c17b1b3ec72bfb4f6c6d902299a6fdc7*

#### ERRATA DE RESENHA DE CONTRATO Nº 046/2022

ERRATA DE RESENHA DE CONTRATO nº 046/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 046/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - órgão público, inscrita no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa CONSTRUTORA M.S. LTDA, sediada Rua João Paraibano, nº 98, Centro, Sucupira do Norte - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.191/0001-24, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2022 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma e adequação das Unidades Básicas de Saúde JOÃO FERREIRA DE BRITO, no município de Benedito Leite-MA, conforme condições e especificações.

Onde lê: Dotação Orçamentária: 10 301 0004 1.014 - Const., Ref.,Ampl.,Equip. e Mobil. de Unidades Básicas de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Leia-se: Dotação Orçamentária: 10 302 0004 1.011 - Const. Ampl. e Ref. do Hospital, Ambulatório e Postos de Saúde; 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*

*Código identificador: d6b052360a9b931e441170a68964814f*

#### ERRATA DE RESENHA DE CONTRATO Nº 047/2022.

ERRATA DE RESENHA DE CONTRATO nº 047/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 047/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - órgão público, inscrita no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa CONSTRUTORA M.S. LTDA, sediada Rua João Paraibano, nº 98, Centro, Sucupira do Norte - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.191/0001-24, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2022 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma e adequação das Unidades Básicas de Saúde DEP. LUIS COELHO, no município de Benedito Leite-MA, conforme condições e especificações.

Onde lê: Dotação Orçamentária: 10 301 0004 1.014 - Const., Ref.,Ampl.,Equip. e Mobil. de Unidades Básicas de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Leia-se: Dotação Orçamentária: 10 302 0004 1.011 - Const. Ampl. e Ref. do Hospital, Ambulatório e Postos de Saúde; 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: f5cff25aee3e020fe6c1f408968949a9*

#### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401/2021

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401/2021**  
**Processo Administrativo nº 017/2022 - CPL PMBL**

O Município de Benedito Leite-MA, com sede administrativa situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 1401, oriunda do Pregão Eletrônico nº14/2021 - Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, em que foram registrados os preços da Empresa **META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 31.041.449/0001-21**, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobília escolar, para atender as unidades educacionais da rede Municipal de Ensino de Benedito Leite**, referente aos itens, que ora aderimos, conforme planilha em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	Valor Unit.	QUANT
------	----------------------	------	-------	-------------	-------

2	Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado). As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiros para os pés da cadeira, o porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 ganchos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno. (Apresentar catálogo oficial do fabricante junto com a proposta).	UNIDADE	1.000	R\$ 379,90	R\$ 379.900,00
---	---	---------	-------	------------	----------------

Benedito Leite-MA, 09 de junho de 2022.

**Ramon Carvalho de Barros**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 68ac868b7f34973b4d27767d863e71ac

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021.** CONTRATADO: LIMA J N DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA - ME, CNPJ: 38.060.309/0001-40. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O objetivo do presente termo de aditivo contratual é o acréscimo do quantitativo em 25% dos itens do Contrato PE SRP Nº 049/2021 cujo objeto é a Aquisição de Água Mineral, Gás GLP e Componentes de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo tem como fulcro legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL:** Acrescenta-se 25% a mais no quantitativo dos itens, culminando em um acréscimo de R\$16.842,58 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) no valor total do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 20 de junho de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº PE SRP 049/2021. **BASE LEGAL:** Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 20 de junho de 2022. GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 104a654c978a5528191c05c3982de877

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022/CPL.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - CAJARIPREV.**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 20 do mês de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL e parecer conclusivo, a autoridade competente abaixo, **HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 01/2022 - CAJARIPREV, Pregão Eletrônico nº 15/2022/CPL.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Empresa Vencedora: INTERPREV ASSESSORIA LTDA ME; CNPJ Nº 11.020.233/0001-72.	R\$ 172.000,00

Jurandir Gomes dos Santos

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: c99dca797897b7297bd6c062f1acd413

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

#### DECISÃO. JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### DECISÃO

A Secretária de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior e com base no parecer jurídico emitido pela assessoria do município DECIDE nos autos da Tomada de Preços nº 002/2022, manter inabilitada a empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ sob o nº 38.282.738/0001-61, e confirma a habilitação da licitante: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETO EIRELI - EPP CNPJ nº 01.265.807/0001-19.

Capinzal do Norte, MA, 17 de junho de 2022.

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 8b2e0291780d186db0310eaa23ed3c50

#### DECISÃO. JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### DECISÃO

A Secretária de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior e com base no parecer jurídico emitido pela assessoria do município DECIDE nos autos da Tomada de Preços nº 003/2022, manter inabilitada a empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ sob o nº 38.282.738/0001-61, e confirma a habilitação da

licitante KAL CONSTRUÇÕES E PROJETO EIRELI - EPP CNPJ nº 01.265.807/0001-19.

Capinzal do Norte, MA, 17 de junho de 2022.

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 2d0982132368bf92a23155a052b9abd7*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### PORTARIA Nº144/2022/GAB/PREF.

#### PORTARIA Nº144/2022/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação da Conselheira Tutelar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 087/2022-SEC. Desenvolvimento Social;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **LEIDIANE ROCHA DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG de nº 000089055397-1 e do CPF de nº 651.123.423-15, para exercer o cargo de **Conselheira Tutelar**, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo Único** - A nomeação da Conselheira Tutelar do caput, vigorará da data de 01/07/2022 à 30/07/2022.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia primeiro de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 20825328c46c73b82ed68243f242d59a*

### PORTARIA Nº. 149/2022/GAB/PREF.

#### PORTARIA Nº. 149/2022/GAB/PREF.

“Dispõe sobre a convalidação do ato de homologação, da tomada de preço n. 005/2018-CPL/PMC, processo administrativo n. 046/2018-PMC, dá outras providências.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**, Andréia Moreira Pessoa Antonioli;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica convalidada a homologação do processo licitatório, tomada de preço n. 005/2018-CPL/PMC, processo administrativo n. 046/2018-PMC, contratação de empresa

especializada para implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no povoado São José dos Pereira, Município de Carolina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na partir da data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, EM 20 DE JUNHO DE 2022.**

**Andréia Moreira Pessoa Antonioli**  
Secretária Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 3e96c796d1c3f6df79bc2c1cecb44ad3*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 069/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa G DE J GOMES CAMPOS EIRELI (H20 QUALITY EMPREENDIMENTOS EIRELI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.593.889/0001-38, localizada na Rua Três, nº 20, Conjunto dos Ipês, Recanto dos Vinhais, São Luís - CEP 65070-492, por intermédio de seu representante legal a Sr. **GEORGE DE JESUS GOMES CAMPOS**, brasileiro, portador do RG nº 0176635720010 SESEC MA e CPF nº 988.335.103-87. **BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL SÃO RAIMUNDO - QUADRA 20, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 76.103,98 (SETENTA E SEIS MIL CENTO E TRÊS MIL E NOVENTA E OITO CENTAVOS).** Neste ato representado pelo Sr. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0157598620002, SSP/MA, CPF nº. 023.797.273-50. Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de maio de 2022.**

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 0f65e67619decc0cd130bbc5bd35429f*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS

#### FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS

REGIMENTO INTERNO

**Colinas-MA Junho/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeita Municipal  
Vlamira Miranda da Silva Barroso

Secretária Municipal de Educação  
Maria do Socorro Borba Torres

Coordenador Geral  
Antonio José Pereira do Nascimento

Regimento Interno do Fórum Permanente Municipal de Educação de Colinas elaborado pelo órgão para fins de regulamentar o funcionamento dessa esfera de atuação nas Políticas Públicas Educacionais do Município.

Colinas - MA Junho/2022

## SUMÁRIO

Capítulo I		
Da	Natureza	e
Finalidade.....		04
Capítulo II		
Dos	Fundamentos	
Legais.....		06
Capítulo III		
Da		
Composição.....		06
Capítulo IV		
Do		
Funcionamento.....		09
Capítulo V		
Da		
Estrutura.....		12
SEÇÃO I		
Da	Plenária	
Ampliada.....		12
SEÇÃO II		
Da	Plenária	
Permanente.....		13
SEÇÃO III		
Das	Comissões	
Temáticas.....		14
Capítulo VI		
Das	Disposições Gerais	e
Transitórias.....		14

Prefeitura Municipal de Colinas Secretaria de Educação de Educação

### Fórum Permanente Municipal de Educação

#### REGIMENTO INTERNO

#### CAPÍTULO I

##### DA NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1.** O Fórum Permanente Municipal de Educação de Colinas-MA, a partir de agora denominado FPMEC, instituído nos termos da Lei Municipal Nº 526 de 22 de junho de 2015, pelo Decreto Municipal Nº 031/2021, pela Portaria Nº 67/2021-SEMED GAB e pelo Ofício Nº 293/2021 - SEMUS, divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Colinas e na Secretaria

Municipal de Educação, tem as seguintes atribuições e objetivos:

- I. - envolver-se no processo de implantação, implementação e avaliação da política nacional, estadual e municipal de educação;
- II. - responsabilizar-se pela coordenação dos processos de construção, revisão e acompanhamento dos Planos de Educação.
- III. - acompanhar, junto a Câmara Municipal, a tramitação de projetos referentes à política nacional, estadual e municipal de educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação definidos na Constituição Federal de 1988.

**Parágrafo único.** O artigo 214 da CF teve sua redação alterada pela Emenda à Constituição nº 59/2009, ficando da seguinte forma: a lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas

dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a educação:

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (CF,1988; Art. 214).

IV- direcionar para que o Fórum e as Conferências de Educação do Município estejam articulados à Conferência Nacional de Educação;

- I. - solicitar, projetar, coordenar e avaliar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- II. - mobilizar as Unidades Escolares e sociedade civil no que couber, em relação às Conferências Municipais de Educação;
- III. - disponibilizar suporte técnico para organização e realização das Conferências Municipais de Educação;
- IV. - acompanhar os índices educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
- V. - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões do fórum, sessões especiais, audiências públicas e outros eventos;
- VI. - elaborar seu Regimento Interno;
- VII. - realizar acompanhamento contínuo e avaliações periódicas sobre a execução do Plano Municipal de Educação- PME e o cumprimento de suas metas;
- VIII. - acompanhar junto à Câmara de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação.
- IX. - acompanhar/fiscalizar a vinculação de recursos no Plano Plurianual - PPL, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para garantir a execução das metas do PME; e
- X. - fiscalizar e acompanhar a implantação e implementação das políticas concernentes à educação do campo, educação especial/inclusiva, **educação indígena (se houver)**, educação de jovens e adultos, bem como políticas relativas à diversidade sexual e de gênero, étnico-racial, credo religioso, dentre outros.

**Art. 2º** O Fórum é uma instância consultiva, propositiva, mobilizadora, fiscalizadora e de acompanhamento das Políticas Públicas no âmbito da Educação Municipal.

**Art. 3º** O Fórum tem também a finalidade de acompanhar a implantação e implementação das Políticas Educacionais do Município de Colinas e, em especial, o monitoramento e avaliação do PME.

**Parágrafo único.** As decisões/deliberações do Fórum serão remetidas às Instituições/Órgãos competentes para atendimento aos devidos encaminhamentos.

## CAPÍTULO II DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

**Art. 4º** O FPMEC fundamenta suas atividades tendo por base a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 (ECA), bem como Legislações que firmam normas para a Educação no âmbito dos Sistemas Federal, Estadual e Municipal de Ensino e o Plano Nacional de Educação 13.005/14.

## CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

**Art. 5º** O Fórum Permanente Municipal de Educação de Colinas é constituído por membros titulares e suplentes, na forma de representação, oriundos das Redes Pública e Privada da Educação, de Instituições e da Sociedade Civil, conforme a Lei Municipal Nº 526 de 22 de junho de 2015, conforme Decreto Municipal Nº 031/2021, e a Portaria Nº 64/2021 - SEMED GABINETE, que apresenta a seguinte composição:

- I - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;
- II - Conselho Municipal de Educação;
- III - Quadro Técnico Administrativo das Escolas Municipais;
- IV - Coordenadores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;
- V - Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;
- VI - Gestores da Rede Pública Estadual de Ensino;
- VII - Representação da Educação Superior;
- VIII - Estudantes da Educação Básica Pública;
- IX - Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
- X - Conselho do FUNDEB - CACS/FUNDEB;
- XI - Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- XII - Conselho Tutelar;
- XIII - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XIV - Secretaria Municipal de Saúde;
- XV - Secretaria Municipal de Educação;
- XVI - Poder Executivo;
- XVII - Poder Legislativo;
- XVIII - Sindicato dos Servidores Municipais;
- XIX - Escolas Privadas da Educação Básica;
- XX - Sociedade Civil;

**Art. 6º** O Fórum Permanente Municipal de Educação contará em sua estrutura com um(a) coordenador (a), um(a) vice-coordenador (a) e um(a) secretário(a).

**§ 1º** O mandato dos membros do FPMEC terá duração 03 (três) anos, permitida uma recondução por igual período.

**§ 2º** Cabe aos diferentes segmentos, a realização de escolha dos seus representantes entre os seus pares, preferencialmente, eleitos em Assembleia ou de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação em âmbito interno.

**§ 3º** O membro suplente substituirá o seu titular em suas ausências e impedimentos, e quando da vacância assumirá a titularidade completando o mandato.

**§ 4º** Nos casos de substituição do membro titular e/ ou suplente, o segmento participante enviará ofício à coordenação do FPMEC comunicando a mudança de sua representação.

**Art. 7º** A critério da plenária, a composição do FPMEC poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, Entidades e Movimentos da Comunidade Educacional, observando:

- I. - amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou

movimento em ao menos um segmento ou setor da sociedade; devendo estar representado e ter atuação em âmbito municipal;

- II. - tempo de existência de efetiva atuação da Entidade/Órgão/Movimento de no mínimo por 03 (três) anos;
- III. - a solicitação de ingresso no FPMEC deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à coordenação, durante o mês de março de cada ano, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos; e

- I. - o ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de no mínimo dois terços dos membros do FPMEC.

**Art. 8º** Os representantes das entidades, órgãos públicos ou relacionados no art. 5º indicados para compor o FPMEC, denominados neste Regimento como membros titulares e suplentes serão nomeados por ato específico do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

**Art. 9º** São direitos e deveres dos membros do FPMEC:

- I. - participar com direito a voz e a voto das reuniões do FPMEC e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
- II. - zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do FPMEC;
- III. - sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FPMEC, mediante o envio à coordenação de quaisquer assuntos pertinentes/relacionados aos objetivos do Fórum; e
- IV. - deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.

**Art. 10.** São considerados membros natos do Fórum Municipal de Educação os Representações da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação- CME e do Poder Legislativo Municipal - Comissão da Educação.

**Art. 11.** As reuniões do FPMEC serão compostas por membros em exercício, convidados especiais e observadores.

**Art. 12.** O quórum de funcionamento nas reuniões do FPMEC será 50% da representação dos membros, sendo que:

- I. - poderão participar das reuniões do FPMEC, como convidados especiais, a critério do conselho pleno, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes do Judiciário; e
- II. - será observador/a, sem direito a voz e voto, qualquer cidadão/ã brasileiro/a que se fizer presente nas reuniões do conselho pleno do FPMEC.

## CAPÍTULO IV

### DO FUNCIONAMENTO

**Art. 13.** O FPMEC terá funcionamento permanente e reunirá-se de forma ordinária, bimestralmente ou extraordinariamente, por convocação do (a) coordenador(a), ou ainda por requerimento de um 1/3 dos seus membros.

**Parágrafo único.** A convocação para a reunião plenária ordinária se dará por meio eletrônico e ou ofício com antecedência de cinco dias e, quando for extraordinária, será de três dias sendo incluída a pauta de trabalho.

**Art. 14.** As reuniões do FPMEC serão instaladas com 1/3 dos diferentes segmentos e dos Setores da Sociedade listados no

Art. 5º deste Regimento, em dia, hora e local estabelecidos na convocação, sendo a mesma expedida com no mínimo três (3) e no máximo cinco (5) dias.

**Parágrafo único.** Não havendo quórum conforme o caput deste artigo, a reunião plenária poderá ser instalada por qualquer número de membros trinta minutos após a hora determinada.

**Art. 15.** A ausência da representação dos diferentes segmentos e dos setores da sociedade por duas reuniões consecutivas ou três alternadas sem justificativa, implicará no seu desligamento, devendo a Coordenação do FPMEC oficializar ao segmento ou setor.

**Parágrafo único.** A justificativa das faltas serão apreciadas pela plenária permanente e serão registradas em Ata pelo (a) secretário (a).

**Art. 16.** O FPMEC é administrativo e financeiramente, mantido pela Secretaria Municipal de Educação, recebendo apoio e suporte para garantir seu funcionamento.

**Art. 17.** As deliberações do FPMEC buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

**Parágrafo único.** Em não havendo consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de dois terços dos membros votantes presentes.

**Art. 18.** As situações que serão deliberadas por quórum qualificado são: I - eleição da Coordenação do FPMEC;

II - inclusão de novas representações; III - conferência Municipal de Educação;

IV - alteração do Regimento Interno do FPMEC; V - avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** As discordâncias serão registradas em Ata, quando solicitada a declaração do voto.

**Art. 19.** As reuniões plenárias serão conduzidas pela Coordenação do FPMEC, e sempre iniciarão com a verificação do quórum e seguirá a seguinte ordem:

- I. - leitura da pauta;
- II. - debate e aprovação da pauta; III - informes;

IV - ordem do dia; e V - o que ocorrer.

**Art. 20.** O (a) primeiro (a) O Coordenador, Vice Coordenador e o Secretário (a) do Fórum Permanente Municipal de Educação de Colinas será indicado pela Secretária Municipal de Educação para mandato de 03 anos, com direito a recondução ao cargo se houver interesse, sendo os próximos eleitos pelo próprio órgão.

**§1º** A Coordenação do FPMEC convocará, trinta dias antes do término do mandato, reunião ordinária para eleição da nova Coordenação, cuja posse ocorrerá no término do mandato.

**§2º** A vigência do mandato da Coordenação eleita, será de 03 (três) anos, admitida recondução por igual período.

**§3º** Na ausência e impedimento do (a) coordenador (a), assumirá esta função o (a) Vice-coordenador (a).

**§4º** Em caso de vacância do mandato do (a) coordenador (a), assumirá esta função o (a) vice-coordenador (a), até o término do mandato.

**Art. 21.** A coordenação do FPMEC caberá as seguintes funções:

- I. - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FPMEC, expedindo a convocação para os membros titulares e suplentes para cada um dos órgãos, ou ainda por Convocação através de grupo de trabalho via internet, desde que os membros das representações e entidades deem ciência do ato.

- I. - coordenar as reuniões do FPMEC;
- II. - coordenar os trabalhos pertinentes à Conferência Municipal de Educação;
- III. - monitorar o processo de implantação/implementação, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação;
- IV. - elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos membros do FPMEC;
- V. - submeter à aprovação do Fórum as Atas das reuniões;
- VI. - articular e/ou promover debates sobre conteúdos da Política Nacional de Educação, deliberados nas Conferências Nacionais e Estaduais de Educação;
- VII. - desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências Municipais de Educação e acompanhamento/monitoramento do Plano Municipal de Educação;
- VIII. - coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno das Conferências Municipais de Educação e demais normas de seu funcionamento;
- IX. - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre o Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do FPMEC;
- X. - articular a infraestrutura necessária para viabilizar as atividades do FPMEC, e garantir a realização das Conferências Municipais de Educação;
- XI. - tornar pública as deliberações do FPMEC; e
- XII. - conduzir processo eleição do Coordenador, Vice Coordenador (a) e do Secretário (a) do Fórum em Plenária Permanente em caso de vaga do cargo.

**Art. 22.** O Fórum Permanente Municipal de Educação elegerá um/uma Secretário (a) Executivo (a) cujo mandato está disciplinado no Art.6º §1º deste Regimento, com as seguintes atribuições:

- I. - promover apoio técnico administrativo ao FPMEC;
- II. - integrar a comissão de sistematização das propostas aprovadas nas Conferências Municipais;
- III. - redigir as Atas das reuniões do FPMEC;
- IV. - organizar a elaboração e os arquivos das Atas do FPMEC;
- V. - acompanhar a publicação de Portarias relacionadas ao FPMEC; VI - expedir convocação das reuniões para os integrantes do FPMEC;

- I. - tornar pública as deliberações do FPMEC; e
- II. - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FPMEC.

## CAPÍTULO V DA ESTRUTURA

**Art. 23.** O Fórum Permanente Municipal de Educação de Colinas está organizado em três instâncias:

- I. - plenária ampliada;
- II. - plenária permanente; e III - comissões temáticas.

### SEÇÃO I DA PLENÁRIA AMPLIADA

**Art. 24.** A Plenária Ampliada é constituída pelos representantes dos diferentes segmentos da Educação e dos Setores da Sociedade afins, podendo contar com convidados especiais e observadores.

**§1º** Poderão participar da plenária ampliada do FPMEC, como convidados especiais, a critério da mesma, com direito a voz, personalidades, pesquisadores, presidentes de Entidades,

órgãos e movimentos, representantes de organismos, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos poderes executivo, Legislativo e Judiciário nas três esferas públicas.

**§2º** Será observador/a com direito a voz e sem direito a voto quaisquer cidadãos presentes nas reuniões da plenária do FPMEC.

**Art. 25.** A Plenária ampliada se reúne trimestralmente, com o objetivo de discutir e propor ações para a melhoria da qualidade da Educação do Município.

**Parágrafo único.** As decisões das reuniões da Plenária Ampliada deverão ser aprovadas por maioria simples e levadas à Plenária Permanente para a sua sistematização, discussão e implementação.

## SEÇÃO II DA PLENÁRIA PERMANENTE

**Art. 26.** A Plenária Permanente é órgão máximo de deliberação, nela tendo assento, os membros previstos no Art. 5º deste Regimento.

**§ 1º** A Plenária Permanente é responsável pela operacionalização das sessões e eventos, bem como pelo encaminhamento das deliberações definidas em Plenária Ampliada para implementação, de acordo com sua viabilidade.

**§ 2º** A Plenária Permanente realizará sessões ordinárias bimestralmente e extraordinárias, quando necessárias.

**§ 3º** Na sessão extraordinária, a Plenária Permanente somente deliberará exclusivamente sobre a matéria para a qual foi convocada.

**§ 4º** A convocação deverá obedecer a prazo de antecedência mínima de 05 (cinco dias) e máximo de três (3) dias.

**Art. 27.** Compete a Plenária Permanente:

- I. - observar o cumprimento das normas e determinações registradas pela Plenária Ampliada do Fórum Permanente Municipal de Educação;
- II. - encarregar-se da organização e seleção da legislação e jurisprudência relativas às ações do Fórum Permanente Municipal de Educação;
- III. - efetuar a revisão técnica dos documentos, publicações e atos;
- IV. - indicar representantes do Fórum para ações pontuais e específicas;
- V. - constituir Comissões de Estudos de temas pertinentes ao Fórum Permanente Municipal de Educação;
- VI. - realizar estudos e elaborar propostas para o entendimento de leis e normas pertinentes ao Fórum;
- VII. - exercer outras competências de natureza jurídico-educacional que sejam demandadas pelo Fórum Permanente Municipal de Educação;
- VIII. - manter o cadastro de entidades participantes do Fórum Permanente Municipal de Educação atualizado; e
- IX. - resolver casos omissos de natureza administrativa.

## SEÇÃO III DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

**Art. 28.** As Comissões Temáticas serão constituídas por membros que se organizarão de acordo com os eixos temáticos definidos pela plenária permanente.

**Art. 29.** Compete às Comissões Temáticas:

- I. - divulgar e encaminhar propostas a serem submetidas à análise da Plenária Ampliada;
- II. - programar e convocar as reuniões relativas ao seu Eixo Temático;

III. - articular-se com assuntos envolvidos nas pautas de interesse de suas comissões; e

IV. - executar outras atividades que lhes forem delegadas.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 30.** O Fórum Permanente Municipal de Educação de Colinas é vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da qual recebe suporte de pessoal técnico, administrativo e financeiro para garantir seu funcionamento.

**Art. 31.** A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum Permanente Municipal de Educação de Colinas, estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião convocada para este fim, observadas as disposições da Decreto Municipal Nº 031/2021 e da Portaria Nº 64/2021.

**Art. 32.** A participação como membro do Fórum Permanente Municipal de Educação de Colinas deverá ser considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 33.** O Fórum Permanente Municipal de Educação de Colinas - FPMEC, foi instituído pelo Decreto Municipal Nº 031/2021, Portaria Nº 67/2021, cm repaldo legal conferidos pela Lei Municipal Nº 526de 22 de junho de 2015.

**Art. 34.** Este Regimento Interno entrará em vigor depois de sua aprovação pela Plenária Permanente e sua publicação no Dipario Oficial do Município.

Colinas-MA, 09 de junho de 2022.

Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal

Maria do Socorro Borba Torres.  
Secretaria Municipal de Educação

Antonio José Pereira do Nascimento.  
Coordenador Técnico da Supervisão Escolar - SEMED

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
*Código identificador: 9a14fbd48579cd891b03a3b2765ce4a1*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 - SEMAFIN

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 010/2022 - SEMAFIN; Processo: 2022.0504.001/2022 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de mini trio elétrico, de estrutura de palco, camarote, camarim e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador e de painel de led, e de serviços de pirotecnia, para realização de eventos do Município de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 19.488.891/0001-03; Valor total registrado: R\$ 1.862.105,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil e cento e cinco

reais); Data da assinatura: 20 de junho de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 634e133eb80f0aa9b8d0b057f8c4ba7c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### PORTARIA Nº 163/2022 - GAB LC

#### PORTARIA Nº 163/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município) e art. 86, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito.

#### RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a servidora pública municipal, a Senhora PERCELINA COUTINHO DE BRITO, brasileira, solteira, portadora do RG 13341612000-5 SESP/MA, inscrita no CPF nº 667.258.013-15, titular do cargo de assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na unidade integrada Luís de Oliveira Leandro Nunes, para prestar serviço de Atendente e Assistente Administrativo na condição de cedida, junto ao poder judiciário do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Determina ao departamento de Recursos Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE ABRIL DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: e546d96f6d709ab0856c0cd671d673db

### PORTARIA Nº 164/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 164/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora, LETICIA AGUIAR FRANCO, portadora do CPF nº 079.019.033-84, Do cargo em comissão de Chefe de Seção, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 077/2021 de 18 de janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de abril de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 8a9f4f37ca07b963878d1bf00dd916fc

### PORTARIA Nº 165/2022 - GAB

#### PORTARIA Nº 165/2022 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Seção, do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, LETICIA AGUIAR FRANCO, portadora do CPF nº 079.019.033-84, para exercer o cargo de Chefe de Seção, lotada e a disposição do posto avançado do DETRAN, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 18 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 0969ffb14e68f995135aa2d38cdd1898

**PORTARIA Nº 166/2022 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 166/2022 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município) e art. 86, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CEDER**, a servidora pública municipal, a Senhora **HISLEIDE SOUSA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG 0108006099-2 SSP/MA, inscrita no CPF nº 997.925.673-72, titular do cargo de Assistente administrativo, para prestar seus serviços, na condição de cedida, lotada e a disposição do posto avançado do Detran, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Determina ao departamento de Recursos Humanos que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 117716e6b2ca1d4450ce5d807c0097aa*

**PORTARIA Nº 167/2022 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 167/2022 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE VISTORIADOR DO CIRETRAN DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 66, VI, e 90, II, b da Lei Orgânica do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo indeterminado o senhor **FRANCISCO DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 626.081.003-25, para exercer o cargo de vistoriador do CIRETRAN/MA, lotado e a disposição do posto avançado do

DETRAN, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o cargo de vistoriador nomeado, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento pessoal que tome posse as providências necessárias para cumprimento de presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 64269651bfc81cb06dbe89c88710e93e*

**PORTARIA Nº 168/2022 - GAB LC D**

**PORTARIA Nº 168/2022 - GAB LC**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares de Servidor Público do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **CHRISTATIELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF n. 997.443.843-87, ocupante do cargo PROFESSORA, devidamente inscrito na matrícula 1897, LICENÇA PARA ATENDER INTERESSES PARTICULARES pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 13 de abril de 2022, sem a devida remuneração e vantagens durante o período concedido.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: c00d68788eca7836b14b057fd0ddd8d2*

**PORTARIA Nº 169/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 169/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a senhora, POLIANA DOS SANTOS VIEIRA SALES**, portadora do CPF nº 995.147.963-49 Do cargo em comissão de Diretora de departamento, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 417/2021 de 15 de junho de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: de6af1b303a481d8c3961bdd3c9a22a1*

**PORTARIA Nº 171/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 171/2022 - GAB**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de departamento da dívida ativa, do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **THANCREDO DE ORLEANS CAVALCANTE**, portador do CPF nº 043.059.384-80, para exercer o cargo de Diretor de departamento da dívida ativa, lotada na secretaria municipal de fazenda, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado

do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 0f6cfde3f840918d2948d8106063591f*

**PORTARIA Nº 173A/2022.**

**PORTARIA Nº 173A/2022.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e Art. 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e demais disposições legais,

**Considerando** parecer jurídico 112/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município, que opinou favoravelmente pelo deferimento do requerimento do servidor público **CARMEM PEREIRA DOS SANTOS**, a qual solicita LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de até 06 (seis) meses, conforme laudos médicos apresentados.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública **CARMEM PEREIRA DOS SANTOS** inscrita no CPF: 787.335.993-68, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Estreito/MA, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de até 06 (seis) meses, por atender as exigências do art.189 e 197 da Lei Municipal nº. 07/90, DE 10 de dezembro de 1990, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito/MA, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 09 de maio.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM,

com efeitos financeiros retrativos a data da Publicação da Portaria de demissão do respectivo cargo, revogue-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito de Estreito/MA

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 31286d87aded6ab241dd94214acae92f*

**PORTARIA Nº 170/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 170/2022 - GAB**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretora de departamento de arrecadação e fiscalização tributária, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a senhora, **POLIANA DOS SANTOS VIEIRA SALES**, portadora do CPF nº 995.147.963-49, para exercer o cargo de Diretora de departamento de arrecadação e fiscalização tributária, lotada na secretaria municipal de fazenda, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: dec9d546f869f2054c9a46387079e6f7*

**PORTARIA Nº 172/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 172/2022 - GAB**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de departamento de auditoria, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o senhor, **RAIMUNDO NERI DA PAIXÃO FILHO**, portador do CPF nº 094.194.623-15, para exercer o

cargo de Diretor de departamento de auditoria, lotada na secretaria municipal de fazenda, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 994b954d13fa9982e517c22bd830dea1*

**PORTARIA Nº. 177/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 177/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. -1º - **EXONERAR, a pedido, a senhora, ELAINE NEVES DA SILVA MIRANDA**, portadora do CPF nº 021.748.493-05, do cargo em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 194/2021 de 01 de fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos legais e financeiros 02 de maio de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 1dbf3e34520bbe41d1f9fff2f00e61c4*

**PORTARIA Nº 178/2022**

**PORTARIA Nº 178/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado o(a) Sr(a) **ELAINE NEVES DA SILVA MIRANDA**, portador (a) do CPF nº 021.748.493-05, para exercer o cargo de Diretor (a) da U.I. Dr. Ruy Carvalho, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de Diretor (a) da U.I. Dr. Ruy Carvalho, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 02 de maio de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2022).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 3211870192404c3205808b95e90f6a52*

**PORTARIA Nº 179/2022 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 179/2022 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora pública, **ELIANE RODRIGUES BUENOS PEREIRA**, inscrita no CPF nº 000.157.773-59 e matrícula 2070-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses, a contar a partir de 06/06/2022, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JUNHO DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 0b7af50578b6c4c0ad9fd2d6f13912a3*

**PORTARIA Nº 182/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA Nº 182/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido a senhora, PAMELA ALVES DE SOUSA** portadora do CPF nº 012.061.513-40 do cargo em comissão de Coordenadora de Epidemiologia, lotada na secretaria de saúde do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 259/2021 de 01 de março de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 3405055a8f5154b8a668598b46cb5fb0*

**PORTARIA Nº184/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA Nº184/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR, a senhora, ANGELA MÁRCIA ROCHA DA SILVA**, portadora do CPF nº 796.212.953-00, do cargo em comissão de Diretora da **E.M. GOV. LUIS ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 150/2021 de 01 de fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 1dc1f29db0f9e4a70681083a5c279c23*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 017/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 017/2022, Pregão Presencial nº 004/2022/CPL, Processo Administrativo 005/2022/SEMAF. HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIALomada de PreçostratoAS Edital, Nº 004/2022/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa R. MORAIS DE MIRANDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.783.478/0001-23, estabelecida Av. Pedro Amorim nº 74, bairro Altamira, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, para aquisição de materiais de construção em geral para manutenção preventiva e corretiva, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas secretarias, no valor global de: R\$ 744.867,75 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Fernando Falcão - MA, 20 de junho de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

*Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO*  
*Código identificador: 40a15c832207afb9ce8daf2f0c6f25e4*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 006/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para recuperação e construção de pontes de madeira, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Projeto Básico. Empresa: RIO NEVES LOCAÇÕES E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,

inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04, com o valor de R\$ 418.370,35 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de junho de 2022.  
Luiz Natan Coelho dos Santos-Prefeito Municipal.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 73096bed2a6ec13598ace2133444132a*

### **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 232/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

#### **##ATO DE CONTRATO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 232/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **19.701.865/0001-03**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

##### **Programa Atividade:**

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR  
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF  
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA  
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS  
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

##### **Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$57.106,10** (cinquenta e sete mil, cento e seis reais e dez centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 4b828a7fb281f42d4cb0f1f05acacfdb*

### **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 233/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP**

#### **##ATO DE CONTRATO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº**

**233/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **19.701.865/0001-03. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 39.411,92** (trinta e nove mil, quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 5e304dd68b5447b42f2cce6d06659d21*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 234/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 234/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **19.701.865/0001-03. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 40.357,80** (quarenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições

expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: d22c0c4a06ef2bef4cde5a480515ba7d*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 235/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 235/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **19.701.865/0001-03. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 44.172,81** (quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 893ccf3594337b3950d48309bf2e52aa*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 236/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 236/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.940.654/0001-44. DO**

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR  
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF  
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA  
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS  
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 6.981,30**(seis mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Edvaldo Rodrigues dos Reis** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 2b914a8710a65ef9a7963fa6bef3fadb*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 237/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 237/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.940.654/0001-44. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS  
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF  
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE  
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 -

FMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 4.619,40** (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Edvaldo Rodrigues dos Reis** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 47a49ab263a1a07ecef5000678d816ff*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 238/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 238/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.940.654/0001-44. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 5.022,70** (cinco mil, vinte e dois reais e setenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Edvaldo Rodrigues dos Reis** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: cdebf2e11fdeef5e3889b9db0f496bd4*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 239/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 239/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.940.654/0001-44. DO OBJETO:** Contratação de empresas

especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 4.696,20** (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Edvaldo Rodrigues dos Reis** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*

*Código identificador: ea0507a5e6ebdb39a3e53d34960cf7b2*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 240/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 240/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **J B R DE SOUZA COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº **18.152.486/0001-49. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 15.885,38** (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão**

**Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **João Batista Ribeiro de Souza** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*

*Código identificador: 359586775ab9f4a02e031e0e60505f07*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 241/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 241/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **J B R DE SOUZA COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº **18.152.486/0001-49. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 9.865,47** (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavo). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **João Batista Ribeiro de Souza** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*

*Código identificador: 0baff61fac6f040c9c4c633404f6639e*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 242/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 242/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **J B R DE SOUZA COMERCIO**, inscrita no **CNPJ nº 18.152.486/0001-49. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 11.466,87** (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **João Batista Ribeiro de Souza** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: fc379c4ffabe39da9f6bf1f9f6d62879*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 243/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 243/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **J B R DE SOUZA COMERCIO**, inscrita no **CNPJ nº 18.152.486/0001-49. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 12.396,24** (doze mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **João Batista Ribeiro de Souza** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 93be87e356372af03b0cd2461ddc77cf*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 244/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 244/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME**, inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 11.454.699/0001-86. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 70.333,79** (setenta mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Josafan Vieira da Silva** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 898b6a2c2639522b2218a9e0d3be090a*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 245/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 245/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME**, inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 11.454.699/0001-86. DO OBJETO:** Contratação de empresas

especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS  
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF  
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE  
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS.

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 29.649,22** (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Josafan Vieira da Silva** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 85745c4addb624f7edf312e1bdccc26a8*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 246/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 246/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME**, inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 11.454.699/0001-86. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 30.945,97** (trinta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Josafan Vieira da Silva** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: f2a5c43fe98964d625f60466ca30c2b5*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 247/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 247/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME**, inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 11.454.699/0001-86. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)  
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA  
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 31.751,54** (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Josafan Vieira da Silva** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: d89d95687e1fceeefb911fceed1a196*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 248/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 248/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **M DOS S COELHO COMÉRCIO**, inscrita no **CNPJ nº 32.013.350/0001-89. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR  
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF  
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS  
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 58.042,64** (cinquenta e oito mil, quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Maurício dos Santos Coelho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 8a716201bb3d9e488f4dfc827fb2d7b2*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 249/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 249/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **M DOS S COELHO COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 32.013.350/0001-89. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$33.003,66** (trinta e três mil, três reais e sessenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de

direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Maurício dos Santos Coelho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 81524bb3c822ac79e5a2aeac859d8e25*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 250/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 250/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **M DOS S COELHO COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 32.013.350/0001-89. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

**VALOR: R\$ 39.611,16** (trinta e nove mil, seiscentos e onze reais e dezesseis centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Maurício dos Santos Coelho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 533e36aace55add162401991868c971a*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 251/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 251/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **M DOS S COELHO COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 32.013.350/0001-89. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO

BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)  
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA  
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 41.673,76** (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Maurício dos Santos Coelho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 528a2816fd79caab83d8b33eed016f72*

*Código identificador: 7853bd3b49e2d71ba06038dfae53fcc1*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 253/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 253/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA - ME**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS  
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF  
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE  
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 37.874,80** (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 525ea4ddcca4b67f154391b7246756be*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 254/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 254/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA - ME**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*

**VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

**VALOR: R\$ 41.844,50** (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*

*Código identificador: b3e0cbd52a5aa8016b0bb11e4c589cf2*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 255/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 255/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA - ME**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

**VALOR: R\$ 45.608,65** (quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*

*Código identificador: 3cec4efc4dd21391f92219280ac55b6b*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 256/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**012/2022-SRP**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 256/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **00.581.370/0001-60. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 63.790,00** (sessenta e três mil, setecentos e noventa reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Moujaci Ribeiro de Sousa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*

*Código identificador: 7f569c65e5690775b8a9763a4dc8eb9e*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 257/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 257/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **00.581.370/0001-60. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS  
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF  
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE  
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 30.473,65** (trinta mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Moujaci Ribeiro de Sousa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: eaae37a830daacea8aa2310c2dda50ab*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 258/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 258/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 00.581.370/0001-60. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 31.325,45** (trinta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este

contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Moujaci Ribeiro de Sousa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: b68b2d6a647b4e803046e305fde863b3*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 259/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 259/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 00.581.370/0001-60. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

**VALOR: R\$ 35.286,80** (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Moujaci Ribeiro de Sousa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 8e7ff7a67bbb2b1d6a2e954b0df1a293*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 - SRP**

**Processo Administrativo nº 02.2704.001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 19/05/2022 ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022.PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA ATRAVES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: F. DOS SANTOS SOUSA - ME (SD SERVICE), CNPJ nº 14.699.390/0001-44, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS (TERCEIRIZAÇÃO), PARA SUPRIR A CARÊNCIA DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2704.001/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Senhor ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA, Secretário Municipal De Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS a empresa a seguir identificada: F. DOS SANTOS SOUSA - ME (SD SERVICE), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.699.390/0001-44, Inscrição Estadual nº 12.454.870-9 e Inscrição Municipal nº 1033-2, com sede à Rua José Bonifácio, nº 74 - centro - Fortuna - MA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Fábio dos Santos Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 116155399-9 SSP/MA e CPF nº 010.791.463-85, domiciliado no Loteamento Peniel, Rua nº 01, s/n - Bairro Alto da Cruz, CEP 65790-000 - Fortuna - MA, e-mail: fabiosd22@hotmail.com, Fone (99) 99147-2245, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 017/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

REGISTRAR os preços dos serviços propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a contratação de empresa especializada na locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

#### EMPRESA

F. DOS SANTOS SOUSA - ME (SD SERVICE) CNPJ nº 14.699.390/0001-44, Inscrição Estadual nº 12.454.870-9 e Inscrição Municipal nº 1033-2, com sede à Rua José Bonifácio, nº 74 - centro - Fortuna - MA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Fábio dos Santos Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 116155399-9 SSP/MA e CPF nº 010.791.463-85, domiciliado no Loteamento Peniel, Rua nº 01, s/n - Bairro Alto da Cruz, CEP 65790-000 - Fortuna - MA, e-mail: fabiosd22@hotmail.com, Fone (99) 99147-2245

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de prestação de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser executados na sede e zona rural do Município, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS (TERCEIRIZAÇÃO).								
Ord	Quant. mensal	QNT ANUAL	Unit.	Discriminação dos Serviços	V. Unit.	VAL. MENSAL	Meses	V. Total 12 MESES
1	13.200	158.400	Horas	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) - Posto de serviços de limpeza e manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Fortuna-MA, com 40h semanais, de segunda a sexta-feira.	16,99	224.268,00	12	2.691.216,00
								2.691.216,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 016/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto

contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 17 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA  
ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA  
Secretário Municipal De Educação  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**LICITANTE / DETENTOR DO REGISTRO**

**F. DOS SANTOS SOUSA - ME (SD SERVICE)****CNPJ nº 14.699.390/0001-44****REPRESENTANTE: Fábio dos Santos Sousa - CPF nº 010.791.463-85**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 0a16c99c88e813a80182044748d8cba6*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.1306.2022.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1306.2022.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da PDDE. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2022. **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 04.941.667/0001-40, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta Do Nascimento Teramo - CPF - 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 52.862,61 (Cinquenta E Dois Mil Oitocentos E Sessenta E Dois Reais E Sessenta E Um Centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.07Secretaria Municipal de Educação 12.361.0032.2.016 Manutenção e Func. Do Programa - PDDE 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto-CPF: 818.386.463-53- Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 91fe417011d06c6a9fb8bc128a11c3f1*

### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 001.20062022.16.008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 001.20062022.16.008/2022 ADESÃO: Nº 008/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretário Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de contratação de empresa para a prestação de serviços de realização das festividades juninas do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022. **CONTRATADO** WORLD MUSIC EIRELI; CNPJ nº 23.171.332/0001-34; Rua Abílio Monteiro, nº 1020 - Engenho, CEP 65.725-000, Pedreiras - MA **REPRESENTANTE:** Anderson Kaieno Feitosa Calvacante CPF: 654.241.903-91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 260.141,50 (duzentos e sessenta mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Orgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.15 Sec. Mun. De Cult. e Igualdade Racial 13.392.0007.2.109 Programa de Apoio as Manif. Culturais Folclóricas, Festividades e Homenagens 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: dbdf6023015f87ca3417788e03b7b820*

### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2022**

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2022. Processo Administrativo nº 02.1506.001/2022. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde na pessoa do Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves Secretário Municipal de Saúde., ordenadore de despesa, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que necessita prestação dos serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares para suprir a demanda e atender as suas necessidades; CONSIDERANDO que o serviço de diagnóstico por imagem é essencial para prestação da saúde pública, fazendo parte da rotina de exames de rotina e complexos. Sendo responsáveis por diagnósticos precisos e determinantes para a descoberta e/ou acompanhamento de enfermidades promovendo uma eficácia sem igual no tratamento dos pacientes atendidos; CONSIDERANDO a necessidade constante de atendimento à população enferma na rede pública, lançando mão da melhor técnica e equipamentos possíveis, e da eficiência e eficácia no atendimento; CONSIDERANDO a obsolescência dos equipamentos em face dos avanços tecnológicos, que deixam o atendimento ao público à margem das novidades tecnológicas, uma vez que a administração pública não detém orçamento hábil e suficiente para renovar seu estoque de maquinário constantemente, visto que tal renovação é árdua até quando não há equipamento funcional; CONSIDERANDO o termo de liberação e cooperação técnica do órgão gerenciador; CONSIDERANDO o termo de aceite e apresentação de proposta e habilitação da empresa; A Secretaria Municipal de Saúde ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 027/2021 do dia 08 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do PI, quinta-feira dia 08 de julho de 2021, derivada do Pregão Eletrônico Nº 052/2021, objetivando o registro de preços para futuras e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares para suprir a demanda do hospital Getúlio Vargas e hospital regional Justino Luiz, em que foram registrados os preços da Empresa: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME, Avenida Teresina, nº 999, sala 04, Parque Piauí, Timon - MA, CEP: 65.636-500, CNPJ: 11.897.718/0001-49, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. Gonçalves Dias (MA), 20 de junho de 2022. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 080f18702bf801e6ffec6b9cdfef76101*

### **TERMO DE ADESÃO Nº 008/2022.**

TERMO DE ADESÃO Nº 008/2022. Processo Administrativo nº 02.1506.002/2022. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração na pessoa do Ancleyson da Silva e Silva Secretário Municipal de Administração, ordenadore de despesa, informa a quem possa

interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, que necessita da prestação de serviços de realização das festividades juninas do Município; CONSIDERANDO que se trata de uma festa de grande importância enquanto elemento de composição para a identidade brasileira. Festa essa, que une todos numa mesma classe social, proporcionando a integração dos municípios; CONSIDERANDO o termo de liberação e cooperação técnica do órgão gerenciador; CONSIDERANDO o termo de aceite e apresentação de proposta e habilitação da empresa; A Secretaria Municipal de Administração ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços, de nº 006/2022, datada de 31 de maio de 2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2022, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de junho de 2022, objetivando a registro de preços para a eventual escolha da proposta mais vantajosa aquisições de serviços de eventos para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais da prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, em que foram registrados os preços da Empresa: WORLD MUSIC EIRELI; CNPJ nº 23.171.332/0001-34; Rua Abílio Monteiro, nº 1020 - Engenho, CEP 65.725-000, Pedreiras - MA, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. Gonçalves Dias (MA), 17 de junho de 2022. Ancleyson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 7b26802d2fb8861b026bc5b9698503c1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - CPL/GA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2022 - CPL/GA, Registro de Preços objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa: **E TALES COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.832.178/0001-12, com valor total de **R\$ 996.400,00 (novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**. Governador Archer, 14 de junho de 2022. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 808ab2b47c0f9d752101a371daaa07fc

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO  
BARROS - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -  
MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA AVENIDA  
12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO  
BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO  
DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 01 DE JUNHO DE 2022,  
ÀS 09H30MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO  
POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

**AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO, POR  
MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS  
DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE  
ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO  
BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E  
SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À  
DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE  
2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE  
WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL:  
LICITACAOGEB@GMAIL.COM.**

**Governador Eugênio Barros - MA, 20 de junho de 2022.**

**Márcio Irla de Sousa Cortez**  
**Pregoeiro Municipal**

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 6cfc38c061b38e5784648e6283497c87

### EXTRATO DE ADITIVO CARTA CONVITE 004/2022

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO  
CONTRATO DE Nº 076/2022, REFERENTE A CARTA  
CONVITE 004/2022. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção da praça de eventos no município de Governador Eugênio Barros - MA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS; **CONTRATADA:** ARCA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ SOB O N.º 22.702.225/0001-22; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022; O valor a ser aditivado é de R\$ 30.457,70 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), correspondendo a um percentual de reflexo financeiro de 10,168% em relação aos serviços contratados, passando a ser o valor do contrato de R\$ 329.999,95 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). EVALDO RODRIGUES CAVALCANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: db1131973bd1304f781d2c6e0aac8435

### EXTRATO DE CONTRATO 079/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021  
FUNDAMENTO: ART. 25, III, da LEI 8.666/1993.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE GUSTAVO TORRES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS, NO DIA 18 DE JUNHO DE 2022.  
CONTRATO Nº 079/2022  
CONTRATADO: Luís Gustavo Torres Costa, CPF nº 607.634.613-269  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) GLOBAL.  
FONTE DE RECURSO: 001  
ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2022  
VALIDADE: 31/12/2022.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: aed4445e849e4cf51ea4c0bcb9aef734

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**AVISO DE REVOGAÇÃO PE 036/2022**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022//CPL/PMG..** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, através da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, para conhecimento de quantos interessarem, o **AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022/CPL/PMG**, que tem como objeto a **Aquisição de equipamento de radiologia digital computadorizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú-MA.** Para Readequação do Edital. Desta forma, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93. Grajaú-MA, 20 de junho de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Junior. Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*

*Código identificador: ed385ed3dd4548798bfe6d410f12e59e*

**ERRATA DE AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA 002/2022**

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA nº 002/2022 - "Publicado no dia 20/06/2022, no diário Oficial dos Municípios, do Estado do Maranhão **"Onde se lê ( )"** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NOS POVOADOS, BURITIRANA, JABURU, ALEGRE E PONTAL DO SOBRADINHO, NA CIDADE DE GRAJAÚ-MA (PADRÃO FNDE). ( )" Leia-se "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NOS

**EXTRATO DE CONTRATO 199/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

1 ESPECIE: CONTRATO Nº 199/2022 firmado em 08/06/2022

Com empresa JOVELINO DA SILVA SANTOS 01796797/0001-48. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.005/2022 MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 014/2022 com fundamento na Lei 141.33/2021.

4. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MIDIA ELETRONICA PARA O CMDCA DE ITINGA DO MARANHÃO. VIGÊNCIA: 6 meses. 6. VALOR: R\$ 29.260,70 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos) 7.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.243.0011.2076.0000 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - Pela contratante Maria Valdirene Fernandes da Costa e pela contratada Jovelino da Silva Santos.

**Maria Valdirene Fernandes da Costa**  
**Presidente do CMDCA**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

*Código identificador: 8c2e56527a59d4c997af47be893cade7*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL 008/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CURSO DE**

POVOADOS, AUTO DO COCO, GATO PRETO, FLORES E VERA CRUZ, NA CIDADE DE GRAJAÚ-MA (PADRÃO FNDE). Grajaú, 20 de junho de 2022 Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Presidente da CPL

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*

*Código identificador: 792ed9a85aee5aff0e99fc2d5a558cd0*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DISP. 014/2022**

**Termo de Ratificação**

RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de equipamentos de informática e mídia eletrônica para o CMDCA de Itinga do Maranhão. nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, conforme Processo Administrativo nº 30.005/2022 e Dispensa nº 014/2022, cujo contratação deverá ser celebrada com a **JUVELINO DA SILVA SANTOS - EPP , CNPJ 01.796.797/0001-48**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Açailândia Nº 23, BAIRRO JARDIM PLANALTO, Cidade de Itinga manhã-MA CEP:65.939-000**, neste ato representada pelo Sr. **JOVELINO DA SILVA SANTOS** CPF Nº 702.623.573-72, RG nº 2769140 SSP/PA, brasileiro, CASADO, residente à Rua RUA AÇALÂNDIA, 23, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, CEP: 65.939-000. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 29.260,70 (Vinte nove mil, duzentos e sessenta reais), em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão/MA, 08 de junho de 2022.

**Maria Valdirene Fernandes da Costa**  
**Presidente do CMDCA.**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

*Código identificador: 8548fc33ed9eb5da4779ec5b1bd4a15c*

**FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, considerando o convênio firmado com a **SSP/MA - Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - CONVÊNIO Nº 18/2022-SSP**, no uso de suas

atribuições legais, torna público a presente **CONVOCAÇÃO**, referente ao Curso de Formação da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2020, homologado pelo Edital nº 04/2022, com apresentação necessária para a realização do referido curso de formação da Guarda Municipal:

**GUARDA DE MUNICIPAL MASCULINO**

nº	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO ID.	NOTA
1	96000767	ALCIVAN ALVES DA SILVA	9056602 POLICIA CIVIL PA	62,5
2	96008288	FELIPE ALVES DE SOUZA	038347172009-4 SSP MA	62,5
3	96011319	EDILSON COSTA DE SOUZA JUNIOR	0338101520079 SSP MA	62,5
4	96005629	FRANCISCO ADAILSON BRAZ DA SILVA	6084075 PC PA	60,0
5	96004762	BRUNO SILVA DE ASSIS	0392645120100 SSP MA	60,0
6	96001836	AILTON SANTANA BARBOSA	0434928720116 SSP MA	60,0
7	96009454	PAULO EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA	044158912012-7 SSP/MA	60,0
8	96018518	VINICIUS FONSECA DA COSTA	7826700 PC-PA PA	60,0
9	96016329	JOSE WELSON BATISTA SANTOS	0182513720017 MA	57,5
10	96004967	ULISSES CARVALHO LEMOS	0304742120064 SSP MA	57,5
11	96001984	WESLEY ARAUJO DA COSTA	0431705720113 SSP MA	57,5
12	96017082	JULIO CESAR ANDRADE DE CASTRO	050626632013-5 SSP MA	57,5
13	96009438	MAYCON DOUGLAS LOPES MOTA	0434307220113 SSP MA	57,5
14	96000228	ISAACK BARROS COSTA	0409184920109 SSP MA	57,5
15	96002344	THIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	0368671720092 MA	57,5

**Art. 2º** - Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos Da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, com sede na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral, CEP: 65939-000, na cidade de Itinga do Maranhão, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no período 21 a 24 de junho de 2022.

**Art. 3º** - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia do candidato convocado e, conseqüentemente, a exclusão do concurso e a perda do direito à nomeação ao cargo para qual foi aprovado, informando que as regras, prazos e local de realização do referido curso de formação serão os estabelecidos pela Secretaria de Estado da Segurança pública, devendo apresentar toda documentação exigida para cada uma das etapas durante a formação, em acordo com o ordenamento vigente.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de junho de 2022

**RENILSON ALVES MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração Governo e gestão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 62defadb2202d45651a26355cb2e85a7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.20062022.13.0152022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.20062022.13.0152022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, zero km, diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022 **CONTRATADO:** P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, sediada na BR 316, Nº 1996, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65309-899, CNPJ: 27.967.465/0001-72. **REPRESENTANTE:** Vilza Maria Cruz da Silva - CPF: 636.345.112-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 37a521753c3ee1152b52a3a26888e1d3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**7º (SETIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018**

**7º (SETIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: URUCUINET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 20.452.378/0001-33, com endereço na Rua Getúlio Leitão, 199, Agua Branca, Uruçuí/PI. PREGÃO PRESENCIAL 003/2018, Processo nº 015/2018, Contrato nº 006/2018. **OBJETO** Prestação de serviços de provedor de acesso a internet banda larga via fibra ótica e radio, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção de interesse da Secretaria Municipal de Administração: DATA DO TERMO: 10 de junho de 2022. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 10 de dezembro de 2022 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Messias Moreira do Nascimento, RG nº 1911293 SSP/PI e CPF nº 819.131.333-20- Representante legal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 8335c5766adf291050b201045689d0b7*

**7º (SETIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018.**

**7º (SETIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 008/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: URUCUINET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 20.452.378/0001-33, com endereço na Rua Getúlio Leitão, 199, Agua Branca, Uruçuí/PI. PREGÃO PRESENCIAL 003/2018, Processo nº 015/2018, Contrato nº 008/2018. **OBJETO** Prestação de serviços de provedor de acesso a internet banda larga via fibra ótica e radio, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social: DATA DO TERMO: 10 de junho de 2022. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 10 de dezembro de 2022 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Messias Moreira do Nascimento, RG nº 1911293 SSP/PI e CPF nº 819.131.333-20- Representante legal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 51d654a212caca4e71a09740b736fc37*

**7º (SETIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018.**

**7º (SETIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: URUCUINET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 20.452.378/0001-33, com endereço na Rua Getúlio Leitão, 199, Agua Branca, Uruçuí/PI. PREGÃO PRESENCIAL 003/2018, Processo nº 015/2018, Contrato nº 007/2018. **OBJETO** Prestação de serviços de provedor de acesso a internet banda larga via fibra ótica e radio, incluindo toda a infraestrutura

necessária para implantação e manutenção de interesse da Secretaria Municipal de Educação: DATA DO TERMO: 10 de junho de 2022. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 10 de dezembro de 2022 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Messias Moreira do Nascimento, RG nº 1911293 SSP/PI e CPF nº 819.131.333-20- Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: ded20257605fcad2953b2e8615e9369f

**7º (SETIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018.**

**7º (SETIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: URUCUINET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 20.452.378/0001-33, com endereço na Rua Getúlio Leitão, 199, Agua Branca, Uruçuí/PI. PREGÃO PRESENCIAL 003/2018, Processo nº 015/2018, Contrato nº 005/2018. **OBJETO** Prestação de serviços de provedor de acesso a internet banda larga via fibra ótica e radio, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção de interesse do Fundo Municipal de Saúde: DATA DO TERMO: 10 de junho de 2022. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 10 de dezembro de 2022 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Messias Moreira do Nascimento, RG nº 1911293 SSP/PI e CPF nº 819.131.333-20- Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 1464a47367d7425d937a5714cd6e35d9

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 041/2021.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 18.860.697/0001-36, localizada a Rod BR 135, nº. 55, KM 14, Loja 26, Pedrinhas - São Luís - MA. CEP: 65.095 - 603. **CONCORRENCIA nº 006/2020. CONTRATO Nº: 041/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA E POVOADO PRETINHO NO MUNICÍPIO DE LORETO-MA.** DATA DO TERMO: 15/12/2021. ADITIVO 01: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 15/06/2022. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA - ME.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 89bed984f69647f936e86ff1dad5a49b

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 041/2021.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA -**

ME, inscrita no CNPJ nº. 18.860.697/0001-36, localizada a Rod BR 135, nº. 55, KM 14, Loja 26, Pedrinhas - São Luís - MA. CEP: 65.095 - 603. **CONCORRENCIA nº 006/2020. CONTRATO Nº: 041/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA E POVOADO PRETINHO NO MUNICÍPIO DE LORETO-MA.** DATA DO TERMO: 15/06/2022. ADITIVO 01: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 15/12/2022. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA - ME.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 21dc18941262c6c4d4ef4d0d1d87eb95

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.**

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, designado pela Portaria nº 001/2022 CONVOCA as Empresas: **S. DA S. COELHO EIRELI, CNPJ Nº 11.453.310/0001-88, J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.097/0001-03 e CÍRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32** para continuidade do certame abaixo descrito: PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2022 - **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para Construção de Bueiros em pontos alternados na Zona Rural do Município de Loreto/MA. DATA: **27/06/2022 HORÁRIO: 08h:30min.** LOCAL: Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, sito a Praça Jose do Egito Coelho, 104- Centro Loreto/MA, 20 de junho de 2022. Manoel Messias Borges Oliveira Presidente da CPL

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: e77ecea0663b3eaa01884b3894e26728

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.**

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, designado pela Portaria nº 001/2022 CONVOCA as Empresas: **CÍRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32 e S F S CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.743.703/0001-14** para continuidade do certame abaixo descrito: PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2022 - **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção e Reforma de Pontes na Zona Urbana e Rural do Município de Loreto/MA. DATA: **27/06/2022 HORÁRIO: 14h:30min.** LOCAL: Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, sito a Praça Jose do Egito Coelho, 104- Centro Loreto/MA, 20 de junho de 2022. Manoel Messias Borges Oliveira Presidente da CPL

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 66036053699b95be10d885396969e416

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2022 -  
CPL/MIRADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2022 - CPL/MIRADOR**

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Maurítônio Meire, 22 - Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em 30/06/2022, às 09:00hrs, horário local, objetivando a aquisição de duas ambulâncias 0km remoção tipo A (AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE) para atender ao município de Mirador/MA por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>.

MIRADOR (MA), 15/06/2022

Deusevan Pereira de Brito  
Pregoeiro

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 5eda385d607ce91173e5366b95edb048*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 -  
CPL/MIRADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 - CPL/MIRADOR**

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Maurítônio Meire, 22 - Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em 01/07/2022, às 09:00hrs, horário local, objetivando a registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza hospitalar para atender ao município de Mirador/MA por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>.

MIRADOR (MA), 15/06/2022

Deusevan Pereira de Brito  
Pregoeiro

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: ec566ff45d41bcfb9e4aed1234316853*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - PA Nº 476/2022. PE Nº 014/2022-CPL/PMM**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022** - PA nº 476/2022. PE nº 014/2022-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ/MF nº 08.866.317/0001-17. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços comuns de engenharia de perfuração de poços artesianos nos mais diversos povoados do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 2.592.810,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/Prefeitura: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/beneficiário: Gustavo Tonhá Alves Santos /Representante Legal. Mirador - MA, 20 de junho de 2022.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 27a2ddf3722bd72b3aed11c5b1e3ecda*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### EXTRRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 074/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA  
EXTRRATO DE CONTRATO. Contrato nº 074/2022. PARTES:  
MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CNPJ 01.608.768/0001-05  
e Francisco Gomes de Castro Neto, CPF: 740.179.691-00. DO  
OBJETO: patrocínio prestado pelo PATROCINADOR ao  
PATROCINADO a título de apoio financeiro para a realização do  
projeto cultural "17º Vaquejada" em Nova Colinas/MA. DO  
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DA VIGENCIA:  
15/05/2022. Data de assinatura: 12/05/2022. José Rego Ribeiro,  
Prefeito Municipal.

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*  
Código identificador: 747e74e6d84ec08942aa942431f66d8e

## DESPACHO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO

Processo nº 031.5/2022

DESPACHO:

À vista das justificativas acima apresentadas pela CPL,  
considerando também o caráter público do evento, AUTORIZO  
a concessão do patrocínio ora solicitado no valor de R\$  
7.000,00 (sete mil reais).

Nova Colinas/MA em 11 de maio de 2022

Josei Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*  
Código identificador: 9dca90dbd0bf43c58a3c1fcade1adbfa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

### PORTARIA Nº. 16, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor Público para cargo em  
comissão e dá  
outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO  
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo  
com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis  
pertinentes:

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear **Elis Rejane Aires de Oliveira Silva**,  
brasileira, inscrita no CPF Nº. 018085712001-4, CPF:  
004.898.413-25, para o cargo de Secretária de Municipal de  
Cultura, subordinada à Secretaria Municipal de Administração  
e Planejamento, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será  
aquela estabelecida em lei

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de junho de 2021.

**IRACY MENDONÇA WEBER**  
Prefeita Municipal

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por  
intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público  
que na data de 01 de junho de 2022, foi promulgado, a portaria  
nº 16 que nomeia para cargo em Secretária Municipal de  
Cultura, subordinada à Secretaria Municipal de Administração  
e Planejamento - SEMAD deste município, a Senhora **Elis  
Rejane Aires de Oliveira Silva**, assim passando a produzir  
seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**IRACY MENDONÇA WEBER**  
Prefeita Municipal

### TERMO DE POSSE: 16/2022

Aos dias 01 do mês de junho de 2022, compareceu nesta  
secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, a  
Senhora, **Elis Rejane Aires de Oliveira Silva** brasileira,  
inscrita no CPF Nº. 018085712001-4, CPF: 004.898.413-25,  
apresentando Portaria de Nomeação nº. 16/2022, com lotação  
na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.  
Diante do ato administrativo foi a servidora nomeada  
imediatamente empossada no cargo de Secretária Municipal de  
Cultura, a qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei  
Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova  
Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto.  
A servidora compromete-se a entrar em exercício no prazo de  
05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**IRACY MENDONÇA WEBER**  
Prefeita Municipal

Publicado por: *JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
Código identificador: a14930fb7aa8666e6ffe10ef5d0b6e15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA**, representada  
pelo Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de  
Administração, torna público QUE CONSIDERANDO a  
solicitação para a **Contratação de empresa para  
realização/organização de eventos, incluindo a  
contratação de bandas e/ou artistas para compor as  
programações das festividades do Município de Pio  
XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços  
002/2022 do Município de Porto Rico do Maranhão/MA;**  
CONSIDERANDO a Autorização de Adesão emitida pelo Órgão  
Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a  
atender nossa necessidades; ADERIU à ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS, de nº 002/2022, datada de 25 de abril de 2022, do

MUNICÍPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA, divulgada no Diário Oficial do Município de Porto Rico do Maranhão/MA, edição de 25 de abril de 2022, decorrente do pregão eletrônico Nº 001/2022, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 14.741.691/0001-99, cujo objeto da adesão é a **Contratação de empresa para realização/organização de eventos, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações das festividades do Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 002/2022 do Município de Porto Rico do Maranhão/MA.** Valor Aderido R\$ 1.268.873,50 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Pio XII, 20 de junho de 2022

**Telson da Cruz Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 1a4658e9ec0ae401a8586c3b280a84eb*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021.** A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º INEX 001/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ARRECADAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ 06.124.739/0001-91. Contratado: CHAGAS & RODRIGUES SÁ - ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ 38.182.248/0001-93. Objeto do Aditamento: Assessoria e Consultoria Jurídica Contenciosa de Interesse da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Presidente Vargas-MA, 28 de Dezembro de 2021. ARNALDO LUNA DE SOUSA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: fc58275ff2ccf3044df0edac5949e6b8*

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 002/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 002/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021.** A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º INEX 002/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 06.124.739/0001-91. Contratado: CHAGAS & RODRIGUES SÁ - ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ 38.182.248/0001-93. Objeto do Aditamento: Assessoria e Consultoria Jurídica Contenciosa de Interesse da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Presidente Vargas-MA, 28 de Dezembro de 2021. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 5668a6d702305ebbfd02788d6409da6c*

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 003/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 003/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021.** A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º INEX 003/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 06.124.739/0001-91. Contratado: CHAGAS & RODRIGUES SÁ - ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ 38.182.248/0001-93. Objeto do Aditamento: Assessoria e Consultoria Jurídica Contenciosa de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Presidente Vargas-MA, 28 de Dezembro de 2021. Janaína Jorge Dino - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 1e5466b7cf89e41949d8e1889d98b9a2*

### **EXTRATO DE CONTRATO 023 CARONA Nº 003-2022.**

#### **EXTRATO DE CONTRATO 023 CARONA Nº 003-2022.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 003, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 021/2021-SRP. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. Realizado Pela Prefeitura Municipal de Brejo, estado do Maranhão. CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB). - Representante: Darliane Cristina Bezerra Figueiredo. OBJETO: Manutenção, Conservação, Reforma e Ampliação das unidades Escolares: Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia; Escola Municipal de Ensino Fundamental Bruno Mendonca Nicácio; Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Luz; Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho; Escola Municipal de Ensino Fundamental Wladimir Barbosa Uchoa; Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Luzia Frazao Silva Damasceno; Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Bartolomeu Santos Aguiar; Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedito Leandro do Lago, na sede do município de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 14/02/2022. Contratado: CONSERV - CONSERVACAO SERVICOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.040.841/0001-01. Valor do Contrato: R\$ 1.399.640,00 (um milhão e trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência: Até 06 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. **Presidente Vargas/MA, 16 de Fevereiro de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo. Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: b90bc2d3dc23d65046f762f6c597bd72*

### **EXTRATO DE CONTRATO 023/A CARONA Nº 003-2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO 023/A CARONA Nº 003-2022.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 003, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 021/2021-SRP. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. Realizado Pela Prefeitura

Municipal de Brejo, estado do Maranhão. CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB). - Representante: Darliane Cristina Bezerra Figueiredo. OBJETO: Manutenção, Conservação, Reforma e Ampliação das unidades Escolares Municipais na zona rural do município de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 14/02/2022. Contratado: CONSERV - CONSERVACAO SERVICOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.040.841/0001-01. Valor do Contrato: R\$ 2.735.660,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, e seiscentos e sessenta reais). Vigência: Até 06 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. **Presidente Vargas/MA, 16 de Fevereiro de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo/Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 4645549a89db095a3b0a0ea010261fab

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. CONTRATADO: PLENA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 25.290.756/0001-43. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos e monitoramento contínuo de atividades vinculadas à comissão permanente de licitação desta administração pública do município de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 226.680,00 (Duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Maio de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 04 122 0002 2076 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 30 de Maio de 2022. Arnaldo Luna de Sousa-Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 3f1031828c3c959944f634e393307b6c

CIDADE:	Ribamar Figueire	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	9981000220	E-MAIL:	paxsumauma@gmail.com
REPRESENTANTE:	SERGIO COSTA PINTO	CPF:	619072863

### PREÂMBULO

Aos 20 de Junho de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Figueire - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 010/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIGUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 010/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIGUENE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.1/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.1/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	024.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIGUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 742.266,00 (setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Junho de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Junho de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Figueire	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Jacyara Da Silva Pinheiro	CPF:	014.469.033-03

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	S C PINTO	CPF/CNPJ:	41.352.572/0001-17
ENDEREÇO:	Rod Br 010, sn	BAIRRO:	Centro

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com

entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	URNA SEXTAVADA COM 6 ALÇAS VERNIZ IMBUÍDA SEMI-BRILHO ADULTO POPULAR TAM (1,60 A 1,90 M) SEM VISOR.	UNID.	150,00	R\$ 1.126,00	R\$ 168.900,00
02	URNA SEXTAVADA COM 6 ALÇAS VERNIZ IMBUÍDA SEMI-BRILHO ADULTO POPULAR TAM (1,60 A 1,90 M) COM VISOR.	UNID.	150,00	R\$ 1.536,00	R\$ 230.400,00
03	URNA SEXTAVADA C/6 ALÇAS VERNIZ IMBUÍDA SEMI-BRILHO TAM. ADULTO, ATÉ (2,20M).	UNID.	30,00	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00
04	URNA SEXTAVADA C/6 ALÇAS VERNIZ IMBUÍDA SEMI-BRILHO TAM. CRIANÇA.	UNID.	40,00	R\$ 548,00	R\$ 21.920,00
05	URNA SEXTAVADA C/6 ALÇAS VERNIZ IMBUÍDA SEMI-BRILHO TAM. ADULTO. (OBESO)	UNID.	12,00	R\$ 2.510,00	R\$ 30.120,00
06	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS.	UNID.	50,00	R\$ 483,00	R\$ 24.150,00

07	ROUPA MORTUÁRIA FEMININO C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.	UNID.	50,00	R\$ 403,00	R\$ 20.150,00
08	ORNAMENTAÇÃO COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS ADULTO E OU INFANTIL.	UNID.	100,00	R\$ 410,95	R\$ 41.095,00
09	VELA 07 DIAS, DE 40 CM.	UNID.	200,00	R\$ 4,07	R\$ 814,00
10	VEU DE 0,50x1. 90 MT	UNID.	100,00	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
11	TRANSLADO DE CADÁVER, DE RIBAMAR FIQUENE MARANHÃO - MA PARA OUTRA CIDADE, OU DE OUTRA CIDADE RIBAMAR FIQUENE MARANHÃO - MA PARA.	KM	15.000,00	R\$ 4,80	R\$ 72.000,00
12	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO	UNID.	50,00	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
13	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	UNID.	50,00	R\$ 865,44	R\$ 43.272,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 742.266,00</b>

Ribamar Fiquene - MA, 20 de Junho de 2022

**ASSINATURAS**

<p>PELA GERENCIADORA</p> <p>Jacyara Da Silva Pinheiro Secretária Municipal de Assistência Social</p>	<p>PELA BENEFICIÁRIA</p> <p>SERGIO COSTA PINTO CPF: 619.072.863-03</p>
--	--

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 871cc3216510b5461a861f7aff6d7881

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 077/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 077/2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022** - Processo Administrativo nº 021.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: **E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ nº 38.203.366/0001-30, sediada na Av Ferradura, 10,

Cidade Nova, Davinópolis - MA; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA**; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 20.950,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr.(a). RICHARDSON LIMA CRUZ, CPF Nº 825.286.603-97, RG Nº 84743597-0 SSP/MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 20/06/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 5b8173b2a9033f569280991e148d8cd4

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 078/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 078/2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022** - Processo Administrativo nº 021.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: **E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ nº 38.203.366/0001-30, sediada na Av Ferradura, 10, Cidade Nova, Davinópolis - MA; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA**; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 08; Sbfunção: 122; Programa: 0005; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-126; 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 11.660,00 (onze mil e seiscentos e sessenta reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. JACYARA DA SILVA PINHEIRO RG 025493082003-7 E CPF N014.469.033-03, e pelo contratado: Sr.(a). RICHARDSON LIMA CRUZ, CPF Nº 825.286.603-97, RG Nº 84743597-0 SSP/MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 20/06/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 1fe0d9d5289cbc5d6ecacf784e0c121a

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 079/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 079/2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022** - Processo Administrativo nº 021.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: **E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ nº 38.203.366/0001-30, sediada na Av Ferradura, 10, Cidade Nova, Davinópolis - MA; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA**; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Função:** 04; **Sbfunção:** 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-025; 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE, RG Nº 13558082000-8 E CPF Nº 013.177.123-07, e pelo contratado: Sr.(a). RICHARDSON LIMA CRUZ, CPF Nº 825.286.603-97, RG Nº 84743597-0 SSP/MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 20/06/2022.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*  
*Código identificador: cae882ef1feeb857a53755c0864a0a1d*

#### **EXTRATO DO CONTRATO: Nº 080/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 080/2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022** - Processo Administrativo nº 021.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: **E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ nº 38.203.366/0001-30, sediada na Av Ferradura, 10, Cidade Nova, Davinópolis - MA; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA**; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Função:** 10; **Sbfunção:** 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos;** 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 21.740,00 (vinte e um mil e setecentos e quarenta reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr.(a). RICHARDSON LIMA CRUZ, CPF Nº 825.286.603-97, RG Nº 84743597-0 SSP/MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 20/06/2022.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*  
*Código identificador: 9a703d20e6ead4a04c0822a61b5ce355*

#### **EXTRATO DO CONTRATO: Nº 081/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 081/2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022** - Processo Administrativo nº 021.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.189.795/0001-42, sediada na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA, Joao Lisboa - MA; OBJETO: **objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA**; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Função:** 04; **Sbfunção:** 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 16.023,00 (dezesseis mil e vinte e três reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr.(a). ALACIDE SOUSA ROCHA, CPF Nº 891.245.613-04, RG Nº 0000877588970 SESP/MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 20/06/2022.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*  
*Código identificador: 31d7cc1fa93b2f1555b08835dd4fda87*

#### **EXTRATO DO CONTRATO: Nº 082/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 082/2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022** - Processo Administrativo nº 021.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.189.795/0001-42, sediada na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA, Joao Lisboa - MA; OBJETO: **objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA**; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Função:** 08; **Sbfunção:** 122; Programa: 0005; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-126; 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 16.023,00 (dezesseis mil e vinte e três reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. JACYARA DA SILVA PINHEIRO RG 025493082003-7 E CPF N014.469.033-03; e pelo contratado: Sr.(a). ALACIDE SOUSA ROCHA, CPF Nº 891.245.613-04, RG Nº 0000877588970 SESP/MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 20/06/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 99388c03fffa973d97c5ba03697ca7d6

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 083/2022; PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 009/2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 083/2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022** - Processo Administrativo nº 021.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.189.795/0001-42, sediada na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA, Joao Lisboa - MA; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 04; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-025; 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE; Fonte de Recursos; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 53.410,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e dez reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE, RG Nº 13558082000-8 E CPF Nº 013.177.123-07; e pelo contratado: Sr.(a). ALACIDE SOUSA ROCHA, CPF Nº 891.245.613-04, RG Nº 0000877588970 SESP/MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 20/06/2022.**

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 103aff3cb830759e4613be585b72f833

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 084/2022; PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 009/2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 084/2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022** - Processo Administrativo nº 021.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.189.795/0001-42, sediada na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA, Joao Lisboa - MA; OBJETO: **objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 10; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos; 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 21.364,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr.(a). ALACIDE SOUSA ROCHA, CPF Nº 891.245.613-04, RG Nº 0000877588970 SESP/MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente**

da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 20/06/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: adebec2458a4755e9035903b01d05c75

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 085/2022; PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 009/2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 085/2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022** - Processo Administrativo nº 021.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: CASA DA IMPRESSAO EIRELI, CNPJ nº 16.465.371/0001-89, sediada na RUA AQUILES LISBOA, 287, MERCADINHO, Imperatriz - MA; OBJETO: **objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; Unidade: SECRETARIA MUL. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; Fonte de Recursos; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 19.173,00 (dezenove mil e cento e setenta e três reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr.(a). BRUNO EDUARDO SILVA COSTA, CPF Nº 628.935.053-68, RG Nº 0483323420139 SESP - MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 20/06/2022.**

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: fb2e94b2759cc3ecf440f498fb903bb6

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 086/2022; PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 009/2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 086/2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022** - Processo Administrativo nº 021.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: CASA DA IMPRESSAO EIRELI, CNPJ nº 16.465.371/0001-89, sediada na RUA AQUILES LISBOA, 287, MERCADINHO, Imperatriz - MA; OBJETO: **objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 08; Sbfunção: 122; Programa: 0005; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-126; 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; Fonte de Recursos; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 18.933,00 (dezoito mil e novecentos e trinta e três reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2022; FUNDAMENTO**

LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. JACYARA DA SILVA PINHEIRO RG 025493082003-7 E CPF N014.469.033-03; e pelo contratado: Sr.(a). BRUNO EDUARDO SILVA COSTA, CPF Nº 628.935.053-68, RG Nº 0483323420139 SESP - MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 20/06/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 5fbf2a4c71309b79238039fcb5973a99

#### **EXTRATO DO CONTRATO: Nº 087/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 087/2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022** - Processo Administrativo nº 021.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: CASA DA IMPRESSAO EIRELI, CNPJ nº 16.465.371/0001-89, sediada na RUA AQUILES LISBOA, 287, MERCADINHO, Imperatriz - MA; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA**; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 04; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-025; 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 63.906,00 (sessenta e três mil e novecentos e seis reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE, RG Nº 13558082000-8 E CPF Nº 013.177.123-07; e pelo contratado: Sr.(a). BRUNO EDUARDO SILVA COSTA, CPF Nº 628.935.053-68, RG Nº 0483323420139 SESP - MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL;

EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 20/06/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: b11a877e30b5b503d0e80d0318ed2ec3

#### **EXTRATO DO CONTRATO: Nº 088/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 088/2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022** - Processo Administrativo nº 021.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: CASA DA IMPRESSAO EIRELI, CNPJ nº 16.465.371/0001-89, sediada na RUA AQUILES LISBOA, 287, MERCADINHO, Imperatriz - MA; OBJETO: **objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA**; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 10; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos;** 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 25.503,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e três reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr.(a). BRUNO EDUARDO SILVA COSTA, CPF Nº 628.935.053-68, RG Nº 0483323420139 SESP - MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 20/06/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: e2ed63bea1296d005b686d13fb507b7f

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 - PMR-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-PMR-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 - PMR-MA..PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-PMR-MA.**A Prefeitura Municipal de Rosário-MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2022 - PMR-MA**, do tipo **Menor Preço por item**, objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás tipo doméstico (GLP - gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás vazio com capacidade de 13k, para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias do Município de Rosário-MA**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 04/07/2022** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>. Rosário - MA, 14 de junho de 2022. **José Plínio Coelho Caires.Pregoeiro - Rosário/MA**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: ae54a66c9543fa03cf3bae90994b2fa0

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022.** Espécie: Termo de Contrato nº 119/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Sra. **IVANILDA PEREIRA MARTINS**, portadora do CPF nº 406.750.173-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a **M V REIS LACERDA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.236.153/0001-60, sediada na Rua Senador Clodomir Cardoso, Sala 1, nº 2273, Cangalheiros, Caxias /MA, CEP: 65.606-530, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Michel Vinícius Reis Lacerda, portador da Carteira de Identidade nº 017042512001-3 e CPF nº 036.078.053-93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento e acessórios para agentes de trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania de Rosário - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.218,75 (vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02.05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITARIA E CIDADANIA. Fonte: 04.122.3012 - GESTÃO DAS POL. PÚBLICAS DA SEGURANÇA E DO TRÂNSITO. Programa de Trabalho: 04.122.3012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos. PI: 02.07 - SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNIARIA E CIDADANIA. **VIGÊNCIA:** de 30/05/2022 a 30/06/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº **011/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. IVANILDA PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF nº. 406.750.173-00. Pela Contratada assina o Sr. Michel Vinícius Reis Lacerda, portador da Carteira de Identidade nº 017042512001-3, e CPF nº 036.078.053-93. Rosário-MA, 30/05/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 3c159e703cce7db23cf31f42f7b47218

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022.** Espécie: Termo de Contrato nº 120/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Sra. **IVANILDA PEREIRA MARTINS**, portadora da matrícula funcional CPF nº 406.750.173-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a **M V REIS LACERDA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.236.153/0001-60, sediada na Rua Senador Clodomir Cardoso, Sala 1, nº 2273, Cangalheiros, Caxias /MA, CEP: 65.606-530, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Michel Vinícius Reis Lacerda, portador da Carteira de Identidade nº 017042512001-3 e CPF nº 036.078.053-93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento e acessórios para guardas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania de Rosário - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$19.371,77 (dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02.05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITARIA E CIDADANIA. Fonte: 04.122.3012 - GESTÃO DAS POL. PÚBLICAS DA SEGURANÇA E DO TRÂNSITO. Programa de Trabalho: 04.122.3012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos. PI: 02.07 - SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNIARIA E CIDADANIA. **VIGÊNCIA:** de 30/05/2022 a 30/06/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº **012/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. IVANILDA PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF nº. 406.750.173-00. Pela Contratada assina o Sr. Michel Vinícius Reis Lacerda, portador da Carteira de Identidade nº 017042512001-3, e CPF nº 036.078.053-93. Rosário-MA, 30/05/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 6f280ae662e5cac670962f75ae4deb1f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 241/2021.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **241/2021**. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **SOLOÁGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **04.815.675/0001-40** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Tomada de Preços nº **014/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0611.1-011- CONSTRUÇÃO E**

**AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO E SISTEMA E AGUA; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **20/06/2022 a 19/08/2022.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **16/06/2022.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços, CPF nº 724.188.883-49; e **JOÃO BATISTA DE PAIVA JÚNIOR**, CPF nº 742.740.743-15; Representante Legal da SOLOÁGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Sambaíba, 17 de março de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: fe831f3f3d64efb555475b9efe2b0d4b

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 04.022.585/0001-00 OBJETO: **LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº 019/2021, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **26.782.0052.2-018 - MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E FROTA RODOVIÁRIA; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/06/2022, até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 E 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **03/06/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços, CPF nº 724.188.883-49; e **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 641.791.333-34; Representante Legal da **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI - EPP**, Sambaíba, 03 de junho de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: 1953f92775e86b84d10e604da80a2618

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022. Processo Administrativo nº 034/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 27.800.493/0001-09 OBJETO: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2021, gerenciada pelo Município de Sambaíba. VALOR: **R\$ 84.723,97 (OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-046 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **06/06/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10 e **KLEITON SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 646.842.023-72; Representante Legal da **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, Sambaíba, 06 de junho de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: 0009c1fe26589733b4527ba0a6e6a0e

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022. Processo Administrativo nº 022/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência**

**Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 40.306.596-/0001-77 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 12.320,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-031 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS; 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **14/06/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº 452.413.663-91; e **PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM**, CPF nº 048.096.013-58; Representante Legal da **P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, Sambaíba, 14 de junho de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: 864d4aff908bbb6e9a992916c2ff79f7

**PORTARIA Nº 023/2022- GAB**

PORTARIA Nº 023/2022- GAB

**“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR O PROCESSO SELETIVO, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS AINDA EXISTENTES NO TETO GERAL DE AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA-MA.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital 01/2022-Seletivo de ACS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTITUIR uma Comissão Especial, integrada pelos seguintes servidores **ANA RAQUEL DIAS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº. 19471; ROBERTA MARQUES FURTADO MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica/Bioquímica, matrícula nº. 1794-1 e GRACINALIA PEREIRA BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº. 4365-11**, que exercerá a Presidência da Comissão.

**Parágrafo único.** A presente Comissão ora instituída, supervisionará todas as etapas do presente Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde em áreas descobertas do município de Sambaíba - MA.

**Art. 2º** - A Comissão Especial ora constituída, supervisionará o Processo Seletivo, respeitando a regulamentação geral de seletivos, as disposições em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

**Art. 3º** - A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Processo Seletivo, cabendo a Senhora Prefeita Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal, divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município e no diário da Famem.

**Art. 4º** - Os trabalhos realizados pela Comissão Especial serão considerados serviço público relevante.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS  
**Prefeita Municipal**

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 2191cffdc88c79cd47637f3e359b4047

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022**  
**VALIDADE: ATÉ 12 (DOZE) MESES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.511.093.0001-06, com sede na Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 08.999.023/0001-63, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, RG n.º 039575162010-5, e CPF n.º 056.410.733-69, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.036.156/0001/53, estabelecida na Avenida Dos Nobres Q. D Nº 6 CEP: 65010-100 Parque Dos Nobres, São Luís - MA, doravante denominado BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022-PMSLP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA</b>		
<b>CNPJ:</b> 25.036.156/0001/53	<b>FONE/FAX:</b> (98) 3302-2025	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Dos Nobres Q. D Nº 6 CEP: 65010-100 Parque Dos Nobres, São Luís - MA		
<b>E-MAIL:</b> lgmedhospitalar@hotmail.com		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> ANA KELLEN FERREIRA NUNES		
<b>CPF Nº:</b> 032.550.303-66	<b>RG Nº:</b> 029490052005-1	
<b>DADOS BANCARIOS:</b>		
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL	<b>AGÊNCIA:</b> 2555-0	<b>CONTA:</b> 43346-2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
3	ACETATO DEXAMETAZONA 4 MG/ML	FARMACE	3.900,00	AMP	R\$ 3,90	R\$ 15.210,00
7	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	E.M.S	10.800,00	COMP	R\$ 0,18	R\$ 1.944,00
10	ACIDO ASCÓRBICO GTS 200MG ML	AIRELA	10.000,00	FRASCO	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
11	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	15.000,00	COMP	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
13	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML	HIPOLABOR	2.000,00	AMP	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
16	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	7.800,00	AMP	R\$ 0,53	R\$ 4.134,00
18	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	15.000,00	COMP	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
19	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10 ML	PRATI	10.000,00	FRASCO	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
23	AMBROXOL XPE ADT 100 ML	FARMACE	5.000,00	FRASCO	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
24	AMBROXOL XPE INF 100 ML	FARMACE	5.000,00	FRASCO	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
28	AMOXICILINA 250 MG/ML	CIMED	2.500,00	FRASCO	R\$ 5,38	R\$ 13.450,00
30	AMPICILINA + SULBACTAM 1G + 0,5 G	EUROFARMA	2.000,00	AMP	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00
32	AMPICILINA 500 MG	PRATI	10.000,00	CAPS	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
33	AMPICILINA 500MG	BLAU	5.000,00	AMP	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
34	ANLÓDIPINO 10 MG	GEOLAB	15.000,00	COMP	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
35	ANLÓDIPINO 5 MG	GEOLAB	15.000,00	COMP	R\$ 0,04	R\$ 600,00
40	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	10.000,00	CP	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
42	B. PENICILINA 1.200UI	BLAU	1.500,00	AMP	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
43	B. PENICILINA 600UI	BLAU	1.500,00	AMP	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00

47	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	PRATI	3.000,00	FRASCO	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
49	BROMOPRIDA 4MG/ML	PRATI	3.900,00	FRASCO	R\$ 2,91	R\$ 11.349,00
50	BROMOPRIDA 5MG/ML	HIPOLABOR	4.000,00	AMP	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
52	CAPTOPRIL 25 MG	PHARLAB	11.000,00	COMP	R\$ 0,09	R\$ 990,00
53	CAPTOPRIL 50 MG	PHARLAB	5.000,00	COMP	R\$ 0,09	R\$ 450,00
56	CARVEDILOL 25 MG	E.M.S	1.000,00	COMP	R\$ 0,22	R\$ 220,00
57	CEFALEXINA 50 MG/ML	CIMED	2.500,00	FRASCO	R\$ 8,15	R\$ 20.375,00
58	CEFALEXINA 500 MG	PHARLAB	10.000,00	COMP	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
59	CEFALOTINA 1G	BLAU	2.500,00	AMP	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00
76	CL. ONDANSETRONA 02 MG/ML - 4ML	HIPOLABOR	1.500,00	AMP	R\$ 5,02	R\$ 7.530,00
86	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	NOVARTIS	1.000,00	COMP	R\$ 0,30	R\$ 300,00
87	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	NOVARTIS	1.000,00	COMP	R\$ 0,40	R\$ 400,00
99	COMPLEXO B 2 ML	HYPOFARMA	3.900,00	AMP	R\$ 1,80	R\$ 7.020,00
103	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	FARMACE	5.000,00	FRASCO	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00
104	DEXAMETASONA 1 MG/G	GREEN FARMA	3.900,00	TUBO	R\$ 1,09	R\$ 4.251,00
110	DICLOFENACO SÓDIO 75MG	FARMACE	3.900,00	AMP	R\$ 1,19	R\$ 4.641,00
114	DIPIRONA 1G / 500MG/ML	SANTISA	8.400,00	AMP	R\$ 1,35	R\$ 11.340,00
124	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP	PRATI	1.500,00	FRASCO	R\$ 5,45	R\$ 8.175,00
125	ERITROMICINA 500 MG	PRATI	5.000,00	COMP	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
126	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500 MG/ML	HIPOLABOR	5.000,00	AMP	R\$ 3,85	R\$ 19.250,00
140	FUROSEMIDA 10 MG/ML	SANTISA	2.500,00	AMP	R\$ 1,45	R\$ 3.625,00
143	GENTAMICINA 40 MG	SANTISA	2.000,00	AMP	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
144	GENTAMICINA 80 MG	SANTISA	2.000,00	AMP	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
150	GLICOSE 50%	SAMTEC	8.000,00	AMP	R\$ 0,74	R\$ 5.920,00
159	IBUPROFENO 50 MG/ML	VITAMEDIC	5.000,00	FRASCO	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
163	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	1.500,00	COMP	R\$ 1,72	R\$ 2.580,00
173	MEBENDAZOL 100 MG	BELFAR	3.000,00	COMP	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
174	MEBENDAZOL SUSP 30 ML	NATULAB	5.000,00	FRASCO	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
188	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG	PRATI	7.000,00	TUBO	R\$ 5,90	R\$ 41.300,00
195	NIFEDIPINO 10 MG	NEOQUIMICA	9.000,00	CP	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00
202	ÓLEO MINERAL 100 ML	AIRELA	3.000,00	FRASCO	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
211	PARACETAMOL 750MG	PRATI	30.000,00	COMP	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
222	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	5.000,00	ENV	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
234	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FARMACE	2.500,00	AMP	R\$ 8,10	R\$ 20.250,00
235	SORO RINGER C/ LACTADO 500 ML	FARMACE	2.500,00	FRASCO	R\$ 4,98	R\$ 12.450,00
238	SULFA DE PRATA 10MG/G 400G	NATIVITA	200,00	TUBO	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
240	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	BRAINFARMA	6.000,00	COMP	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
246	SULFATO FERROSO 40 MG	PRATI	20.000,00	COMP	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
256	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA	ESTILO	13.000,00	UND	R\$ 0,10	R\$ 1.300,00
263	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL - GALÃO C/ 5LT	FORTSAN	300,00	GALÃO	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
267	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5	SR	20.000,00	UND	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
268	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7	SR	20.000,00	UNID	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
275	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - FRASCO C/ 1LT	FORTSAN	1.500,00	FRASCO	R\$ 14,90	R\$ 22.350,00
277	ALGODÃO EM ROLETES DENTAIS	SSPLUS	300,00	ROLETE	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
278	ALGODÃO HIDROFILO (BOLA)	NATHY	6.500,00	PCT	R\$ 4,00	R\$ 26.000,00
284	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR: TUBETE CONTENDO 1,8ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM EPINEFRINA 1:50.000 / 1:100.000 - CAIXA C/ 50 TUBETES	DLA	200,00	CAIXA	R\$ 111,00	R\$ 22.200,00
285	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR: TUBETE CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00 - CAIXA C/ 50 TUBETES	DLA	200,00	CAIXA	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
286	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR: TUBETE CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3% - CAIXA COM 50 TUBETES	DLA	200,00	CAIXA	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
287	ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO: BENZOCAÍNA 20% EM GEL - FRASCO C/ 12G	DLA	200,00	FRASCO	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
291	ATADURA CREPE 20 CM	ANAPOLIS	5.000,00	UNID	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
293	ATADURA GESSADA 15 CM	POLAFIX	500,00	UNID	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00

294	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL COM MANGA 30G	JJ VIANA	5.900,00	UNID	R\$ 2,96	R\$ 17.464,00
302	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 200MMX100METROS	HARBO MEDICAL	50,00	ROLO	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
303	BOLSA DE COLOSTOMIA COM CLAMP	MAXI	500,00	UNID	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
313	CAMARA NEUBAUER MELHORADA ESPELHADA	ESSENCE DENTAL	10,00	UNID	R\$ 397,00	R\$ 3.970,00
326	CLOREXIDINA PARA PREPAROS CAVITÁRIOS: SOLUÇÃO A 2% - FRASCO C/ 100ML	RIOQUIMICA	80,00	FRASCO	R\$ 8,99	R\$ 719,20
331	COLETOR URINA HOSP ADULTO 2000 ML	CPL MEDICAL	5.000,00	UNID	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
337	COMPRESSA DE GAZE 7,5 POR 7,5 COM 8 DOBRAS E 13 FIOS 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL, ALTA ABSORÇÃO - PACOTE C/ 500 COMPRESSAS.	ANAPOLIS	200,00	PACOTES	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
342	CRONOMETRO DIGITAL	ALY TIME	10,00	UNID	R\$ 46,00	R\$ 460,00
355	DETERGENTE ENZIMÁTICO - FRASCO 1LITRO	FORTSAN	50,00	FRASCO	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
359	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUINEA	LAMEDID	3.000,00	UNID	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00
360	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	DESCAPARCK	13.000,00	UNID	R\$ 1,48	R\$ 19.240,00
363	ESCOVA DE ROBSON BCA INDIV PREVEN	PREVEN	3.000,00	UNID	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
367	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO ANALOGICO	PREMIUN	300,00	UNID	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00
368	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M	CREMER	2.000,00	UNID	R\$ 9,98	R\$ 19.960,00
370	KIT VAGINAL - G	CRALPLAST	2.500,00	UNID	R\$ 2,99	R\$ 7.475,00
371	KIT VAGINAL - M	CRALPLAST	5.000,00	UNID	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
374	ESTETOSCOPIO ADULTO	PREMIUN	100,00	UND	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
378	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 C/AGULHA ½ DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	3.000,00	UNID	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
379	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 3.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	3.000,00	UNID	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
380	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	3.000,00	UNID	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
383	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	3.000,00	UNID	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
385	FIO DENTAL 500 M - ROLO	MEDFIO	300,00	ROLO	R\$ 17,10	R\$ 5.130,00
386	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	CIEX	400,00	UNID	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
390	FITA REAGENTE DE GLICEMIA	ONCALLPLUS	13.000,00	UNID	R\$ 0,45	R\$ 5.850,00
391	FITA REATIVA URINA	WALTEX	12.000,00	UNID	R\$ 9,15	R\$ 109.800,00
395	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	NATHY	10.000,00	UNID	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
398	FRASCO BORREL COM TAMP	CRALPLAST	500,00	TUBO	R\$ 0,98	R\$ 490,00
401	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91 CM X 91 M 13 FIOS	ANAPOLIS	2.000,00	ROLO	R\$ 15,50	R\$ 31.000,00
402	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5 L	FORTSAN	300,00	UNID	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
407	INFUSOR MULTIVIAS POLIFIX ADULTO	BBRAUN	3.000,00	UNID	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
411	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	PROTEC	1.000,00	UNID	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
412	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	PROTEC	1.000,00	UNID	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
418	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO: ADULTO E INFANTIL	MAQUIRA	12,00	UNID	R\$ 34,00	R\$ 408,00
422	LAMINA P/MICRO FOSCA 26X76MM	GLOBAL	10.000,00	UNID	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
425	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	DESCAPARCK	3.000,00	UNID	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
426	LAMINULA 24X32MM	DESCAPARCK	30.000,00	UNID	R\$ 1,89	R\$ 56.700,00
429	LENCOL PAPEL DESC 70 X 50 BRANCO	PLUMAX	2.500,00	UNID	R\$ 11,70	R\$ 29.250,00
436	LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,5	DESCAPARCK	3.000,00	PARES	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
437	LUVA CIRURGICA TAMANHO 7,0	DESCAPARCK	3.000,00	PARES	R\$ 2,07	R\$ 6.210,00
440	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G	MEDIX	13.000,00	UNID	R\$ 0,24	R\$ 3.120,00
441	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M	MEDIX	20.000,00	UNID	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
442	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P	MEDIX	4.000,00	UNID	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
443	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	MEDIX	3.000,00	UNID	R\$ 0,27	R\$ 810,00
447	MÁSCARA DE ALTA CONCETRAÇÃO ADULTO	DESCAPARCK	300,00	UNID	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
449	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO	MEDIX	30.000,00	UND	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
451	MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	GOODCOME	1.000,00	UNID	R\$ 36,90	R\$ 36.900,00

454	MICROPIPETA VOLUME FIXO 200UL	CRALPLAST	10,00	UNID	R\$ 91,50	R\$ 915,00
458	OCULOS DE PROTEÇÃO EPI COM LENTE INCOLOR	VPLAST	1.500,00	UNID	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
481	SCALP 19	SOLIDOR	3.000,00	UNID	R\$ 0,28	R\$ 840,00
482	SCALP 21	SOLIDOR	3.000,00	UNID	R\$ 0,28	R\$ 840,00
483	SCALP 23	SOLIDOR	10.000,00	UNID	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
490	SERINGA DESCARETAVEL 10 ML	SR	40.000,00	UNID	R\$ 0,49	R\$ 19.600,00
495	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	CPL MEDICAL	1.500,00	UNID	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
498	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº12	DESCAPARCK	600,00	UNID	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
499	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº14	DESCAPARCK	600,00	UNID	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
500	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº16	DESCAPARCK	600,00	UNID	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
507	SONDA NASSOGASTRICA CURTA Nº14	WILTEX	600,00	UNID	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
510	SONDA NASSOGASTRICA LONGA Nº08	BIOSANI	600,00	UNID	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
515	SONDA URETRAL Nº 10	CPL MEDICAL	3.500,00	UNID	R\$ 1,09	R\$ 3.815,00
516	SONDA URETRAL Nº 12	CPL MEDICAL	3.500,00	UNID	R\$ 1,09	R\$ 3.815,00
520	SWAB ESTERIL P/ COLETA DE AMOSTRAS	CRALPLAST	1.500,00	UNID	R\$ 2,73	R\$ 4.095,00
522	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	GTEC	200,00	UNID	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.287.672,20</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Paruá/MA., conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão contratante: **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada

anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o Órgão Contratante realizará consulta para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços poderão ser ser reajustados na sua forma.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A aplicação e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Santa Luzia do Paruá/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia do Paruá/MA, 10 de junho de 2022.

**DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 004/2021

**GERENCIADOR**

**ANA KELLEN FERREIRA NUNES**

L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 25.036.156/0001/53

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**

1. NOME \_\_\_\_\_ 2. NOME \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 7dc611bea7b303c8bce78cc90ec6536c

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, tendo em vista o que consta do Processo nº. 042/2022, nos termos do art. 20 do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, com abertura prevista para o dia 05 de julho de 2022, às 09h00, **FICA ADIADO para o dia 12 de julho de 2022 às 09h00**, motivado pela alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min

e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sala da Comissão de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no endereço Av. Professor João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA, CEP: 65272-000, e/ou por e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá, 20 de junho de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Presidente da CPL.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 5033871d4ae30224ab5c51f85b70a31b

**AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 017/2022.**

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 017/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 038/2022. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE.**

Fornecedor: MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- 35.855.487/0001-79						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO

5	10,00	UNID.	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO:</b> Objetivos do equipamento: Fortalecer os músculos da coxa e quadril. Estrutura: aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 3 ½ polegadas x 4 mm, 2 polegadas x 4 mm; 4 polegadas x 3 mm; bancos estampados e arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinadas, e deverão ser utilizados pinos maciços, todos rolamentados, pintura em pó eletrostática, batentes de borracha, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ com parafusos de fixação); cortes a laser; deverão ser inseridas especificações musculares em cada aparelho, oferecendo total segurança aos usuários. O aparelho deve receber tratamento especial para permitir instalação em áreas fechadas e/ou ao ar livre, resistente às ações climáticas e que permita a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente.</p>	RENOVA	R\$ 2.049,00	R\$ 20.490,00
8	10,00	UNID.	<p><b>ESQUI DUPLO CONJUGADO:</b> Objetivos do equipamento: Melhorar a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorrespiratória. Estrutura: aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ polegadas x 2 mm; 1 polegada x 1,50 m; 1 ½ polegada x 1,50 mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, chapa antiderrapante de no mínimo 3mm; e deverão ser utilizados pinos maciços, todos rolamentados, pintura em pó eletrostática, batentes de borracha, solda MIG, orifícios para a fixação d equipamento (chumbadores Parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, deverão ser inseridas especificações musculares em cada, oferecendo total segurança aos usuários. O aparelho devem receber tratamento especial para permitir instalação em áreas fechadas e/ou ao ar livre, sendo resistentes às ações climáticas e que permitam a prática de até 2 (dois) usuários simultaneamente.</p>	RENOVA	R\$ 4.149,00	R\$ 41.490,00
9	10,00	UNID.	<p><b>ROTAÇÃO DIAGONAL - DUPLO CONJUGADO:</b> Objetivos do equipamento: Aumentar a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos. Estrutura: aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 1 polegada x 1,50 mm; 3 ½ polega por 2mm, ¾ x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¾ e com parafusos de fixação); cortes a laser, parafusos Allen de aço; bola de resina; deverão ser inseridas especificações musculares em cada aparelho, tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários. O aparelho deve receber tratamento especial para permitir instalação em áreas fechadas e/ou ao ar livre, sendo resistentes ações climáticas e que permitam a prática de até 2 (dois) usuários simultaneamente.</p>	RENOVA	R\$ 1.449,00	R\$ 14.490,00

10	10,00	UNID.	ROTAÇÃO VERTICAL - APARELHO DUPLO CONJUGADO: Objetivos do equipamento: Fortalecer os membros superiores e melhorar a flexibilidade das articulações dos ombros. Estrutura: aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 1 polegada x 1,50 mm; 3 ½ polegadas x 2 mm, ¾ x 1,50 mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação) cortes a laser; parafusos Allen de aço; bola de resina; deverão ser inseridas especificações musculares em cada aparelho, tampão em metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários. O aparelho deve receber tratamento especial para permitir instalação em áreas fechadas e/ou ao ar livre, sendo resistentes às ações climáticas e que permitam a prática de até 2 (dois) usuários simultaneamente.	RENOVA	R\$ 1.149,00	R\$ 11.490,00
11	10,00	UNID.	PLACA ORIENTATIVA FRENTE E VERSO: Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2 polegadas x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3 polegadas x 1,50 mm; pintura "epóxi" eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida; a placa não pode conter quinas e sim moldura tubular	RENOVA	R\$ 1.949,00	R\$ 19.490,00
					TOTAL	R\$ 107.450,00

Fornecedor: METALURGICA SILLOTT LTDA- 42.531.033/0001-08

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	10,00	UNID.	MULTIEXERCITADOR CONJUGADO COM 6(seis) FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: Objetivos do equipamento: Fortalecer, alongar e aumentar a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Estrutura: Oblongo de no mínimo 20x50x1,50 mm, pinos maciços, todos rolamentados (com rolamentos duplos); acabamento com pintura a pó eletrostática, com batentes de borracha; solda MIG; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores Parabout); corte a laser; tampão de metal arredondado, deverão ser inseridas especificações musculares em cada aparelho; resistentes às ações climáticas; carga máxima de peso 5 kg por disco, oferecendo segurança aos usuários e devem permitir a prática de até 04 (quatro) usuários por vez. Multiexercitador com 06 funções distintas fabricado com tubos de aço carbono nas seguintes descrições: Flexor de pernas: mínimo 2 1/2 polegadas x 2 mm; - Extensor de pernas: mínimo 3/4 polegada x 1,50 mm; - Supino reto sentado: mínimo 2 polegadas x 2 mm; - Supino inclinado sentado: mínimo 1 1/2 polegada x 3 mm; - Rotação vertical individual: mínimo 1 polegada x 1,50 mm; Puxada alta: mínimo 1 1/2 polegada x 1,50 mm.	VAXX	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00

2	10,00	UNID.	<p><b>SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO CONJUGADO:</b> Objetivos do equipamento: Fortalecer os grupos musculares dos membros superiores e inferiores e aumentar a capacidade cardiorrespiratória. Estrutura: aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2 polegadas x 2 mm; 2 polegadas x 2 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; 1 polegada x 1,50 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2 1/2 polegadas x 1/4; deverão ser utilizados pinos maciços rolamentados (com rolamentos duplos); batentes de borracha; sold orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); cortes a laser; deverão ser inseridas especificações musculares em cada aparelho; tampão de metal arredondado; bancos arredondados sem quina, oferecendo total segurança aos usuários. O aparelho deve receber tratamento especial para permitir instalação em áreas fechadas e/ou ao ar livre, resistente às ações climáticas e que permita a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente.</p>	VAXX	R\$ 1.590,00	R\$ 15.900,00
3	10,00	UNID.	<p><b>ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO:</b> Objetivos do equipamento: Estimular o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares. Estrutura: aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm 1 polegada x 1,50 mm; 3 1/2 polegadas x 4 mm; 4 polegadas x 3 mm; 3/4 polegada x 1,50 mm; deverão ser utilizados pinos maciços rolamentados (com rolamentos duplos); batentes de borracha; solda MIG; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4 e parafusos de fixação); cortes a laser; deverão ser inseridas especificações musculares em cada aparelho, oferecendo total segurança aos usuários. O aparelho deve receber tratamento especial para permitir instalação em áreas fechadas e/ou ao ar livre, resistente às ações climáticas e que permita a prática de 03 (três) usuários simultaneamente.</p>	VAXX	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
4	10,00	UNID.	<p><b>SURF DUPLO CONJUGADO:</b> Objetivos do equipamento: Melhorar a flexibilidade, a agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Estrutura: aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; 3 1/2 polegadas x 4 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados (com rolamentos duplos); pintura a pó eletrostática e cortes a laser; batentes de borracha; solda MIG; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x 1/4 e com parafusos para fixação); tampão de metal arredondado; deverão ser inseridas especificações musculares em cada aparelho, oferecendo total segurança aos usuários. O aparelho deve receber tratamento especial para permitir instalação em áreas fechadas e/ou ao ar livre, resistente às ações climáticas e que permita a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente</p>	VAXX	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00

6	10,00	UNID.	REMADA SENTADA: Objetivos do equipamento: Fortalecer a musculatura das costas e dos ombros. Estrutura: aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 1 ½ polegada x 1,50 mm; 1 polegada x 1,50 mm; Rolamentos duplos, pintura a pó eletrostáticas, batentes de borracha, solda MIG orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores Parabout); cortes a laser, deverão ser inseridas especificações musculares em cada aparelho, tampão de metal estampados e arredondados, bancos arredondados sem quina; carga (relativa: de no mínimo 10% a massa corporal do usuário); oferecendo total segurança aos usuários. O aparelho deve receber tratamento especial para permitir instalação em áreas fechadas e/ou ao ar livre, sendo resistentes às ações climáticas, permite a prática de 1 (um) usuário.	VAXX	R\$ 1.470,00	R\$ 14.700,00
7	10,00	UNID.	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO: Objetivos do equipamento: Aumentar a mobilidade dos membros inferiores desenvolver coordenação motora. Estrutura: aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ polegadas x 2 mm; 2 polegadas x 2 mm; 1 ½ polegada x 1,50 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; e deverão ser utilizados pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), pintura em pó eletrostática, batentes de borracha, solda MIG, orifícios para a fixação de equipamento (chumbadores Parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, deverão ser inseridas especificações musculares em cada aparelho, oferecendo total segurança aos usuários. O aparelho deve receber tratamento especial para permitir instalação em áreas fechadas e/ou ao ar livre, sendo resistentes às ações climáticas e que permitam a pratica de até 2 (dois) usuários simultaneamente.	VAXX	R\$ 1.680,00	R\$ 16.800,00
					TOTAL	R\$ 101.900,00

**HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de junho de 2022.  
FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 12cdfb41a439967e4e5aa1b8892c8d32

#### LEI MUNICIPAL DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 498/2022

**ESTABELECEM REGRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO

Atilde;O, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Em conformidade à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescentam-se à Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, os seguintes artigos:

**Art. 91-A** - Até que entre em vigor lei municipal que discipline os benefícios do RPPS conforme incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A,

4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal, os servidores serão aposentados nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou,

II - **caput** do art. 22.

**Art. 91-B** - Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e,

II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

**Art. 2º** - O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Emenda à Lei Orgânica, para seu fiel cumprimento.

**Art. 3º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE JUNHO DE 2022.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: a0d9058ab4bdcc2bd56d5fffda82da72

### LEI MUNICIPAL Nº 499/2022

**INSTITUI A REFORMA DA PREVIDÊNCIA NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

#### **Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei institui a Reforma do Sistema de Previdência Social do Servidor Público do Município de Santa Luzia do Paruá e reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município, redimensionando o Plano de Benefícios e o Plano de Custeio, e consolida a legislação previdenciária.

**Art. 2º** O Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV é uma autarquia especial do Município de Santa Luzia do Paruá, com duração por prazo indeterminado e é responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira, para operar e administrar os planos de benefícios e custeios de que trata esta lei, aplicando-se o disposto no art. 39, § 9º, da Constituição da República, ressalvados os direitos adquiridos anteriores ao advento desta Lei.

**Parágrafo único.** É vedado ao SANTAPREV assumir atribuições, responsabilidades e obrigações estranhas as suas finalidades.

**Art. 3º** O Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV, observada a Legislação Federal pertinente, reger-se por esta Lei, regulamentos, normas, instruções e atos normativos, aprovados por seus Conselhos Deliberativos, possuindo sede e foro na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

#### **CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 4º** O SANTAPREV obedecerá aos seguintes princípios:

**I** - universalidade de participação dos servidores públicos municipais efetivos, estáveis, ativos e futuros inativos e seus dependentes, no plano previdenciário, mediante contribuição;

**II** - caráter democrático e descentralizado da administração, com participação dos servidores efetivos, dos aposentados e pensionistas;

**III** - inviabilidade de criação, majoração ou extensão de qualquer benefício ou serviço de seguridade social sem a correspondente fonte de custeio total;

**IV** - custeio da previdência social dos servidores públicos do

Município de Santa Luzia do Paruá, mediante recursos provenientes, dentre outros, do orçamento do Município e da contribuição compulsória dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e que somente poderão ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários e da taxa de administração;

**V** - subordinação das aplicações de reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei, a padrões mínimos adequados de diversificação, liquidez e segurança econômico-financeira e conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional;

**VI** - aplicações do SANTAPREV, conforme regime financeiro de capitalização, e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei, além do disposto no inciso anterior, segundo as normas federais sobre limites de aplicação de recursos a que estão sujeitos os Regimes Próprios de Previdência Social;

**VII** - subordinação da constituição de reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei a critérios atuariais aplicáveis, tendo em vista a natureza dos benefícios;

**VIII** - reajuste dos proventos da aposentadoria e pensões de que trata esta Lei na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (INSS), ressalvados os casos em que couber integralidade e paridade;

**IX** - valor mensal das aposentadorias e pensões não inferior ao salário mínimo vigente no país;

**X** - pleno acesso dos servidores às informações relativas à gestão dos órgãos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

**XI** - registro e controle das contas dos Fundos Garantidores e provisões do SANTAPREV de forma distinta e apartada da conta do Tesouro Municipal;

**XII** - registro contábil individualizado das contribuições pessoais de cada servidor e dos entes estatais do Município de Santa Luzia do Paruá;

**XIII** - escrituração contábil, observadas as normas gerais de contabilidade aplicada aos regimes Próprios de Previdência Social,

**XIV** - identificação e consolidação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis com os servidores inativos e pensionistas, bem como dos encargos incidentes sobre os proventos e pensões pagos;

**XV** - submissão às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;

**XVI** - a contribuição do Município de Santa Luzia do Paruá, incluindo suas autarquias e fundações, ao seu Regime Próprio de Previdência Social não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro dessa contribuição;

**XVII** - vedação de utilização dos recursos, bens, direitos e ativos para empréstimos de qualquer natureza, inclusive aos entes estatais do Município de Santa Luzia do Paruá e aos servidores públicos municipais e dependentes, bem como prestação assistencial, médica e odontológica;

**XVIII** - vedação à aplicação de recursos e ativos constituídos em títulos públicos, com exceção de títulos de emissão do Governo Federal.

#### **Capítulo III DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

##### **Seção I Dos Beneficiários**

**Art. 5º** Os beneficiários do Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Paruá classificam-se como segurados e dependentes, nos termos das Seções II e III deste Capítulo.

##### **Seção II**

## Dos Segurados

**Art. 6º** São segurados obrigatórios do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá:

**I** - os servidores municipais efetivos do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais.

**II** - os servidores municipais aposentados do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujos proventos são pagos pelo Fundo de Previdência Municipal;

**III** - os servidores municipais estáveis abrangidos pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, inclusive os inativos e pensionistas, nestas mesmas condições;

**Art. 7º** Permanece vinculado ao regime de que trata esta Lei, aquele que for:

**I** - cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios, ainda que o regime previdenciário destes permita a filiação;

**II** - cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista;

**III** - afastado ou licenciado do cargo efetivo para:

**a)** tratar de interesses particulares, desde que recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias, na forma do art. 58 desta Lei;

**b)** exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, aplicando-se as disposições constitucionais pertinentes sobre o afastamento e a respectiva remuneração;

**§ 1º** No caso de o servidor efetivo ocupar ou vir a ocupar cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, ou função de confiança, manter-se-á a sua filiação ao Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Santa Luzia do Paruá como servidor público, e a contribuição incidirá sobre a remuneração no cargo efetivo, salvo em caso de opção expressa pela incidência de contribuição também sobre a gratificação.

**§ 2º** Na hipótese de cessão de servidor, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou entidade cessionária, será desta a responsabilidade pela arrecadação e o repasse da contribuição previdenciária do servidor e respectiva cota patronal à unidade gestora do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Santa Luzia do Paruá.

**§ 3º** Se a cessionária não promover o desconto e a arrecadação das contribuições devidas, caberá ao servidor o recolhimento em prol da unidade gestora, tanto da parte patronal, como do segurado.

## Seção III

### Dos Dependentes

**Art. 8º** São beneficiários, na condição de dependentes dos segurados, observando-se a seguinte ordem de preferência:

**I** - o cônjuge, o companheiro, e os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de vinte e um anos, ou inválidos ou com deficiência intelectual ou mental grave comprovada por meio de avaliação efetuada pelo serviço de perícia médica do Instituto de Previdência do dos servidores do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV

**II** - os pais;

**III** - o irmão menor de vinte e um anos ou inválido, não emancipado, ou que tenha deficiência intelectual ou mental grave, que o torne incapaz para os atos da vida civil, nos termos de declaração judicial;

**§ 1º** A dependência econômica dos beneficiários indicados no inciso I, do **caput** deste artigo, é presumida e a dos demais deverá ser comprovada na forma do art.30, §1º, desta lei.

**§ 2º** A existência de dependentes da classe anterior exclui os das classes subsequentes, na ordem deste artigo, e será verificada, exclusivamente, na data do óbito do servidor.

**§ 3º** A comprovação da incapacidade total e permanente, da deficiência grave, intelectual ou mental, será feita mediante perícia realizada por junta médica e, para fins de pensão por morte, deverá demonstrar que as patologias preexistiam ao óbito do servidor, para todos os dependentes.

**§ 4º** Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, do **caput** deste artigo, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

**§ 5º** Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, não impedida para o matrimônio, mantém união estável com o segurado, de acordo com a legislação em vigor, incluídas as uniões homoafetivas.

**§ 6º** A par da exigência do art. 27, V, "c" desta Lei, deverá ser apresentado, ainda, início de prova material que comprove a união estável por pelo menos dois anos antes do óbito do segurado.

**§ 7º** O cônjuge divorciado ou separado e o ex-companheiro que percebam alimentos concorrerão com os dependentes referidos no inciso I, do **caput** deste artigo, observado o rateio disposto no texto do art. 26, § 1º e o parágrafo único, do art. 10, desta lei.

**§ 8º** Para fins de apuração de dependência, incapacidade ou deficiência, previstas nos incisos I e III deste artigo, tal condição deverá ter ocorrido enquanto o filho ou irmão fosse menor de 21 (vinte e um) anos de idade.

**§ 9º** Não têm direito à percepção dos benefícios previdenciários o cônjuge separado judicialmente ou divorciado, o separado de fato, ou o ex-companheiro se finda a união estável, ressalvadas as condições do §7º, deste artigo.

**§10º** Não será permitida a inscrição de companheiro ou companheira, se o segurado ou o pretendo dependente era casado civilmente com outrem.

## Seção IV

### Da Perda da Qualidade de Segurado e de Dependente

**Art. 9º** Perderá a qualidade de segurado o servidor que se desligar do serviço público municipal por exoneração, demissão, cassação de aposentadoria, ou qualquer outra forma de desvinculação definitiva do regime.

**§ 1º** Se o servidor fruir de licença para tratar de interesse particular e não efetuar o tempestivo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sua condição de segurado será suspensa para todos os fins, enquanto não regularizada a situação.

**§ 2º** Não se admitirá, após o óbito do servidor, o recolhimento de contribuições previdenciárias para a regularização da suspensão da condição de segurado.

**§ 3º** Não perderá a qualidade de segurado o servidor que se encontre em gozo de benefício previdenciário, afastamento legal ou licenças.

**§ 4º** O segurado que deixar de pertencer ao quadro de servidores estatutários do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, terá sua inscrição automaticamente cancelada, perdendo o direito a todo e qualquer benefício previsto nesta Lei.

**§ 5º** Os dependentes do segurado, desligado na forma do **caput** deste artigo, perdem, automaticamente, qualquer direito à percepção dos benefícios previstos nesta Lei.

**Art. 10.** O dependente perderá sua qualidade nas seguintes hipóteses:

**I** - Para o cônjuge: pela separação judicial ou divórcio, devidamente averbadas, quando não lhe for assegurada a percepção de alimentos, pela anulação do casamento e pelo estabelecimento de nova união estável ou novo casamento em data anterior ou posterior ao fato gerador do benefício;

**II** - Para o companheiro: pela cessação da união estável com o

(a) segurado (a), quando não assegurada a percepção de alimentos;

**III** - para os filhos ou irmãos: pelo implemento da idade de vinte e um anos;

**IV** - para os dependentes em geral: pela cessação da incapacidade permanente, para os benefícios relacionados à incapacidade, pela recuperação da capacidade civil, respeitados os períodos mínimos previstos nesta Lei.

**V** - pelo óbito;

**VI** - pela renúncia expressa;

**VII** - pela prática de atos de indignidade ou deserção, na forma da legislação civil;

**VIII** - na hipótese prevista no art. 29 desta Lei, mediante processo administrativo no qual seja assegurado contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo único.** A celebração de novo casamento ou constituição de nova união estável, antes ou após a concessão do benefício, resultará na perda da condição de dependente.

## Seção V

### Dos Benefícios Previdenciários

Art. 11. O Regime Próprio de Previdência Social do Servidor do Município de Santa Luzia do Paruá possui o seguinte rol de benefícios previdenciários aos seus segurados e respectivos dependentes:

**I** - Quanto aos segurados:

**a)** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

**b)** aposentadorias voluntárias;

**c)** aposentadoria compulsória;

**II** - Quanto aos dependentes:

**a)** pensão por morte;

**§1º** Aos segurados e dependentes é assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, na forma do disposto nesta Lei.

**§2º** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá é a responsável pelo pagamento dos benefícios de Auxílio-doença, Salário-Maternidade, Salário-Família e Auxílio-Reclusão para os servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal e não poderão ser deduzidos da cota previdenciária patronal mensal.

## Seção VI

### Das Aposentadorias

**Art. 12.** O servidor abrangido pelo Regime de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá será aposentado, desde que obedecidos os seguintes requisitos e as regras de cálculos previstas nos artigos 14 e 15, desta lei, no que couber:

**I** - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma do previsto no art. 13 desta Lei;

**II** - voluntariamente, aos sessenta e dois anos de idade, se mulher, e aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, observados os seguintes requisitos:

**a)** vinte e cinco anos de contribuição;

**b)** tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público; e

**c)** cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**III** - na modalidade especial, voluntariamente, em caso de exposição efetiva à agentes nocivos químicos, físicos, e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedadas a caracterização por categoria profissional ou ocupação, mediante os seguintes requisitos:

**a)** sessenta anos de idade;

**b)** vinte e cinco anos de efetiva exposição e contribuição;

**c)** dez anos de efetivo exercício no serviço público;

**d)** cinco anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

**IV** - na modalidade especial, voluntariamente, aos titulares do cargo efetivo de professor, com efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

**a)** possuir no mínimo de cinquenta e sete anos de idade, se mulher; ou sessenta anos de idade, se homem,

**b)** vinte e cinco anos de contribuição em atividades exclusivas de magistério;

**c)** dez anos de efetivo exercício no serviço público;

**d)** cinco anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

**V** - na modalidade especial, após avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional, ao servidor que seja pessoa com deficiência mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

**a)** vinte anos de contribuição, se mulher, e vinte e cinco anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

**b)** vinte e quatro anos de contribuição, se mulher, e vinte e nove anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

**c)** vinte e oito anos de contribuição, se mulher, e trinta e três anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

**d)** cinquenta e cinco anos de idade, se mulher, e sessenta anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência;

**e)** em todas as hipóteses, desde que possua quinze anos de efetivo exercício, quinze anos de existência da deficiência, e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria, observados os critérios dos parágrafos 1º ao 3º do presente artigo.

**VI** - compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

**§ 1º** Em relação ao inciso V, do **caput** deste artigo, Regulamento poderá disciplinar mais detalhadamente os critérios necessários para a concessão da aposentadoria especial do servidor com deficiência.

**§ 2º** Para o reconhecimento do direito à aposentadoria especial, prevista no inciso V, do **caput** deste artigo, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**§ 3º** Em relação à modalidade de aposentadoria disciplinada no inciso V, do **caput** deste artigo, se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Paruá, tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados serão proporcionalmente ajustados, com base em laudo pericial.

**§ 4º** As aposentadorias a que se referem os incisos III e V observarão adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, no que couber, vedada a conversão de tempo especial em comum.

**§ 5º** Em relação à aposentadoria do inciso IV, do **caput** deste artigo, são consideradas funções de magistério as exercidas exclusivamente pelos detentores do cargo de professor no desempenho de atividades educativas, quando em estabelecimento de educação básica, nos segmentos da educação infantil e ensino fundamental, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, desde que exercidas por integrantes de cargos de professores.

**§ 6º** A aposentadoria prevista no inciso I, do **caput** deste artigo, só será concedida após a comprovação total e permanente da incapacidade do segurado para o serviço público, mediante perícia realizada por junta médica.

**§ 7º** O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental, somente será feito ao curador do segurado, condicionada à apresentação do termo de curatela, que poderá

ser provisória ou definitiva.

**§ 8º** O aposentado que voltar a exercer qualquer atividade laboral, compatível com o cargo em que foi aposentado, terá a aposentadoria por incapacidade cessada, a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão de ofício, sem prejuízo da responsabilização penal cabível.

**§ 9º** A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato administrativo, independente da vontade do segurado.

**§ 10º** A aposentadoria concedida com utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego, ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, ressalvadas as situações anteriores à vigência desta Lei.

**§ 11** A aposentadoria voluntária ou por incapacidade permanente vigorará, a partir da data de publicação do respectivo ato municipal.

**Art. 13.** Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada dois anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações por junta médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício.

**§ 1º** O disposto neste artigo não se aplicará se o servidor, se julgando apto ao trabalho, solicitar a realização de exame pericial.

**§ 2º** Se da revisão das condições de saúde resultar a reversão da aposentadoria por incapacidade permanente e, sendo constatada pelo ente a impossibilidade de exercício de qualquer função laborativa, ou fruição de licença para tratamento de saúde por período consecutivo de doze meses, o servidor será encaminhado para novo exame pericial a ser realizado pela unidade gestora do regime próprio.

## Seção VII Dos Cálculos dos Proventos

**Art. 14.** Os proventos de aposentadorias, resguardadas aquelas abarcadas por regras de transição, com critérios próprios, terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

**§ 1º** Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no **caput**, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, desde que incorporáveis, observados os seguintes critérios:

**I** - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

**II** - não serão incluídas no cálculo dos proventos gratificações ou vantagens criadas por leis que vedem expressamente as respectivas incorporações.

**III** - É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo, respeitado o direito adquirido.

**§ 2º** As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mensalmente,

de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**§ 3º** Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata o **caput** deste artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma de regulamento.

**§ 4º** As remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma deste artigo, em hipótese alguma poderão ser consideradas como:

**I** - inferiores ao valor do salário mínimo;

**II** - superiores ao limite máximo do salário de contribuição quanto aos períodos em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS; e,

**III** - superiores ao limite máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência, após a instituição do regime de previdência complementar, ressalvadas as exceções legais.

**§ 5º** O valor dos proventos calculados na forma deste artigo não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no § 2º, do art. 201 da Constituição Federal, nem exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

**§ 6º** A média a que se refere o **caput** será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os servidores que ingressarem no serviço público em cargo efetivo após a implantação de regime de previdência complementar, ou na hipótese de efetuarem a opção de adesão correspondente.

**Art. 15.** O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos:

**I** - art. 12 I, II, III, IV e V;

**II** - art. 49, § 6º, II e

**III** - art. 51, I, II e III.

**§ 1º** O valor do benefício de aposentadoria de que trata o artigo 12, inciso VI, corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do **caput**, ressalvado o caso de cumprimento de critério de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

**§ 2º** O acréscimo a que se refere o **caput** será aplicado para cada ano que exceder 15 (quinze) anos de tempo de contribuição para os segurados previstos no art. 51, I, desta Lei.

**Art. 16.** O valor do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho que decorra de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho, corresponderá à 100% (cem por cento) da média contributiva referida no art. 14.

**§ 1º** Acidente de trabalho é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho;

**§ 2º** Doença profissional é aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade, sendo que a atividade profissional é requisito fundamental para o desenvolvimento da doença pois o trabalho é causa necessária; há relação de causa e efeito direta, pois com a supressão do agente a doença deixaria de existir;

**§ 3º** Doença do trabalho é aquela adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente.

**Art. 17.** Poderão ser excluídas da média as contribuições que

resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido (25 anos), vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se refere o § 2º, do art. 15, desta lei, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

**Art. 18.** É assegurado o reajuste dos benefícios de que trata esta Lei, cujos cálculos são realizados pela média aritmética, para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

### Seção VIII

#### Da Contagem do Tempo de Serviço ou de Contribuição, do Tempo de Carreira e de Cargo

**Art. 19.** A contagem do tempo de serviço ou de contribuição observará as seguintes condições:

**I** - para fins de aposentadoria, será computado como tempo de serviço público o prestado aos entes federativos, seus respectivos Poderes, às autarquias e fundações públicas;

**II** - o tempo de serviço ou de contribuição só será computado, desde que certificado pelo órgão competente, na forma da legislação federal pertinente, e devidamente averbado pelo Município;

**III** - o tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade;

**IV** - não será computado tempo de contribuição fictícia ou tempo de serviço ou contribuição já utilizado para outros benefícios previdenciários;

**V** - não serão computáveis quaisquer períodos de tempo de contribuição ou de serviço que sejam considerados como concomitantes pela unidade gestora do regime próprio.

§ 1º Não será permitida a desaverbação de tempo e consequente emissão de certidão de tempo de contribuição, para a utilização em regime de previdência diverso, quando o respectivo período tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor em atividade.

§ 2º Somente é permitida a averbação de tempo de contribuição, com a respectiva Certidão de Tempo de Contribuição correspondente, sendo vedada a averbação automática, ainda que o tempo seja decorrente do exercício de cargo no próprio Ente.

**Art. 20.** Para o cumprimento dos requisitos para aposentadoria, disciplinados nesta lei, a contagem de tempo será feita na seguinte conformidade:

**I** - o tempo no cargo deverá ser cumprido no cargo efetivo do qual o servidor seja titular na data imediatamente anterior à da concessão da aposentadoria;

**II** - o tempo de efetivo exercício no serviço público abrangerá o tempo total exercido em qualquer dos Entes da Federação, ainda que seja em função pública ou cargo comissionado;

§ 1º Será computado como efetivo exercício o tempo em que o servidor esteve afastado em licença para tratamento da própria saúde.

§ 2º Para fins de aposentadoria, na contagem do tempo no cargo efetivo, serão observadas as alterações de denominação efetuadas na legislação municipal, inclusive as produzidas por reclassificação ou reestruturação dos cargos e carreiras.

§ 3º Observado o que dispõe o §10º, do art. 12, aos servidores estatutários que utilizaram ou venham a utilizar parte do respectivo tempo de contribuição para obter aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, não será concedida aposentadoria pelo regime previsto por esta Lei, sendo os seus cargos declarados vagos, nos termos da legislação municipal pertinente.

§ 4º O tempo de contribuição de servidor cedido, nos termos do previsto no art. 7º, § 2º e § 3º desta Lei, será computado como

tempo de serviço público, para obtenção dos benefícios previstos nesta Lei.

### Seção IX

#### Da Pensão por Morte

**Art. 21.** A pensão por morte será concedida ao dependente de segurado do Regime Próprio de Previdência Municipal e será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de 100% (cem por cento), incidente sobre os seguintes valores:

**I** - se o segurado for aposentado antes do óbito, sobre seus proventos;

**II** - se o segurado estiver em atividade, sobre o valor que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.

**Art. 22.** As pensões concedidas, na forma do art. 21, serão reajustadas na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados que já possuem a garantia de paridade de revisão de proventos pensões, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 23.** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 1º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência mental ou intelectual grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:

**I** - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela que teria direito o servidor ativo se estivesse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência; e

**II** - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual ou mental grave, o valor da pensão será recalculado na forma dos artigos 21 e 23.

**Art. 24.** Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, a condição de deficiente pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial, observada revisão periódica na forma da legislação.

**Art. 25.** A pensão por morte será devida aos dependentes a partir:

**I** - do óbito, para os menores de 16 (dezesesseis) anos, se postulado o pedido em até 180 (cento e oitenta) dias da morte, ou em até 90 (noventa) dias da morte, para os demais dependentes;

**II** - da data do requerimento, para as pensões requeridas após os prazos enunciados no inciso anterior;

**III** - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;

**IV** - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova inequívoca.

**Art. 26.** Havendo diversos postulantes, a pensão será rateada entre todos em partes iguais.

§ 1º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos, em relação ao interessado, a partir da data em que se efetivar, ressalvada a previsão do art. 29, § 4º e § 5º, desta Lei.

§ 2º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer

tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo administrativo no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 27.** O direito à percepção de cada cota individual cessará:

**I** - pela morte do pensionista;

**II** - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência;

**III** - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

**IV** - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

**V** - para cônjuge ou companheiro:

**a)** se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";

**b)** em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais, ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

**c)** transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos, após o início do casamento ou da união estável:

**1**- 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

**2** - 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

**3** - 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

**4** - 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

**5** - 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 44 (quarenta e quatro) anos de idade;

**6**- vitalícia, com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade.

**§ 1º** Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho.

**§ 2º** O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município ou ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c", do inciso V, do **caput** deste artigo, desde que seja referente a período de contribuição pelo exercício do cargo, ao Ente Municipal.

**Art. 28.** A pensão será extinta com a extinção da parte do último pensionista.

**Art. 29.** Será excluído definitivamente da condição de dependente quem tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

**§ 1º** Se houver fundados indícios de autoria, coautoria ou participação de dependente, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, será possível a suspensão provisória de sua parte no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitados a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas, em caso de absolvição, todas as parcelas corrigidas desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício.

**§ 2º** Perderá o direito à pensão por morte, o cônjuge, o companheiro ou a companheira, se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses, com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo administrativo,

no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**§ 3º** Perderá o direito à pensão o dependente condenado pela prática dos atos previstos no inciso VII, do art. 10, desta Lei.

**§ 4º** Ajuizada ação judicial para o reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada decisão judicial em contrário.

**§ 5º** Em qualquer caso, fica assegurada ao SANTAPREV a cobrança dos valores indevidamente pagos em função da habilitação.

**Art. 30.** Para os fins desta Lei, a condição legal de dependente será verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica ou vínculo.

**§ 1º** Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, deverão ser apresentados, no mínimo, 03 (três) documentos, e poderão ser aceitos, dentre outros:

**a)** - certidão de nascimento de filho havido em comum;

**b)** - certidão de casamento religioso;

**c)** - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente ou vice-versa, para os casos de companheirismo;

**d)**- disposições testamentárias;

**e)** - declaração especial feita perante tabelião;

**f)** - prova de mesmo domicílio;

**g)** - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

**h)** - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

**i)**- conta bancária conjunta;

**j)** - registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;

**l)** - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;

**m)** - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

**n)** - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;

**o)** - escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;

**p)** - declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos; ou

**q)** - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

**§1º.** A invalidez, a incapacidade, a deficiência ou a alteração das condições, quanto aos dependentes, supervenientes à morte do segurado, não dará origem a qualquer direito à pensão.

**§2º.** Para efeitos de concessão da pensão por morte deverá ser obedecida a legislação vigente à data do óbito, resguardando-se, para todos os efeitos, o direito adquirido.

## **Seção X**

### **Da Acumulação de Pensão**

**Art. 31.** É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Regime Próprio, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis, na forma do art. 37, da Constituição Federal.

**§ 1º** Será admitida, a acumulação de:

**I** - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

**II** - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida

no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

**III** - aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

**§ 2º** Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

**I** - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

**II** - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

**III** - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

**IV** - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

**§ 3º** A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

**§ 4º** As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da vigência da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

## Seção XI

### Do Décimo Terceiro Salário

**Art. 32.** Será devido o 13º (décimo terceiro) salário ao beneficiário que durante o ano receber aposentadoria ou pensão por morte, e que consistirá em um abono equivalente ao total do provento ou pensão relativos ao mês de dezembro do mesmo exercício, proporcional aos meses de percepção do benefício.

**Parágrafo único.** Até o último dia em que o servidor estiver na atividade, o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário incumbirá ao órgão responsável pelo pagamento de sua remuneração, respeitada a proporcionalidade incidente na situação.

**Art. 33.** Será observada a proporcionalidade de 1/12 (um doze avos) do 13º (décimo terceiro) salário para cada mês de benefício efetivamente recebido, considerando-se como mês completo o período igual ou superior a 15 (quinze) dias.

## Seção XII

### Disposições Gerais sobre os Benefícios

**Art. 34.** O benefício previdenciário será pago diretamente ao beneficiário ou seu representante legal, mediante depósito em conta corrente.

**§ 1º** Na hipótese de o beneficiário ser portador de moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, deverá ser constituído procurador na forma da lei, devendo o instrumento de mandato ser renovado ou revalidado a cada 6 (seis) meses.

**§ 2º** O procurador firmará termo de responsabilidade, comprometendo-se a comunicar qualquer fato que venha a determinar a perda da qualidade de beneficiário, ou outro evento que possa invalidar a procuração, em especial o óbito do outorgante, sob pena de incorrer em sanções penais cabíveis.

**§ 3º** O dependente excluído, na forma do art. 29 desta Lei, ou que tenha a parte provisoriamente suspensa, na forma do § 1º do mesmo dispositivo legal, não poderá representar outro dependente para fins de recebimento do benefício.

**Art. 35.** O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago ao tutor, curador ou representante legal, admitindo-se, na falta destes o pagamento a pessoa designada por determinação judicial, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

**Art. 36.** Os valores não recebidos em vida pelo segurado serão

pagos aos seus sucessores, na forma da lei civil.

**Art. 37.** Quando houver déficit atuarial, devidamente comprovado, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas incidirá sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o salário-mínimo.

**Art. 38.** Salvo quanto ao valor devido ao regime próprio ou derivado da obrigação de prestar alimentos, o benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito a sua venda, alienação ou cessão, ou a constituição de qualquer ônus sobre ele e a outorga de poderes irrevogáveis para o seu recebimento por terceiro.

**Art. 39.** Não haverá restituição de contribuição previdenciária, salvo se indevida.

**Parágrafo único.** No caso de restituição de contribuição previdenciária indevida, o débito poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, acrescido da correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, calculado de forma pro rata, observada a prescrição quinquenal.

**Art. 40.** Mediante procedimento judicial, será supérflua a falta de qualquer documento ou poderá ser feita a prova de fatos de interesse dos beneficiários, salvo os que se referirem a registros públicos ou tempo de contribuição.

**Art. 41.** Os pedidos de aposentadoria e pensão, e suas respectivas revisões, serão obrigatoriamente instruídos, com a documentação pertinente, perante o regime próprio.

**Art. 42.** O servidor público municipal, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outra função ou emprego temporário, é segurado obrigatório exclusivo do Regime Geral de Previdência Social.

**Parágrafo único.** A submissão dos servidores de que trata o **caput** ao Regime Geral de Previdência não modifica o vínculo ao regime jurídico estatutário ou as respectivas regras e proibições estabelecidas aos servidores.

**Art. 43.** O segurado que por força das disposições desta Lei tiver sua inscrição cancelada no Regime de Previdência do Servidor do Município de Santa Luzia do Paruá, receberá a competente certidão de tempo de contribuição, a ser concedida na forma da legislação federal pertinente.

**Art. 44.** Prescreverá em cinco anos, contados da data em que deveria ter havido o pagamento, o direito de receber prestações vencidas, restituições, ou diferenças devidas pelo SANTAPREV, ressalvados os casos previstos na legislação civil.

**Art. 45.** A autotutela administrativa para revisão ou anulação de atos concessivos de benefício deverá ser exercida no prazo de cinco anos, contados da prática do ato, sob pena de decadência.

**§ 1º** Na hipótese de ato praticado com má-fé, não ocorrerá a decadência mencionada no **caput**.

**§ 2º** Para anulação ou revisão de ato concessivo de benefício, da qual decorra prejuízo ao segurado ou beneficiário, será previamente concedido direito ao contraditório e à ampla defesa, ressalvada a aplicação de medida cautelar administrativa devidamente fundamentada.

**Art. 46.** Os créditos do Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV, observados os requisitos legais, constituem-se como dívida ativa, gozando de liquidez e certeza desde que inscritos em livro próprio.

**Parágrafo único.** Poderão ser inscritos em dívida ativa os créditos constituídos em decorrência de benefício previdenciário pago indevidamente ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial, para execução fiscal.

**Art. 47.** Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, poderão ser exigidos:

**I** - quando necessário, exames médicos para a comprovação da permanência da incapacidade para o trabalho ou submissão à junta médica;

**II** - declarações, sob as penas da lei, acerca de situações jurídicas de interesse para concessão ou manutenção de benefícios; e

**III** - documentos em geral.

§ 1º Não havendo o cumprimento das exigências deste dispositivo legal, o pagamento do benefício será suspenso até a regularização.

§ 2º Os meios descritos neste dispositivo não excluem a adoção de outras medidas para verificação do preenchimento dos requisitos legais para a concessão de benefícios.

**Art. 48.** Não poderão ser concedidos proventos ou pensões que excedam o valor do subsídio do Prefeito Municipal, nos termos do previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal, ressalvadas disposições constitucionais específicas.

### Seção XIII

#### Das Regras Transitórias de Aposentadoria

##### Subseção I

##### Da Aposentadoria por Sistema de Pontuação

**Art. 49.** O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I** - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;

**II** - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

**III** - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

**IV** - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

**V** - somatório da idade e tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observando-se o disposto nos §§ 2º e 3º;

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, a idade mínima a que se refere o inciso I do **caput** será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V do **caput** será acrescida de 1 (um) ponto, a cada ano, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco), se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do **caput** e o § 2º;

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e tempo de contribuição que tratam os incisos I e II do **caput** serão:

**I** - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

**II** - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

**III** - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 5º O somatório de idade e de tempo de contribuição de que trata o inciso V do **caput**, para os titulares do cargo de professor, incluídas as frações, será de 76 (setenta e seis) pontos, se mulher, e 86 (oitenta e seis) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2023, de 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

**I** - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no

conceito do § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime de previdência complementar, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou para titulares do cargo de professor de que trata o § 4º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

**II** - ao valor apurado na forma dos artigos 14 e 15 desta Lei, para o servidor não contemplado no inciso I.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor que se refere o § 2º do art. 201, da Constituição Federal e serão reajustados:

**I** - De acordo com o disposto no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos do inciso I, do § 6º; ou

**II** - Nos termos estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II, do § 6º.

§ 8º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I, do § 6º ou no inciso I, do § 2º, do art. 50, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, desde que incorporáveis, observados os seguintes critérios:

**I** - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

**II** - se o servidor receber vantagens adicionais permanentes, estas integrarão o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo, mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

##### Subseção II

##### Da Aposentadoria com Pedágio

**Art. 50.** O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I** - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

**II** - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco), se homem;

**III** - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

**IV** - período adicional de contribuição correspondente ao tempo, na data de entrada em vigor desta lei, que faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

**I** - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime complementar de

previdência, à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 49; e,

**II** - em relação aos demais servidores públicos, que não implementarem os requisitos do inciso I, deste artigo, ao valor apurado na forma do previsto nesta Lei, no artigo 14, corresponde a 100% (cem por cento) da média aritmética.

**§ 3º** O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º, do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado:

**I** - de acordo com o disposto no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º;

**II** - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.

### Subseção III

#### Da Aposentadoria Especial por Sistema de Pontuação

**Art. 51.** O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei Federal nº 8,213, de 24 de julho de 1991, poderá aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e tempo de contribuição e tempo de exposição forem, respectivamente, de:

**I** - 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;

**II** - 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e

**III** - 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

**§ 1º** a idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o caput.

**§ 2º** o valor da aposentadoria de que trata este artigo será apurado na forma do previsto nesta Lei nos artigos 14 e 15.

### Seção XIV

#### Do Abono de Permanência

**Art. 52.** O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para as formas de aposentadorias previstas nos artigos 12, II, IV, e 49, 50, fará jus a um abono de permanência equivalente à 100% (cem por cento) do valor de sua contribuição previdenciária, até completar a idade para a aposentadoria compulsória.

**Parágrafo único.** O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente empregador e será devido a partir do requerimento expresso pelo servidor, desde que cumpridas as exigências para aposentadoria.

**Art. 53.** Os servidores que implementaram os requisitos para a aposentadoria, antes da data de publicação desta lei, pelas regras então vigentes, farão jus a um abono de permanência, a contar da data do requerimento, nos termos do art. 52, desta lei.

### Capítulo IV

#### DO PLANO DE CUSTEIO

##### Seção I

#### Das Disposições Gerais

**Art. 54.** O regime de previdência estabelecido por esta Lei é custeado mediante recursos de contribuições do Município de Santa Luzia do Paruá, por meio dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações e dos segurados ativos, inativos e pensionistas, bem

como de outros recursos que lhe forem atribuídos.

**Parágrafo único.** O Plano de Custeio descrito no caput deste artigo deverá ser ajustado a cada exercício, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

**Art. 55.** A contribuição previdenciária patronal do Município, da Câmara, das autarquias, e das fundações públicas municipais, será calculada sobre o valor mensal da remuneração dos cargos efetivos, dos servidores em atividade, referida no art. 60, equivalerá:

I - Custeio normal, no percentual de 14% (catorze por cento);

II - Taxa de administração, no percentual de 2% (dois por cento);

III - Taxa suplementar, para amortização do déficit atuarial, a ser fixada por Lei posterior, incidente sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos.

**Parágrafo Único:** Os percentuais dispostos nos incisos I, II e III, deste artigo, ficarão vigentes até que seja confeccionada uma nova Avaliação Atuarial.

### Seção II

#### Da Contribuição dos Segurados e dos Dependentes

**Art. 56.** Constitui fato gerador das contribuições para o regime de previdência do Município, a percepção efetiva ou a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de remuneração, a qualquer título, oriundos dos cofres públicos municipais ou das autarquias e das fundações públicas, tomando-se como base de cálculo as parcelas descritas no artigo 60 desta Lei.

**Art. 57.** A contribuição previdenciária dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município, inclusive da Administração Indireta e do Poder Legislativo, será de 14% (quatorze por cento), incidindo sobre a base prevista no art. 60 desta Lei.

**§ 1º** Os aposentados e pensionistas contribuirão, sobre os valores que ultrapassem o salário mínimo, nos termos do caput desta lei.

**§ 2º** Na hipótese de acumulação permitida em lei, a contribuição será calculada sobre a remuneração de cada cargo efetivo ocupado pelo servidor público municipal.

**§ 3º** Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos para esse fim.

**§ 4º** Os segurados e pensionistas portadores de doença incapacitante contribuirão sobre os proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos estabelecidos pelo §1º.

### Seção III

#### Da Contribuição do Servidor em Licença Para Tratar de Interesse Particular

**Art. 58.** O servidor afastado pela concessão de licença para tratar de interesse particular poderá, caso não deseje sofrer os efeitos da suspensão do vínculo previdenciário, efetuar o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias incidentes sobre a base de cálculo prevista no art. 60.

**§ 1º** Além da contrapartida própria do servidor, este deverá também recolher o valor equivalente à contribuição patronal.

**§ 2º** As contribuições do segurado serão recolhidas diretamente pelo servidor, observados os prazos instituídos nesta Lei.

**Art. 59.** A contribuição prevista no artigo 58, desde que regularmente adimplida, será computada apenas como tempo de contribuição e manterá o vínculo previdenciário do servidor durante o período.

**Parágrafo único.** O tempo de contribuição resultante da faculdade do art. 58 não será computado para o cumprimento

dos requisitos de tempo de efetivo exercício, tempo de carreira e tempo no cargo efetivo.

#### **Seção IV**

##### **Da Base de Contribuição**

Art. 60. Para apuração do valor devido de contribuição previdenciária, a base de cálculo impositiva será a remuneração no cargo efetivo, composta pelo vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, para as quais não exista expressa vedação de incorporação, e os adicionais de caráter individual, exceto as vantagens de natureza indenizatória ou transitórias, tais como:

**I** - diárias;

**II** - ajuda de custo;

**III** - indenização de transporte;

**IV** - parcelas remuneratórias em decorrência do local de trabalho;

**V** - parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em substituição ou em comissão ou de função gratificada, ressalvadas aquelas decorrentes da incorporação ou vinculadas ao exercício de cargo em comissão ou função gratificada, desde que anterior ao advento desta Lei, obedecidas as prescrições de leis próprias.

**VI** - abono de permanência pago na forma prevista nesta Lei;

**VII** - adicional de terço de férias.

**VIII** - adicional noturno;

**IX** - horas extras;

**X** - risco de vida.

§ 1º Na hipótese de recolhimento indevido de quaisquer das parcelas excetuadas neste artigo, serão devolvidas ao servidor, devidamente corrigidas, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, podendo ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, a critério do Ente Financeiro e de sua disponibilidade orçamentária.

§ 2º Incidirá a contribuição previdenciária prevista neste artigo sobre a licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante e demais afastamentos remunerados do servidor, sendo a respectiva base de cálculo a remuneração no cargo efetivo, inclusive no caso de licença por motivo de doença em pessoa da família.

§ 3º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada, e demais gratificações temporárias, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com base na média aritmética.

#### **Seção V**

##### **Da Arrecadação e do Recolhimento das Contribuições**

Art. 61. A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou outras importâncias devidas ao Regime Próprio pelos segurados, pelo ente público ou pelo órgão que promover a retenção, deverão ser repassadas à unidade gestora até o vigésimo dia do mês subsequente ao da ocorrência do respectivo fato gerador.

§ 1º As contribuições devidas serão avaliadas e revistas com fundamento em critérios atuariais, utilizando-se como parâmetros gerais o que for determinado pelo órgão supervisor federal.

§ 2º A guia de arrecadação municipal deverá ser devidamente acompanhada de resumo contábil e relatório analítico no qual constarão o mês de competência, as matrículas dos servidores, seus nomes e as bases de contribuição.

§ 3º Sobre as contribuições previdenciárias não creditadas na conta do SANTAPREV, no prazo estabelecido no caput deste artigo, incidirá juros de mora na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo Índice Nacional

de Preços ao Consumidor (INPC), até a data de seu efetivo pagamento.

**Art. 62.** O encarregado de ordenar ou de supervisionar a retenção e o recolhimento das contribuições dos segurados que deixar de as reter ou de as recolher, no prazo legal, será objetiva e pessoalmente responsabilizado, na forma do artigo 135, incisos II e III, do Código Tributário Nacional, pelo pagamento dessas contribuições e das penalidades cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, cível e penal, pelo ilícito que eventualmente tiver praticado, e da responsabilidade do Poder, órgão autônomo, autarquia ou fundação pública municipal a que for vinculado por essas mesmas contribuições e penalidades.

**Art. 63.** É vedado o parcelamento das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores e não repassadas à unidade gestora do regime próprio de previdência.

**Art. 64.** Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência dos servidores públicos do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV, das competências posteriores a setembro de 2021, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos da Legislação Federal pertinente.

§ 1º Para apuração do montante devido a ser parcelado ou reparcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.

§ 2º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 3º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de juros simples de 1,0% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

§ 4º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

§ 5º A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

§ 6º Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV, consoante autorização dada pelos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, regulamentados pela Portaria MPT nº 360, de 22 de fevereiro de 2022.

§ 7º Lei específica disciplinará o parcelamento especial mencionado no § 6º.

#### **Capítulo V**

##### **DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

###### **SEÇÃO I**

###### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 65.** O SANTAPREV possuirá a seguinte estrutura administrativa, obedecendo-se aos preceitos estabelecidos pela legislação federal pertinente e demais normas do Ministério do Trabalho e Previdência:

I. - Conselho de Administração;

- II. - Conselho Fiscal;
- III. - Diretoria de Previdência;
- IV. - Comitê de Investimentos.

**Art. 66.** São requisitos mínimos para os membros de quaisquer órgãos colegiados integrantes do SANTAPREV:

**I** - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

**II** - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos nos atos normativos federais;

**III** - Os membros da Diretoria de Previdência devem possuir formação superior em qualquer área e comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

**§ 1º.** A comprovação das exigências deste artigo será realizada a cada 2 (dois) anos, contados da data da última validação, e observará o seguinte:

**I** - no que se refere à inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990, a comprovação será efetuada por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;

**II** - no que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990, a comprovação será feita mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas.

**§ 2º** Ocorrendo quaisquer das situações impeditivas a que se refere o **caput**, as pessoas aí mencionadas deixarão de ser consideradas como habilitadas para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

**§ 3º** A autoridade do ente federativo ou da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos no **caput** verificará a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados, adotando as demais providências para cumprimento das disposições deste artigo.

**§ 4º** Os requisitos a que se referem os incisos I e II deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social.

**§ 5º** Quanto à comprovação da experiência disposta no inciso III deste artigo será feita mediante apresentação de currículo, ato de nomeação e/ou designação para o exercício de cargo ou função afins às áreas mencionadas, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Declaração de Trabalhos Realizados nas áreas mencionadas, bem como outros documentos aptos a demonstrar a expertise para o exercício do cargo.

## SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 67** O Conselho de Administração do SANTAPREV, órgão superior de deliberação colegiada, será constituído de 5 (cinco) membros efetivos, garantida a participação dos segurados nos órgãos colegiados de forma paritária, com a seguinte composição:

I. - dois representantes indicados pelo Prefeito;

**II** - um servidor, do quadro efetivo do Município de Santa Luzia do Paruá indicado pelo Poder Legislativo;

I. - dois representantes, sendo um deles eleito pelos servidores ativos e outro pelos servidores inativos do Município de Santa Luzia do Paruá, em assembleia convocada e organizada pela gestão municipal.

**§ 1º** O mandato dos membros do Conselho de Administração

será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

**§ 2º** Juntamente com os titulares e, para cada um, será designado 01 (um) suplente respectivo, aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos e com igual período de mandato, e que os substituirão em suas licenças e impedimentos e os sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

**§ 3º** Os membros do Conselho de Administração serão nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria.

**§ 4º** Os representantes dos servidores, inclusive os suplentes, serão eleitos pelos servidores, em Assembleia Geral especificamente convocada para tal fim.

**§ 5º** Os membros do Conselho de Administração não serão destituíveis **ad nutum**, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em duas reuniões consecutivas ou em três intercaladas no mesmo ano.

**§ 6º** Os Conselhos reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez a cada mês com datas agendadas, ou extraordinariamente quando necessário convocadas pelos seus presidentes com antecedência de 2 (dois) dias úteis, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

**§ 7º** A função de Conselheiro titular e suplente não será remunerada, devendo ser desempenhada no horário de expediente como se estivesse em efetiva função do cargo, se servidor da ativa e sem prejuízo da remuneração por falta ou outra punição quando convocados para reuniões.

**§ 8º** O Presidente do Conselho de Administração do SANTAPREV terá voto de desempate nas reuniões do Conselho.

**§ 9º** As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em livro de Atas.

**§ 10.** As convocações ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração serão feitas por escrito ou por via digital com confirmação de ciência, online via grupo de rede social criada para esse fim.

**§ 11.** O presidente do Conselho de Administração será eleito pelos seus pares.

**Art. 68** Ao Conselho de Administração compete:

- I. - Aprovar a política de investimentos e deliberar sobre regimento interno do SANTAPREV;
- II. - Aprovar seu regimento interno;
- III. - Deliberar sobre as diretrizes gerais de atuação do SANTAPREV;
- IV. - Deliberar sobre a nota técnica atuarial e o plano anual de custeio;
- V. - Deliberar sobre os balancetes Mensais, bem como o balanço e as contas anuais do SANTAPREV, após apreciados pelo Conselho Fiscal;

**VII** - Deliberar sobre a aceitação de bens e legados oferecidos ao SANTAPREV;

- I. - Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doação com encargo;
- II. - Funcionar como órgão de aconselhamento da Diretoria de Previdência do SANTAPREV nas questões por ele suscitadas;
- III. - Baixar resoluções, como atos e instruções normativas, complementares ou esclarecedoras;
- IV. - Praticar os demais atos atribuídos nesta Lei.

## SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

**Art. 69.** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros

efetivos, garantida a participação dos segurados nos órgãos colegiados, com a seguinte composição:

- I. - Um representante indicado pelo Prefeito Municipal;
- II. - Um representante, eleito pelos servidores ativos e inativos do Município de Santa Luzia do Paruá;
- III. - Um servidor, do quadro efetivo da Câmara Municipal ou de quaisquer dos entes estatais do Município de Santa Luzia do Paruá indicado pelo Poder Legislativo.

§ 1º O mandato dos membros designados será de 02 (dois) anos, o qual deverá coincidir com o do Conselho de Administração, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

§ 2º Juntamente com os titulares e, para cada um, será designado 01 (um) suplente respectivo, aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos e com igual período de mandato, e que os substituirão em suas licenças e impedimentos e os sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria.

§ 4º Os representantes dos servidores, inclusive os suplentes, serão eleitos pelos servidores, em Assembleia Geral especificamente convocada.

§ 5º Os membros do Conselho Fiscal não serão destituíveis **ad nutum**, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em duas reuniões consecutivas ou em três intercaladas no mesmo ano.

§ 6º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas com o mínimo de 02 (dois) votos.

§ 7º A função de Conselheiro titular e suplente não será remunerada, poderá ser desempenhada no horário de expediente como se estivesse em efetiva função do cargo, se servidor da ativa, sem prejuízo da renumeração por falta ou outra punição quando convocados para reuniões.

§ 8º O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu presidente em sua primeira reunião ordinária, após a sua posse.

§ 9º O Presidente do Conselho Fiscal terá voto de desempate.

§ 10. As deliberações do Conselho fiscal serão lavradas em livro de atas.

§ 11. As convocações ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal serão feitas por escrito ou por via digital com confirmação de ciência, online via grupo de rede social criada para esse fim.

**Art. 70.** Compete ao Conselho Fiscal:

I - acompanhar a organização dos serviços técnicos;

- I. - acompanhar a execução Orçamentária do SANTAPREV, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;
- II. - examinar as prestações efetivadas pelo SANTAPREV aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;
- III. - proceder, em face dos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos.

V - requisitar à Diretoria de Previdência e ao Presidente do Conselho de Administração as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades verificadas e exigir as providências de regularização;

VI - propor à Diretoria de Previdência do SANTAPREV as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração do mesmo;

- I. - acompanhar o recolhimento mensal das contribuições

para que sejam efetuadas no prazo legal e notificar e interceder junto ao Prefeito e demais titulares de órgãos filiados ao sistema municipal na ocorrência de irregularidades, alertando-os para os riscos envolvidos, denunciando e exigindo as providências de regularização e adotando as providências de retenção dos impostos e taxas junto aos órgãos competentes para regularização das contribuições em atraso;

- II. - proceder à verificação dos valores em depósito nas tesourarias, em bancos nos administradores de carteira de investimentos e atestar a sua correção ou denunciar as irregularidades constatadas e exigir as regularizações;
- III. - pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis do SANTAPREV;
- IV. - acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez e de limites máximos de concentração dos recursos;

- I. - rever as suas próprias decisões, fundamentando qualquer possível alteração;
- II. - proceder aos demais atos necessários à fiscalização do SANTAPREV.

**Parágrafo único.** Compete a todos os membros do Conselho Fiscal, individualmente, o direito de exercer a fiscalização dos serviços do SANTAPREV, não lhes sendo permitido envolverem-se na direção e administração do mesmo.

#### SEÇÃO IV DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

**Art. 71.** Fica criado na estrutura de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá 01 (um) cargo de Diretor de Previdência e 01 (um) cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, ambos de provimento em comissão, com renumeração a ser fixado pelo chefe do executivo.

§ 1º - Os cargos de que trata o **caput** deste artigo serão ocupados preferencialmente por servidores efetivos do Município, ambos para o exercício da gestão do Regime Próprio de Previdência Social nomeados pelo Prefeito Municipal, que tenham nível superior;

**Art. 71.** O SANTAPREV será administrado por uma Diretoria, composta de 02 (dois) membros:

**I** - Diretor de Previdência;

**II** - Diretor Administrativo e Financeiro;

**Parágrafo Único** - Nas ausências, impedimentos ou férias do Diretor de Previdência, este será substituído em suas atribuições pelo Diretor Administrativo e Financeiro e vice-versa, sendo vedadas férias dos dois simultaneamente.

**Art. 72.** A nomeação dos Diretores será de competência do Prefeito e será de livre escolha, observando-se o preenchimento dos requisitos legais.

**Art. 73.** Compete ao Diretor de Previdência:

**I** - promover a administração geral do SANTAPREV em estrita observância às disposições legais;

**II** - o estabelecimento e a publicação dos parâmetros e diretrizes gerais, por meio de atos normativos internos, a fim de orientar, supervisionar e regulamentar o RPPS;

**III** - representar o SANTAPREV ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assim como nas solenidades internas e externas;

**IV** - representar aos Poderes Públicos em nome do SANTAPREV;

**V** - executar as deliberações do Conselho de Administração e considerar às reivindicações do Conselho Fiscal;

**VI** - ter sob sua guarda e responsabilidade todos os bens e

valores do SANTAPREV competindo-lhe:

- a) propor ao Conselho de Administração o orçamento anual da receita e despesa;
- b) supervisionar os serviços de contabilidade do SANTAPREV;
- c) ajuizamento de ação para cobrança do que for devido ao SANTAPREV e representar em legitimidade passiva;
- VII - emitir certidões e declarações que forem requeridas;
- VIII - regular, mediante portaria, matérias de sua competência;
- IX - responder as consultas formuladas pelo Conselho de Administração;
- X - homologar os procedimentos findos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- XI - coordenar, orientar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com o sistema de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade, promovendo a articulação entre a Diretoria de Previdência e os Conselhos de Administração e Fiscal;
- XII - propor a compatibilização e consolidação das propostas de orçamentos anuais e plurianuais e de padrões, sistemas e métodos de trabalho voltados ao aprimoramento dos sistemas de gestão orçamentária, financeira e contábil;
- XIII - promover e gerenciar a execução orçamentária e financeira, cumprindo as programações orçamentária e financeira em consonância com as necessidades do SANTAPREV;
- XIV - gerenciar os movimentos das contas do SANTAPREV;
- XV - gerenciar a conciliação, revisão e escrituração contábil dos atos e fatos decorrentes da execução orçamentária, promovendo:
  - a) a elaboração de demonstrativos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, o balanço de encerramento do exercício e a prestação de contas do SANTAPREV;
  - b) o desenvolvimento das atividades de controle contábil sobre bens, direitos e obrigações;
  - c) o acompanhamento do registro contábil da liquidação de créditos do SANTAPREV;
  - d) a definição da classificação contábil da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
  - e) a conciliação e a conformidade contábil do SANTAPREV;
- XVI - orientar e executar a elaboração das propostas orçamentárias;
- XVII - estabelecer padrões, sistemas e métodos de trabalho voltados ao aprimoramento dos sistemas de gestão orçamentária, financeira e contábil do SANTAPREV;
- XVIII - promover, executar e controlar as aplicações financeiras dos recursos previdenciários, em conformidade com a legislação em vigor, privilegiando obrigatoriamente a máxima segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos recursos;
- XIX - adquirir, onerar, alienar bens e administrar o patrimônio do SANTAPREV, de acordo com as deliberações do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal;
- XX - assinar os cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro e responder pelos atos e fatos de interesse Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Santa Luzia do Paruá, em juízo e fora dele;
- XXI - pagar todas as despesas, contas e obrigações;
- XXII - manter inventário dos bens do SANTAPREV, anualmente atualizados, com as devidas especificações;
- XXIII - executar a administração do pessoal técnico-administrativo, de material permanente e de consumo do SANTAPREV;
- XXIV - propor a política de seguridade do SANTAPREV;
- XXV - planejar, coordenar e controlar os assuntos administrativos ligados aos segurados do SANTAPREV;
- XXVI - baixar ordens de serviços relacionados aos assuntos administrativos;
- XXVII - manter os serviços de protocolo, expediente e arquivo;
- XXVIII - administrar os serviços relacionados com o pessoal do SANTAPREV, inclusive os pertinentes ao concurso público, ao

aperfeiçoamento, ao treinamento e à assistência;

- XXIX - manter os serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle de materiais;
  - XXX - fiscalizar o consumo de material, primando pela economia;
  - XXXI - manter arquivo cronológico das licitações, dos contratos e de seus aditamentos, observando a legislação própria;
  - XXXII - supervisionar o serviço de relações públicas e os de natureza interna;
  - XXXIII - baixar ordens de serviços relacionadas aos assuntos previdenciários;
  - XXXIV - assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos de concessão de aposentadoria e pensão por morte;
  - XXXV - outras atribuições conferidas em lei.
- Art. 74.** Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:
- I - controlar a arrecadação previdenciária;
  - II - supervisionar e executar as atividades de contabilidade e a elaboração das demonstrações contábeis e financeiras;
  - III - programar, organizar, orientar e coordenar as atividades financeiras e orçamentárias;
  - IV - elaborar cronograma de desembolso e fluxo de caixa;
  - V - praticar atos relacionados com o sistema financeiro em articulação com os setores responsáveis;
  - VI - autorizar a movimentação de numerário e supervisionar as atividades referentes a pagamentos, recebimentos, controle de movimentação e disponibilidade financeira;
  - VII - aprovar, em conjunto com o Diretor de Previdência, no limite de suas atribuições, despesas e dispêndios do SANTAPREV;
  - VIII - assinar, em conjunto com o Diretor de Previdência, os documentos de execução orçamentária, financeira e outros correlatos;
  - IX - gerenciar os repasses efetuados pelo Município, e pelo Poder Legislativo, assim como outras instituições nos casos de disposições;
  - X - coordenar, orientar, supervisionar e avaliar o repasse das receitas de outras entidades e fundos da administração direta, indireta e fundacional;
  - XI - gerenciar a execução das atividades de controle financeiro do SANTAPREV e promovendo:
    - a) provisão;
    - b) acerto de contas;
    - c) ressarcimentos;
    - d) confrontação dos fluxos físico e financeiro;
    - e) a fiscalização da execução das cláusulas dos convênios e contratos celebrados com prestadores de serviços relacionados à área financeira;
  - XII - promover o recolhimento das contribuições e das receitas devidas ao SANTAPREV, no que se refere a inativos e pensionistas;
  - XIII - desempenhar outras atividades compatíveis com sua função e as determinadas pelo Diretor de Previdência;
  - XIV - organizar e manter o cadastro de segurados, requisitando os dados e informações necessárias ao Poder Executivo Municipal;
  - XV - supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefícios;
  - XVI - promover o relacionamento entre o SANTAPREV e seus segurados;
  - XVII - supervisionar o setor de documentação de segurados e pensionistas.
  - XVIII - desempenhar outras atividades compatíveis com sua função e as determinadas pelo Diretor de Previdência.
  - XIX - substituir o Diretor de Previdência em suas ausências.
- Art. 75.** O SANTAPREV deve dispor em seus quadros de certificação, organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado financeiro de capitais, cujo conteúdo compreenderá o contido nos normativos institucionais que disciplinem a matéria.
- Art. 76.** O SANTAPREV para a execução de seus serviços,

poderá ter pessoal requisitado da municipalidade, dentre os seus servidores, os quais serão colocados à sua disposição com todos os seus direitos e vantagens asseguradas, garantias e deveres previstos em Lei, não podendo perceber remuneração adicional.

**Art. 77.** O custeio da remuneração dos servidores requisitados para o SANTAPREV, nos termos do art. 76, será de responsabilidade do Tesouro Municipal.

#### SEÇÃO V

##### DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

**Art. 78.** O Comitê de Investimentos do SANTAPREV, que atuará junto ao Conselho de Administração é o órgão consultivo relativo ao processo decisório quanto à formulação e acompanhamento da Política de Investimento do Regime Próprio de Previdência, aplicável a Legislação Federal, no que couber.

**Art. 79.** O Comitê é instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos e visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos.

**Art. 80.** Compete ao Comitê de Investimentos:

- I** - auxiliar na formulação das políticas de gestão dos recursos;
- II** - zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
- III** - avaliar propostas sobre investimentos de recursos, submetendo-as aos órgãos competentes para deliberação;
- IV** - subsidiar os Conselhos de Administração e Fiscal de informações necessárias à sua tomada de decisões sobre investimentos de recursos;
- V** - analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio do RPPS;
- VI** - propor estratégias de investimentos para um determinado período;
- VII** - reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
- VIII** - elaborar ou alterar a proposta da política de investimentos;
- IX** - acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos gestores do RPPS e Conselhos qualquer situação de risco elevado;
- X** - acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS;
- XI** - avaliar os riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos.

**Art. 81.** São integrantes do Comitê de Investimentos:

- I** - o servidor responsável pela gestão dos recursos do RPPS, com certificação - que será o Presidente do Comitê;
- II** - 01 (um) servidor indicado pelos Conselhos de Administração e Fiscal do RPPS, com certificação;
- III** - 01 (um) servidor indicado pelo Poder Executivo.

**§ 1º** Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao Município de Santa Luzia do Paruá ou ao RPPS Municipal como servidores titulares de cargo efetivo ou em comissão e apresentam-se formalmente designados para a função por ato da autoridade competente.

**§ 2º** Os membros integrantes do Comitê de Investimentos serão nominados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 3º** Os integrantes do Comitê de Investimentos deverão ter grau de instrução médio, no mínimo, e a maioria deverá possuir certificação exigida pelos atos normativos pertinentes, sendo as despesas decorrentes dos cursos, provas etc., que visam a certificação, custeadas pelo RPPS.

**§ 4º** Os membros integrantes do Comitê de Investimentos poderão participar de cursos de atualização, sendo que as despesas serão custeadas pelo RPPS, na forma da legislação municipal vigente.

**Art. 82.** As reuniões do Comitê de Investimentos serão trimestrais.

**§ 1º** O Comitê se reunirá extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente do Comitê.

**§ 2º** As deliberações do Comitê de Investimentos dar-se-ão pelo voto simples de seus membros, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate.

**Art. 83.** As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um de seus membros indicado pelo Presidente, que depois de assinada ficará arquivada na sede do SANTAPREV juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

**§ 1º** As informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS deverão ficar disponíveis aos interessados na sede do SANTAPREV.

**§ 2º** As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária municipal e federal, pelos atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), da Secretaria de Políticas da Previdência Social (SPPS), do Banco Central do Brasil e de outros Órgãos Fiscalizadores.

**Art. 84.** Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos por:

- I** - Renúncia;
- II** - 3 (três) faltas sem justificativa dentro do ano civil;
- III** - Conduta incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho da função;
- IV** - Por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses do SANTAPREV.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 85.** Sem prejuízo do previsto nesta Lei, aplicam-se supletivamente e subsidiariamente as disposições federais sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos, naquilo que couber.

**Art. 86.** É proibida a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes que não decorra da instituição de regime de previdência complementar ou que não seja prevista em lei que extinga o Regime Próprio de Previdência Municipal.

**Art. 87.** A instituição do regime de previdência complementar obedecerá ao disposto, nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 88.** Serão resguardados os direitos adquiridos dos servidores, que implementaram os requisitos para aposentadoria, dos artigos 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, antes da entrada em vigor desta lei, restando revogados para os demais.

**Art. 89.** Revoga-se, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 382/2014, de 20 de agosto de 2014 e suas alterações posteriores, naquilo em que lhe for contrário.

**Art. 90.** Esta Lei entra em vigor:

**I** - a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data da publicação desta lei, no que se refere aos arts. 55, 57, caput e §1º.

**II** - da data de sua publicação, para os demais artigos.

**III** - na data da publicação considera-se referendada integralmente a regra disposta, no art. 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE JUNHO DE 2022.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: abf4b9e6f7538b6da06dc2bd1097f63e

**LEI MUNICIPAL Nº 500/2022**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE REGRAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Capítulo I  
DOS BENEFÍCIOS**

**Art. 1º** Ficam instituídos os benefícios destinados exclusivamente aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes vinculados à Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Autarquias e Fundações do Município de Santa Luzia do Paruá.

**Art. 2º** São benefícios estatutários:

- I - Licença por incapacidade temporária para o trabalho;
- II - Salário-maternidade.

**Art. 3º** São benefícios assistenciais:

- I - Salário-família;
- II - Auxílio-reclusão.

**Art. 4º** Os benefícios estatutários e assistenciais serão concedidos na forma e condições definidas nesta Lei no que couber, nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia do Paruá e nas legislações infraconstitucionais em vigência.

§1º É expressamente proibida adoção de critérios, requisitos ou modalidades diferentes para concessão dos benefícios aos servidores municipais.

§2º A obtenção de quaisquer dos benefícios estatutário e assistenciais mediante fraude, dolo ou má fé, acarretará medidas nas esferas administrativa, civil e penal, além de implicar devolução dos valores recebidos com juros previstos no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas — IBGE, além da apuração de falta grave.

**Seção I**

**Licença por incapacidade temporária para o trabalho**

**Art. 5º** A licença por incapacidade temporária para o trabalho será devida ao servidor que ficar incapacitado para seu trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sendo o pagamento deste período responsabilidade da Secretaria de Origem.

§10 O servidor em gozo da licença por incapacidade temporária para o trabalho receberá uma renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento), mais 1% (um por cento) a cada 12 (doze) meses completos de trabalho, até o limite de 90% (noventa por cento), da totalidade dos seus vencimentos na data do seu afastamento.

§20 Para dar entrada no benefício de licença por incapacidade temporária para o trabalho o servidor deverá abrir processo administrativo, com a juntada do requerimento de afastamento por incapacidade temporária e documentos comprobatórios da doença ou acidente.

§30 Após abertura do processo para análise do pedido de concessão da licença por incapacidade temporária para o trabalho será agendado pelo Setor de Recursos Humanos perícia médica, na qual o médico perito determinará o prazo da incapacidade temporária.

§40 Apresentado mais de um atestado médico independente do CID informado, os períodos de afastamento de licença por

incapacidade temporária para o trabalho serão unificados, exceto se os atestados forem concedidos com diferença superior a 30 (trinta) dias.

§50 Encerrado o prazo do benefício, o servidor afastado poderá ser submetido à nova perícia médica.

§60 Não faz jus ao benefício o servidor que tenha ingressado no serviço público com doença pré-existente, salvo por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§70 O beneficiário que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá seu benefício imediatamente cancelado a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo, sendo obrigado a restituir os valores já recebidos se comprovada má-fé ou fraude.

§80 Caso ocorra a recuperação parcial da capacidade laborativa e for possível seu retorno ao trabalho, o servidor que tenha recebido o benefício de licença por incapacidade temporária para o trabalho poderá exercer suas funções em serviço compatíveis com sua capacidade a critério da perícia médica e mediante processo de readaptação.

**Seção II**

**Salário-Maternidade**

**Art. 6º** Receberá o salário-maternidade a servidora efetiva gestante pelo prazo não superior de 120 (cento e vinte) dias com início entre 28 (vinte e oito) dias antes da data do parto, ou da data do nascimento.

§10 Nos casos excepcionais e mediante prévia análise médica pericial oficial, poderá ser concedido prazo adicional de 15 (quinze) dias.

§20 Nos casos de aborto involuntário ou se ocorrer nascimento sem vida, comprovado com apresentação de laudo médico, a servidora terá direito a licença de 15 (quinze) dias.

§30 Nos casos de aborto provocado ou voluntário, a servidora não fará jus ao benefício.

§ 40 Caso o parto ocorra de forma antecipada, a servidora terá direito ao mesmo prazo previsto no caput deste artigo mediante apresentação de atestado médico.

**Art. 7º** O benefício será concedido mediante abertura de requerimento de licença maternidade com a juntada do atestado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria a qual esteja vinculada e terá como valor do benefício sua última remuneração de contribuição.

§10 No período de licença de que trata esta seção, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar, sob pena de ser cassado o benefício.

§2º É expressamente proibido o acúmulo de benefícios estatutários ou assistenciais durante a concessão do salário-maternidade, além da impossibilidade de conceder o benefício a mais de um (a) servidor (a), decorrente do mesmo processo de nascimento, adoção ou guarda, ainda que os cônjuges ou companheiros estejam submetidos ao serviço público de Santa Luzia do Paruá.

**Art. 8º** No caso de falecimento da servidora que fizer jus ao recebimento do salário-maternidade, o benefício será pago, por todo o período ou pelo tempo restante a que teria direito, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono, observadas as normas aplicáveis ao salário-maternidade.

**Seção II**

**Salário-Família**

**Art. 9º** Fará jus ao salário-família, o servidor ativo que perceba remuneração mensal igual ao salário mínimo nacional, sempre que demonstrar possuir dependente menor de 14 (quatorze) anos de idade ou ainda quando for inválido, que deverá ser comprovado por laudo médico pericial.

**Art. 10** O valor adicional do salário-família será o mesmo atribuído pela União, de natureza temporária e seu pagamento

está condicionado à entrega dos documentos comprobatórios no Setor de Recursos Humanos da Secretaria a qual esteja vinculado.

**Parágrafo Único** - Os proventos do salário-família não servirão como base contributiva, sendo vedada sua incorporação ou transferência.

**Art. 11** - Perderá o direito ao salário-família quando:

- I - morrer o filho ou equiparado a contar da data do óbito;
- II - quando o filho completar 14 (quatorze) anos de idade;
- III - pela cessação da invalidez;
- IV - pelo término da filiação do servidor junto ao Município de Campo Maior;
- V - com a recusa da apresentação do dependente para avaliação médica pericial;
- VI - com a não entrega dos documentos comprobatórios de vacinação e frequência escolar emitida pela unidade de ensino competente.

### Seção III

#### Auxílio-reclusão

**Art. 12** Receberá o auxílio-reclusão o dependente do servidor preso que perceba remuneração mensal igual ou inferior a um salário mínimo nacional.

§10 O valor do auxílio-reclusão corresponderá ao último vencimento do servidor preso.

§20 O auxílio-reclusão será pago apenas quando suspenso os pagamentos salariais do servidor retido, sendo vedado o recebimento cumulativo mesmo que posteriormente, sob pena de devolução dos valores recebidos.

§ 30 O benefício deverá ser rateado em partes iguais quando houver mais de um beneficiário.

**Art. 13** O auxílio-reclusão será devido no momento em que a Secretaria deixar de repassar os valores salariais, mediante requerimento perante o Setor de Recursos Humanos do órgão em que ele estiver vinculado, acompanhados dos seguintes documentos:

- I - documento que certifique a suspensão da remuneração pelo órgão empregador em razão de sua prisão;
- II - certidão emitida pela autoridade competente em referência ao efetivo recolhimento do servidor ao regime de cumprimento de pena, devendo este ser renovado em prazo nunca superior a 90 (noventa) dias, sob pena de suspensão do benefício.

### Seção IV

#### Abono Anual

**Art. 14** Será devido o abono anual ao beneficiário que estiver em licença por incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade ou auxílio-reclusão.

§ 10 O pagamento do abono anual será proporcional ao número de meses em que o servidor recebeu o benefício, sendo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias considerada como mês integral.

§20 O valor do abono anual será correspondente ao valor do benefício mensal em que faz jus o beneficiário.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 15** A responsabilidade pelo protocolo, formatação de processo administrativo, perícia médica, pagamento, fiscalização e suspensão de benefícios é da Secretaria cujo servidor ou servidora esteja vinculado.

**Art. 16** É de responsabilidade de cada Secretaria, repassar de forma mensal, os valores provenientes de contribuição previdenciária dos servidores em licença por incapacidade temporária ao Regime Próprio de Previdência Municipal.

**Art. 17** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2019.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE JUNHO DE 2022.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 49a20a77c9bc26badf03d84c7a14865

## LEI MUNICIPAL Nº 501/2022

**INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

### CAPÍTULO I

#### DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Luzia do Paruá, o Regime de Previdência Complementar - RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Santa Luzia do Paruá a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Art. 2º** O Município de Santa Luzia do Paruá é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Chefe do Poder Executivo que poderá delegar esta competência.

**Parágrafo único.** A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

**Art. 3º.** O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

**I** - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

**II** - início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

**Art. 4º.** A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei,

independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Santa Luzia do Paruá aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

**Art. 5º.** Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

**Parágrafo único.** O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

**Art. 6º.** O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

## **CAPÍTULO II**

### **DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

#### **Seção I**

##### **Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios**

**Art. 7º.** O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Santa Luzia do Paruá de que trata o art. 3º desta Lei.

**Art. 8º.** O Município de Santa Luzia do Paruá somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

**§ 1º** O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

**I** - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

**II** - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

**§ 2º** Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

**§ 3º** O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

#### **Seção II**

##### **Do Patrocinador**

**Art. 9º.** O Município de Santa Luzia do Paruá é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

**§ 1º** As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

**§ 2º** O Município de Santa Luzia do Paruá será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

**Art. 10** Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios

administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

**I** - a não existência de solidariedade do Município de Santa Luzia do Paruá, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

**II** - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

**III** - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

**IV** - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

**V** - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

**VI** - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

#### **Seção III**

##### **Dos Participantes**

**Art. 11.** Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Santa Luzia do Paruá.

**Art. 12.** Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

**I** - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da Santa Luzia do Paruá, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

**II** - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

**III** - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocinio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

**§ 1º** O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

**§ 2º** Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

**§ 3º** Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

**§ 4º** O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

**Art. 13.** Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

**§ 1º** É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Santa Luzia do Paruá, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste

artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

**§ 2º** Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

**§ 3º** A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

**§ 4º** No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

**§ 5º** Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

#### **Seção IV**

##### **Das Contribuições**

**Art. 14** As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 963/2007 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**§ 1º** A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

**§ 2º** Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

**Art. 15.** O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

**I** - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

**II** - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**§ 1º** A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

**§ 2º** Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito e meio por cento).

**§ 3º** Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

**§ 4º** Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

**§ 5º** Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

**Art. 16.** A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

#### **Seção V**

#### **Do Processo de Seleção da Entidade**

**Art. 17.** A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

**§ 1º** A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

**§ 2º** O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

#### **Seção VI**

##### **Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar**

**Art. 18.** O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Santa Luzia do Paruá - MA:

**§1º** Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

**§2º** O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.

**§3º** O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

**§4º** Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Santa Luzia do Paruá na forma do caput.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 19.** As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Santa Luzia do Paruá que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

**Art. 20.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

Parágrafo único - O limite de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos à entidade de previdência complementar;

**Art. 21.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE JUNHO DE 2022.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 189321867a2dda6610270a1431da3ed9

### LEI MUNICIPAL Nº 502/2022

#### **DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Santa Luzia do Paruá com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

**§ 1º** Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o **caput** incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021 (competência até setembro de 2021).

**§ 2º** Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o **caput** deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do **caput** do art. 115 do ADCT.

**Art. 2º** Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescidos de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

**Parágrafo único.** Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no **caput** aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

**Art. 3º** As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

**Art. 4º** As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 5º** O pagamento das prestações dos parcelamentos/reparcelamentos previstos nesta Lei será

descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

**Parágrafo único.** O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.

**Art. 6º** O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos/reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 15 (quinze) dos meses subsequentes.

**Art. 7º** O Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - Em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º; e,

II - Atraso de 3 (três) parcelas consecutivas.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE JUNHO DE 2022.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: f0aa57806aeda5f0433928e58dd5d31e

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022/CPL/PMSDM**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022/CPL/PMSDM**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, através do Assessor de Finanças o Sr. Renan Silva Araújo, brasileiro, casado residente de domiciliado nesta cidade portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, **M. LACERDA MARROCOS inscrita no CNPJ: 32.206.598/0001-66**, localizada na Rua Primeiro de Maio nº 18 - Centro - cidade de São Domingos do Maranhão -MA, através do seu Representante Legal o Sr. Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário portador do Rg nº: 126411519996 SEJUSP/MA. sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de**

2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adução **no município de São Domingos do Maranhão**, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 283/2022**.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
01	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	und	200	44,16	8.832,00
02	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	und	200	44,16	8.832,00
03	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	und	200	60,79	12.158,00
04	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Fenix	und	200	60,79	12.158,00
05	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	und	200	80,95	16.190,00
06	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinille	und	200	71,04	14.208,00
07	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	und	200	71,04	14.208,00
08	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	und	200	71,04	14.208,00
09	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	und	200	51,84	10.368,00
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo	und	200	71,04	14.208,00
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	und	200	31,99	6.398,00
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	und	200	62,40	12.480,00
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	und	200	62,40	12.480,00
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	und	200	236,80	47.360,00
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	und	200	142,39	28.478,00
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	und	200	251,20	50.240,00
17	Prestação de Serviços de Forração com matinha	m	1000	9,60	9.600,00
18	Prestação de Serviços de Forração com grama	m	1000	17,92	17.920,00
19	Prestação de Serviços de Forração com rosca	m	1000	10,24	10.240,00
20	Prestação de Serviços de Forração com alfinete	m	1000	10,24	10.240,00
21	Prestação de Serviços de Forração com gardenia	m	1000	27,84	27.840,00
22	Prestação de Serviços de Forração com Erica	m	1000	34,56	34.560,00
23	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristal	m	1000	12,48	12.480,00
24	Prestação de Serviços de Forração com lanterna	m	1000	12,48	12.480,00
25	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	m	1000	23,68	23.680,00
26	Prestação de Serviços de Forração com vinca	m	1000	17,92	17.920,00
27	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	m	700	105,28	73.696,00
28	Prestação de Serviços de Podagem de grama	m	1000	55,36	55.360,00
VALOR TOTAL EM R\$ (1,00)					588.822,00

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de

Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de junho de 2022.

RENAN DA SILVA ARAUJO ASSESSOR DE FINANAS	M. LACERDA MARROCOS CNPJ: 32.206.598/0001-66 Sr. Manoel Lacerda Marrocos Rg nº: 126411519996 SEI/USP/MA
--	--

#### **JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA**

Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: 0122f24335619576ca7b91b1b3927474

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

#### **PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022 - PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR**  
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do

Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 05 de julho de 2022**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do

Paraíso - MA. Este Edital e seus anexo estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. Ou no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). São João do Paraíso - MA, em 14 de junho de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: **a26cb10caeedbf7f4943e90cc3e0dc0**

## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

### SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2020

*Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de Pavimentação Urbana em bloco de concreto, na Agrovila PA São João, no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa ADEJAIR MOREIRA BRAGA.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF n.º 237.383.083-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADJAIR MOREIRA BRAGA**, CNPJ n.º 35.562.288/0001-72, estabelecida a Rua/Av. SÃO SEBASTIÃO, nº QD. 07, bairro CENTRO, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **Adejair Moreira Braga**, CPF n.º **843.178.841-00**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusulas Quarta** do contrato de **Contratação de empresa de engenharia para obras de Pavimentação Urbana em bloco de concreto, na Agrovila PA São João, no município de São João do Paraíso/MA, n.º 138/2020**, firmado em 16 de setembro de 2020, referente a TP 004/2020, a saber:

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato (6º ADITIVO) era de 90(noventa) dias, encerrando em 20/06/2022, fica prorrogado o prazo do contrato (7º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 21/09/2022, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 17 de junho de 2022.

PELA CONTRATADA:

ADJAIR MOREIRA BRAGA  
CNPJ. 35.562.288/0001-72  
Adejair Moreira Braga  
CPF. 843.178.841-00  
PELA CONTRATANTE:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

**Roberto Regis de Albuquerque**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: **f8a8e0f113d1fd122e801ab6f3f3cd35**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 003/2021 ADESÃO N.º 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter,

Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Francisca Rosa de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 003/2021, celebrado com a empresa R. WAGNER DE SOUSA

SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.718.762/0001-47, aplicando-se subsidiariamente o disposto no art. 65, § 8º, Lei Federal nº 8.666/1993. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão de fonte de recursos passando a constar também a seguinte Fonte de Recursos: 02 19 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS, 08 244 0081 0198 0198 MANUT.ORG. E GESTAO DO SUAS-IGD-SUAS, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, onde será pago o valor global de R\$ 35.305,05 (trinta e cinco mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos). DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado o prazo o previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA VINCULAÇÃO: vinculam-se ao presente apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal e o Parecer Jurídico, DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 09/05/2022. Francisca Rosa de Oliveira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: da116cf1583b339e72b10d68cb714f63

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2022**

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São João do Sóter, por

intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.  
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização e desinfecção de ambiente e limpeza de fossas, das unidades de serviços de saúde do município de SÃO JOÃO DO SÓTER - MA.

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SEC. MUNIC. DE SAÚDE.

**LOCAL/SITE:** www.portalcompraspublicas.com.br.

**DATA:** 04/07/2022.

**HORÁRIO:** 14h:01min

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

**São João do Sóter/MA, 17 de junho de 2022.**

Keylla Lacerda Braga  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 3ed74ae25c295cebb3dbcc70d3d5f434

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João dos PATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2504.001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 01/06/2022**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, Secretário Municipal de Saúde o Senhor: **Kairo Coelho de Sousa Correa**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022**, cujo objeto trata da contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citadas:

**RESULTADO:**

**Item 1:** Achocolatado em pó pote de 400 gramas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Achocolatado em pó pote de 400 gramas	NESCAU	3,650000	600,00

**Item 2:** Açúcar refinado em pacote com 1 kg.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.205,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar refinado em pacote com 1 kg	UNIÃO	3,150000	700,00

**Item 3:** Alho branco de primeira.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.135,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alho branco de primeira	IN NATURA	21,350000	100,00

**Item 4:** Amido de milho 1 kg.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 7.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amido de milho 1 kg	MAIZENA	9,400000	800,00

**Item 5:** Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 8.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg.	BOM GOSTO	4,300000	2.000,00

**Item 6:** Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01. Emb. De 5 quilos..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 16.770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01. Emb. De 5 quilos.	BOM GOSTO	16,770000	1.000,00

**Item 7:** Aveia em flocos - 250g.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.030,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aveia em flocos - 250g	QUAKER	2,900000	700,00

**Item 8:** Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 4.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	MABEL	7,000000	700,00

**Item 9:** Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	ESTRELA	3,800000	600,00

**Item 10:** Bolacha doce pacote de 400 grs.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolacha doce pacote de 400 grs	POTY	3,800000	600,00

**Item 11:** Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo	PURO	5,950000	500,00

**Item 12:** Caldo de galinha cartela.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caldo de galinha cartela	MAGGI	9,700000	100,00

**Item 13:** Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores.	MARATA	2,500000	100,00

**Item 14:** Extrato de tomate:lata com 350gr.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.575,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extrato de tomate:lata com 350gr	QUERO	3,150000	500,00

**Item 15:** Farinha de mandioca amarela 1 kg.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca amarela 1 kg	IN NATURA	4,000000	400,00

**Item 16:** Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embal.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embal	RENATA	3,900000	500,00

**Item 17:** Feijão comum.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 3.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão comum	IN NATURA	5,900000	600,00

**Item 18:** Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 4.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l	CAMPONESA	5,200000	800,00

**Item 19:** Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 10.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l	CAMPONESA	10,500000	1.000,00

**Item 20:** Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l	CAMPONESA	20,000000	1.000,00

**Item 21:** Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínim.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínim	LITARELLA	2,500000	900,00

**Item 22:** Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos	PRIMOR	5,100000	500,00

**Item 23:** Massa de arroz.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa de arroz	YOKI	1,700000	500,00

**Item 24:** Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g.	YOKI	1,600000	400,00

**Item 25:** Milho verde em conserva lata com 200 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 662,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho verde em conserva lata com 200 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor	QUERO	2,650000	250,00

**Item 26:** Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 500g..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.345,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 500g.	MUCILON	6,700000	350,00

**Item 27:** Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 500g..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.010,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 500g.	MUCILON	6,700000	300,00

**Item 28:** Óleo de milho refinado 900 ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 6.825,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de milho refinado 900 ml	SINHA	10,500000	650,00

**Item 29:** Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais co.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 5.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais co	SINHA	8,500000	600,00

**Item 30:** Ovo de galinha branco bandeja c/ 30 unid..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovo de galinha branco bandeja c/ 30 unid.	OVO BRANCO	11,900000	200,00

**Item 31:** Polpa de fruta, sabores diversos..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta, sabores diversos.	PURA POLPA	7,300000	300,00

**Item 32:** Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas liv.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas liv	MANA	5,200000	300,00

**Item 33:** Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de	FRIMESA	8,300000	200,00

**Item 34:** Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 48,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo	ATLANTICO	0,960000	50,00

**Item 35:** Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpid.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpid	ANGLO	4,350000	200,00

**Item 36:** Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/	PALMERON	3,250000	300,00

**Item 37:** Tapioca tipo goma.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tapioca tipo goma	IN NATURA	4,950000	200,00

**Item 38:** Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr. c/ pimenta.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr. c/ pimenta	ARISCO	3,600000	100,00

**Item 39:** Trigo c/ fermento.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Trigo c/ fermento	DONA BENTA	5,200000	100,00

**Item 40:** Vinagre 500 ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 378,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre 500 ml	MINHOTO	1,890000	200,00

**Item 41:** Agua sanitaria 12 x 1000ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agua sanitaria 12 x 1000ml	GLORITO	2,300000	600,00

**Item 42:** Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similar) 1 lt.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similar) 1 lt	REMOVEX	5,000000	250,00

**Item 43:** Bacia plástico grande.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 2.775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia plástico grande	PLASUTIL	18,500000	150,00

**Item 44:** Bacia plástico medio.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia plástico medio	PLASUTIL	15,000000	150,00

**Item 45:** Balde grande 100l.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 10.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde grande 100l	IBAP	50,500000	200,00

**Item 46:** Baterias aaa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 2.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baterias aaa	DURACELL	10,600000	200,00

**Item 47:** Baterias aa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 2.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baterias aa	DURACELL	10,600000	200,00

**Item 48:** Baterias g.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 3.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baterias g	DURACELL	15,500000	200,00

**Item 49:** Baterias 9v.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baterias 9v	DURACELL	11,000000	200,00

**Item 50:** Balde pequeno.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde pequeno	SANREMO	8,700000	200,00

**Item 51:** Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 1.575,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	PRATICK	10,500000	150,00
---	---------	-----------	--------

**Item 52:** Palha da aço (tipo bombril, assolan ou similar).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palha da aço (tipo bombril, assolan ou similar)	NUTRILAR	1,800000	250,00

**Item 53:** Canudos descartáveis.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 355,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Canudos descartáveis	STRAWPLAST	7,100000	50,00

**Item 54:** Cesto p/ lixo comum pequeno.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cesto p/ lixo comum pequeno	PLASMONT	4,300000	200,00

**Item 55:** Colher descartável c/ 50 und.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher descartável c/ 50 und	PRA FESTA	3,500000	500,00

**Item 56:** Copo descartável 50 ml(café).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartável 50 ml(café)	MARATA	2,700000	500,00

**Item 57:** Copo descartável 180 ml(água).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 3.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartável 180 ml(água)	MARATA	6,500000	500,00

**Item 58:** Copo descartável 500 ml(sopa).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartável 500 ml(sopa)	MARATA	15,000000	100,00

**Item 59:** Coador de café.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coador de café	FLABOM	2,200000	200,00

**Item 60:** Desinfetante 12 x 1000ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 1.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desinfetante 12 x 1000ml	NUTRILAR	3,300000	600,00

**Item 61:** Desodorante sanitario.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desodorante sanitario	NUTRILAR	1,800000	100,00

**Item 62:** Detergente 500ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Detergente 500ml	OI	1,800000	600,00

**Item 63:** Escova p/ lavar roupa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova p/ lavar roupa	CONDOR	2,000000	100,00

**Item 64:** Escova p /sanitario.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova p /sanitario	CONDOR	5,800000	100,00

**Item 65:** Esponja dupla face p/lavar louça.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja dupla face p/lavar louça	NUTRILAR	0,460000	250,00

**Item 66:** Flanela.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flanela	TEXTIL	2,200000	100,00

**Item 67:** Fosforo cx..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fosforo cx.	CAVALO VERMELHO	2,200000	100,00

**Item 68:** Guardanapo de papel (mesa).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Guardanapo de papel (mesa)	MILI	2,500000	200,00

**Item 69:** Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 688,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar)	BAYGON	8,600000	80,00

**Item 70:** Limpa alumínio 24 x 500ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa alumínio 24 x 500ml	NUTRILAR	1,800000	200,00

**Item 71:** Limpa vidro 500ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa vidro 500ml	VIDREX	5,500000	200,00

**Item 72:** Limpa forno.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa forno	UAU	7,500000	70,00

**Item 73:** Lustra moveis 24 x 500ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lustra moveis 24 x 500ml	BRAVO	6,500000	100,00

**Item 74:** Luva de latex tam, p.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, p	SANTA LIMPEZA	2,500000	100,00

**Item 75:** Luva de latex tam, m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, m	SANTA LIMPEZA	2,500000	100,00

**Item 76:** Luva de latex tam, g.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, g	SANTA LIMPEZA	2,500000	100,00

**Item 77:** Pá p/lixo pequena com cabo medio.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 315,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pá p/lixo pequena com cabo medio	EDICASA	4,500000	70,00

**Item 78:** Pano de chao.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de chao	JANETE	5,000000	100,00

**Item 79:** Pano de prato.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 406,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de prato	PANO TATI	5,800000	70,00

**Item 80:** Papel higienico 04 rolos.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 245,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel higienico 04 rolos	LEVE	3,500000	70,00

**Item 81:** Papel toalha 02 rolos.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 245,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel toalha 02 rolos	ABSOLUTO	3,500000	70,00

**Item 82:** Plastico filme transparente.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 315,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Plastico filme transparente	PVC	4,500000	70,00

**Item 83:** Pedra de afiar.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedra de afiar	THOMPSON	13,000000	70,00

**Item 84:** Quentinha cx com 100 und.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Quentinha cx com 100 und	WYDA	40,000000	100,00

**Item 85:** Rodó c/ cabo.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodo c/ cabo	MARAVILHA	9,000000	150,00

**Item 86:** Sabao comum 200gr.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabao comum 200gr	NUTRILAR	1,800000	150,00

**Item 87:** Sabao em po 20 x 500gr.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabao em po 20 x 500gr	ALA	3,900000	300,00

**Item 88:** Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	FLIK	2,950000	200,00

**Item 89:** Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	FLIK	2,950000	200,00

**Item 90:** Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	FLIK	3,500000	200,00

**Item 91:** Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 896,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	FLIK	4,480000	200,00

**Item 92:** Saco p/ hot dog c/ 100 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	PLASFILM	2,300000	200,00

**Item 93:** Saco p/ hamburg c/ 100 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ hamburg c/ 100 unidades	PLASFILM	3,500000	200,00

**Item 94:** Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 4.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	WYDA	20,800000	200,00

**Item 95:** Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 6.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades	WYDA	32,300000	200,00

**Item 96:** Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 10.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	WYDA	52,500000	200,00

**Item 97:** Vassoura de pelo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de pelo	LINDONA	8,500000	200,00

**Item 98:** Vassoura de palha.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de palha	PIAÇABA	1,800000	200,00

**Item 99:** desengordurante ( tipo Veja multiuso/similar).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
desengordurante ( tipo Veja multiuso/similar)	VEJA	6,700000	200,00

**Item 100:** Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	BIC	4,000000	50,00

**Item 101:** Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de compriment.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de compriment	JANATEX	9,000000	50,00

**Item 102:** Avental de plástico tamanho adulto.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Avental de plástico tamanho adulto	JANATEX	7,500000	50,00

**Item 103:** Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	IBAP	18,000000	50,00

**Item 104:** Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	IBAP	22,000000	50,00

**Item 105:** Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 1.325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	IBAP	26,500000	50,00

**Item 106:** Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	IBAP	36,000000	50,00

**Item 107:** Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 2.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	IBAP	53,000000	50,00

**Item 108:** Bandeja de plástico.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandeja de plástico	PROPLAST	10,500000	50,00

**Item 109:** Bandeja inox c/alça 28 x 40cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 1.575,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandeja inox c/alça 28 x 40cm	BRINOX	31,500000	50,00

**Item 110:** Batedor de carne.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batedor de carne	UNI HOME	7,500000	50,00

**Item 111:** Bule inox para - leite 600 ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 2.170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bule inox para - leite 600 ml	TRAMONTINA	31,000000	70,00

**Item 112:** Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	FLABOM	4,700000	100,00

**Item 113:** Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	TRAMONTINA	6,500000	200,00

**Item 114:** Colher de sobremesa material em inox.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de sobremesa material em inox	ORIENTE	2,600000	100,00

**Item 115:** Colher de sopa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de sopa	ORIENTE	2,600000	100,00

**Item 116:** Colher grande para caldeirão.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher grande para caldeirão	TRAMONTINA	4,500000	100,00

**Item 117:** Colher para refeição material em inox.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher para refeição material em inox	ORIENTE	2,600000	300,00

**Item 118:** Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arr.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 1.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arr	TRAMONTINA	5,300000	200,00

**Item 119:** Concha grande de alumínio.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Concha grande de alumínio	TRAMONTINA	5,300000	200,00

**Item 120:** Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.	NADIR	3,600000	200,00

**Item 121:** Copo de vidro de 250ml incolor.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro de 250ml incolor	NADIR	4,000000	200,00

**Item 122:** Copo de vidro do tipo americano.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro do tipo americano	NADIR	1,400000	200,00

**Item 123:** Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	TRITEC	2,700000	200,00

**Item 124:** Cuscuzeira grande.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cuscuzeira grande	PANELUX	55,000000	50,00

**Item 125:** Escorredor de macarrão (tamanho grande).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escorredor de macarrão (tamanho grande)	PLASUTIL	6,500000	100,00

**Item 126:** Espátula para bolo, material em aço inox.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espátula para bolo, material em aço inox	BRINOX	7,200000	100,00

**Item 127:** Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	BRINOX	10,000000	100,00

**Item 128:** Faca de mesa aço inox.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca de mesa aço inox	BRINOX	2,600000	100,00

**Item 129:** Faca p/ talher.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca p/ talher	ORIENTE	3,400000	100,00

**Item 130:** Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente	BRINOX	16,000000	100,00

**Item 131:** Facão 18 polegadas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Facão 18 polegadas	CORNETA	22,000000	30,00

**Item 132:** Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	PERGAMINHO	58,000000	50,00

**Item 133:** Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	PERGAMINHO	40,000000	50,00

**Item 134:** Forma plástica para gelo, tipo cubos.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Forma plástica para gelo, tipo cubos	PLASUTIL	4,500000	50,00

**Item 135:** Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto	CAVALO VERMELHO	0,800000	200,00

**Item 136:** Funil de plástico tamanho médio.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Funil de plástico tamanho médio	SANREMO	3,600000	50,00

**Item 137:** Garfo de mesa em aço inox.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garfo de mesa em aço inox	TRAMONTINA	3,500000	100,00

**Item 138:** Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatô.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 1.220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatô	PLASUTIL	12,200000	100,00

**Item 139:** Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	TRAMONTINA	25,000000	100,00

**Item 140:** Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/esco.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/esco	BRINOX	29,000000	60,00

**Item 141:** Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	BRINOX	25,000000	100,00

**Item 142:** Jarra para água inox 1,9 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jarra para água inox 1,9 litros	BRINOX	40,000000	100,00

**Item 143:** Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 2.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	NADIR	26,000000	100,00

**Item 144:** Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.	ANODILAR	6,000000	100,00

**Item 145:** Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 3.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	TÁTICA	21,000000	160,00

**Item 146:** Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 5.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas,	TÁTICA	26,000000	200,00

**Item 147:** Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 4.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás	PANELUX	44,000000	100,00

**Item 148:** Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	PLASUTIL	90,000000	100,00

**Item 149:** Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 6.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	PLASUTIL	61,000000	100,00

**Item 150:** Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	ACQUAFLEX	70,000000	50,00

**Item 151:** Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 3.528,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	ACQUAFLEX	70,560000	50,00

**Item 152:** Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 1.318,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GINA	26,370000	50,00

**Item 153:** Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 4.606,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	PANELUX	92,120000	50,00

**Item 154:** Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 6.756,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	PANELUX	135,120000	50,00

**Item 155:** Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 8.464,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	PANELUX	169,280000	50,00

**Item 156:** Panela de pressão 07 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 4.707,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de pressão 07 litros	PANELUX	94,150000	50,00

**Item 157:** Panela de pressão 12 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 6.131,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de pressão 12 litros	PANELUX	122,620000	50,00

**Item 158:** Papeiro grande.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 1.942,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papeiro grande	PANELUX	38,840000	50,00

**Item 159:** Papeiro pequeno.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 1.176,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Papeiro pequeno	PANELUX	23,520000	50,00
-----------------	---------	-----------	-------

**Item 160:** Vela de filtro comum.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.157,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vela de filtro comum	STEFANI	16,540000	70,00

**Item 161:** Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 304,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	PLASÚTIL	5,070000	60,00

**Item 162:** Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a es.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 230,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a es	PLASÚTIL	3,840000	60,00

**Item 163:** Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 150,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	ROYAVAC	2,510000	60,00

**Item 164:** Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 487,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades	ROYAVAC	6,090000	80,00

**Item 165:** Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	PLASVALE	10,500000	80,00

**Item 166:** Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.637,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	PLASVALE	16,370000	100,00

**Item 167:** Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.349,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	PLASVALE	23,490000	100,00

**Item 168:** Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	ARQPLAST	2,300000	100,00

**Item 169:** Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de s.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 912,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de s	DURALEX	4,560000	200,00

**Item 170:** Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 7.306,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado	PLASVALE	36,530000	200,00

**Item 171:** Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado e.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.637,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado e	PLASVALE	26,370000	100,00

**Item 172:** Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 3.722,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	ALIANÇA	37,220000	100,00

**Item 173:** Registro para fogão a gás sem mangueira.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.637,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Registro para fogão a gás sem mangueira	ALIANÇA	26,370000	100,00

**Item 174:** Rodo para limpeza de pia.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 537,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodo para limpeza de pia	SANTA MARIA	5,370000	100,00

**Item 175:** Rolo para abrir massa de pastel.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 3.063,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rolo para abrir massa de pastel	ROLLEX	20,420000	150,00

**Item 176:** Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 518,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	PLASÚTIL	5,180000	100,00

**Item 177:** Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 709,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg	RAFIA	5,070000	140,00

**Item 178:** Sacola 20 lt.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 10.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola 20 lt	ANPACK	21,280000	500,00

**Item 179:** Sacola 7 lt.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 425,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola 7 lt	ANPACK	21,280000	20,00

**Item 180:** Sacola branca de cap/ 10kg.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 1.022,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola branca de cap/ 10kg	ANPACK	51,120000	20,00

**Item 181:** Saleiro e porta tempero plástico com divisória.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 125,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saleiro e porta tempero plástico com divisória	PLASÚTIL	6,280000	20,00

**Item 182:** Suporte de alumínio para 6 copos.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 408,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suporte de alumínio para 6 copos	ALUMINIO	20,400000	20,00

**Item 183:** Tábua em polietileno para corte de carnes, medida..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 654,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	DUCHEFE	32,700000	20,00

**Item 184:** Tachos de alumínio 30 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 4.501,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tachos de alumínio 30 litros	PANELUX	225,080000	20,00

**Item 185:** Tachos de alumínio de 20 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 4.064,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tachos de alumínio de 20 litros	PANELUX	203,200000	20,00

**Item 186:** Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outra.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.284,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outra	SANTISTA	32,120000	40,00

**Item 187:** Tolha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores varia.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 726,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tolha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores varia	SANTISTA	14,520000	50,00

**Item 188:** Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 168,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	NOSSA SRA. DE NAZARÉ	8,420000	20,00

**Item 189:** Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Característi.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 304,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Característi	DURALEX	6,090000	50,00

SAO JOAO DOS PATOS/MA, 20 de junho de 2022

**Kairo Coelho de Sousa Correa**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 8acd3b2ba3b575e0cae814fbf449cffb

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 02.2903.002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 10/05/2022 ABERTURA: 15:00 HORAS

PRORROGAÇÃO: 25/05/2022 ABERTURA: 15:00 HORAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, A Secretária Municipal de Educação, a Senhora: **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006,

alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as empresas vencedoras abaixo citadas:

**RESULTADO:**

**Item 1:** Almofada para carimbo nº 03 O produto deverá apresentar pigmentação preta e respeitar as seguintes d.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almofada para carimbo nº 03 O produto deverá apresentar pigmentação preta e respeitar as seguintes d	RADEX	13,000000	100,00

**Item 2:** Apagador para quadro branco. Produzido com base em plástico reforçado e feltro super macio resistant.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 6.245,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apagador para quadro branco. Produzido com base em plástico reforçado e feltro super macio resistant	BRW	12,490000	500,00

**Item 3:** Aplicador de cola quente grande. Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, pot.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 3.106,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aplicador de cola quente grande. Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, pot	GRAMP LINE	31,060000	100,00

**Item 4:** Aplicador de cola quente pequeno. Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, po.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.637,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aplicador de cola quente pequeno. Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, po	GRAMP LINE	26,370000	100,00

**Item 5:** Apontador de lápis atóxico simples .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 1.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apontador de lápis atóxico simples	BRW	1,990000	1.000,00

**Item 6:** Apontador de lápis atóxico com depósito retangular. Confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 9.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apontador de lápis atóxico com depósito retangular. Confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina	BRW	2,410000	4.000,00

**Item 7:** Balão de festa liso confeccionado em látex, tamanho n.º 07. Formato pera e embalagem com 50 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 3.730,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balão de festa liso confeccionado em látex, tamanho n.º 07. Formato pera e embalagem com 50 unidades	THEC	7,460000	500,00

**Item 8:** Borracha ponteira branca aplicável Sobre diversas superfícies.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 3.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Borracha ponteira branca aplicável Sobre diversas superfícies	BRW	0,340000	10.000,00

**Item 9:** Borracha para apagar lápis e grafite à base de látex natural. Produto deverá ser atóxico com selo do .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 6.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Borracha para apagar lápis e grafite à base de látex natural. Produto deverá ser atóxico com selo do	BRW	1,390000	5.000,00

**Item 10:** Caderno universitário uma matéria (1x1). O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter 1.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 46.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno universitário uma matéria (1x1). O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter 1	CADERSIL	9,350000	5.000,00

**Item 11:** Caderno universitário dez matérias (10x1). O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 64.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno universitário dez matérias (10x1). O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter	CADERSIL	10,710000	6.000,00

**Item 12:** Caderno brochurão capa dura 96 folhas. O item deverá apresentar miolo costurado, capa e contracapa c.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 47.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno brochurão capa dura 96 folhas. O item deverá apresentar miolo costurado, capa e contracapa c	CADERSIL	7,910000	6.000,00

**Item 13:** Caderno de cartografia 48 folhas sem seda..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 39.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno de cartografia 48 folhas sem seda.	CADERSIL	7,910000	5.000,00

**Item 14:** Caneta esferográfica com carga removível na cor azul. Escrita média (1,0mm)..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 9.792,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta esferográfica com carga removível na cor azul. Escrita média (1,0mm).	BIC	32,640000	300,00

**Item 15:** Caneta esferográfica com carga removível na cor preta. Escrita média (1,0mm)..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 9.792,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Caneta esferográfica com carga removível na cor preta. Escrita média (1,0mm).	BIC	32,640000	300,00
---	-----	-----------	--------

**Item 16:** Caneta esferográfica com carga removível na cor vermelha. Escrita média (1,0mm), .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 3.264,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta esferográfica com carga removível na cor vermelha. Escrita média (1,0mm),	BIC	32,640000	100,00

**Item 17:** Caneta hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores (amarelo, azul claro, azul escuro, cinza, laranja, .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 32.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores (amarelo, azul claro, azul escuro, cinza, laranja,	BIC	32,640000	1.000,00

**Item 18:** Caneta marcadora de texto. Corpo em polipropileno opaco; ponta de 3 a 5 mm; tinta na cor amarela..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 8.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta marcadora de texto. Corpo em polipropileno opaco; ponta de 3 a 5 mm; tinta na cor amarela.	BRW	2,990000	3.000,00

**Item 19:** Caneta para retroprojektor fina na cor preta. Ponta de 1.0mm. Própria para escrita em acetato, PVC e .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 2.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta para retroprojektor fina na cor preta. Ponta de 1.0mm. Própria para escrita em acetato, PVC e	BRW	4,990000	500,00

**Item 20:** Cartolina laminada 48x66 Gramatura 180 cores diversas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartolina laminada 48x66 Gramatura 180 cores diversas	VMP	1,950000	1.000,00

**Item 21:** Cartolina branca. Gramatura mínima 150 g/m<sup>2</sup>. Dimensões nominais mínimas: 50 x 66 cm. Pacote com 100 f.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 4.009,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartolina branca. Gramatura mínima 150 g/m <sup>2</sup> . Dimensões nominais mínimas: 50 x 66 cm. Pacote com 100 f	VMP	40,090000	100,00

**Item 22:** Clips n.º 2/0 galvanizado. Embalagem com 100 und / 500 g..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 3.170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips n.º 2/0 galvanizado. Embalagem com 100 und / 500 g.	IRIS	3,170000	1.000,00

**Item 23:** Clips n.º 4/0 galvanizado. Embalagem com 100 und / 500 g..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 4.310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips n.º 4/0 galvanizado. Embalagem com 100 und / 500 g.	TRIS	4,310000	1.000,00

**Item 24:** Clips n.º 8/0 galvanizado. Embalagem com 25 und / 500 g..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 1.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips n.º 8/0 galvanizado. Embalagem com 25 und / 500 g.	brw	3,990000	500,00

**Item 25:** Cola colorida atóxica lavável. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 28.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola colorida atóxica lavável.	TRIS	9,630000	3.000,00

**Item 26:** Cola líquida branca para uso escolar 90g. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 10.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola líquida branca para uso escolar 90g.	TRIS	2,730000	4.000,00

**Item 27:** Corretivo líquido à base de água 18ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corretivo líquido à base de água 18ml	BRW	2,800000	600,00

**Item 28:** Corretivo líquido à base de água em formato de caneta. Utilizado para correção de qualquer tipo de es.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.292,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corretivo líquido à base de água em formato de caneta. Utilizado para correção de qualquer tipo de es	TRIS	5,730000	400,00

**Item 29:** Etiqueta adesiva permanente. Pacote com 25 folhas na cor branca contendo 20 adesivos permanentes reta.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 3.378,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Etiqueta adesiva permanente. Pacote com 25 folhas na cor branca contendo 20 adesivos permanentes reta	CELUCATE	33,780000	100,00

**Item 30:** Envelope de papelaria medindo 200 x 280 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope de papelaria medindo 200 x 280 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima	CELUCATE	0,420000	2.000,00

**Item 31:** Envelope de papelaria medindo 240 x 340 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Envelope de papelaria medindo 240 x 340 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima	CELUCATE	0,560000	4.000,00
--	----------	----------	----------

**Item 32:** Fita adesiva durex colorida.Dimensões mínimas: 12 mm x 33 m. Distribuir o total solicitado igualmente.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.888,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva durex colorida.Dimensões mínimas: 12 mm x 33 m. Distribuir o total solicitado igualmente	EUROCEL	3,610000	800,00

**Item 33:** Fita adesiva crepe gomada.Dimensões mínimas: 36 mm x 50m. Composição: papel crepado tratado e adesiv.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 15.592,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva crepe gomada.Dimensões mínimas: 36 mm x 50m. Composição: papel crepado tratado e adesiv	SUPPLYPACK	19,490000	800,00

**Item 34:** Fita adesiva transparente autocolante.Dimensões mínimas: 45 mm x 45 m. Composição: filme de poliprop.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 8.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva transparente autocolante.Dimensões mínimas: 45 mm x 45 m. Composição: filme de poliprop	EUROCEL	4,220000	2.000,00

**Item 35:** Folha de E.V.A. modelo liso na cor amarelo.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimen.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor amarelo.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimen	IBEL	2,000000	3.000,00

**Item 36:** Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul claro.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de compr.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul claro.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de compr	IBEL	2,000000	3.000,00

**Item 37:** Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul escuro.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de compr.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul escuro.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de compr	IBEL	2,000000	3.000,00

**Item 38:** Folha de E.V.A. modelo liso na cor bege.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor bege.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	IBEL	2,000000	3.000,00

**Item 39:** Folha de E.V.A. modelo liso na cor branca.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de compriment.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.  
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor branca.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	IBEL	2,000000	3.000,00

**Item 40:** Folha de E.V.A. modelo liso na cor laranja.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor laranja.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	IBEL	2,000000	3.000,00

**Item 41:** Folha de E.V.A. modelo liso na cor lilás.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor lilás.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	IBEL	2,000000	3.000,00

**Item 42:** Folha de E.V.A. modelo liso na cor marrom.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor marrom.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	IBEL	2,000000	3.000,00

**Item 43:** Folha de E.V.A. modelo liso na cor preta.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor preta.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	IBEL	2,000000	3.000,00

**Item 44:** Folha de E.V.A. modelo liso na cor rosa.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor rosa.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	IBEL	2,000000	3.000,00

**Item 45:** Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde bandeira.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de co.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde bandeira.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de co	IBEL	2,000000	3.000,00

**Item 46:** Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde musgo. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comp.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde musgo. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comp	IBEL	2,000000	3.000,00

**Item 47:** Folha de E.V.A. modelo liso na cor vermelha. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprim.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor vermelha. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprim	IBEL	2,000000	3.000,00

**Item 48:** Folha de E.V.A. estampada Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espes.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 4.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. estampada Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espes	IBEL	4,850000	1.000,00

**Item 49:** Folha de E.V.A. com glitter na cor dourado Dimensões mínimas de 400 mm de largur.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 3.395,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. com glitter na cor dourado Dimensões mínimas de 400 mm de largur	IBEL	4,850000	700,00

**Item 50:** Folha de E.V.A. com glitter na cor verde Dimensões mínimas de 400 mm de largur.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 3.395,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. com glitter na cor verde Dimensões mínimas de 400 mm de largur	IBEL	4,850000	700,00

**Item 51:** Folha de E.V.A. com glitter na cor vermelho Dimensões mínimas de 400 mm de largur.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 3.395,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. com glitter na cor vermelho Dimensões mínimas de 400 mm de largur	IBEL	4,850000	700,00

**Item 52:** Folha de E.V.A. com glitter na cor azul Folha de E.V.A. com glitter na cor azul Dimensões mínima.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 3.395,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. com glitter na cor azul Folha de E.V.A. com glitter na cor azul Dimensões mínima	IBEL	4,850000	700,00

**Item 53:** Folha de E.V.A. com glitter na cor prata Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 3.395,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. com glitter na cor prata Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	IBEL	4,850000	700,00

**Item 54:** Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.615,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm	ISORECORT	5,230000	500,00
--	-----------	----------	--------

**Item 55:** Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm	ISORECORT	7,800000	500,00

**Item 56:** Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm	ISORECORT	7,800000	500,00

**Item 57:** Giz de cera..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 10.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Giz de cera.	TRIS	5,350000	2.000,00

**Item 58:** Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas. espaço de 70 mm para as folhas, grampo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas. espaço de 70 mm para as folhas, grampo	TRIS	80,000000	50,00

**Item 59:** Grampeador para 25 folhas..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampeador para 25 folhas.	TRIS	24,600000	100,00

**Item 60:** Grampo 26/6 do tipo extra.O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado. Caixa deverá .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo 26/6 do tipo extra.O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado. Caixa deverá	TRIS	6,800000	100,00

**Item 61:** Lápis de cor. O estojo deverá conter lápis com as seguintes pigmentações: amarelo canário, azul, azu.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 48.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lápis de cor. O estojo deverá conter lápis com as seguintes pigmentações: amarelo canário, azul, azu	TRIS	12,000000	4.000,00

**Item 62:** Lápis grafite preto redondo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 5.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lápis grafite preto redondo	TRIS	36,000000	150,00

**Item 63:** Marcador para quadro branco na cor azul. Produto descartável para uso restrito em quadros de laminad.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 10.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Marcador para quadro branco na cor azul. Produto descartável para uso restrito em quadros de laminad	TRIS	10,380000	1.000,00

**Item 64:** Marcador para quadro branco na cor preta. Produto descartável para uso restrito em quadros de lamin.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 10.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Marcador para quadro branco na cor preta. Produto descartável para uso restrito em quadros de lamin	TRIS	10,380000	1.000,00

**Item 65:** Marcador para quadro branco na cor vermelha. Produto descartável para uso restrito em quadros de lam.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 5.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Marcador para quadro branco na cor vermelha. Produto descartável para uso restrito em quadros de lam	TRIS	10,380000	500,00

**Item 66:** Massa para modelar. Produto de uso escolar não deve manchar as mãos, .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 9.870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa para modelar. Produto de uso escolar não deve manchar as mãos,	TRIS	9,870000	1.000,00

**Item 67:** Papel cartão fosco na cor amarelo. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartão fosco na cor amarelo. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente	VMP	2,950000	1.000,00

**Item 68:** Papel cartão fosco na cor azul claro.Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartão fosco na cor azul claro.Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente	VMP	2,950000	1.000,00

**Item 69:** Papel cartão fosco na cor azul escuro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivame.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartão fosco na cor azul escuro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivame	VMP	2,950000	1.000,00

**Item 70:** Papel cartão fosco na cor marrom. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente d.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Papel cartão fosco na cor marrom. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente d	VMP	2,950000	1.000,00
--	-----	----------	----------

**Item 71:** Papel cartão fosco na cor preta. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartão fosco na cor preta. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de	VMP	2,950000	1.000,00

**Item 72:** Papel cartão fosco na cor verde. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartão fosco na cor verde. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de	VMP	2,950000	1.000,00

**Item 73:** Papel cartão fosco na cor vermelho. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartão fosco na cor vermelho. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente	VMP	2,950000	1.000,00

**Item 74:** Papel colorset na cor amarela. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor amarela. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente,	VMP	2,670000	1.000,00

**Item 75:** Papel colorset na cor azul claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor azul claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente	VMP	2,670000	1.000,00

**Item 76:** Papel colorset na cor azul escuro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor azul escuro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente	VMP	2,670000	1.000,00

**Item 77:** Papel colorset na cor branca. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 1.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor branca. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 1	VMP	2,670000	1.000,00

**Item 78:** Papel colorset na cor marrom. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 1.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor marrom. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 1	VMP	2,670000	1.000,00

**Item 79:** Papel colorset na cor preta. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 15.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor preta. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 15	VMP	2,720000	1.000,00

**Item 80:** Papel colorset na cor verde. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 15.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor verde. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 15	VMP	2,670000	1.000,00

**Item 81:** Papel colorset na cor verde claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 15.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor verde claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 15	VMP	2,670000	1.000,00

**Item 82:** Papel colorset na cor vermelha. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 15.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor vermelha. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 15	VMP	2,670000	1.000,00

**Item 83:** Papel crepom na cor amarela. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.526,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel crepom na cor amarela. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	21,050000	120,00

**Item 84:** Papel crepom na cor azul escuro. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.526,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel crepom na cor azul escuro. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	21,050000	120,00

**Item 85:** Papel crepom na cor branca. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.526,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel crepom na cor branca. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	21,050000	120,00

**Item 86:** Papel crepom na cor laranja Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.526,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel crepom na cor laranja Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	21,050000	120,00

**Item 87:** Papel crepom na cor marrom. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.526,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel crepom na cor marrom. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	21,050000	120,00

**Item 88:** Papel crepom na cor vermelha Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.526,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel crepom na cor vermelha Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	21,050000	120,00

**Item 89:** Papel crepom na cor verde. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.526,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel crepom na cor verde. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	21,050000	120,00

**Item 90:** PAPEL 40K 66X96 GRAMATURA 120 NA COR BRANCA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 5.070,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL 40K 66X96 GRAMATURA 120 NA COR BRANCA	VMP	1,690000	3.000,00

**Item 91:** PAPEL GRAMATURA 180 A4 PACOTE COM 50 FOLHAS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 5.262,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL GRAMATURA 180 A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	VMP	21,050000	250,00

**Item 92:** Papel sulfite A4 na cor amarela. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m<sup>2</sup> e 210 x .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 1.273,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite A4 na cor amarela. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m <sup>2</sup> e 210 x	VMP	6,700000	190,00

**Item 93:** Papel sulfite A4 na cor azul. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m<sup>2</sup> e 210 x 297.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 1.278,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite A4 na cor azul. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m <sup>2</sup> e 210 x 297	VMP	6,730000	190,00

**Item 94:** Papel sulfite A4 na cor branca. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m<sup>2</sup> e 210 x 2.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 68.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite A4 na cor branca. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m <sup>2</sup> e 210 x 2	VMP	27,200000	2.500,00

**Item 95:** Papel sulfite ofício 2 75g, gramatura: 75g/m<sup>2</sup>, formato: ofício 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 500.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 7.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite ofício 2 75g, gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , formato: ofício 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 500	VMP	30,200000	250,00

**Item 96:** Papel sulfite A3 na cor branca. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m<sup>2</sup> e 297X420.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 1.157,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite A3 na cor branca. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m <sup>2</sup> e 297X420	VMP	57,870000	20,00

**Item 97:** Papel sulfite A4 na cor rosa. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m<sup>2</sup> e 210 x 297.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 1.202,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite A4 na cor rosa. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m <sup>2</sup> e 210 x 297	VMP	6,330000	190,00

**Item 98:** Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 4.755,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas	VMP	190,230000	25,00

**Item 99:** Papel sulfite A4 na cor verde. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m<sup>2</sup> e 210 x 29.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 1.338,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite A4 na cor verde. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m <sup>2</sup> e 210 x 29	VMP	6,690000	200,00

**Item 100:** Papel com pauta resma com 400 folhas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.893,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel com pauta resma com 400 folhas	VMP	57,870000	50,00

**Item 101:** Papel celofone. para trabalhos escolares e artesanais cores diversas 66x96cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Papel celofone. para trabalhos escolares e artesanais cores diversas 66x96cm	VMP	2,480000	1.000,00
--	-----	----------	----------

**Item 102:** Papel Seda. 40x60 Cores Diversas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 610,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Seda. 40x60 Cores Diversas	VMP	0,610000	1.000,00

**Item 103:** Papel laminado 48x66cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.955,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel laminado 48x66cm	VMP	1,970000	1.500,00

**Item 104:** Pasta classificadora suspensa Confeccionada em polipropileno transparente com grampo plástico, medin.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 11.275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta classificadora suspensa Confeccionada em polipropileno transparente com grampo plástico, medin	VMP	4,510000	2.500,00

**Item 105:** Pasta lombada larga modelo A-Z. O produto deverá apresentar visor, forração interna e externa em PVC.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 5.016,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta lombada larga modelo A-Z. O produto deverá apresentar visor, forração interna e externa em PVC	VMP	16,720000	300,00

**Item 106:** Pasta transparente formato officio. O produto deverá ser confeccionado em polipropileno corrugado na .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 5.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta transparente formato officio. O produto deverá ser confeccionado em polipropileno corrugado na	VMP	5,880000	1.000,00

**Item 107:** Perfurador para papeis. O produto deverá ser confeccionado em estrutura metálica e apresentar depósi.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.261,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Perfurador para papeis. O produto deverá ser confeccionado em estrutura metálica e apresentar depósi	TRIS	45,230000	50,00

**Item 108:** Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor azul.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 3.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor azul	ACRILEX	69,900000	50,00

**Item 109:** Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor preta.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 3.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor preta	ACRILEX	69,900000	50,00

**Item 110:** Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor vermelha.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 3.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor vermelha	ACRILEX	69,900000	50,00

**Item 111:** Pincel chato longo número 12. O produto deverá ser confeccionado com cerdas brancas e cabo de madeir.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 6.330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel chato longo número 12. O produto deverá ser confeccionado com cerdas brancas e cabo de madeir	ACRILEX	6,330000	1.000,00

**Item 112:** Reabastecedor para pincel atomico permanente azul caixa com 12 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.147,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor para pincel atomico permanente azul caixa com 12 unidades	BRW	71,570000	30,00

**Item 113:** Reabastecedor para pincel atomico permanente preto caixa com 12 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.147,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor para pincel atomico permanente preto caixa com 12 unidades	BRW	71,570000	30,00

**Item 114:** Reabastecedor para pincel atomico permanente azul caixa com 12 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 2.147,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor para pincel atomico permanente azul caixa com 12 unidades	BRW	71,570000	30,00

**Item 115:** Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor azul.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 4.878,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor azul	BRW	97,570000	50,00

**Item 116:** Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor preto.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 4.895,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor preto	BRW	97,900000	50,00

**Item 117:** Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor vermelha.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.  
CNPJ: 14.660.324/0001-60.  
Valor Global: 4.895,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor vermelha	BRW	97,900000	50,00

**Item 118:** Refil de cola quente grosso em bastão. Produto atóxico confeccionado em adesivo termoplástico à base.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.  
CNPJ: 14.660.324/0001-60.  
Valor Global: 4.778,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil de cola quente grosso em bastão. Produto atóxico confeccionado em adesivo termoplástico à base	GRAMP LINE	95,570000	50,00

**Item 119:** Régua transparente de uso escolar. O produto deverá conter escala milimétrica impressa em seu corpo,.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.  
CNPJ: 14.660.324/0001-60.  
Valor Global: 17.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Régua transparente de uso escolar. O produto deverá conter escala milimétrica impressa em seu corpo,	TRIS	3,580000	5.000,00

**Item 120:** TNT na cor amarela. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dime.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.  
CNPJ: 14.660.324/0001-60.  
Valor Global: 1.525,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TNT na cor amarela. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dime	SANTA FÉ	152,570000	10,00

**Item 121:** TNT na cor azul claro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. D.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.  
CNPJ: 14.660.324/0001-60.  
Valor Global: 1.525,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TNT na cor azul claro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. D	SANTA FÉ	152,570000	10,00

**Item 122:** TNT na cor azul escuro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.  
CNPJ: 14.660.324/0001-60.  
Valor Global: 1.509,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TNT na cor azul escuro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade.	SANTA FÉ	150,900000	10,00

**Item 123:** TNT na cor branca. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimen.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.  
CNPJ: 14.660.324/0001-60.  
Valor Global: 1.509,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TNT na cor branca. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimen	SANTA FÉ	150,900000	10,00

**Item 124:** TNT na cor laranja. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dime.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.  
CNPJ: 14.660.324/0001-60.  
Valor Global: 1.509,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TNT na cor laranja. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dime	SANTA FÉ	150,900000	10,00

**Item 125:** TNT na cor marrom. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimen.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 1.509,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TNT na cor marrom. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimen	SANTA FÉ	150,900000	10,00

**Item 126:** TNT na cor rosa. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensõ.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 1.509,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TNT na cor rosa. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensõ	SANTA FÉ	150,900000	10,00

**Item 127:** TNT na cor verde bandeira. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 1.509,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TNT na cor verde bandeira. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade	SANTA FÉ	150,900000	10,00

**Item 128:** TNT na cor vermelha. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dim.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 1.509,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TNT na cor vermelha. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dim	SANTA FÉ	150,900000	10,00

**Item 129:** Tesoura escolar de bolso 4 (10 cm). Cabo anatômico; ponta redonda; .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 33.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tesoura escolar de bolso 4 (10 cm). Cabo anatômico; ponta redonda;	TRIS	6,720000	5.000,00

**Item 130:** Tesoura multiuso tamanho 8 ½ (21 cm). Lâmina confeccionada em aço inoxidável e pegador em material .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 5.632,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tesoura multiuso tamanho 8 ½ (21 cm). Lâmina confeccionada em aço inoxidável e pegador em material	TRIS	22,530000	250,00

**Item 131:** Tinta têmpera guache de uso escolar O produto deverá ser atóxico e estar acondicionado em caixas com.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 11.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta têmpera guache de uso escolar O produto deverá ser atóxico e estar acondicionado em caixas com	TRIS	7,520000	1.500,00

**Item 132:** Tinta para carimbo. O produto deverá ser à base água e apresentar pigmentação preta. Embalagem com.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS.

CNPJ: 14.660.324/0001-60.

Valor Global: 591,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta para carimbo. O produto deverá ser à base água e apresentar pigmentação preta. Embalagem com	TRIS	11,820000	50,00

SAO JOAO DOS PATOS/MA, 20 de junho de 2022

**Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: fcab11b159df1f3f74ccd46b1db54c71*

#### **AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.22042022.017/2022**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.22042022.017/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de abril de 2022, pag. 114. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ no nº 10.547.447/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33 **Leia-se:** Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 31a87df2b428ecd23b33a91a80cc183c*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

#### **AVISO DE REABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Norte, designado pela Portaria nº 3001.3108.111/2022, torna público, a todas as empresas participantes do referido certame, a reabertura da sessão iniciada no dia 23 de junho de 2022, referente Tomada de Preço 004/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Pavimentação de Vias em Bloquete no Município de Sucupira do Norte (MA), RECURSOS: Contrato de Repasse 916655/2021-MDR/CAIXA, para a abertura do Envelope de Preços (Envelope 02). A data de reabertura do certame será dia 23 de junho de 2022, às 10:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Rua Hilderico Rufino Guimarães, 111, Centro de Sucupira do Norte - MA. Marcos Paulo de Oliveira Silva, Presidente da CPL.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 20fd1959f074280ef4020a140ade2560*

#### **AVISO DE REABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Norte, designado pela Portaria nº 3001.3108.111/2022, torna público, a todas as empresas participantes do referido certame, a reabertura da sessão iniciada no dia 23 de junho de 2022, referente Tomada de Preço 006/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Conclusão da

obra de Construção da Unidade Básica de Saúde na sede, em Sucupira do Norte-MA, para a abertura do Envelope de Preços (Envelope 02). A data de reabertura do certame será dia 23 de junho de 2022, às 14:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Rua Hilderico Rufino Guimarães, 111, Centro de Sucupira do Norte - MA. Marcos Paulo de Oliveira Silva, Presidente da CPL.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: d28c5f5e981c00594caaf7e4e02eb655*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01.06062022.013.005/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01.06062022.013.005/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de publicidade e especialização na produção de mídia externa (divulgação de eventos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022. **CONTRATADO: M DO NASCIMENTO LTDA - PREMIER PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, Rua Frederico Bulhão, Nº 2196, CEP: 65.725-000, GOIABAL, PEDREIRAS - MA, **CNPJ Nº 31.278.786/0001-37. REPRESENTANTE: Helinhovaldo Moreira do Nascimento, portador do CPF: 911.215.583-72. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). **Unidade:** 04 122 0002 2013 0000 Manut; Func; da Sec; de Adm e Finanças - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 06/06/2023. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 4a2e8828b84a68758ad8bf4f64968f2d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02.06062022.013.005/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02.06062022.013.005/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de publicidade e especialização na produção

de mídia externa (divulgação de eventos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022: CONTRATADO: M DO NASCIMENTO LTDA - PREMIER PUBLICIDADE E PROPAGANDA, Rua Frederico Bulhão, Nº 2196, CEP: 65.725-000, GOIABAL, PEDREIRAS - MA, CNPJ Nº 31.278.786/0001-37. REPRESENTANTE: Helinhovaldo Moreira do Nascimento, portador do CPF: 911.215.583-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Unidade: 08 Secretaria Municipal de Educação - Dotação: 12.122.0002.2089.0000 - Manun. Func. Da Sec. Mun. Da Educação - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 06/06/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 81cc7927db268a748ec86ea089a4fb83

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03.06062022.013.005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03.06062022.013.005/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de publicidade e especialização na produção de mídia externa (divulgação de eventos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022: CONTRATADO: M DO NASCIMENTO LTDA - PREMIER PUBLICIDADE E PROPAGANDA, Rua Frederico Bulhão, Nº 2196, CEP: 65.725-000, GOIABAL, PEDREIRAS - MA, CNPJ Nº 31.278.786/0001-37. REPRESENTANTE: Helinhovaldo Moreira do Nascimento, portador do CPF: 911.215.583-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Unidade: 10 301 0007 2029 0000 Manut; Func; da Saúde - Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 06/06/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 89434798fed518f3f1fd537e43c692

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

##### **ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 584/2022.**

**O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente a Lei nº. 584/2022, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária. Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a supracitada lei (em apenso), que **"TORNA OBRIGATÓRIO O HASTEAMENTO DA BANDEIRA NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, E A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DO**

**MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TASSO FRAGOSO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 1fe3ee3fca046466f3955ad493ead8ac

##### **ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 585/2022.**

**O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente a Lei nº. 585/2022, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a supracitada lei (em apenso), que **"Altera-se a tabela da Lei nº. 567 de 06 de maio de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias a vereadores e servidores da câmara municipal de Tasso Fragoso, e dá outras providências."**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 7034c373b2db01f1a30d521bb31e6881

##### **LEI Nº 584 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

**TORNA OBRIGATÓRIO O HASTEAMENTO DA BANDEIRA NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, E A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TASSO FRAGOSO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** É obrigatório nas Escolas Públicas Municipais, o Culto à Bandeira, aos Hinos Nacional e do Município de Tasso Fragoso/MA.

**Art. 2º** Fica a critério das Escolas Estaduais adotarem a Lei para execução dos hinos.

**Art. 3º** Uma vez por semana deverá ocorrer o hasteamento das Bandeiras Nacional, do Estado e Municipal, acompanhado como cântico do Hino Nacional e do Município.

**Art. 4º** Nas escolas que não tiverem os pilares para hasteamento das Bandeiras poderão escolher três alunos para

segurar cada uma das Bandeiras durante a execução dos hinos.

**Art. 5º** O responsável pelo cumprimento da Lei na escola, será o diretor do estabelecimento de ensino, e a infringência as normas aqui contidas e nas subsequentes que serão elaboradas para exequibilidade da medida, acarretará as seguintes sanções.

- Na primeira notificação por irregularidade as regras legais e advertência aplicada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
- No caso e repetição da falta, suspensão por uma semana das atividades diretivas.

**Art. 6º** O Poder Executivo, deverá também dá auxílio as escolas, concedendo bandeiras e pendrive com os hinos Nacional e Municipal.

**Art. 7º** O Poder Executivo elaborará no prazo de 60 (sessenta) dias, as normas de Cerimonial para execução do canto e do hasteamento, dando toda ênfase para que haja a necessária reverência e respeito.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*

*Código identificador: 1dcad70c11ada6d9008d124f97f42a49*

### LEI Nº 585 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Altera-se a tabela da Lei nº. 567 de 06 de maio de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias a vereadores e servidores da câmara municipal de Tasso Fragoso, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º.** Altera-se a tabela II da Lei nº. 567 de 06 de maio de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias a vereadores e servidores da câmara municipal de Tasso Fragoso e dá outras providências, que passa a dispor da seguinte maneira:

ANEXO II - Tabela do valor de referência

VEREADORES:

Localidades	Valor R\$
Cidades fora do país	1.600,00
Cidades fora do Estado / Capitais	1.200,00
Cidades do Estado/ Capital	800,00
Cidades vizinhas	400,00

SERVIDORES:

Localidades	Valor R\$
Cidades fora do país	1.200,00
Cidades fora do Estado / Capitais	900,00
Cidades do Estado/ Capital	600,00
Cidades vizinhas	300,00

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E**

**DOIS.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*

*Código identificador: 1093df27eaf1d334dafc3e4011f8c5b6*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

#### ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 - PMT

**ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022 - PMT. Processo Administrativo: 011-01/2022-09-PMT. OBJETO:** Chamada Pública nº. 003/2022 para elaboração de estudos que demonstrem a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para subsidiar estrutura de modelo para Parceria Público Privada, visando a realização de investimentos e operação de estrutura de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Tutóia/MA, conforme especificações e detalhamento, constantes do Anexo I - Termo de Referência deste edital de Chamamento Público. **DA MOTIVAÇÃO:** Após impugnação recebida, foi constatado a ausência do Decreto Regulamentando o Procedimento de Manifestação de Interesse no âmbito Municipal. Com base nos termos do art. 49 caput, da Lei 8.666/93 c/c Súmula 346 STF, Súmula 473 STF, tornando todos os atos subsequentes, que dele dependam, sem efeitos, DECIDIMOS por promover a ANULAÇÃO do presente procedimento licitatório. Tutóia, 20 de junho de 2022. **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:** Leidiane Pereira Vieira, Fabiana de Paiva Lima Galeno e Marciel Carvalho Rocha.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*

*Código identificador: ef7f274350b695a7485a49bd9e655625*

#### PORTARIA Nº 003 DE 20 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA/MA,** no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº 03/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual falta disciplinar tendo em vista o disposto nos artigos 105, IX, 120, inciso VII, 131, 136 a 139 da Lei Municipal nº 163 de 10 de novembro 2011, considerando o contido no memorando nº 01/2022 e anexos do Colégio José Soares de Matos, escola de lotação do servidor denunciado e OFC-PJTUT -38/2022 e anexos, que noticia suposta infração disciplinar do servidor CLEITON JOSÉ ROCHA DA SILVA em relação a aluna A.V.R.C, em que supostamente valeu-se do cargo para lograr proveito pessoal ou outrem, em detrimento da dignidade da função pública conforme documentação anexa, com a finalidade de apurar os fatos da referida infração disciplinar.

**Art. 2º** Designar as servidoras **IVA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 753, CPF nº 037.176.143-39, professora, **PATRICIA DE CÁSSIA DE AGUIAR**, Matrícula nº 2217, CPF nº 779.582.253-34, professora e **NUALA PEREIRA SILVA**, Matrícula nº 1700, CPF nº 030.119.153-00, professora, para, sob presidência da primeira, apurar a(s) irregularidade(s) ora apontadas.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, quando as circunstâncias assim exigirem, uma única vez por igual período.  
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tutoia/MA, em 20 de junho de 2022.

---

**ADRIANA DE PAIVA LIMA**  
**Secretária Adjunta Municipal de Educação**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 769ccf964ad38c5b7f65bf51bb663d2d*

---



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)